



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Nacional
do Ministério Público

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

Correição Extraordinária no
Ministério Público do Estado do Pará

Segurança Pública:
Crimes Violentos Letais Intencionais
Controle externo da atividade policial
Sistema prisional

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO	1
II - PROPOSIÇÕES AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.....	6
II.1 - DETERMINAR:.....	6
II.2 - RECOMENDAR:.....	7
III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL.....	10
III.1 – DETERMINAR:.....	10
IV - PROPOSIÇÕES AOS MEMBROS QUE ATUAM COM CVLI, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.....	12
IV.1 – DETERMINAR:.....	12
IV.2 – RECOMENDAR:.....	13
V – PROPOSIÇÕES A PROMOTORIAS ESPECÍFICAS.....	14
V.1 – DETERMINAR:.....	14
V.2 – RECOMENDAR:.....	15
VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

I - RELATÓRIO

A Corregedoria Nacional do Ministério Público tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos membros do *parquet*.

Dentro do espectro amplo de atuação obrigatória do Ministério Público brasileiro, a defesa da ordem jurídica pela investigação de crimes violentos letais intencionais, prosseguindo-se sua persecução voltada à identificação dos autores do delito e aplicação da sanção penal, figura como núcleo nevrálgico das atribuições de seus membros. A categoria “Crimes Violentos Letais Intencionais” (CVLI), idealizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), agrega as ocorrências de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Nesse sentido, a atuação do MP em relação aos CVLI ocorre inserida no escopo mais amplo de trabalho em relação à segurança pública, compreendida como um bem sociojurídico de estatura constitucional, universal e difusa, configurando-se, portanto, em uma área essencial para a sociedade. Em razão disso, a correição extraordinária temática “segurança pública” tem como enfoque não somente os crimes violentos letais intencionais, mas também a atuação do Ministério Público em relação ao sistema prisional e ao controle externo da atividade policial, partindo da perspectiva da incidência da interação dos diversos atores do sistema de segurança pública.

Atenta a tal conjuntura, a Corregedoria Nacional expediu as Portarias CNMP-CN nº 142 e 145 em 2019, criando grupo de trabalho composto por membros com experiência na atuação criminal, no controle externo da atividade policial e no sistema prisional para estudo e elaboração da metodologia das correições temáticas na área de segurança pública.

Assim, dentre os objetivos que se pretendem alcançar com a realização das correições temáticas destacam-se, principalmente: maior efetividade e sustentabilidade do sistema de Justiça e da segurança pública, com reflexos na diminuição da violência e no incremento da paz social (melhoria da qualidade da atuação do MP); maior agilidade na tramitação dos inquéritos com e sem investigados presos; maior agilidade no ajuizamento da ação penal; observância da razoável duração dos processos de atribuição do júri; aumento do percentual de investigações encerradas com identificação de autoria; maior eficiência na instrução das ações penais por crimes de homicídio; maior efetividade na atuação ministerial no curso das investigações de crimes violentos letais intencionais.

A partir da análise do Atlas da Violência de 2019¹, Belém foi destacada como a terceira capital com maior índice de homicídios do Brasil. Ainda, os Municípios de Altamira, Marituba, Marabá e Ananindeua encontram-se dentre os 100 mais violentos do País, e a taxa de crescimento de mortes violentas intencionais no Estado do Pará, de 2014 a 2017, foi de 19,3%.

Por outro lado, o sistema prisional do Estado encontra-se em situação de grave superlotação e inadequação das instalações. Como ápice da deterioração das unidades prisionais, em setembro de

1 Disponível em <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/17>>. Acesso em 02/02/2020.

2019, o Centro de Recuperação Regional de Altamira foi sede do maior número de assassinatos durante uma rebelião desde o caso do Carandiru.

Sem olvidar a atuação de outros órgãos de Estado para enfrentar tais índices, a Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Pará como o primeiro a receber a correição extraordinária temática, com enfoque em segurança pública, de modo a verificar como tem atuado nesse contexto.

Com esteio no artigo 127, § 3º, II, da Constituição Federal, o corregedor nacional expediu a Portaria CN-CNMP nº 147, de 20/11/2019, a qual instaurou procedimento de correição extraordinária nas unidades do MPPA que atuam na área de segurança pública, especificamente as que lidam com crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial, situadas nas cidades de Belém, Ananindeua, Marabá, Altamira e Marituba, no período de 02 a 06 de dezembro de 2019.

A Corregedoria Nacional comunicou a realização dessa correição extraordinária na 19ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida no dia 10/12/2019.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por um total de 15 (quinze) membros e 03 (três) servidores, além do corregedor nacional, que dirigiu os trabalhos. Também estiveram presentes os conselheiros nacionais Sebastião Vieira Caixeta, Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior e Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição, foram constituídas 06 (seis) equipes, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

* Equipe de coordenação - composição: Benedito Torres Neto – coordenador-geral da Corregedoria Nacional; José Augusto de Souza Peres Filho – chefe de gabinete da Corregedoria Nacional; Alessandro Santos de Miranda – coordenador de Correições e Inspeções; Cristina Nascimento de Melo – membro auxiliar da Coordenadoria de Correições e Inspeções; e Fabiano Mendes Rocha Pelloso – membro auxiliar da Coordenadoria de Correições e Inspeções.

* Equipe 1 - composição: José Augusto de Souza Peres Filho – promotor de justiça do MPRN; Vera Leilane Mota Alves de Souza – promotora de justiça do MPBA; Alessandro Santos de Miranda (acompanhamento) – procurador regional do Trabalho.

Objetivos:

- 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça – atribuição: Controle Externo;
- 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça – atribuição: Tribunal do Júri;
- 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça – atribuição: Violência Doméstica;
- GAECO.

* Equipe 2 - composição: Fabiano Mendes Rocha Pelloso – promotor de justiça do MPDFT; Maria Carolina Silveira Beraldo – promotora de justiça do MPMG; Cristina Nascimento de Melo – procuradora da República.

Objetivos:

→ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Promotorias de Justiça Criminal – atribuição: Crimes Violentos Letais Intencionais;

→ Visita ao PGJ.

* Equipe 3 - composição: Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho – promotor de justiça do MPMS; Clístenes Bezerra de Holanda - promotor de justiça do MPPB.

Objetivos:

→ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça – Atribuição: Execução Penal;

→ 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Promotorias de Justiça Criminal de Icoaraci – atribuição: Crimes Violentos Letais Intencionais;

→ 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminal de Mosqueiros – atribuição: Crimes Violentos Letais Intencionais.

* Equipe 4 - composição: Marcelo Leite Borges – promotor de justiça do MPDFT; Odair Tramontin – promotor de justiça do MPSC.

Objetivos:

→ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça Criminal de Ananindeua – atribuição: Crimes Violentos Letais Intencionais;

→ 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Ananindeua – atribuição: Tribunal do Júri e Controle Externo;

→ 4ª e 6ª Promotorias de Justiça Criminal de Marituba – atribuição: Crimes Violentos Letais Intencionais.

* Equipe 5 - composição: André Bandeira de Melo Queiroz – promotor de Justiça do MPBA; Guilherme Guedes Raposo – procurador da República.

Objetivos:

→ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça Criminal de Marabá – atribuição: Crimes Violentos Letais Intencionais.

* Equipe 6 - composição: Bernardo Maciel Vieira – promotor de justiça do MPRJ; Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida - promotor de justiça do MPMA.

Objetivos:

→ 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminal de Altamira – atribuição: Crimes Violentos Letais Intencionais.

* Assessoria e apoio às equipes - composição: Larissa Lago Barbosa Bezerril – assessora-chefe da Coordenadoria de Correções e Inspeções; Maíra Feitosa Seródio Araújo – assessora-chefe da Assessoria Administrativa da Corregedoria Nacional; Alderleia Marinho Milhomens Coelho – assessora de gabinete da Corregedoria Nacional.

No âmbito da Corregedoria do CNMP, o referido procedimento de correição extraordinária está autuado com o nº 01.006436/2019, para organização de documentos e acompanhamento das determinações e recomendações constantes deste Relatório e Proposições da Correição

Extraordinária no Ministério Público do Pará, cujos Anexos são compostos pelos termos e relatórios das unidades correicionadas.

Registre-se, ainda, que foram realizadas visitas institucionais ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria da República, à Procuradoria Regional do Trabalho e ao Governo do Estado do Pará, a fim de dar concretude e buscar atuação concatenada quanto à temática por parte das diversas instituições.

No transcorrer das atividades da Corregedoria Nacional verificou-se, *in loco*, a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e no Judiciário, além da falta de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais em situação de diligência que estão fora das promotorias. Tais funcionalidades, associadas a informações extraídas de *business intelligence*, auxiliariam o controle da Corregedoria do MPPA e dos próprios membros em relação a excessos de prazo, produtividade, dentre outros.

Exemplo da falta de controle do cumprimento de prazos foi o constatado na 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Tribunal do Júri de Ananindeua. O Inquérito Policial nº 0006341-83.2006.8.14.0006 foi instaurado em 2006, mas somente remetido pela primeira vez à Promotoria em 2011. Recambiado à delegacia de polícia para diligências em 21/03/2011, os autos só tornaram a ser enviados ao Ministério Público em 29/11/2019.

Em relação ao Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) foi observado que, apesar de toda a alimentação cotidiana das promotorias, ele não gera relatórios qualificativos, por classes, de modo que as informações precisam ser buscadas manualmente. Ademais, o atual sistema SIMP não tem compatibilidade com o anterior Sistema de Controle Processual (SCP), o que tem dificultado ainda mais o controle das ações penais e inquéritos.

Quanto às investigações, em Marabá, a título de exemplo, foram constatados 703 IP ativos há mais de 3 (três) anos, conforme relatório analítico expedido pela vara criminal, com competência em matéria de júri, considerando a data de autuação do inquérito policial e inserindo como data de corte o período de 03/12/1999 - prazo prescricional - a 02/12/2016 - inquéritos policiais autuados há mais de 3 (três) anos. Ressalve-se que os IP nesta situação encontrados em gabinete estavam com vista aberta há menos de 30 dias (conforme relatório anexo). Ademais, o referido relatório revelou que 51 IP encontravam-se sem tramitação na delegacia há mais de 500 dias, e 29 há mais de 1.000 dias.

Constatou-se, também, que a ausência de tramitação direta dos inquéritos policiais, associada à falta de sistema que permita acompanhar os prazos de remessa e devolução, tem gerado situações de inexistência de controle do cumprimento dos prazos do Código de Processo Penal. Por amostra, menciona-se que, em Marabá, 232 IP encontravam-se sem tramitação na Delegacia há mais de 500 dias; 195 IP há mais de 1.000 dias; e 144 há mais de 2.000 dias, sendo tais feitos somente os vinculados à 2ª Promotoria de Justiça, consoante informações prestadas pela 2ª Vara Criminal.

Saliente-se que referidas informações só foram obtidas pela Corregedoria Nacional em razão do levantamento feito pelas varas criminais, já que o MP não tem acesso ao sistema do Tribunal de Justiça do Pará.

Quanto aos laudos periciais, durante os trabalhos correicionais averiguou-se a existência do Procedimento de Investigação Criminal (PIC) nº SIMP 000032-441/2016, instaurado para apurar irregularidades no Instituto Médico Legal Renato Chaves, com mais de 187.119 documentos e 728 anexos, já tendo sido solicitado ao procurador-geral de justiça a criação de força-tarefa para atuação nesse procedimento, até o momento não atendida.

Ainda, ao passo em que se registra o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800714-12.2019.8.14.002, em trâmite na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, cuja finalidade é o aparelhamento do setor técnico de medicina legal e perícias de Marabá, constatou-se a existência de expressivo passivo pericial naquela cidade, o que resulta em atraso e ineficiência da atuação ministerial.

Segundo relato dos promotores de justiça de Ananindeua, a maioria dos homicídios ocorre em razão de disputa entre organizações criminosas. O comportamento não colaborativo das testemunhas, que comumente temem represálias, explica o elevado número de inquéritos sem autoria conhecida. Nesse cenário, há uma dependência ainda maior da prova pericial.

Ademais, a celeridade da investigação deve ser assegurada como derivada da cláusula da garantia razoável da duração do processo, cumprindo o comando constitucional do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, e o artigo 8º da Convenção Americana de Direitos Humanos, somando-se à garantia do devido processo legal.

Na mesma direção, o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação. Por consequência, pode trazer prejuízos para a atuação célere e resolutiva do órgão ministerial e, ao final, danos para a própria sociedade.

Durante os trabalhos correicionais, constatou-se também a necessidade de melhoria das estruturas física e de atuação do GAECO, assegurando o intercâmbio interinstitucional de informações sobre segurança pública e o apoio operacional e logístico, de forma a viabilizar o efetivo acesso aos bancos de dados oficiais e a criação de banco de dados próprio.

Verificou-se, ainda, a importância de realização de estudos técnicos, respeitada a autonomia administrativa, no sentido de aferir a necessidade e conveniência de transformação de promotorias e/ou de reformulação de suas atribuições visando à efetividade da atuação e ao atendimento do interesse público.

Cite-se, por exemplo, que os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução nº 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução nº 020/2013. Ocorre que a Resolução nº 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, atualmente, de designação de promotoria oficiante. Ainda que remanesça atribuição às promotorias de justiça criminais, de forma residual, tal previsão mostra-se inefetiva em termos de investigação e processamento, vez que as promotorias criminais, por esta mesma Resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos à vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações.

Por oportuno, registre-se a atuação conjunta do MPPA com o MPT em relação às graves condições laborais das equipes de segurança e técnicas, bem como de todo o quadro de funcionários que trabalham no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA), sendo essa uma boa prática a ser destacada.

Foi realizada, no dia 31/10/2018, inspeção na área administrativa do presídio masculino de Marabá - CRAMA, onde se fez presente a promotora de justiça Daniella Maria dos Santos Dias. Confeccionado o laudo pericial, foram constatados diversos riscos ocupacionais, tendo o MPT ampliado o objeto da investigação. No dia 28/05/2019, retornaram ao CRAMA para nova inspeção nas guaritas externas do presídio masculino, no prédio de apoio da Polícia Militar, na sala administrativa do presídio masculino de Marabá e no Centro de Recuperação Feminino.

Em razão do descumprimento das normas referentes ao meio ambiente laboral, o MPT ajuizou ação civil pública objetivando a reconstrução das guaritas; a apresentação de projeto de reforma e reconstrução dos alojamentos; a apresentação de projetos de reforma das instalações no prazo de 90 dias; a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); a elaboração e efetiva implementação dos programas ocupacionais (PPRA/PCMSO); a apresentação de cronograma de palestras e treinamentos em matéria de saúde e segurança do trabalho; a elaboração de estudos de riscos ergonômicos para todas as funções exercidas nas unidades do complexo prisional de Marabá; bem como a realização de estudo do sistema de incêndio e emergências, com a promoção de vistoria do corpo de bombeiros. Os pedidos foram deferidos por meio de liminar.

Diante do exposto, visando a contribuir com a mudança de cultura correicional, objetivando um modelo mais eficiente e proativo de atuação interinstitucional, tem-se a necessidade de expedição de determinações e recomendações, considerando que o Ministério Público é garantia constitucional de acesso à Justiça (artigos 3º; 5º, § 2º; 127; e 129, todos da Constituição Federal), sendo essencial o aprimoramento das atuações judicial e extrajudicial objetivando a concretização e a efetivação dos direitos e das garantias fundamentais afetos às atribuições da Instituição.

Portanto, considerando as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição extraordinária realizada pela Corregedoria Nacional, consubstanciadas nos termos e relatórios de correição e nas constatações acima descritas, propõe-se ao Plenário do CNMP a expedição das seguintes determinações e recomendações:

II - PROPOSIÇÕES AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - DETERMINAR:

II.1.1 - no prazo de 120 dias, considerando a ausência de sistema eletrônico capaz de realizar, de forma eficaz e completa, o controle de acervo e de prazos de tramitação do grande número de inquéritos policiais em curso nas promotorias, no Poder Judiciário e nas delegacias de polícia, que adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros obterem informações sobre: o acervo de inquéritos policiais vinculados às suas promotorias; a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por

mês; e, também, o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das promotorias de justiça;

II.1.2 - no prazo de 120 dias, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em curso nas promotorias, inclusive quanto aos prazos de tramitação, que adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem informações sobre: o acervo de ações penais vinculadas às suas promotorias; o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas varas judiciais, com a respectiva capacitação de membros e servidores;

II.1.3 - no prazo de 120 dias, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias: que adote providências administrativas para que o sistema passe a disponibilizar funcionalidades que permitam referido controle;

II.1.4 - no prazo de 120 dias, considerando que as instalações físicas em que funcionam o GAECO não proporcionam segurança ao exercício da função e não dispõem de espaço adequado para membros e servidores; considerando, ainda, o insuficiente aparato tecnológico para realização das atividades e a necessidade de interlocução com outros órgãos para o eficaz combate a organizações criminosas: que promova melhoria da estrutura do GAECO, especialmente no tocante à ampliação das instalações físicas, considerando o espaço inadequado para comportar membros e servidores à luz das normas do meio ambiente do trabalho.

II.2 - RECOMENDAR:

II.2.1 – considerando que as instalações físicas em que funcionam o GAECO não proporcionam segurança ao exercício da função e não dispõem de espaço adequado para membros e servidores; considerando, ainda, o insuficiente aparato tecnológico para realização das atividades e a necessidade de interlocução com outros órgãos para o eficaz combate a organizações criminosas: que promova melhoria da estrutura do GAECO, especialmente no tocante a:

a) possibilitar a lotação de policiais militares;

b) analisar a possibilidade de celebração de convênio de cooperação técnica entre o MPPA e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, envolvendo a Polícia Civil do Estado do Pará e o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, com o objetivo de: assegurar o intercâmbio de informações, apoio operacional e logístico, viabilizando o efetivo acesso a seus bancos de dados, às informações e aos conhecimentos produzidos decorrentes de temáticas no âmbito da inteligência de segurança pública; proporcionar o acompanhamento sistemático das prioridades temáticas e seus reflexos na sociedade; permitir a efetiva cessão de policiais civis e peritos da área de informática forense para integrarem o GAECO-MPPA, em tudo observando a legislação aplicável ao contexto vigente;

c) analisar a possibilidade de celebração de convênio de cooperação técnica entre o MPPA e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará, tendo por escopo, aos fins do disposto no artigo 3º da Resolução nº 025/2012-CPJ: orientar ou subsidiar a atuação do Ministério Público no

combate às organizações criminosas; assegurar o intercâmbio de informações, apoio operacional e logístico, viabilizando o efetivo acesso ao seu banco de dados, às informações e aos conhecimentos produzidos; e, ainda, realizar interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito da inteligência penitenciária, permitindo o acompanhamento sistemático das prioridades temáticas e seus reflexos na sociedade;

d) analisar a possibilidade de revisar o convênio de cooperação técnica entre o MPPA e a Polícia Rodoviária Federal, tendo por objetivo a inclusão de cláusula que assegure a cessão de policiais para integrarem o GAECO-MPPA;

e) analisar a possibilidade de formar equipe própria de tecnologia da informação para o Núcleo de Tecnologia e Análise;

f) adquirir parque computacional (*hardware* e *software*) capaz de suportar operações complexas envolvendo o cruzamento de grandes volumes de dados, com infraestrutura completa de rede.

II.2.2 - que, por meio do Centro de Apoio Operacional (CAO) Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, com destaque aos CVLI, fornecendo periodicamente os dados obtidos aos membros com atuação na matéria para, em conjunto com os promotores de justiça, estabelecerem planos de atuação;

II.2.3 - que desenvolva estratégia voltada à priorização da persecução de crimes violentos letais intencionais;

II.2.4 - que desenvolva estratégia voltada à priorização das investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial;

II.2.5 - que desenvolva estratégia ou ação para proposição e acompanhamento de recursos em ações penais em casos de crimes violentos letais intencionais;

II.2.6 - que envide esforços para a regulamentação e reunião do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação para análise e resolução das demandas dos órgãos do Ministério Público;

II.2.7 - respeitada a autonomia administrativa, que realize os estudos necessários no sentido de aferir a necessidade de transformação de uma das promotorias de execução penal da capital em promotoria de tutela coletiva do sistema prisional, com atribuição extrajudicial em nível estadual ou regional;

II.2.8 - que proceda à reavaliação das atuais atribuições das Promotorias Criminais (1ª a 5ª) de Ananindeua no que diz respeito às visitas aos centros de triagem, posto que existe um percentual significativo de presos com condenação definitiva, o que, em princípio, indicaria que tal atribuição seja afeta a uma das promotorias de execução penal;

II.2.9 - que, para fins de atender ao interesse público, promova as medidas necessárias para a readequação das atribuições das Promotorias de Justiça de Ananindeua no que tange às manifestações sobre cautelares relativas a inquéritos policiais na fase pré-processual, atualmente sob alçada das duas Promotorias do Júri, de forma que fiquem sob a responsabilidade dos promotores

criminais com atribuição junto às varas para as quais essas medidas sejam distribuídas e, assim, seja possível otimizar a atuação ministerial em outras áreas;

II.2.10 - que envide esforços para que as duas Promotorias Criminais da comarca de Marituba sejam ocupadas por promotores titulares, uma vez que os atuais são substitutos, lotados em outras comarcas, e foi registrado um histórico de alta rotatividade de membros, circunstância que prejudica o bom andamento e a continuidade da atuação ministerial;

II.2.11 - que adote providências que visem ao impulsionamento dos inquéritos policiais e ações penais em matéria de CVLI represadas na comarca de Marabá, seja nas promotorias de justiça, nas varas criminais ou nas delegacias de polícia;

II.2.12 - que faça gestão, por meio do CAO Criminal, junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública, para possibilitar o acesso dos membros com atribuição em matéria de controle externo aos bancos de dados da Polícia Civil, especificamente o SISPWEB, a fim de possibilitar o controle sobre a destinação dada aos boletins de ocorrência;

II.2.13 - a retomada, por meio do CAO Criminal, das reuniões de padronização da atuação das promotorias de justiça com atribuição em controle externo da atividade policial; a possibilidade de criação de grupo de trabalho no mesmo sentido; e a elaboração de manual de atuação em matéria de controle externo;

II.2.14 - a gestão, junto ao Centro de Perícias Renato Chaves, com a finalidade de solucionar o passivo de perícias;

II.2.15 - a abertura de edital para provimento de membro titular na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Marabá;

II.2.16 - a gestão, junto ao presidente do TJPA, para publicação de ato conjunto que discipline o trâmite direto de inquéritos policiais entre Polícia Civil e MP, estabelecendo a necessidade de controle judicial nos casos de diligências que estejam sob reserva de jurisdição;

II.2.17 - respeitadas a autonomia e a independência administrativas, que promova estudos no sentido de verificação de demanda que justifique a criação de mais uma promotoria de justiça criminal em Altamira;

II.2.18 - respeitadas a autonomia e a independência administrativas, que promova estudos no sentido do redimensionamento das atribuições das promotorias de justiça criminais em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, agregando naquelas as atribuições das promotorias de entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 020/2013-CPJ;

II.2.19 - respeitadas a autonomia e a independência administrativas, a alteração da Resolução nº 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às promotorias de justiça de controle externo;

II.2.20 - que, por meio de seus órgãos de assessoramento, solicite ao Instituto Médico Legal (IML) a remessa periódica dos casos de mortes violentas, a fim de que o MP possa acompanhar a instauração dos inquéritos policiais;

II.2.21 - que, observada a autonomia administrativa, promova a estruturação do gabinete da procuradoria-geral de justiça, com designação de membros assessores, com ou sem prejuízo de suas atribuições, para atuar nas atividades processuais e de investigação criminais de sua atribuição.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 120 dias para que o procurador-geral de justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL

III.1 – DETERMINAR:

III.1.1 - que, no prazo de 180 dias, fiscalize o cumprimento de todas as determinações elencadas no item IV.1, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis;

III.1.2 – que, no prazo de 180 dias, com relação às recomendações constantes no item IV.2, informe as medidas empreendidas pelos membros;

III.1.3 - que, no prazo de 60 dias, fiscalize o cumprimento de todas as determinações elencadas no item V.1, encaminhando à Corregedoria Nacional as respectivas certidões de regularização do serviço de cada unidade especificada;

III.1.4 – que, no prazo de 60 dias, com relação às recomendações constantes no item V.2, informe as medidas empreendidas pelos membros;

III.1.5 - que oriente os membros do MPPA a observarem as tabelas taxonômicas do CNMP para a correta alimentação do sistema informatizado de gestão processual, notadamente no que concerne ao registro de arquivamentos de procedimentos investigatórios submetidos ao Poder Judiciário, que são previstos como itens específicos da Tabela Nacional de Movimentos (920268, 920104, 920101, 920102, 920483 etc.);

III.1.6 – o acompanhamento funcional da **1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial em Belém** e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correção com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) regularização dos procedimentos administrativos discriminados no

relatório de correição, fracionando-os em quantidade equivalente a cada fato que ensejou a atuação ministerial, evitando-se o aglutinamento de fatos, no mesmo procedimento, que não se relacionam entre si;

III.1.7 - o acompanhamento funcional da **2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial em Belém** e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correição considerados com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) incremento da atividade extrajudicial, inclusive cível, quanto à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo a fiscalização e promoção de ações para execução dos planos e das políticas públicas de segurança;

III.1.8 – o acompanhamento funcional da **3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial em Belém** e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais as medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correição considerados com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito; e) regularização dos procedimentos administrativos discriminados no relatório de correição, fracionando-os em quantidade equivalente a cada fato que ensejou a atuação ministerial, evitando-se o aglutinamento de fatos, no mesmo procedimento, que não se relacionam entre si;

III.1.9 – o acompanhamento funcional da **4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial em Belém** e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais as medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correição considerados com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito;

III.1.10 – o acompanhamento funcional da **13ª Promotoria de Justiça Criminal Comum de Belém** e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais as medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de

correição considerados com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de notícias de fato e procedimentos extrajudiciais, apontando as diligências necessárias à continuidade do feito;

III.1.11 – o acompanhamento funcional da **1ª Promotoria de Justiça de Marabá** e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correição com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos; c) pontualidade nas manifestações (conforme consta do Anexo II);

III.1.12 – o acompanhamento funcional da **2ª Promotoria de Justiça de Marabá** e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correição com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos (conforme consta do Anexo II);

III.1.13 – o acompanhamento funcional da **5ª Promotoria de Justiça de Marabá** e/ou do respectivo membro, no prazo de 180 dias, informando à Corregedoria Nacional, a cada trimestre, se foram cumpridas ou, em caso negativo, quais medidas foram adotadas pela Corregedoria-Geral visando ao seu cumprimento, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis, principalmente quanto aos seguintes pontos: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no relatório de correição com excesso de prazo; b) conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos (conforme consta do Anexo II).

IV - PROPOSIÇÕES AOS MEMBROS QUE ATUAM COM CVLI, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

IV.1 – DETERMINAR:

IV.1.1 – até que seja implantado sistema eletrônico adequado de acompanhamento dos prazos legais e de tramitação de inquéritos policiais e ações penais pela Administração superior: que providenciem, em suas promotorias, o correspondente controle manual, físico ou eletrônico, de modo que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz;

IV.1.2 - que registrem os atendimentos ao público realizados, especificando os encaminhamentos adotados;

IV.1.3 - que fundamentem os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis;

IV.1.4 - que verifiquem regularmente se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (artigo 289-A, CPP);

IV.1.5 – especificamente para os membros que atuam no controle externo da atuação policial, que adotem algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquéritos policiais, com a devida remessa ao MP no prazo legal.

IV.2 – RECOMENDAR:

IV.2.1 - que priorizem as investigações e ações penais em casos de CVLI;

IV.2.2 - que realizem o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tais como os dados da Secretaria de Segurança;

IV.2.3 – que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participem das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;

IV.2.4 - que envidem esforços, no âmbito de suas atribuições, para a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da Lei de Execução Penal (LEP);

IV.2.5 - que adotem, no âmbito de suas atribuições, mecanismos de controle e fiscalização das verbas do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), se possível, em atuação conjunta com o MPF, para atender às necessidades do sistema carcerário local;

IV.2.6 - que envidem esforços, no âmbito de suas atribuições, para o devido preenchimento, pela unidade prisional, do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012;

IV.2.7 - que: a) envidem esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de 03 (três) anos; b) evitem a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão;

IV.2.8 - que alimentem e mantenham atualizados os dados de feminicídio no Sistema de Cadastro de Feminicídio, que tem por objetivo aprimorar o atual banco de dados de feminicídio do Ministério Público, a fim de permitir que o CNMP recepcione os dados de modo padronizado e, a partir dessa ação, possa produzir informações uniformes sobre o tema;

IV.2.9 - especificamente para os membros que atuam no controle externo da atuação policial, que diligenciem junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao Ministério Público ou à Polícia Civil em tempo hábil ou que, se for o caso, busque estruturar-se de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

V – PROPOSIÇÕES A PROMOTORIAS ESPECÍFICAS

V.1 – DETERMINAR:

V.1.1 – ao **GAECO** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.2 - à **1ª Promotoria de Justiça Criminal Comum de Belém** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.3 - à **3ª Promotoria de Justiça Criminal Comum de Belém** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.4 - à **4ª Promotoria de Justiça Criminal Comum de Belém** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.5 - à **5ª Promotoria De Justiça Criminal Comum de Belém** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.6 - à **8ª Promotoria de Justiça Criminal Comum de Belém** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.7 - à **13ª Promotoria de Justiça Criminal Comum de Belém** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.8 - à **14ª Promotoria de Justiça Criminal Comum de Belém** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.9 - à **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.10 - à **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias;

V.1.11 - à **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá** a regularização imediata dos feitos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no relatório de correição, devendo informar as medidas adotadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias.

V.2 – RECOMENDAR:

V.2.1 - à 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, respeitada a independência funcional, que avalie a possibilidade de instauração de inquéritos civis com objetos específicos para cada uma das irregularidades detectadas no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019;

V.2.2 - à 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, respeitada a independência funcional, que avalie a possibilidade de instauração de inquéritos civis com objetos específicos para cada uma das irregularidades detectadas no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019;

V.2.3 - à 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, respeitada a independência funcional, que avalie a possibilidade de instauração de inquéritos civis com objetos específicos para cada uma das irregularidades detectadas no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019;

V.2.4 - à 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, respeitada a independência funcional, que avalie a possibilidade de instauração de inquéritos civis com objetos específicos para cada uma das irregularidades detectadas no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019;

V.2.5 - à 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, respeitada a independência funcional, que avalie a possibilidade de instauração de inquéritos civis com objetos específicos para cada uma das irregularidades detectadas no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019;

V.2.6 - à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Altamira que, no âmbito de suas atribuições, adote medidas para viabilizar a utilização de *scanner* corporal pelo Estado do Pará, no Complexo de Recuperação Masculina de Vitória do Xingu;

V.2.7 - à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Altamira que, no âmbito de suas atribuições, adote medidas para viabilizar a utilização de *scanner* corporal pelo Estado do Pará, no Complexo de Recuperação Masculina de Vitória do Xingu.

VI - ENCAMINHAMENTOS

VI.1 - Encaminhe-se, via memorando, à Coordenadoria Disciplinar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para adoção das medidas cabíveis, os termos e os relatórios de correição referentes à 13ª Promotoria de Justiça Criminal Comum de Belém; à 2ª Promotoria de Justiça de Belém (com atribuição em execução penal); e à 5ª Promotoria de Justiça de Belém (com atribuição em execução penal), haja vista a narrativa constante em alguns relatórios revelar condutas que podem vir a ser caracterizadas como infrações disciplinares por parte do membro titular da respectiva promotoria;

VI.2 - Encaminhem-se ofícios ao procurador-geral de justiça e ao corregedor-geral do MPPA, solicitando as providências necessárias ao registro de elogio da Corregedoria Nacional do Ministério Público nos assentos funcionais da promotora de justiça Daniella Maria dos Santos Dias, pela proatividade, dedicação e zelo em suas atividades na 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, em especial nas atuações extrajudicial e judicial, em conjunto com o MPT, visando à melhoria das condições de saúde e segurança ocupacionais dos trabalhadores do presídio masculino de Marabá - CRAMA.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPPA para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente documento. Todos os membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece o apoio dos conselheiros do CNMP que participaram das atividades correicionais e a colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020.

Assinado digitalmente
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

Unidades Correicionadas:.....	4	1ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Violência Doméstica.....	108
1ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Controle Externo.....	4	Termo de Correição.....	108
Termo de Correição.....	4	Relatório de Correição.....	117
Relatório de Correição.....	12	2ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Violência Doméstica.....	120
2ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Controle Externo.....	17	Termo de Correição.....	120
Termo de Correição.....	17	Relatório de Correição.....	130
Relatório de Correição.....	27	3ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Violência Doméstica.....	133
3ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Controle Externo.....	31	Termo de Correição.....	133
Termo de Correição.....	31	Relatório de Correição.....	142
Relatório de Correição.....	41	4ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Violência Doméstica.....	145
4ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Controle Externo.....	46	Termo de Correição.....	145
Termo de Correição.....	46	Relatório de Correição.....	155
Relatório de Correição.....	55	GAECO – Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado.....	158
1ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Tribunal do Júri.....	59	Termo de Correição.....	158
Termo de Correição.....	59	Relatório de Correição.....	171
Relatório de Correição.....	68	1ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	177
2ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Tribunal do Júri.....	71	Termo de Correição.....	177
Termo de Correição.....	71	Relatório de Correição.....	186
Relatório de Correição.....	81	2ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	190
3ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Tribunal do Júri.....	84	Termo de Correição.....	190
Termo de Correição.....	84	Relatório de Correição.....	200
Relatório de Correição.....	93	3ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	203
4ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Tribunal do Júri.....	96	Termo de Correição.....	203
Termo de Correição.....	96	Termo de Correição – Atuação apenas em Audiências.....	212
Relatório de Correição.....	105	Relatório de Correição.....	220
		4ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	225



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Correição.....	225	Relatório de Correição.....	374
Termo de Correição – Atuação apenas em Audiências.....	233	2ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Execução Penal.....	377
Relatório de Correição.....	241	Termo de Correição.....	377
5ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	246	Relatório de Correição.....	387
Termo de Correição.....	246	3ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Execução Penal.....	391
Relatório de Correição.....	254	Termo de Correição.....	391
6ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	258	Relatório de Correição.....	403
Termo de Correição.....	258	4ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Execução Penal.....	404
Relatório de Correição.....	267	Termo de Correição.....	404
7ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	271	Relatório de Correição.....	415
Termo de Correição.....	271	5ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Execução Penal.....	417
Relatório de Correição.....	282	Termo de Correição.....	417
8ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	286	Relatório de Correição.....	427
Termo de Correição.....	286	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci.....	433
Relatório de Correição.....	295	Termo de Correição.....	433
9ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	299	Relatório de Correição.....	442
Termo de Correição.....	299	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci.....	445
Relatório de Correição.....	309	Termo de Correição.....	445
13ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	313	Relatório de Correição.....	454
Termo de Correição.....	313	3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci.....	456
Relatório de Correição.....	321	Termo de Correição.....	456
14ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	325	Relatório de Correição.....	465
Termo de Correição.....	325	4ª Promotoria de Justiça de Icoaraci.....	467
Relatório de Correição.....	334	Termo de Correição.....	467
15ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	338	Relatório de Correição.....	467
Termo de Correição.....	338	5ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci.....	469
Relatório de Correição.....	346	Termo de Correição.....	469
16ª Promotoria de Justiça Criminal Comum.....	349	Relatório de Correição.....	478
Termo de Correição.....	349	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Mosqueiros.....	480
Relatório de Correição.....	360	Termo de Correição.....	480
1ª Promotoria de Justiça – Atribuição: Execução Penal.....	364		
Termo de Correição.....	364		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório de Correição.....	491	4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marituba.....	594
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Mosqueiros.....	493	Termo de Correição.....	594
Termo de Correição.....	493	Relatório de Correição.....	604
Relatório de Correição.....	503	6ª Promotoria de Justiça Criminal de Marituba.....	607
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua.....	505	Termo de Correição.....	607
Termo de Correição.....	505	Relatório de Correição.....	616
Relatório de Correição.....	515	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá.....	619
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua.....	518	Termo de Correição.....	619
Termo de Correição.....	518	Relatório de Correição.....	631
Relatório de Correição.....	527	Anexo relatório analítico expedido pela Vara Criminal.....	646
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua.....	530	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá.....	648
Termo de Correição.....	530	Termo de Correição.....	648
Relatório de Correição.....	539	Termo de Correição - Substituição.....	662
4ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua.....	542	Relatório de Correição..	673
Termo de Correição.....	542	3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá.....	689
Relatório de Correição.....	551	Termo de Correição.....	689
5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua.....	554	Relatório de Correição.....	699
Termo de Correição.....	554	4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá.....	712
Relatório de Correição.....	562	Termo de Correição.....	712
1ª Promotoria de Justiça de Ananindeua – Atribuição: Tribunal do Júri e Controle Externo.....	565	Relatório de Correição.....	740
Termo de Correição.....	565	5ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá.....	769
Relatório de Correição.....	576	Termo de Correição.....	769
2ª Promotoria de Justiça de Ananindeua - Atribuição: Tribunal do Júri e Controle Externo.....	579	Relatório de Correição.....	782
Termo de Correição.....	579	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Altamira.....	799
Relatório de Correição.....	591	Termo de Correição.....	799
		Relatório de Correição.....	809
		2ª Promotoria de Justiça Criminal de Altamira	814
		Termo de Correição.....	814
		Relatório de Correição.....	824



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADES CORREICIONADAS:

As unidades correicionadas são apresentadas sequencialmente abaixo com a seguinte disposição: Termo de Correição e Relatório da Correição in loco.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: CONTROLE EXTERNO

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	<p>Resolução 20/2013-CPJ – Art. 5º As Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial compõem-se de quatro cargos de Promotor de Justiça, cujos membros possuem atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos:</p> <p>I - ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos de Resolução específica do Colégio de Procuradores de Justiça; (Res. 11/2011-CPJ)</p> <p>II - (Revogado)</p> <p>III - a medidas cautelares e audiências de custódia em tramitação nas 1ª e 2ª Varas dos Inquéritos Policiais da Capital, cabendo-lhes, na fase pré-processual, pronunciar-se em sede de:</p> <p>a) “habeas-corpus” e mandado de segurança;</p> <p>b) prisões e liberdade provisória;</p> <p>c) (Revogado)</p> <p>d) busca e apreensão e restituição de coisa apreendida;</p> <p>e) interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e quebra de sigilo em geral, para prova em investigação criminal;</p> <p>f) (Revogado)</p> <p>g) (Revogado)</p> <p>IV - (Revogado)</p> <p>V - à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança.</p> <p>§ 1º Havendo repercussão do fato na área cível, deve o Promotor de Justiça</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>de Controle Externo da Atividade Policial encaminhar cópia das peças de que dispõe ao órgão de execução com a pertinente atribuição para o inquérito civil público ou ação de improbidade administrativa, nos termos do § 3º, do art. 4º, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, podendo atuar em conjunto com este.</p> <p>§ 2º As requisições ministeriais de instauração de inquéritos policiais serão comunicadas às Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, cujos membros velarão pelo cumprimento dos prazos para conclusão dos procedimentos.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém (capital), exceto distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	Alcenildo Ribeiro Silva
Nome do Substituto (no momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correccionado em:	05/09/2001
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ()
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X)
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X)
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X)
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X)
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Como é feito o registro: em termo feito no sistema SIMP
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X)
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X)
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Período e motivo: férias regulares de 01 a 30/07/2019

Observações:	Sem observações
--------------	-----------------

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8:00h às 14:00h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista jurídico e 2 Estagiários de Direito
Estrutura física do gabinete:	1 Sala e 1 Antessala, 3 computadores PC, 1 impressora, 2 ramais telefônicos
Sistema de arquivos:	Eletrônico, em pastas na rede da promotoria de justiça
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico, no SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:	Sem observações
--------------	-----------------

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas Cautelares distribuídas	3	7	3	6	4	15	9	3	6	9	6	5	76
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7. Audiência judicial/Sessão	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiência de Custódia	31	7	0	12	34	20	62	46	41	12	29	22	316
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: P

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? P

15. Critério de distribuição de feitos: P

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	41	22	25	54	38	62	73	84	59	42	23	57	580
2. Arquivamento de Notícia de Fato	42	21	14	30	25	24	83	70	55	16	31	28	439
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	1	0	7
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	8	10	16	17	8	15	8	11	10	27	17	15	162
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	8	9	17	17	9	15	8	11	10	26	18	13	161
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	1	2	1	1	0	0	0	0	0	1	0	2	8



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	8	4	9	6	3	9	1	7	4	16	6	5	78
8. Autos de prisão em fla-grante novos dis-tribuídos no mês	7	3	5	10	5	6	6	7	5	3	17	2	76
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamen-tos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2
14. Atendimento ao público	8	4	4	7	8	4	5	2	6	4	1	3	56
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													41
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													0
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													Não
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													1
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													4
Observações:	Itens 17 e 18 – impossibilidade prática de levantamento das informações												

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	1
	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Não		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Não		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
Sim		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
Participo do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Testemunhas e Vítimas Ameaçadas do estado do Pará – PROVITA/PA		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
Não		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		
Não		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ausência de acesso irrestrito ao Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP. Ausência de acesso ao sistema de procedimentos da Corregedoria-Geral de Polícia Civil. Tramitação não direta dos inquéritos policiais ao Ministério Público, que gera falta de controle de procedimentos inconclusos ou devolvidos para diligências. Falta de estruturação/recursos adequados do Centro de Perícias Científicas que é um verdadeiro gargalo da investigação.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

P

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

P

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

P

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

P

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

P

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

P

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

P

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Sim. Mediante articulações com a Corregedoria-Geral de Polícia Civil



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Consultas ao Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP onde são registradas todas as instaurações e tramitações de conclusão e remessa ao Poder Judiciário e acompanhamento integrado em procedimento administrativo instaurado na promotoria de justiça

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Não

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Maior racionalidade dos formulários de visita às unidades policiais e também no preenchimento do sistema de resoluções Alteração da frequência de visitas ordinárias para anual, de forma a permitir melhor atuação face as questões constatadas nas visitas realizadas.
Experiências Inovadoras:	Articulação com a Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal para criação do Painel de Segurança Pública elaborado pelo MPPA Termo de Cooperação entre MPPA, Tribunal de Justiça Estadual e Polícia Civil para desafogar os depósitos de veículos apreendidos
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Atuação no Conselho do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

Belém/PA, 27/11/2019.

Assinatura

Nome: Alcenildo Ribeiro Silva

Membro Correicionado: Alcenildo Ribeiro Silva

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atuação em qual órgão judiciário?	1ª Vara de Inquéritos Policiais		
Rotina de trabalho:	Diariamente presente na promotoria, pela manhã. Posteriormente, vai fazer audiência de custódia, conforme escala mensal. Dependendo da quantidade de audiências, fazem as mesmas pela manhã e à tarde.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não havia.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PA	SIMP 001176-100/2019	28/6/19	<p>Requisitadas informações sobre andamento de IP em 29/11/19</p> <p>OBS – um só PA para acompanhar todos os andamentos de IPs instaurados mediante requisição do MP, desde que o membro do MP mande para esta promotoria.</p> <p>No presente PA, há informações sobre cinco IPs aproximadamente.</p> <p>Entra a NF na promotoria. Depois de ser instaurado IP, a NF é arquivada, o aquele passa a ser acompanhado no presente PA.</p> <p>O controle de cada IP em aberto, que está sob acompanhamento da promotoria, é feito em uma planilha eletrônica que é alimentada conforme o andamento do IP.</p> <p>Quando há muitos IPs sob acompanhamento, a planilha é impressa para facilitar o acesso às informações.</p>
NF	001143-100/2019	26/06/2019	<p>Comunicação de outro membro do MPPA sobre instauração de IP para acompanhamento.</p> <p>Prorrogada em 30/7/19 por 60 dias (já ultrapassados na presente data).</p> <p>Novo ofício pedindo informações acerca do cumprimento da requisição de instauração do IP em 07/10/19.</p> <p>Reiterado em 04/11/19.</p> <p>Em 27/11 foi encaminhado e-mail do mesmo teor.</p>
PA	000459-100/2019	21/03/19	<p>Similar ao 1143 acima, mas tratando de procedimentos disciplinares contra policiais civis.</p> <p>Também há planilha de acompanhamento do andamento de cada procedimento administrativo na CG da PC.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PA	001737-100/2018	14/02/19	<p>Similar ao 1143, restrito à DP de Ordem Tributária, em razão do volume de requisições, dos valores envolvidos e dos fatos que foram alcançados pela prescrição.</p> <p>Recentemente, essa DP foi anexada à Divisão de Combate à Corrupção da PC, conforme o Decreto 89 de 6/5/19.</p> <p>O PA está aguardando a estruturação da Divisão acima mencionada para voltar a fazer o acompanhamento das requisições.</p> <p>Os IPs que tiveram os crimes prescritos, serão encaminhados para a CG PC para apurar eventuais faltas funcionais.</p>
PIC	001480-100/2019	27/11/19	<p>Instaurado em conjunto pelos 3 promotores de controle externo, em razão do investigado ser o Diretor da Divisão de Crimes Funcionais, vinculada à CG da PC.</p>

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Há estudos para transformação do quarto cargo em Promotoria de Segurança Pública. Mas ainda há indefinição.

Não tem como individualizar os IPs que estão em tramitação perante o Judiciário, porque o relatório apresenta IPs de todas as promotorias criminais, sem individualização. É uma deficiência do sistema.

CAOCrim que alimenta o sistema do CNMP sobre letalidade pessoal. A PC se relaciona diretamente com o CAO Crim.

Foi criado um mapa georreferenciado com os crimes ocorridos no Estado, que está sob os cuidados do CAOCrim, para otimizar a atuação do MPPA.

5.5. – Se reúnem com a CG da PC (já foram duas este ano), para melhorar a interlocução com a PC.

Têm grupo de whatsapp com o pessoal da CG da PC, o que agiliza e facilita a troca de informações.

5.6 – reuniões mensais ordinárias, podendo haver convocação de reuniões extraordinárias.

5.8 – a alimentação é feita automaticamente pelo sistema do CNJ, que funciona na vara perante a qual o membro atua.

5.9 - Sabe informar se há negociações em andamento para sanar algum desses problemas: ver o que foi constou no relatório da correição passada. Já são realizadas tratativas há muito tempo, mas até agora os problemas não foram resolvidos.

Resiste a judicializar a questão do acesso, pois tentam esgotar a via negocial.

6.1 Encaminhou sugestões para o CAOCrim.

Acompanhavam os casos de milicianos desde 2014 e atuavam individualmente. Mas a filha de um colega foi ameaçada por milicianos, o que gerou preocupação de todos. Atualmente os três promotores do controle externo assinam em conjunto e atuam apenas nas cautelares e até a conclusão do IP. Posteriormente, as investigações vão para as promotorias criminais.

Foram encontradas portarias de PAs sem especificar as diligências iniciais e Notícias de Fato com prorrogações genéricas.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17: Embora o correicionado tenha informado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais, não conseguiu demonstrar efetivamente como isso se dá.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

26. Tendo em vista que o correicionado instaurou m PA para acompanhar todas as NF (001843-100/2019) e outro PA para acompanhar todas as apurações disciplinares dentro da PC (001863-100/2019):

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que instaure um PA para cada NF que ultrapassar o prazo estabelecido na norma que regulamenta a classe taxonômica, bem como um PA para cada acompanhamento de apuração disciplinar, posto que não se justifica o aglutinamento de fatos que não se relacionam entre eles e, por isso, não terão uma providência conjunta por parte do membro do MP.

27. Tendo em vista a existência de inúmeros relatos quanto à demora na confecção e remessa de laudos periciais ao MP:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que diligencie junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao MP ou à PC, em tempo hábil, ou que, se for o caso, busque se estruturar de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

28. Proposição: DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente o cumprimento das atribuições nos processos e procedimentos extrajudiciais, inclusive cíveis, o que hoje é insuficiente, quanto à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo a fiscalização e promoção de ações para execução dos planos e das políticas públicas de segurança.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: CONTROLE EXTERNO

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	2a Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial Belém
----------------------	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	<p>Resolução 20/2013-CPJ – Art. 5º As Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial compõem-se de quatro cargos de Promotor de Justiça, cujos membros possuem atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos:</p> <p>I - ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos de Resolução específica do Colégio de Procuradores de Justiça; (Res. 11/2011-CPJ)</p> <p>II - (Revogado)</p> <p>III - a medidas cautelares e audiências de custódia em tramitação nas 1ª e 2ª Varas dos Inquéritos Policiais da Capital, cabendo-lhes, na fase pré-processual, pronunciar-se em sede de:</p> <p>a) “habeas-corpus” e mandado de segurança;</p> <p>b) prisões e liberdade provisória;</p> <p>c) (Revogado)</p> <p>d) busca e apreensão e restituição de coisa apreendida;</p> <p>e) interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e quebra de sigilo em geral, para prova em investigação criminal;</p> <p>f) (Revogado)</p> <p>g) (Revogado)</p> <p>IV - (Revogado)</p> <p>V - à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança.</p> <p>§ 1º Havendo repercussão do fato na área cível, deve o Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial encaminhar cópia das peças de que dispõe ao órgão de execução com a pertinente atribuição para o inquérito civil público ou ação de improbidade administrativa, nos termos do § 3º, do art. 4º, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, podendo atuar em conjunto com este.</p> <p>§ 2º As requisições ministeriais de instauração de inquéritos policiais serão comunicadas às Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, cujos membros velarão pelo cumprimento dos prazos para conclusão dos procedimentos.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém (capital), exceto distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correccionado em:	17/03/2014
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X)
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: SIAMP
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se	SIM (X) NÃO ()



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	Em caso positivo, especificar período e motivo: 07/2019 - férias
--	---

Observações:	Sem observações
--------------	-----------------

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8:00h às 14:00h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista jurídico e 2 Estagiários de Direito
Estrutura física do gabinete:	1 Sala e 1 Antessala, 3 computadores PC, 2 impressoras, 2 ramais telefônicos, 1 notebook
Sistema de arquivos:	SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) e pastas físicas
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico, no SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas Cautelares distribuídas	10	1	2	9	4	15	5	2	4	11	1	3	67
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7. Audiência judicial/Sessão	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiência de Custódia	33	19	35	44	36	50	61	42	24	38	22	47	407
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: P

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? P

15. Critério de distribuição de feitos: P

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	47	47	48	49	45	64	50	68	45	45	42	18	568
2. Arquivamento de Notícia de Fato	37	35	33	22	40	45	17	32	40	14	1	4	320
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	3	3	4	14	11	3	6	1	0	0	0	0	45
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no	11	16	20	14	13	16	11	11	16	16	12	20	176



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês														
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	11	15	10	17	21	13	15	12	16	16	12	21	179	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	3	4	14	11	3	6	1	0	0	0	0	9	51	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	5	9	15	5	5	8	3	7	5	8	4	7	81	
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	12	8	2	13	13	5	15	13	13	10	30	48	182	
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13. Reunião	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(com ata e registro)														
14. Atendimento ao público	5	1	3	4	7	3	7	2	7	10	8	7	73	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													27	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													0	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													P	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P	
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													Não	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													0	
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0	
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													12	
Observações:	Itens 17 e 18 – impossibilidade prática de levantamento das informações													
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):										0			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:										0			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:										0			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:										0			
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:										P			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Não		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Não
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Sim
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Sim, atualmente ocupo o cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP)
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Não
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Ausência de acesso irrestrito ao Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP. Ausência de acesso ao sistema de procedimentos da Corregedoria-Geral de Polícia Civil. Tramitação não direta dos inquéritos policiais ao Ministério Público, que gera falta de controle de procedimentos inconclusos ou devolvidos para diligências. Falta de estruturação/recursos adequados do Centro de Perícias Científicas que é um verdadeiro gargalo da investigação.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
P
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
P
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
P
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
Sim. Mediante articulações com a Corregedoria-Geral de Polícia Civil
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?
Consultas ao Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP onde são registradas todas as instaurações e tramitações de conclusão e remessa ao Poder Judiciário e acompanhamento integrado em procedimento administrativo instaurado na promotoria de justiça
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?
Não



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Maior racionalidade dos formulários de visita às unidades policiais e também no preenchimento do sistema de resoluções Alteração da frequência de visitas ordinárias para anual, de forma a permitir melhor atuação face as questões constatadas nas visitas realizadas.
Experiências Inovadoras:	Articulação com a Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal para criação do Painel de Segurança Pública elaborado pelo MPPA Termo de Cooperação entre MPPA, Tribunal de Justiça Estadual e Polícia Civil para desafogar os depósitos de veículos apreendidos
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Atuação no Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP)

Belém/PA, 27 de novembro de 2019.

Assinatura

Nome: Luiz Márcio Teixeira Cypriano

Membro Correicionado: Luiz Márcio Teixeira Cypriano

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário? 1ª Vara de Inquéritos Policiais

Rotina de trabalho: Diariamente presente na promotoria, pela manhã. Posteriormente, vai fazer audiência de custódia, conforme escala mensal. Dependendo da quantidade de audiências, fazem as mesmas pela manhã e à tarde.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO	DATA DA	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	-----------	---------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
NF	001851-100/2019	15/10/19	Acompanhamento de IP, prorrogado em 14/11/19, por 90 dias.
NF	001582-100/2019	02/10/19	Arquivado. Aguardando remessa para o órgão superior.
NF	002064-100/2019	20/11/19	Solicitadas as informações. Dentro do prazo.
NF	001882-100/2019	21/10/19	Solicitadas as informações. Não encaminhadas informações para a promotoria. Falta reiteração de ofício.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Há estudos para transformação do quarto cargo em Promotoria de Segurança Pública. Mas ainda há indefinição.

4.2.17. Não tem como individualizar os IPs que estão em tramitação perante o Judiciário, porque o relatório apresenta IPs de todas as promotorias criminais, sem individualização. É uma deficiência do sistema.

CAO Crim que alimenta o sistema do CNMP sobre letalidade pessoal. A PC se relaciona diretamente com o CAO Crim.

Foi criado um mapa georreferenciado com os crimes ocorridos no Estado, que está sob os cuidados do CAO Crim, para otimizar a atuação do MPPA.

5.5. – Tem acesso direto e facilitado ao CG PC, o que agiliza muito os contatos para a solução de eventuais problemas.

Têm grupo de whatsapp com o pessoal da CG da PC, o que agiliza e facilita a troca de informações.

5.6 – Reuniões ordinárias a cada 15 dias, podendo haver convocação de reuniões extraordinárias.

5.8 – A alimentação é feita automaticamente pelo sistema do CNJ, que funciona na vara perante a qual o membro atua.

5.9 - Sabe informar se há negociações em andamento para sanar algum desses problemas: ver o que foi constou no relatório da correição passada. Já são realizadas tratativas há muito tempo, mas até agora os problemas não foram resolvidos.

Resiste a judicializar a questão do acesso, pois tentam esgotar a via negocial.

Tem atuado junto ao CONSEP para estimular o fomento a algumas políticas públicas ligadas à SP.

6.1 Encaminhou sugestões para o CAO Crim.

Acompanhavam os casos de milicianos desde 2014 e atuavam individualmente. Mas a filha de um colega foi ameaçada por milicianos, o que gerou preocupação de todos. Atualmente os três promotores do controle externo assinam em conjunto e atuam apenas nas cautelares e até a conclusão do IP. Posteriormente, as investigações vão para as promotorias criminais.

Todas as chacinas e crimes de milicianos veem para a promotoria, juntamente com as medidas cautelares referentes a esses crimes.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O CAO Crim deveria alimentar a promotoria com estatísticas com a natureza individualizada dos crimes em Belém trimestralmente, mas não tem feito isto regularmente, pois só receberam esses dados há mais de seis meses, sem terem recebido nada mais.

Prorrogações genéricas nas notícias de fato.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17: Embora o correicionado tenha informado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais, não conseguiu demonstrar efetivamente como isso se dá.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

27. Tendo em vista a existência de inúmeros relatos quanto à demora na confecção e remessa de laudos periciais ao MP:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que diligencie junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao MP ou à PC, em tempo hábil, ou que, se for o caso, busque se estruturar de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

28. Proposição: DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente o cumprimento das atribuições nos processos e procedimentos extrajudiciais, inclusive cíveis, o que hoje é insuficiente, quanto à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo a fiscalização e promoção de ações para execução dos planos e das políticas públicas de segurança.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: CONTROLE EXTERNO

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos: I - ao controle externo concentrado da atividade policial; a medidas cautelares e audiências de custódia em tramitação na 1ª Vara dos Inquéritos Policiais da Capital, cabendo-lhes, na fase preprozessual, pronunciar-se em sede de: “habeas-corpus” e mandado de segurança; b) prisões e liberdade provisória; busca e apreensão e restituição de coisa apreendida; interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e quebra de sigilo em geral, para prova em investigação criminal; à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Carlos Stilianidi Garcia
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correccionado em:	01/12/2013
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: P b) Carga horária e período: P c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? P d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: P
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Comissão do VI Concurso para Servidor do MPPA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: SIMP
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Não houve sanção
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: P
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias e licença por luto

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 às 14:00 em dias úteis
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista; duas estagiárias; dois servidores de apoio compartilhados entre 4 promotorias; 6 oficiais de serviços auxiliares divididos entre todas as promotorias criminais
Estrutura física do gabinete:	4 mesas grandes / 1 mesa menor / 5 cadeiras poltronas com braço / 2 cadeiras poltronas com braço / 2 salas / 6 armários suspensos / 3 armários estante / 2 armários estilo criado mudo / 2 centrais de ar condicionado / 2 computadores e 2 notebooks / 2 impressores (uma mais simples e outra copiadora) / 2 gaveteiros / 3 telefones / 3 lixeiras
Sistema de arquivos:	SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) e pastas físicas
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP e protocolo físico
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	SIMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas Cautelares distribuídas	5	6	14	16	7	14	21	12	9	13	19	15	151
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiência judicial/Sessão	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiência de Custódia	34	16	5	31	28	26	48	16	39	34	41	33	351
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:													P
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara													P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Judicial?													
15. Critério de distribuição de feitos: SIMP. Distribuição automática													
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	32	23	46	52	34	67	72	31	62	50	32	35	536
2. Arquivamento de Notícia de Fato	26	17	18	38	28	39	53	24	52	32	26	15	395
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	2	2	3	4	4	4	2	1	1	2	2	3	30
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	5	9	10	5	6	3	6	5	16	19	14	12	110
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	2	2	8	3	4	4	3	6	2	15	12	10	72
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	2	3	4	4	4	2	1	1	2	2	3	3	31
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	2	3	9	3	4	2	2	6	3	15	11	10	70
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	3	4	3	7	5	7	6	2	5	6	9	8	65



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	0	3	10	4	0	3	3	0	4	3	6	1	37	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														35
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o														Não



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?		
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:		0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		
Observações:	Itens 17 e 18 – impossibilidade técnica de levantamento da informação	
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	acima:	
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Não

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não, apenas os dados de letalidade no exercício da atividade policial seriam aglutinados pelo Centro de Apoio Operacional Criminal (CAO Criminal)

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

São realizadas reuniões com delegados e Corregedoria da Polícia Civil para fins de tratar de assuntos decorrentes das visitas realizadas nas unidades policiais, nas quais são expostas produtividade da unidade policial e pendências contidas em notícias de fato e procedimentos em tramitação na PJCEAP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Sim. Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) e Grupo de Acompanhamento de Letalidade Policial
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim através do Painel de Segurança Pública gerenciado pelo CAO Criminal. Análise de produtividade nas unidades policiais e colocação da estatística criminal em algumas manifestações
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Sistema informatizado (SIMP) que não atende o levantamento de dados de produtividade policial; seria interessante a presença de estatístico e sociólogo para fins de traçar políticas de segurança pública; não há acesso integral ao sistema informatizado utilizado pela polícia SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública); não há acesso integral aos procedimentos em tramitação na Corregedoria-Geral da Polícia Civil; necessidade de maior integração entre as promotorias de justiça de controle externo da atividade policial nos vários municípios do Estado, com atuação no mínimo em âmbito regional; necessidade de maior integração com as Promotorias de Justiça criminais; necessidade de tramitação direta do inquérito policial entre Polícia Judiciária e Ministério Público; melhor estruturação material e aumento do quantitativo de peritos do Centro de Perícias
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
P	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
P	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
P	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
Sim, mediante reunião com a Corregedoria de Polícia Civil e Delegacia-Geral para tratar das pendências constatadas; instauração de procedimentos administrativos para acompanhamento das pendências	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
Acompanhamento pelo SISP e mediante procedimento administrativo	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial? Não	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Ministério Público do Estado do Pará firmar convênio para ter acesso pleno e integral ao SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública) e com instituições de ensino superior que atuem na área de segurança pública para disponibilizar dados e profissionais de áreas de atuação estatística, sociológica, antropológica etc. a fim de colaborar na elaboração de políticas públicas de segurança.
Experiências Inovadoras:	Painel de Segurança Pública e utilização de seus dados; convênio firmado entre o Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia Judiciária para a destinação de veículos apreendidos no Depósito de Veículos Apreendidos (DVA)
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém/Pará, 27/11/2019.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinatura
Nome: Carlos Stilianidi Garcia:
Membro Correicionado: Carlos Stilianidi Garcia

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	1ª Vara de Inquéritos Policiais		
Rotina de trabalho:	Diariamente presente na promotoria, pela manhã. Posteriormente, vai fazer audiência de custódia, conforme escala mensal. Dependendo da quantidade de audiências, fazem as mesmas pela manhã e à tarde.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	001445-100/2019	09/08/19	Atraso de DP para realizar diligências. Ofício solicitando informações com prazo vencido, sem reiteração, datado de 10/10/19. Despacho determinando a elaboração de despacho de prorrogação genérico. Datado de 09/09/19.
NF	001850-100/2019	15/10/19	Requisitadas informações à PC. Dentro do prazo.
NF	001864-100/2019	17/10/19	Prazo da NF vencido em 30/11/2019, sem prorrogação.
PA	000508-100/2019	31/07/19	Acompanhamento de requisições de diligências. A delegada requisitada informa



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			que já prestou informações para a promotora da infância (que solicitou a intervenção desta PJ CEAP). Dentro do prazo.
PA	000267-100/2018	03/09/18	Acompanhamento de requisições de diligências. Demora por parte do DP. Encaminhamento para instauração de medidas disciplinares contra o DP, perante a CGPC. Aguardando informações sobre a referida instauração para ser arquivado. Dentro do prazo (26/11/19).

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Item 4.2.22 não estava preenchido. No momento da correição, o membro do MP informou que há XX NF em tramitação. Há estudos para transformação do quarto cargo em Promotoria de Segurança Pública. Mas ainda não há definição.

4.2.17. Não tem como individualizar os IPs que estão em tramitação perante o Judiciário, porque o relatório apresenta IPs de todas as promotorias criminais, sem individualização. É uma deficiência do sistema.

CAO Crim que alimenta o sistema do CNMP sobre letalidade policial. A PC se relaciona diretamente com o CAO Crim. Foi criado um mapa georreferenciado com os crimes ocorridos no Estado, que está sob os cuidados do CAO Crim, para otimizar a atuação do MPPA. Na verdade, é uma base estatística que os colegas podem utilizar em algumas manifestações.

5.5. – Tem acesso direto e facilitado ao CG PC, o que agiliza muito os contatos para a solução de eventuais problemas. Têm grupo de whatsapp com o pessoal da CG da PC, o que agiliza e facilita a troca de informações. O Delegado Geral de Polícia também integra o mesmo grupo, embora o maior contato seja com o Corregedor Geral de Polícia.

5.6 – Desde julho de 2019 não há reuniões do Grupo de Acompanhamento de Letalidade Policial.

5.8 – A alimentação é feita automaticamente pelo sistema do CNJ, que funciona na vara perante a qual o membro atua.

5.9 - Sabe informar se há negociações em andamento para sanar algum desses problemas:

Há procedimento em andamento na 4PJ CEAP para acompanhar a questão estrutural do centro pericial em Belém.

O SIMP deveria monitorar o prazo das interceptações, mas não há essa funcionalidade. A tentativa de criar essa funcionalidade foi abortada porque um colega ligado à administração superior informou que não poderia ser criado um sistema autônomo ou uma funcionalidade no SIMP. O membro correicionado não quis declinar o nome do colega que teria prestado essa informação.

Prorrogações genéricas nas notícias de fato.

Instaurou m PA para acompanhar todas as NF (001843-100/2019) e outro PA para acompanhar todas as apurações disciplinares dentro da PC (001863-100/2019).

PA instaurado para apurar o uso de uma fase pré-processual, por parte da CG PC, que não encontra amparo na legislação que rege o processo disciplinar contra policiais (PA 001844-100/2019 – 11/10/19).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

14. No campo 5, item 6: Considerando que desde julho de 2019 não há reuniões do Grupo de Acompanhamento de Letalidade Policial.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que tome providências junto à presidência do GALP para que seja elaborado e cumprido calendário de reuniões ordinárias do referido grupo.

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17: Embora o correicionado tenha informado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais, não conseguiu demonstrar efetivamente como isso se dá.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

26. Tendo em vista que o correicionado instaurou m PA para acompanhar todas as NF (001843-100/2019) e outro PA para acompanhar todas as apurações disciplinares dentro da PC (001863-100/2019):

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que instaure um PA para cada NF que ultrapassar o prazo estabelecido na norma que regulamenta a classe taxonômica, bem como um PA para cada acompanhamento de apuração disciplinar, posto que não se justifica o aglutinamento de fatos que não se relacionam entre eles e, por isso, não terão uma providência conjunta por parte do membro do MP.

27. Tendo em vista a existência de inúmeros relatos quanto à demora na confecção e remessa de laudos periciais ao MP:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que diligencie junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao MP ou à PC, em tempo hábil, ou que, se for o caso, busque se estruturar de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

28. Proposição: DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente o cumprimento das atribuições nos processos e procedimentos extrajudiciais, inclusive cíveis, o que hoje é insuficiente, quanto à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo a fiscalização e promoção de ações para execução dos planos e das políticas públicas de segurança.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: CONTROLE EXTERNO

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4a Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos: I - ao controle externo concentrado da atividade policial; a medidas cautelares e audiências de custódia em tramitação na 1a Vara dos Inquéritos Policiais da Capital, cabendo-lhes, na fase preprocessual, pronunciar-se em sede de: “habeas-corpus” e mandado de segurança; b) prisões e liberdade provisória; busca e apreensão e restituição de coisa apreendida; interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e quebra de sigilo em geral, para prova em investigação criminal; à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	P
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Carlos Stilianidi Garcia
O membro assumiu o órgão correicionado em:	09/10/2018 – Portaria nº 7965/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o curso:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: P b) Carga horária e período: P c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? P d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO (X)
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique: P
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: SIMP
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Não houve sanção.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar: P
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias e licença por luto
Observações:	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 às 14:00 em dias úteis
Estrutura de pessoal no gabinete:	duas estagiárias; dois servidores de apoio compartilhados entre 4 promotorias; 6 oficiais de serviços auxiliares divididos entre todas as promotorias criminais
Estrutura física do gabinete:	3 mesas grandes / 1 mesa menor / 6 cadeiras poltronas com braço / 2 salas / 3 armários suspensos / 2 armários estante / 4 armários estilo criado mudo / 2 centrais de ar condicionado / 3 computadores e 1 notebooks / 1 impressores (copiadora) / 2 telefones / 3 lixeiras
Sistema de arquivos:	SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) e pastas físicas
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP e protocolo físico
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	SIMP
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas Cautelares distribuídas	4	9	8	7	14	14	11	5	8	6	12	12	110
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7. Audiência judicial/Sessão	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiência de Custódia	5	4	0	1	17	46	0	1	55	11	0	60	200
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: P

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? P

15. Critério de distribuição de feitos: SIMP. Distribuição automática

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	30	22	34	51	34	32	53	4	45	43	47	34	429
2. Arquivamento de Notícia de Fato	23	12	3	40	23	44	1	1	21	7	0	73	248
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	1	1	2	4	4	4	2	2	2	1	2	2	27
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no	7	2	4	3	5	4	5	4	9	13	13	12	81



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês													
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	2	1	1	2	2	4	2	1	6	9	7	6	43
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	1	2	4	4	4	2	2	2	1	2	2	0	26
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	2	2	3	2	2	2	2	1	5	10	7	4	42
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	5	4	8	8	10	14	14	3	5	3	5	0	79
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(com ata e registro)														
14. Atendimento ao público	6	3	3	3	4	6	2	4	4	2	9	3	49	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													38	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													P	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													P	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P	
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													Não	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													0	
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0	
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													9	
Observações:	Itens 17 e 18 – impossibilidade técnica de levantamento da informação													
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):										0			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:										0			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:										0			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:										0			
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:										P			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Não



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Não
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
São realizadas reuniões com delegados e Corregedoria da Polícia Civil para fins de tratar de assuntos decorrentes das visitas realizadas nas unidades policiais, nas quais são expostas produtividade da unidade policial e pendências contidas em notícias de fato e procedimentos em tramitação na PJCEAP
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Sim. Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) e Grupo de Acompanhamento de Letalidade Policial
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim através do Painel de Segurança Pública gerenciado pelo CAO Criminal. Análise de produtividade nas unidades policiais e colocação da estatística criminal em algumas manifestações
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Sistema informatizado (SIMP) que não atende o levantamento de dados de produtividade policial; seria interessante a presença de estatístico e sociólogo para fins de traçar políticas de segurança pública; não há acesso integral ao sistema informatizado utilizado pela polícia SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública); não há acesso integral aos procedimentos em tramitação na Corregedoria-Geral da Polícia Civil; necessidade de maior integração entre as promotorias de justiça de controle externo da atividade policial nos vários municípios do Estado, com atuação no mínimo em âmbito regional; necessidade de maior integração com as Promotorias de Justiça criminais; necessidade de tramitação direta do inquérito policial entre Polícia Judiciária e Ministério Público; melhor estruturação material e aumento do quantitativo de peritos do Centro de Perícias



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
P
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
P
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
P
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
Sim, mediante reuniões com a Corregedoria Geral de Polícia Civil e Delegacia-Geral para tratar das pendências constatadas
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?
Acompanhamento pelo SISP e mediante procedimento administrativo
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?
Não



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Ministério Público do Estado do Pará firmar convênio para ter acesso pleno e integral ao SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública) e com instituições de ensino que atuem na área de segurança pública para disponibilizar dados e profissionais de áreas de atuação estatística, sociológica, antropológica etc. a fim de colaborar na elaboração de políticas públicas de segurança.
Experiências Inovadoras:	Painel de Segurança Pública e utilização de seus dados; convênio firmado entre o Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia Judiciária para a destinação de veículos apreendidos no Depósito de Veículos Apreendidos (DVA)
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém/Pará, 27/11/2019.

Assinatura

Nome: Carlos Stilianidi Garcia

Membro Correicionado: Carlos Stilianidi Garcia

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário? 1ª Vara de Inquéritos Policiais

Rotina de trabalho: Diariamente presente na promotoria, pela manhã. Posteriormente, vai fazer audiência de custódia, conforme escala mensal. Dependendo da quantidade de audiências, fazem as mesmas pela manhã e à tarde.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PA	001318-100/2019	29/11/19	Apura falta de estrutura no Instituto Médico Legal Renato Chaves. Agenda audiência para 11/12/19.
NF	000809-100/2019	09/05/19	Transformada em PA em 28/11/19, aguardando reatuação.
NF	000702-100/2019	24/04/19	Transformada em PA em 29/11/19, aguardando reatuação.
NF	001674-100/2019	16/10/19	Acompanhamento de IP. Prorrogada até 14/01/2020. Prorrogação genérica.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Não tem assessor nem analista.

Há estudos para transformação do quarto cargo em Promotoria de Segurança Pública. Mas ainda não há indefinição.

4.2.17. Não tem como individualizar os IPs que estão em tramitação perante o Judiciário, porque o relatório apresenta IPs de todas as promotorias criminais, sem individualização. É uma deficiência do sistema.

CAO Crim que alimenta o sistema do CNMP sobre letalidade policial. A PC se relaciona diretamente com o CAO Crim.

Foi criado um mapa georreferenciado com os crimes ocorridos no Estado, que está sob os cuidados do CAO Crim, para otimizar a atuação do MPPA. Na verdade, é uma base estatística que os colegas podem utilizar em algumas manifestações.

5.5. – Tem acesso direto e facilitado ao CG PC, o que agiliza muito os contatos para a solução de eventuais problemas.

Têm grupo de whatsapp com o pessoal da CG da PC, o que agiliza e facilita a troca de informações. O Delegado Geral de Polícia também integra o mesmo grupo, embora o maior contato seja com o Corregedor Geral de Polícia.

5.6 – Desde julho de 2019 não há reuniões do Grupo de Acompanhamento de Letalidade Policial.

5.8 – A alimentação é feita automaticamente pelo sistema do CNJ, que funciona na vara perante a qual o membro atua.

5.9 - Sabe informar se há negociações em andamento para sanar algum desses problemas:

Há procedimento em andamento na 4PJ CEAP para acompanhar a questão estrutural do centro pericial em Belém.

O SIMP deveria monitorar o prazo das interceptações, mas não há essa funcionalidade. A tentativa de criar essa funcionalidade foi abortada porque um colega ligado à administração superior informou que não poderia ser criado um sistema autônomo ou uma funcionalidade no SIMP. O membro correccionado não quis declinar o nome do colega que teria prestado essa informação.

Prorrogações genéricas nas notícias de fato.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17: Embora o correicionado tenha informado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais, não conseguiu demonstrar efetivamente como isso se dá.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

27. Tendo em vista a existência de inúmeros relatos quanto à demora na confecção e remessa de laudos periciais ao MP:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que diligencie junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao MP ou à PC, em tempo hábil, ou que, se for o caso, busque se estruturar de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

28. Proposição: DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente o cumprimento das atribuições nos processos e procedimentos extrajudiciais, inclusive cíveis, o que hoje é insuficiente, quanto à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo a fiscalização e promoção de ações para execução dos planos e das políticas públicas de segurança.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: TRIBUNAL DO JÚRI

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Cargo de Promotor do Tribunal do Júri de Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Resolução 020/2013-CPJ
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém e os Distritos de Mosqueiro, Outeiro e Icoaraci
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	José Rui de Almeida Barboza
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Edson Augusto Cardoso de Souza
O membro assumiu o órgão correicionado em:	_08_/ 02 /_2010



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Registro de presença
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? PDP e ainda não foi julgado
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de algum membro?	
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma analista e dois estagiários
Estrutura física do gabinete:	Duas salas
Sistema de arquivos:	Pastas. De acordo com orientação da Corregedoria
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIAMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	08	0	0	0	09	03	06	16	05	14	04	0	57
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	62	34	23	69	25	33	51	27	63	44	28	50	509
3. Processos devolvidos no mês	70	34	23	60	31	30	41	38	54	54	32	40	507
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	09	03	06	16	05	14	04	0	10	67
5. Medidas Cautelares distribuídas	02	03	0	01	0	01	08	04	04	04	0	0	27



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6. Oferecimento de denúncias	08	07	01	04	09	03	02	05	04	03	01	01	48
7. Audiência judicial/Sessão	24	0	0	07	07	07	13	02	06	05	26	01	98
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
9. Sessão do Tribunal do Júri	02	04	0	01	0	05	03	05	0	03	03	04	30
10. Oferecimento de alegações finais	0	02	0	0	02	01	01	01	02	01	02	06	15
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	02	0	01	01	0	0	04
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	01	01	01	04	01	04	04	01	02	03	05	27

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: 399

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? P

15. Critério de distribuição de feitos: Sorteio

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	02
2. Arquivamento de Notícia de Fato	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	02
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	20	0	0	0	37	05	11	21	16	24	05	0	139
4. Inquéritos policiais novos	104	124	109	162	87	79	177	70	101	62	98	86	1.260



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e antigos distribuídos no mês													
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	124	124	109	125	119	73	167	75	93	82	103	70	1.264
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	37	05	11	21	16	24	05	0	16	135
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	0	41	0	13	09	10	09	08	15	27	0	11	143
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquérito policial	32	31	21	40	36	14	22	19	20	24	28	17	304
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	02	05	04	16	08	06	07	06	11	13	07	10	95	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														0
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														02
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														36
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														01
Observações:	Há uma vara com competência exclusiva para os inquéritos policiais e os cargos de Promotor do controle externo com atribuição para oficial nos inquéritos.													
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):												0	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:												0	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:												0	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:												0	
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:												0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 6 meses:	“
	Com vista, há mais de 12 meses:	“
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	“
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Na fase de investigação preliminar a atribuição é do controle externo. Nos crimes dolosos contra a vida a priorização é feita pelo juízo na reserva de datas para audiências e julgamentos pelo tribunal do júri.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Prejudicado.
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Prejudicado.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Há a Divisão de Homicídios e em caso de diligências fazemos contato com o Delegado encarregado da investigação, no mais, a atribuição é do controle externo.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Não
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O maior desafio reside na apuração dos fatos nos crimes praticados por milicianos, os quais se cercam das cautelas necessárias para não serem identificados, geralmente praticados em áreas de periferia, onde a segurança pública nem sempre se faz presente e a lei do silêncio impera, dificultando a coleta de prova pessoal testemunhal, ficando a investigação a mercê do serviço de inteligência policial.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

Prejudicado.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Prejudicado.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Prejudicado.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

Prejudicado.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

Prejudicado.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Prejudicado.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Prejudicado.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Prejudicado.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Prejudicado.

6. DADOS COMPLEMENTARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Seria salutar termos apoio de profissionais para realizar trabalho de campo, ir ao local do fato delituoso, levantar informações, fotografar, fazer desenho gráfico.
Experiências Inovadoras:	Não há
Observações (Outras Atividades De Atuação):	“

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	1ª Vara do Júri		
Rotina de trabalho:	Júris (na 1ª quinzena de cada mês) e audiências (na 2ª quinzena) de segunda a quinta. Sextas-feiras para trabalhos internos na promotoria. Excepcionalmente, são marcados júris às sextas-feiras.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Item 01 do quadro abaixo.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IP	053353-003/2018	09/11/18	Em análise. Chegou ao MP em 29/11/19
IP	054833-003/2019	06/05/19	Em análise. Chegou ao MP em 26/11/19
IP	035879-003/2017	04/08/17	Em análise. Chegou ao MP em 20/11/19
IP	006914-003/2017	07/10/14	Em análise. Chegou ao MP em 28/11/19



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Foi apresentada uma relação com 34 IPs que estão para diligências na PC, instaurados entre os anos de 2003 e 2013.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17:

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: TRIBUNAL DO JÚRI

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atribuições estabelecidas pela Resolução nº 020/2013-CPJ
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém – Pa
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Edson Augusto Cardoso de Souza
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	27/08/1990
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO ()</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Especifique:</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p> <p>- Agenda pessoal, cadastro na recepção e termos de declaração, quando necessário</p>
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p> <p>Foi arquivado</p>
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, específico o órgão:</p> <p>3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri</p>
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, especificar:</p>
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo:</p> <p>Licença médica, no período de 18 a 25 de novembro de 2019, para consulta médica fora do estado, em razão de ter sido diagnosticado como portador de catarata (ofício 009/2019 – 2ª PJTJ)</p>



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações:													
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Qual o horário do atendimento ao público?	Em todo momento, em dias úteis												
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (uma) analista jurídica, 2 (dois) estagiários, 1 (um) funcionário compartilhado – apoio administrativo, e oficiais que atendem a todas as demais Promotorias criminais												
Estrutura física do gabinete:	Lista de mobiliário constante do Termo de controle de bens patrimoniais, em anexo												
Sistema de arquivos:	Arquivamento em pastas, conforme Resolução nº 1/2008 – PGJ/CGMP e após 2 (dois) anos são encaminhadas ao arquivo geral para microfilmagem												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P												
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	15	08	02	05	08	05	11	10	18	13	10	14	119
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	12	20	13	06	11	09	08	02	08	10	04	08	111
3. Processos devolvidos no mês	12	20	13	06	11	09	08	02	08	10	04	08	111
4. Saldo de processos no mês atual	15	08	02	05	08	05	11	10	18	13	10	14	119
5. Medidas Cautelares distribuídas	01	02	01	04	01	03	01		02	03	01	02	21



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6. Oferecimento de denúncias	09	02	01	04	04	01	08	01	02	02			34
7. Audiência judicial/Sessão	08	01	01	01	01	03	06	01	01	01	01	01	06
8. Audiência de Custódia	P												
9. Sessão do Tribunal do Júri	06	01	01	01	01	04	04	01	01	01	01	01	23
10. Oferecimento de alegações finais							01	01	01	01		02	06
11. Recursos interpostos/Razões de recurso		01											01
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	02	07	01	01	01	0	01	01	02	02	01	01	20

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	<p>Total de ações penais tramitando na vara: 114</p> <p>Nº de ações penais na unidade: 8</p> <p>(Informação colhida junto a 2ª Vara do Tribunal do Júri)</p>
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	<p>A vara realiza o acompanhamento das tramitações penais através do sistema LIBRA, pelo qual há o controle do tempo em que os processos permanecem tramitados externamente para os órgãos</p>
15. Critério de distribuição de feitos:	<p>A distribuição é realizada por sorteio através do sistema LIBRA</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	05	01											06
2. Arquivamento de Notícia de Fato													
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	28	22	18	17	12	15	12	13	19	21	18	33	228
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	57	34	26	32	07	11	26	06	33	33	23	08	296
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	57	34	26	32	07	11	26	06	33	33	23	08	296
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	28	22	18	17	12	15	12	19	19	21	18	33	228
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês													
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês													
9. Arquivamento de inquérito	08								06		06	01	21



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?		Através do SIMP. O sistema não tem essa funcionalidade
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:		P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		2
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	4
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	1
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não há
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	
	Com vista, há mais de 6 meses:	
	Com vista, há mais de 12 meses:	
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Tendo em vista que a atribuição da Promotoria é de crimes dolosos contra a vida, todos os processos são tratados como prioridade.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

A estratégia pessoal é ligar diretamente para o Procurador, a quem foi distribuído



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Sim, quando da realização das visitas carcerárias
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Não.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
A investigação policial, muitas vezes incompleta e, principalmente, as dificuldades que encontradas pela autoridade policial no que se refere a localização e identificação de testemunhas.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Sim, através das visitas carcerárias realizadas periodicamente pelos Promotores de Justiça Criminais, conforme escala fornecida pela instituição.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Não.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Depende. Há comunicação quando o crime cometido pelo agente é da competência da Justiça Federal.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Não.
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não.	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
Não.	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
Não.	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	O menor fluxo de presos do interior para a capital, uma vez que, em visita carcerária, sempre notamos um número muito grande de presos de outras comarcas, o que contribui para a superlotação dos estabelecimentos prisionais da capital.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém - Pará, 26 de novembro de 2019

Assinatura

Nome: Edson Augusto Cardoso de Souza

Membro Correcionado: Edson Augusto Cardoso de Souza



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	2ª Vara do Júri		
Rotina de trabalho:	Júris e audiências de segunda a quinta. Sextas-feiras para trabalhos internos na promotoria.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Item 01 do quadro abaixo.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal de Competência do Júri	040261-003/2018	19/10/18	12/11/19 – deliberação em audiência para apresentação de memoriais escritos em 3 dias. Ainda sem os memoriais do MP em 02/12/19.
IP	030489-003/2019	24/06/19	25/11/19 – aguardando oferecimento de denúncia. Indiciado solto. IP dentro do prazo.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
<p>Encontradas várias inconsistências no preenchimento do TERMO DE CORREIÇÃO TEMÁTICA.</p> <p>A data constante no TCT como de assunção ao órgão correicionado (27/08/1990), na verdade é a data em que o correicionado assumiu o MP.</p> <p>Há 114 ações penais em tramitação na vara.</p> <p>A Vara utiliza o Sistema LIBRA para controlar os acompanhamentos e tramitações dos IPs. Tal sistema é do TJ e o promotor não tem acesso a ele.</p> <p>Atendimento público feito a testemunhas ameaçadas e parentes de vítimas. O atendimento sofre triagem pelo pessoal da portaria do prédio das promotorias. Não há registro das pessoas que são atendidas pela promotoria.</p>			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há um livro físico de registro de atendimento sem movimentação desde 2005.

4.2.16 – o número refere-se às centrais de triagem de presos, que ficam anexas às DPs.

4.2.18 – o número é inconsistente, porque reflete todos os IPs distribuídos ou redistribuídos à vara em 2019, mas não indica quais ou quantos deles ainda estão em andamento, quantos resultaram em ação penal e quantos foram arquivados.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17:

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

26. Em razão de diversas inconsistências numéricas encontradas no preenchimento do Termo de Correição:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que adote um Sistema eficaz de aferição da produtividade, referente a todos os atos por ele praticados.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: TRIBUNAL DO JÚRI

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atribuições estabelecidas pela Resolução nº 020/2013-CPJ
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém – Pa
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Manoel Victor Sereni Murrieta
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Edson Augusto Cardoso de Souza
O membro assumiu o órgão correicionado em:	27/08/1990
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: - Agenda pessoal, cadastro na recepção e termos de declaração, quando necessário
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Foi arquivado
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ou auxílio de algum membro?	
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo:</p> <p>Licença médica, no período de 18 a 25 de novembro de 2019, para consulta médica fora do estado, em razão de ter sido diagnosticado como portador de catarata (ofício 009/2019 – 2ª PJTJ)</p>

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Em todo momento, em dias úteis
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (um) analista jurídico, 2 (dois) estagiários, 1 (um) funcionário compartilhado – apoio administrativo, e oficiais que atendem a todas as demais Promotorias criminais
Estrutura física do gabinete:	Lista de mobiliário constante do Termo de controle de bens patrimoniais, em anexo
Sistema de arquivos:	Arquivamento em pastas, conforme Resolução nº 1/2008 – PGJ/CGMP e após 2 (dois) anos são encaminhadas ao arquivo geral para microfilmagem
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	05	11	03	20	09	05	13	16	28	15	20	17	162
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	89	65	13	35	33	28	33	26	28	17	28	35	430



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3. Processos devolvidos no mês	89	65	13	32	30	21	37	22	27	29	33	35	433
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	02	03	07	10	06	10	11	09	04	62
5. Medidas Cautelares distribuídas	05	0	0	02	0	01	10	0	06	04	02	04	34
6. Oferecimento de denúncias	05	09	01	01	03	01	05	05	07	02	02	02	41
7. Audiência judicial/Sessão	0	01	05	13	4	3	10	05	0	10	12	10	73
8. Audiência de Custódia													
9. Sessão do Tribunal do Júri	06	01	02	04	04	04	09	04	03	06	06	01	50
10. Oferecimento de alegações finais	02	0	02	02	05	01	06	02	01	0	03	03	27
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	03											01	4
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	01	01	0	0	01	05	03	02	02	05	02	04	26

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	416 (ativo: 153 – inativo: 263)
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Vara realiza o acompanhamento das tramitações das ações penais através do sistema LIBRA, pelo qual há o controle do tempo em que os processos permanecem tramitados externamente para os órgãos.
15. Critério de distribuição de feitos:	A distribuição é realizada por sorteio através do sistema LIBRA

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
---------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------	-------------	-------------	-------------	-------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Notícia de Fato distribuída				02									
2. Arquivamento de Notícia de Fato				01									
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	60	24	13	40	37	16	25	48	12	28	12	38	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	42	31	53	70	44	85	66	57	52	47	54	31	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	31	14	27	58	38	39	43	81	48	61	26	21	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	01	06	19	42	18	22	08	36	44	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês													
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês													
9. Arquivamento de inquérito policial	27	15	03	25	15	11	16	28	15	25	05	13	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

instaurado												
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal												
12. Audiência Extrajudicial instrutória												
13. Reunião (com ata e registro)												
14. Atendimento ao público					03							
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:												P
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:												4
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):												14
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?												P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:												P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:												2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	
	Com vista, há mais de 6 meses:	
	Com vista, há mais de 12 meses:	
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	
	Com vista, há mais de 6 meses:	
	Com vista, há mais de 12 meses:	
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	
	Com vista, há mais de 6 meses:	
	Com vista, há mais de 12 meses:	
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias:	
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Tendo em vista que a atribuição da Promotoria é de crimes dolosos contra a vida, todos os processos são tratados como prioridade.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não.		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Não.		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
A estratégia pessoal é ligar diretamente para o procurador a quem foi distribuído..		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
Sim, quando da realização das visitas carcerárias		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
Não.		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
Não.		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
_____ “O volume de processos e a investigação policial que muitas vezes não é realizada a contento”
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Sim, através das visitas carcerárias realizadas periodicamente pelos Promotores de Justiça Criminais, conforme escala fornecida pela instituição.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Não.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Não.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Não.
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Não.
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
Não.
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
Não.
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém-PA, 27 de novembro de 2019.

Assinatura
Nome: Edson Augusto Cardoso de Souza
Membro Corregido: Edson Augusto Cardoso de Souza, 3º Promotor de Justiça do Tribunal do Júri, em Exercício.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Corregida:	3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Atuação em qual órgão judiciário?	3ª Vara do Júri
Rotina de trabalho:	Júris e audiências de segunda a quinta. Sextas-feiras para trabalhos internos na promotoria.
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Não havia processos com vista para serem analisados.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro corregedores para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro corregedores, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro nomeados que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro nomeados que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17:

Proposição: RECOMENDAR ao membro nomeados que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro nomeados que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionados que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionados que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: TRIBUNAL DO JÚRI

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atribuições estabelecidas pela Resolução nº 020/2013-CPJ
Municípios que compõem a área de atuação:	BELÉM-PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Alexandre Manuel Lopes Rodrigues
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correicionado em:	01/02/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Universidade da Amazônia – UNAMA (privada) b) Carga horária e período: Quarta-feira de 20h20m às 22h e sexta-feira de 19h às 22h. c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? ----- d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O registro é feito por meio da coleta de Termo de Declaração da pessoa atendida, se for o caso e também por meio de planilhas elaboradas pelos servidores da recepção do prédio das Promotorias Criminais, os quais registraram os seguintes atendimentos até o presente momento: janeiro: 0, fevereiro: 07, março: 07, abril: 06, maio: 07, junho: 06, julho: 04, agosto: 09, setembro: 07, outubro: 11 e novembro (até o dia 26): 02.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar período e motivo:

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 às 14:00 h, de 2ª a 6ª.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (um) Analista Jurídico, 02 (dois) estagiários do curso de Direito, 01 (uma) servidora compartilhada (apoio administrativo) e oficiais que atendem à todas as demais Promotorias Criminais.
Estrutura física do gabinete:	Conforme lista de mobiliário constante no Termo de Controle de Bens Patrimoniais em anexo.
Sistema de arquivos:	Arquivamento em pastas, conforme Resolução nº 01/2008-PGJ/CGMP e, após 02 (dois) anos são encaminhadas ao arquivo geral para microfilmagem.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	19	11	1	9	11	8	11	10	5	12	9	4	110
2. Processos novos e antigos	56	24	39	71	73	62	82	62	63	62	54	98	746



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

distribuídos no mês													
3. Processos devolvidos no mês	64	34	31	69	76	59	83	67	56	65	59	84	746
4. Saldo de processos no mês atual	11	1	9	11	8	11	10	5	12	9	4	18	109
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	5
6. Oferecimento de denúncias	6	2	7	5	3	2	3	6	8	9	9	8	68
7. Audiência judicial/Sessão	P	P	P	5	46	39	24	19	13	48	15	13	222
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	0	5	6	6	6	0	5	0	0	28
10. Oferecimento de alegações finais	4	2	1	6	5	2	11	8	4	4	1	5	53
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	2	0	0	0	1	2	0	0	1	1	0	7
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	2	2	5	0	1	3	3	0	2	1	1	20

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	755
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? O acompanhamento da tramitação da ação penal é feito por meio do site do TJE/PA e o controle de prazos das ações é feito manualmente.	
15. Critério de distribuição de feitos:	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Fato distribuída													
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	25	30	13	9	8	20	13	28	12	39	15	31	243
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	107	95	105	147	146	142	184	87	173	148	192	189	1715
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	102	112	109	148	134	149	169	103	146	172	176	176	1696
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	30	13	9	8	20	13	28	12	39	15	31	44	262
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	35	43	44	32	115	40	33	13	25	16	20	49	465
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	4	6	12	20	20	37	17	20	35	39	29	37	276
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													P
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													01
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													23
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													0
Observações:													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP – 5 dias; Entorpecentes – 10 dias; Economia Popular – 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso 103positivo, qual a metodologia empregada?		
Tendo em vista que a atribuição desta Promotoria de Justiça é de crimes dolosos contra a vida, a todos é dada prioridade.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais ?		
P		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
P		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
P		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
Sim, quando da realização das visitas carcerárias.		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
Não		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
P		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		
Sim		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

funções?
O volume de processos e a investigação policial que, muitas vezes, não é realizada a contento.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
P
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
P
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
P
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
P
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	-----
Experiências Inovadoras:	-----
Observações (Outras Atividades De Atuação):	-----

Belém/PA, 26 de novembro de 2019.

Assinatura:
Nome: Alexandre Manuel Lopes Rodrigues
Membro Correicionado: Alexandre Manuel Lopes Rodrigues

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	4ª Vara do Júri		
Rotina de trabalho:	Júris (1ª quinzena do mês) e audiências (2ª quinzena do mês) de segunda a quinta. Sextas-feiras para trabalhos internos na promotoria.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Item 01 do quadro abaixo.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO	DATA DA	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
IP	042523-003/2018	30/09/18	Em análise. Chegou ao MP em 21/11/19
Quebra de Sigilo	057997-003/2019	19/11/19	Em análise. Chegou ao MP em 22/11/19
IP	045636-003/2019	12/09/19	Em análise. Chegou ao MP em 26/11/19
IP	042214-003/2015	14/08/15	Em análise. Chegou ao MP em 26/11/19

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

A 4ª Vara do Júri foi criada em 2016, para pegar todos os processos de crimes dolosos contra a vida Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro. Com isso, foram redistribuídos cerca de 1.000 processos, oriundos de outras varas. Após cerca de 6 meses nos quais ficou sem receber novas distribuições, passou a participar da distribuição normal. Dessa forma, ela tem um grande passivo de processos, sendo a vara de júri com mais processos atualmente.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17:

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	RESOLUÇÃO 020/2013-CPJ (ART. 27, Inciso I)
Municípios que compõem a área de atuação:	BELÉM
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
Nome do Substituto	SANDRO GARCIA DE CASTRO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(No momento do preenchimento deste termo)	
O membro assumiu o órgão correccionado em:	19/12/2017
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: FRIDA
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Ouvida a vítima e tomado o termo de declaração.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias no período de 25/06/19 a 08/07/19.

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08h as 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (hum) analista, 01 (hum) apoio e 03 (três) estagiários
Estrutura física do gabinete:	06 (seis) computadores, 07 (sete) mesas, 08 (oito) cadeiras, 05 (cinco) armários, 02 (duas) impressoras e 01 linha telefone
Sistema de arquivos:	Pastas obrigatórias da Corregedoria Geral e outras.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP (Sistema integrado do Ministério Público)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	91	61	24	0	0	16	5	9	0	7	4	29	246
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	99	61	223	79	43	137	98	81	88	92	142	98	1.241



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3. Processos devolvidos no mês	129	98	247	79	27	148	94	90	81	95	117	118	1.323
4. Saldo de processos no mês atual	61	24	0	0	16	5	9	0	7	4	29	9	164
5. Medidas Cautelares distribuídas	162	132	86	142	123	123	196	144	213	163	184	234	1.902
6. Oferecimento de denúncias	27	13	32	18	18	26	35	24	24	26	18	40	301
7. Audiência judicial/Sessão	0	0	12	0	0	22	16	36	22	36	29	34	207
8. Audiência de Custódia	0	1	0	3	2	0	2	1	1	2	1	2	15
9. Sessão do Tribunal do Júri	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
10. Oferecimento de alegações finais	5	3	0	0	2	0	2	6	11	16	5	5	55
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	0	2	0	1	0	5	0	1	2	3	2	16

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: 627

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

Através do SIMP em números absolutos, por meio do ofício nº 020/2018-MP/1ªPJVDFM, solicitamos criação de sistema informatizado de controle de processos, porém não houve resposta.

15. Critério de distribuição de feitos: Automática pelo SIMP (Sistema Integrado do MP)

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	62	42	19	0	0	28	9	3	0	13	7	21	204	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	76	36	64	64	78	82	82	81	64	77	84	68	856	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	96	59	83	64	50	101	88	90	51	83	70	81	916	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	42	19	0	0	28	9	3	0	13	7	21	8	150	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	76	36	64	64	78	82	82	81	64	77	84	68	856	
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	2	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	7	
9. Arquivamento de inquérito policial	53	20	29	24	31	35	45	52	20	72	52	41	474	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
11.	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal													
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	6	7	3	6	4	2	3	3	4	3	3	3	47
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													03
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													0
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													0
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Na Promotoria há uma pasta em que ficam arquivados todos os pedidos de diligência que são controlados manualmente. Quanto aos IPLs, fazemos visitas carcerárias mensais e recebemos mensalmente a relação dos IPLs instaurados para acompanhamento.													*****
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações:	1.6 – uma vez que, na DEAM é lavrado o flagrante e imediatamente o preso é transferido para o CTM II em Ananindeua-PA, os Promotores do Município em que se encontra o Centro prisional que realizarão as visitas.	
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	Prejudicado
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 12 meses:	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 12 meses:	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 12 meses:	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	Prejudicado
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Instaurados há mais de 90 dias:	Prejudicado
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Os autos são marcados e tem prioridade de tramitação tanto no MP quanto na Vara, os que estão com vistas ao MP tem prioridade de despacho sobre os demais, salvo os réus presos.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Prejudicado		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Prejudicado		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
Sim		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
Sim, TJ/PA Coordenadoria Estadual das Mulheres em situação de Violência Doméstica.		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
Sim, alguns dos projetos são focados em áreas de índice de maior criminalidade.		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não, pois não fazemos correição em cartórios, porém fazemos acompanhamento de forma extrajudicial.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O grande número de processos, dificuldade de serem localizadas as partes, grande número de não comparecimento das vítimas em audiência. Falta de Sede própria e de um Sistema de Informática para acompanhamento dos feitos.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Prejudicado
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Prejudicado
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Prejudicado
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Prejudicado
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
Prejudicado
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
Prejudicado
CONTROLE EXTERNO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Não

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Prejudicado

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

É virtualmente impossível, já que os IPLs por CVLI não se limitam à DEAM, mas são gerados em odas as unidades policiais.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Melhoria de Estrutura física, implantação de sistemas de acompanhamento/ controle de processos.
--	---

Experiências Inovadoras:	Prejudicado
--------------------------	-------------

Observações (Outras Atividades De Atuação):	Prejudicado
---	-------------

Belém(PA), 25 de novembro de 2019.

Assinatura

Nome:

Membro Correicionado: SANDRO GARCIA DE CASTRO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	1ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
------------------------	---

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
-----------------------------------	--

Rotina de trabalho:	Diariamente, de segunda a sexta-feira.
---------------------	--

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IP	056819-003/2019	13/11/19	Em análise. Chegou ao MP em 14/11/19
IP	056195-003/2019	11/11/19	Em análise. Chegou ao MP em 12/11/19
IP	059744-003/2019	21/11/19	Em análise. Chegou ao MP em 26/11/19
IP	059733-003/2019	21/11/19	Em análise. Chegou ao MP em 26/11/19
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
-			
9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO			
<p>2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:</p> <p>Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.</p> <p>OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.</p> <p>6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?</p> <p>Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.</p> <p>7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.</p> <p>Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que</p>			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17:

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

26. Tendo em vista a existência de inúmeros relatos quanto à demora na confecção e remessa de laudos periciais ao MP:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que diligencie junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao MP ou à PC, em tempo hábil, ou que, se for o caso, busque se estruturar de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	2ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Possui atribuições nos processos e procedimentos cíveis e criminais, inclusive nas causas relacionadas a crimes do Tribunal do Júri, quando a conduta criminosa vise especificamente à mulher, prevalecendo-se da condição



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	hipossuficiente da vítima, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Art. 27 da Resolução nº 020/2013-CPJ de 24/10/2013 MPE-PA.
Municípios que compõem a área de atuação:	Município de Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Sandro Garcia de Castro
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correccionado em:	08/02/2012
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO () P
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Registro no SIMP em números absolutos e termo de declaração colhido das vítimas que comparecem a esta Promotoria de Justiça especializada
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão: 1ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belém
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias de 25/06/2019 a 08/07/2019
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Segunda a sexta-feira de 08h às 14hs.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista jurídico, 1 servidor apoio administrativo, 3 estagiários de Direito e um Promotor de Justiça.
Estrutura física do gabinete:	Composto por duas salas localizadas no térreo do Prédio das Promotorias da Infância e Juventude.
Sistema de arquivos:	Pastas A-Z e acompanhamento eletrônico dos processos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Informatizado-SIMP



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:													Prejudicado.
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	87	111	166	212	93	140	191	118	81	181	119	253	1752
3. Processos devolvidos no mês	87	111	166	212	93	140	191	118	81	181	119	253	1752
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas Cautelares distribuídas	313	111	72	61	117	61	83	120	88	124	157	98	1356
6. Oferecimento de denúncias	68	77	115	71	79	87	104	111	51	117	119	126	1125
7. Audiência judicial/Sessão	104	127	83	74	61	57	85	109	74	57	78	71	980
8. Audiência de Custódia	15	17	9	11	17	15	11	7	6	3	8	7	126
9. Sessão do Tribunal do Júri	1	0	0	0	2	0	1	0	0	3	0	2	9
10. Oferecimento de alegações finais	73	43	51	56	64	68	77	58	64	79	89	98	820
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	6	7	3	2	1	0	0	5	4	0	2	1	31
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	3	2	11	8	7	5	3	8	3	2	9	8	69
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial													



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

sob a responsabilidade da unidade: 447 ações penais	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? Através do SIMP	
15. Critério de distribuição de feitos: Automático, feito de forma aleatória. Porém quando há causa de suspeição, passa para o servidor substituto.	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de Notícia de Fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	71	84	111	89	83	117	91	55	68	78	98	49	994
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	71	84	111	89	83	117	91	55	68	78	98	49	994
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	71	84	111	89	83	117	91	55	68	78	98	49	994



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquérito policial	11	17	31	57	44	32	17	18	24	17	54	41		363
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	14	11	18	12	13	6	8	9	2	9	11	14		127
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses: 3														
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses: Prejudicado														



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): Nenhum em gabinete	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): Prejudicado	
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Na promotoria há uma pasta em que ficam arquivados todos os pedidos de diligências que são controlados manualmente. Quanto aos IPLs, fazemos visitas carcerárias mensais e recebemos mensalmente a relação dos IPLs instaurados para acompanhamento.	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Prejudicado	
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): Prejudicado	
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade: Prejudicado (atividade tipicamente judicial)	

Observações:

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Os autos são marcados e têm prioridade de tramitação tanto no MP quanto na Vara, os que estão com vistas ao MP tem prioridade de despacho sobre os demais, salvo os réus presos.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Prejudicado

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Prejudicado

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Sim.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Sim, TJ/PA Coordenadoria Estadual das Mulheres em situação de violência doméstica
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim, alguns dos projetos são focados em áreas de índices de maior criminalidade.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não, pois não fazemos correição em cartórios. Porém fazemos acompanhamento de forma extrajudicial.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O grande número de processos, dificuldade de serem localizadas as partes, grande número de não comparecimento das vítimas em audiência. Falta de sede própria e de um sistema de informática para acompanhamento dos feitos.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Prejudicado
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Prejudicado
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prejudicado	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
Prejudicado	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
Prejudicado	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
Prejudicado	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
Não	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
Prejudicado	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
É virtualmente impossível, já que os IPLs por CVLI não se limitam à DEAM, mas são gerados em todas as unidades policiais.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Melhoria da estrutura física, implantação de sistemas de acompanhamento/control de processos.
Experiências Inovadoras:	Prejudicado
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Prejudicado

Belém/PA, 25 de novembro de 2019.

Assinatura

Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Membro Correicionado: SANDRO GARCIA DE CASTRO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	2ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	2ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		
Rotina de trabalho:	Diariamente, de segunda a sexta-feira.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IP	060039-003/2019	26/11/19	Em análise. Chegou ao MP em 27/11/19.
Desc. Medida Protetiva	015440-003/2019	03/04/19	Manifestação pela intimação de testemunha minutada. Chegou ao MP em 28/11/19.
AP	048737-003/2014	03/10/14	Manifestação pela desistência de intimação da vítima minutada. Chegou ao MP em 28/11/19.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO			
2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro: Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado. OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17:

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

26. Tendo em vista a existência de inúmeros relatos quanto à demora na confecção e remessa de laudos periciais ao MP:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que diligencie junto ao órgão competente para que remeta os



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

laudos periciais ao MP ou à PC, em tempo hábil, ou que, se for o caso, busque se estruturar de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3º Promotor de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Resolução 020/2013-CPJ (ART. 27, Inciso I)
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Franklin Lobato Prado
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	-
O membro assumiu o órgão correicionado em:	24/03/2014
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Especifique: Coordenador do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O registro é escrito em termo e encaminhado, por meio de ofício, para as providências cabíveis, bem como, uma via fica guardada em pasta para controle.</p>
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, especifique o órgão:</p>
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, especificar:</p>
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias nos meses de janeiro, abril, julho e outubro.</p>
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08h as 14h



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Estrutura de pessoal no gabinete:	Um Promotor de Justiça, um analista e três estagiários
Estrutura física do gabinete:	cinco computadores, quatro mesas, sete cadeiras, 6 armários, uma impressora e uma linha telefônica.
Sistema de arquivos:	Pastas obrigatórias da Corregedoria Geral e outras.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP (Sistema integrado do Ministério Público)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado

Observações: A Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher não possui sede própria. Sua estrutura (pessoal e material) está espalhada em salas cedidas pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	28	23	8	24	17	7	14	24	36	13	18	53	265
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	70	62	148	72	45	96	92	92	83	67	62	73	962
3. Processos devolvidos no mês	75	77	132	79	55	89	82	80	106	62	27	126	990
4. Saldo de processos no mês atual	23	8	24	17	7	14	24	36	13	18	53	0	237
5. Medidas Cautelares distribuídas	121	76	84	148	178	145	128	144	158	148	172	212	1717
6. Oferecimento de denúncias	32	20	19	26	32	1	38	31	30	18	22	14	283
7. Audiência judicial/Sessão	127	48	12	76	57	23	56	73	41	58	49	47	617
8. Audiência de Custódia	4	2	0	4	3	4	2	2	6	4	2	4	37
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
10. Oferecimento de	113	46	1	53	37	4	34	51	31	12	49	37	468



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

alegações finais													
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	2	3	10
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	2	0	1	4	0	0	1	4	0	0	5	17

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: 437

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

Através do SIMP em números absolutos, por meio do ofício nº 020/2018-MP/1ªPJVDFM, solicitamos criação de sistema informatizado de controle de processos, porém não houve resposta.

15. Critério de distribuição de feitos: Automático pelo SIMP (Sistema Integrado do MP)

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	32	42	5	7	11	24	8	11	16	19	38	46	259
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	92	22	29	39	34	48	76	62	67	37	92	49	647
5. Inquéritos policiais	82	59	27	35	21	64	73	57	64	18	84	95	679



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

devolvidos no mês													
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	42	5	7	11	24	8	11	16	19	68	46	0	227
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	92	22	29	39	34	48	76	62	67	37	92	49	647
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	2	1	3	2	6	2	4	1	2	1	3	1	28
9. Arquivamento de inquérito policial	0	8	8	1	15	37	33	46	34	0	39	63	284
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	4



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

14. Atendimento ao público	12	8	7	7	9	0	14	21	17	23	7	23	148
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													3
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													0
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Na Promotoria de Justiça há o controle em pasta, aguardando resposta.													*****
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													P
Observações:													
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):												Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:												0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:												0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:												0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:												0
	Com vista, há mais de 6 meses:												0
	Com vista, há mais de 12 meses:												0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações												0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	acima:	
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 12 meses:	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	Prejudicado
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Instaurados há mais de 90 dias:	Prejudicado

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Todos os processos dessa natureza são devidamente marcados e têm prioridades na tramitação, inclusive na vara.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Está sendo implantado o sistema integrado de atendimento à mulher e o projeto de empoderamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Trata-se de atribuição do Controle Externo da Atividade Policial.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não existe no âmbito do MPPA estratégia para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI. Todavia a PGJ, após estudo sobre o tema e considerando boas práticas de outros MPs, apresentou proposta fundamentada de criação da Coordenadoria Recursal do MPPA, por meio de Resoluções do CPJ, ainda em trâmite em uma das comissões do CPJ para emissão de manifestações prévia à discussão em plenário.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Sim
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Sim.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim, alguns dos projetos tem como base as áreas de maior índice de criminalidade.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Falta de sede própria, falta de servidores suficiente para atender a grande demanda processual. E de mais Promotores de Justiça para atuar na PJ Violência doméstica e Familiar contra a Mulher.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?	
Prejudicado	
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?	
Prejudicado	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
Prejudicado	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
Prejudicado	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
Prejudicado	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
Não	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
Prejudicado	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
Não.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Aquisição de uma sede própria; realização de concurso público para provimento de cargos de servidores e promotores; terceirização dos serviços que são essenciais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Experiências Inovadoras:	Projeto Sistema Integrado de Atendimento à Mulher e Empoderamento Empreendedor.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Existe proposta da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher para que os processos de crime contra a vida passem a ser de atribuição das PJ do Tribunal do Júri.

Belém(PA), 26 de novembro de 2019.

Assinatura
Nome:
Membro Correicionado: Franklin Lobato Prado

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	3ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		
Rotina de trabalho:	Audiências pela manhã de 2ª a 5ª feiras, até cerca das 14h. Às sextas-feiras, trabalha nos processos do gabinete. Pelo sistema de rodízio, faz audiências de custódia nas tardes de sexta-feira.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
AP	054152-033/2018	01/02/19	Em análise. Chegou ao MP em 25/11/19.
AP	023770-003/2018	17/07/18	Em análise. Chegou ao MP em 25/11/19.
AP	014048-003/2019	16/04/19	Em análise. Chegou ao MP em 25/11/19.
AP	005008-003/2019	13/03/19	Em análise. Chegou ao MP em 28/11/19.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Desenvolve o programa de rádio A Voz da Cidadania (Rádio Clube e na Rádio Cultura), no qual o membro do MP fala sobre temas de interesse da sociedade. Vai uma vez a cada 2 (dois) meses.

Faz palestras em comarcas do interior para capacitação sobre violência doméstica.

Compõe o Núcleo da Mulher do MPPA, o qual funciona como espécie de Centro de Apoio, por meio do qual participa das palestras pelo interior.

Também tem o Projeto Empoderamento Empreendedor registrado no banco de projetos do CNMP. Este é desenvolvido em duas fases: a primeira de acompanhamento psicológico e assistencial da mulher; a segunda, após empoderamento, capacitação por meio de cursos com instituições parceiras para inserção no mercado de trabalho.

Apresentou relatório sobre projetos em documento anexo.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17:

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

26. Tendo em vista a existência de inúmeros relatos quanto à demora na confecção e remessa de laudos periciais ao MP:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que diligencie junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao MP ou à PC, em tempo hábil, ou que, se for o caso, busque se estruturar de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	RESOLUÇÃO 020/2013-CPJ (ART. 27, Inciso IV, § único) Atribuições nos processos e procedimentos cíveis e criminais, inclusive nas causas relacionadas a crimes do Tribunal do Júri, quando a conduta criminosa vise especificamente à mulher, prevalecendo-se da condição hipossuficiente da vítima, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios que compõem a área de atuação:	Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Ângela Maria Baleiro Queiroz
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	-
O membro assumiu o órgão correccionado em:	01/11/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: Relatório FRIDA
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas,	SIM () NÃO (X)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

memória, termo, etc.)?	Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	8H ÀS 14H
Estrutura de pessoal no gabinete:	03 (tres) estagiários
Estrutura física do gabinete:	04 (quatro) computadores mesas cadeiras 01 impressora Kyocera 01 impressora samsung 01 aparelho de telefone
Sistema de arquivos:	pastas obrigatórias da corregedoria geral do ministério público e outras.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP (sistema integrado do Ministério Público)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	61	51	8	11	12	0	38	16	29	33	21	56	336
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	127	43	114	129	82	108	97	92	92	121	114	102	1221
3. Processos devolvidos no mês	137	86	111	128	94	70	119	79	88	133	79	158	1282
4. Saldo de processos no mês atual	51	8	11	12	0	38	16	29	33	21	56	0	275
5. Medidas Cautelares distribuídas	234	137	71	154	183	176	212	214	211	189	233	198	2212
6. Oferecimento de denúncias	44	33	22	31	30	31	16	21	43	33	38	14	356
7. Audiência judicial/Sessão	103	54	8	39	58	64	48	74	44	34	22	33	581
8. Audiência de Custódia	4	2	0	3	3	2	4	2	5	3	2	2	31
9. Sessão do Tribunal do Júri	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4
10. Oferecimento de alegações finais	83	49	9	47	52	47	37	34	15	36	26	23	458
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	1	0	0	0	0	8	0	0	1	10
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	1	2	1	2	4	2	0	2	2	0	2	4	22
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:												502	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara													



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Judicial?													
Através do SIMP, em números absolutos a PGJ por meio do ofício 020/2018-MP/1°PJVDFM, solicitando a criação de sistema informatizado de controle de processos, porém não houve resposta.													
15. Critério de distribuição de feitos: Automático pelo SIMP (Sistema Integrado do MP)													
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	108	84	1	4	6	0	52	22	36	37	44	38	432
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	87	21	33	44	42	91	46	72	89	57	68	62	712
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	121	104	30	42	48	32	76	58	88	50	74	100	823
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	84	1	4	6	0	52	22	36	37	44	38	0	324
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	87	21	33	44	42	91	46	72	89	57	68	62	712
8. Autos de prisão em flagrante novos	1	1	0	1	0	2	1	0	0	2	2	1	11



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

distribuídos no mês													
9. Arquivamento de inquérito policial	25	6	8	4	2	27	43	17	13	17	28	23	213
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	2	6	4	7	6	8	11	4	8	11	13	9	89
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													0
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses: CTM II em Ananindeua/PA													P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais)													31



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Na promotoria há uma pasta com todos os pedidos de diligência que são controlados mensalmente. Quanto aos IPLs. A Promotoria recebe a relação mensal dos IPLs instaurados.	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	P

Observações:

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	Prejudicado
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 12 meses:	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 12 meses:	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	Prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista, há mais de 12 meses:	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	Prejudicado
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	Prejudicado
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Prejudicado
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	Prejudicado
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Instaurados há mais de 90 dias:	Prejudicado

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Os autos são marcados e tem prioridade de tramitação tanto no Ministério Público quanto nas Varas de Violência. Os que estão com vistas ao Ministério tem prioridade de despacho sobre os demais.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Prejudicado

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Prejudicado

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não, pois estou recente no cargo
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Não, pois estou recente no cargo
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não, pois estou recente no cargo
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Ainda não definidos. Falta de apoio de analista ou assessor.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Prejudicado
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Prejudicado
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Prejudicado
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Prejudicado
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

Prejudicado

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Prejudicado

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Não

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Prejudicado

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Não

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sugestão de CAO da Mulher Sede própria para PJVDFMulher Aumentar número de servidores
Experiências Inovadoras:	Não
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Não

Belém(PA), 26 de novembro de 2019.

Assinatura

Nome:

Membro Correicionado: Ângela Maria Balieiro Queiroz



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	4ª Promotoria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		
Rotina de trabalho:	Audiências pela manhã de 2ª a 5ª feiras, até cerca das 14h. Às sextas-feiras, trabalha nos processos do gabinete. Pelo sistema de rodízio, faz audiências de custódia nas tardes de sexta-feira.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IP	004244-710-2018	31/10/19	Em análise. Chegou ao MP em 30/10/19.
IP	054548-003/2019	04/11/19	Em análise. Chegou ao MP em 04/11/19.
IP	054926-003/2019	01/11/19	Em análise. Chegou ao MP em 06/11/19.
IP	017519-003/2019	11/04/19	Em análise. Chegou ao MP em 05/11/19.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO			
2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro: Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado. OBS: há apenas uma triagem feita pela recepção do prédio, sem registro de quem é atendido na promotoria, nem das providências tomadas com relação a cada atendimento realizado.			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

22. No campo 5, item 17:.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis.

27. Tendo em vista a existência de inúmeros relatos quanto à demora na confecção e remessa de laudos periciais ao MP:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que diligencie junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao MP ou à PC, em tempo hábil, ou que, se for o caso, busque se estruturar de maneira a cumprir



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

adequadamente tal obrigação.

GAECO – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	O Grupo de Atuação Especial no combate ao Crime Organizado – Gaeco, possui como atribuição atuar em investigações e atividades judiciais junto a Vara de Combate ao Crime Organizado, nomeadamente para, em conjunto ou individualmente, mediante distribuição, officinar nas representações, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios ou promover ações penais destinadas a identificar e reprimir organizações criminosas, funcionando em todas as fases da persecução penal, até decisão final, cabendo-lhes, igualmente, organizar banco de dados e informações destinados a orientar ou subsidiar a atuação do Ministério Público no combate às organizações criminosas. Resolução nº 025/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, alterada pela Resolução nº 010/2019-CPJ, de 6 de junho de 2019.
Municípios que compõem a área de atuação:	Atribuição em todo o Estado do Pará, em apoio aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Pará, no auxílio ao Promotor de Justiça natural em suas investigações atinentes a matéria.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	José Augusto Nogueira Sarmiento – Coordenador do Gaeco
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Pedro Paulo Bassalo Crispino – membro do Gaeco
O membro assumiu o órgão correicionado em:	16/07/2017
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: Estágio Especial de Planejamento de Inteligência para o Ministério Público, em outubro de 2019 e o Workshop sobre o uso de evidências eletrônicas e crimes cibernéticos para o Ministério Público, em agosto



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	de 2019.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Grupo de Trabalho de Execução Penal, no âmbito do MPPA e Grupo de Trabalho de Enfrentamento às Facções e Lavagem de Dinheiro e o Grupo de Trabalho de Inteligência Criminal, no âmbito do GNCO
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Por meio de ficha de atendimento numerada sequencialmente.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Por força da Portaria nº 1.880/2019-MP/PGJ o Promotor de Justiça Pedro Paulo Bassalo Crispino foi designado como membro do Gaeco e no Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional – GSI, na condição de Subcoordenador, com prejuízo de suas atribuições, a contar de 11/3/2019. E por força da Portaria nº 4.593/2019-MP-PGJ, o Promotor de Justiça Rodrigo Aquino Silva, foi designado para integrar o Gaeco, a contar de 1/8/2019, com prejuízo de sua titularidade.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-	SIM () NÃO (X)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

prêmio, etc.)?	Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	<p>Objetivando disseminar o intercâmbio deste Gaeco com outras instituições, nos últimos seis meses:</p> <p>Foi realizada palestra junto ao Exército Brasileiro, durante o 11º Simpósio de Inteligência do Comando Militar do Norte, em outubro de 2019;</p> <p>E em cumprimento ao Programa Nacional da Escola do GNCOC, foram realizadas ainda as palestras “A investigação do Ministério Público no Combate à Corrupção”, no mês de agosto em Porto Alegre e no mês de setembro, em Pernambuco e a Palestra “A investigação do crime de lavagem de dinheiro como estratégia para o enfrentamento de grupos criminosos”, no mês de julho de 2019, em Alagoas.</p>

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8h às 17h
Estrutura de pessoal no gabinete:	3 Promotores de Justiça, 1 Assessor jurídico, 1 Auxiliar de Administração e 1 Serviços Gerais
Estrutura física do gabinete:	5 computadores, 2 impressoras, sendo 1 compartilhada, 1 scanner
Sistema de arquivos:	Sistema de Informações Protocolares (SIP) e manualmente
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	“P”
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Saldo de processos do mês anterior													
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês													
3. Processos devolvidos no mês													
4. Saldo de processos no mês atual													
5. Medidas Cautelares distribuídas													
6. Oferecimento de denúncias	-	-	0	1	0	1	0	0	1	5	2	3	13
7. Audiência judicial/Sessão							0	6	4	2	4	2	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8. Audiência de Custódia	“P”												
9. Sessão do Tribunal do Júri	“P”												
10. Oferecimento de alegações finais	-	-	0	0	0	1	1	0	3	0	0	0	5
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	10
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	É feito pelos Sistema Informatizado SIMP que permite a funcionalidade.
15. Critério de distribuição de feitos:	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída							3	1	1				5
2. Arquivamento de Notícia de Fato					2		3	2				4	11
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais													
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês													
5. Inquéritos policiais devolvidos no													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês													
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual													
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês													
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês													
9. Arquivamento de inquérito policial													
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado											1		
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal													0
12. Audiência Extrajudicial instrutória								1	11				12
13. Reunião (com ata e registro)										1	1		2
14. Atendimento ao público						1		1			1		3
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês,													



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

subtraído os impulsionados no mês).	
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	“P”
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	“P”
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	9
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	Não
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	2
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	1
Observações:	

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	5
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	5
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	1
	Instaurados há mais de 90 dias:	1

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

É priorizado e realizado o acompanhamento dos inquéritos policiais estratégicos, junto ao Núcleo de Inteligência Policial e Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil, bem como, Promotorias de Justiça.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

A estratégia se dá com o apoio aos Promotores de Justiça mediante a análise do procedimento de investigação e a articulação permanente em busca da coleta de demais peças de informação voltadas em subsidiar o exercício da ação penal.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

A estratégia se dá com o apoio aos Promotores de Justiça mediante a análise do procedimento de investigação e a articulação permanente em busca da coleta de demais peças de informação voltadas em subsidiar o exercício da ação penal.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

“P”

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

São realizadas reuniões com todas as autoridades por parte deste Gaeco.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Sim, em reunião de Comissão de Segurança Pública da ALEPA.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
É realizado de forma manual e sistemática.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
É realizado em relação a Vara de Organizações Criminosas.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Os desafios existem no necessário atendimento a todo o Estado, com dimensões continentais, a partir dos recursos tecnológicos, humanos e materiais insuficientes, até o presente momento, tendo como medida salutar a recente alteração na Resolução do Gaeco, que permitiu a atuação dos membros com exclusividade (a partir de agosto/2019).
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
“P”
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
“P”
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
“P”
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
“P”
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
“P”
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

“P”

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

É realizada a articulação permanente com o serviço de inteligência da Secretaria Extraordinária de Administração Penitenciária (SEAP).

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

“P”

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

“P”

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

“P”

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Melhorar a estrutura física, material e humana, consoante a sugestão de Projeto em anexo.
Experiências Inovadoras:	Criação e aperfeiçoamento do Sistema CIFRA em articulação conjunta Gaeco e GSI, com a difusão frequente do mesmo a outras instituições e demais Ministérios Públicos; Integração permanente com as demais instituições, a partir de capacitação para um modelo de atuação em regime de cooperação com o Gaeco, a exemplo do Exército, Polícia Rodoviária Federal e Receita Estadual.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	O Coodenador exerce junto ao GNCOC as Coordenações da Escola e do Grupo Nacional de Combate as Facções e a Lavagem de Dinheiro que envolvem permanente qualificação de procuradores de Justiça, promotores de Justiça e servidores dos Ministérios Públicos Estaduais para o enfrentamento do crime organizado e o combate à corrupção. Seu objetivo é difundir a experiência e os resultados dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime organizado (Gaecos) dos estados, sempre com o intuito de melhor preparar seus integrantes e de promover o aperfeiçoamento das ações.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Belém, Pará, 29 de novembro de 2019.

Assinatura Nome: José Augusto Nogueira Sarmento
Membro Correicionado: José Augusto Nogueira Sarmento

2.1 DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Membro do Gaeco	Rodrigo Aquino Silva – Membro do Gaeco
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Pedro Paulo Bassalo Crispino – Membro do Gaeco
O membro assumiu o órgão correicionado em:	1/08/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Grupo de Trabalho de Tribunal do Júri
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória,	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Por meio de ficha de



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

termo, etc.)?	atendimento escrita.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Junto ao CNMP, tendo sido arquivado
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X)
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	

2.2 DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Membro do Gaeco	Pedro Paulo Bassalo Crispino
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Rodrigo Aquino Silva
O membro assumiu o órgão correccionado em:	11/03/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: Estágio Especial de Planejamento de Inteligência para o Ministério Público, em junho de 2019; A investigação do Ministério Público no enfrentamento da criminalidade organizada, em maio e 2019.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: Sociedade Desportiva Paraense Ltda CNPJ 11762336/0001-08
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique: Grupo de Trabalho de Tribunal do Júri
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Por meio de ficha de atendimento numerada sequencialmente.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X)
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	Objetivando disseminar o intercâmbio deste Gaeco com outras instituições, foi realizada a palestra “A Integração e a articulação no enfrentamento ao crime organizado no Estado do Pará”, junto a Polícia Militar do Pará, no mês de agosto de 2019.

ANEXO TERMO DE CORREIÇÃO TEMÁTICA - CNMP

Encaminhamento de estrutura organizacional do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco encaminhado ao PGJ, por meio do Of. nº 034/2018/MP/GAECO, de 07/05/2018):

1. SECRETARIA Atribuições:

I - controlar o recebimento, o registro, a difusão e o armazenamento da documentação do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco do Ministério Público, de acordo com os procedimentos definidos e aprovados pela Coordenação, observando, no que couber, o prescrito na Lei nº 12.527/2011 e na Lei nº 8.159/1991;

II - controlar o acesso e a pesquisa à documentação arquivada no Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

III - compilar os dados e confeccionar o relatório estatístico mensal das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco, a ser encaminhado à Corregedoria Geral do Ministério Público até o décimo dia do mês subsequente;

IV - zelar pelos equipamentos e materiais do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco, mantendo atualizados os termos de responsabilidade de patrimônio referentes a cada setor ;

V - auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco;

VI - organizar a biblioteca técnica do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco, recolhendo e classificando as cópias de todos os trabalhos elaborados por seus integrantes, bem como do material legislativo, doutrinário e jurisprudencial de interesse;

VII- exercer outras funções atribuídas pela Coordenação.

2. DIVISÃO DE OPERAÇÕES E INVESTIGAÇÃO (DIOI) Atribuições:

I - Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Serviço de Operações (SEOP), Serviço de Apoio à Investigação (SAI) e Serviço de Tecnologia e Análise (STA);

II - organizar e distribuir as solicitações encaminhadas aos Serviço de Operações (SEOP) , Serviço de Apoio à Investigação (SAI) e Serviço de Tecnologia e Análise (STA).

2.1. SERVIÇO DE OPERAÇÕES (SEOP) Atribuições:

I - planejar e executar operações e/ou buscas, analisando criteriosamente todas as alternativas e variáveis existentes ;

II - elaborar relatórios de inteligência e de diligência;

III - analisar os dados e conhecimentos recebidos de outros órgãos operacionais de inteligência, dando-lhes o tratamento adequado , de acordo com a doutrina respectiva;

IV - planejar e executar operações , em auxílio aos órgãos de execução , que tenham por objeto o cumprimento de mandados judiciais de busca e apreensão, prisão e condução coercitiva ;

V - promover o cadastramento de bens/documentos apreendidos em operações deflagradas com o apoio do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional - GSI;

VI - realizar pesquisas necessárias ao cumprimento de Ordens de Serviço , Ordens de Diligência, Cartas de Cooperação e outras pesquisas devidamente autorizadas pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional - GSI;

VI - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas , atinentes às atribuições da Divisão.

2.2. SERVIÇO DE APOIO À INVESTIGAÇÃO (SAI) Atribuições:

I - coletar e analisar dados e informações referentes às organizações criminosas, produzindo conhecimento para decisão dos membros e órgãos do Ministério Público;

II - subsidiar o Gaeco com informações que possam constituir elementos para investigação ou provas em procedimentos ou processos criminais referentes às organizações criminosas , coletando e analisando dados em fontes abertas e restritas que tenham por objeto, entre outros, a qualificação e localização de pessoas físicas e jurídicas , a análise de vínculos e a apuração do patrimônio real e/ou aparente de investigados ;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- III - elaborar relatórios de informação e de inteligência;
- IV - alimentar bancos de dados de inteligência e de apoio à investigação;
- V - elaborar pedidos de informação/busca a ser encaminhados a outros órgãos de inteligência;
- VI - elaborar Relatórios de Inteligência referentes às demandas prescritas em Ordens de Serviço, Ordens de Diligência, Carta Cooperação , etc. quando solicitado;
- VII - propiciar aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Pará o apoio operacional e o suporte técnico necessários ao cumprimento de suas atribuições legais, notadamente no que concerne às atividades de investigação criminais de organizações criminosas ;
- VIII - realizar diligência de interesse do Gaeco para identificação e localização de pessoas físicas e jurídicas, apuração do patrimônio real e/ou aparente de investigados, entre outras, desde que tais informações não possam ser obtidas por meios já colocados à disposição da Instituição ou sejam desconhecidas ;
- IX - exercer outras atividades correlatas.

2.3. SERVIÇO DE TECNOLOGIA (ST)

Atribuições:

- I - efetuar o espelhamento e análise de mídias digitais, equipamentos eletrônicos e dados computacionais, em procedimentos e/ou processos criminais, referentes às organizações criminosas no Estado do Pará;
- II - emitir pareceres técnicos;
- III - projetar e administrar a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco do Ministério Público;
- IV - definir especificações de hardware e software para soluções tecnológicas no âmbito do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco;
- V - auxiliar os demais setores do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - Gaeco no desenvolvimento de soluções em Tecnologia da Informação
- VI - exercer outras atividades correlatas.

Belém, 29 de novembro de 2019.

José Augusto Nogueira Sarmiento

Promotor de Justiça - Coordenador do Gaeco

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	GAECO
------------------------	-------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	Vara de Combate ao Crime Organizado
Rotina de trabalho:	Diariamente, manhã e tarde.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Ver listagem abaixo. Embora todos os processos sejam volumosos, alguns exigem providências de menor complexidade.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
AP	0019377-92.2016.8.14.0401	24/08/16	Em análise para AF. No GAECO desde 18/09/19.
A Caut.	0003409-11.2014.8.14.0007	25/08/17	Em análise. Aguardando IP principal que foi remetido a uma comarca do interior. No GAECO desde 07/08/19.
AP	0007184-83.2017.8.14.0086	12/09/17	Em análise. No GAECO desde 25/09/19 (redistribuído para a Vara de Combate ao Crime Organizado na mesma data).
AP	0019377-92.2016.8.14.0401	24/08/16	Em análise. No GAECO desde 18/09/19
IP	0007871-37.2016.8.14.0008	01/10/19	Em análise para aditamento de denúncia. No GAECO desde 01/10/19.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Quais são os gargalos

- Espaço físico – extremamente precário, inclusive com o equipamento do Guardião instalado na mesma sala dos postos de operação.
- Falta de sistemas como Pandora (MPPB), Retina (MPAC), Perdigueiro (MPRN),
- A ausência dos sistemas acima referidos, deve-se, segundo o entrevistado, à falta de um setor específico e independente, de TI no GAECO. Tudo o que necessita em termos de TI, fica vinculado à PGJ, pois não tem independência
- Possui I2 ligado ao GSI
- Fluxo

Acompanham IPs; atendem demandas dos colegas de outras promotorias e comarcas; atuam como órgão de execução perante a vara de Crime Organizado;

Definição de prioridades (tem resolução?) – a prioridade está vinculada a Corrupção e LD; Facções e LD.

Eleição apropriada das demandas que chegam (e não todo tipo de investigação) – Examinam tecnicamente as demandas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos colegas. O que não se configurar como CO, volta para o promotor.

Se estiver caracterizada uma associação, prestam apoio aos colegas.

Uso efetivo das técnicas mais especializadas de investigação como:

A - levantamentos de dados

B - afastamentos de sigilos fiscais , bancários, telefônicos

C - pessoal de campo para RECOM e outros levantamentos

D - pessoal de análise – só tem os promotores para a análise

E - realiza oitivas nos procedimentos – com dificuldade, em razão da deficiência do espaço físico ser compartilhado com outras unidades do MPPA.

Capacitação de membros e servidores (a rede Lab do MJ disponibiliza bons cursos de análises) – 2 dos 3 possuem curso de inteligência. Apenas um deles possui o curso avançado.

Possuem 2 servidores exclusivos do GAECO (auxiliar de administração e auxiliar de serviços), mais um analista que está lotado na PGJ, mas presta serviço ao GAECO.

O Guardião está ligado ao GSI e o GAECO depende de liberação de canais feita pelo GSI, o que dificulta e pode atrasar alguma operação.

Metodologia da investigação: Extremamente precária, por falta de pessoal e de espaço físico adequado.

Quantos procedimentos instaurados no último ano -

Quantos procedimentos em andamento -

Mapeamento das Orcrim – Existe, feito pela PC, tendo em vista a falta de pessoal no GAECO

Georeferenciamento do tráfico – Tem pela Operação Sentinela, em todo o Pará.

Jurimetria – não tem, pela limitação técnica e de pessoal.

Justificativa da pouca quantidade de PICS - trabalho em conjunto com a Civil, devido à estrutura do próprio MP.

Há 230 processos na vara de ORCRIM, em razão dos estreitos limites estabelecidos pelo juiz titular da referida vara.

O GSI que conta com 22 pessoas entre policiais e servidores. Empresta os servidores para cumprimento das diligências e operações do GAECO.

Havia 1 Delegado vinculado ao GAECO. Não há mais.

SIFRA - recebe carga de dados das análises bancárias - análise modulares com filtros (consegue pegar pequenas transferências)

Processo licitatório para aquisição do celebrity está parado por 9 meses. Apenas o GSI. Gaeco demanda um celebrity próprio ainda sem processo licitatório. Está parado esperando reunião de comitê do próprio do MP.

Informaram que determinadas solicitações do GAECO esbarram no Comitê estratégico de tecnologia de informação – CETI, o que tem gerado atrasos em licitações de equipamentos e soluções de TI.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado, sempre de forma a preservar a identidade dos informantes, testemunhas e colaboradores, nas situações de risco.

4. No Campo 4.1., item 14: Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

5. No Campo 4.2., itens 18 e 21: Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação) /Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Diante da reduzida quantidade de PICs (apenas um)

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

8. No Campo 4.3., verificar excessos de prazos

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, dentro das possibilidades, considerando a complexidade dos casos em tela, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

13. No campo 5, item 5: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

14. No campo 5, item 6: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

26. Diante da estrutura física extremamente precária do GAECO.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao PGJ

27. Diante da inexistência de um setor de TI específico para o GAECO.

Proposição: RECOMENDAR ao PGJ

28. Diante da carência de sistemas de informação para auxiliar na atividade fim do GAECO.

Proposição: RECOMENDAR ao PGJ

29. Diante da instalação do sistema de interceptação telefônica no mesmo ambiente dos técnicos que o operam.

Proposição: RECOMENDAR ao PGJ

30. Diante da demora na aquisição do Sistema Celebryte, por uma alegada demora nas decisões do Comitê de Estratégico de Tecnologia de Informação – CETI.

Proposição: RECOMENDAR ao PGJ que envide esforços para a regulamentação e reunião do referido Comitê, de modo que o mesmo, ou a falta de reuniões do mesmo, não enseje demoras ou atrasos na solução de problemas apresentados pela unidade.

Pela relevância, incorporamos como da Equipe, solicitações estruturais feitas pelos integrantes do GAECO:

1. Possibilitar a lotação de pelo menos 20 policiais militares;

2. Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o MPPA e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, nomeadamente, envolvendo a Polícia Civil do Estado do Pará e o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, tendo por escopo assegurar o intercâmbio de informações, apoio operacional e logístico, nomeadamente, viabilizando o efetivo ao seu banco de dados, informações e aos conhecimentos produzidos, nomeadamente, decorrente de temáticas no âmbito da inteligência de segurança pública, permitindo o acompanhamento sistemático das prioridades temáticas e seus reflexos na sociedade, bem como, a efetiva cessão de pelo menos 06 policiais civis e 02 peritos da área de informática forense para integrar o GAECO MPPA, em tudo observando a legislação aplicável ao contexto e vigente;

3. Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o MPPA e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará, tendo por escopo, aos fins do disposto no art. 3º da Resolução nº 025/2012-CPJ, a orientar ou subsidiar a atuação do Ministério Público no Combate às Organizações Criminosas, assegurar o intercâmbio de informações, apoio operacional e logístico, nomeadamente, viabilizando o efetivo ao seu banco de dados, informações e aos conhecimentos produzidos, e ainda, de realização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito da inteligência penitenciária, permitindo o acompanhamento sistemático das prioridades temáticas e seus reflexos na sociedade, bem como, a efetiva cessão de pelo menos 02 agentes prisionais para integrar o GAECO MPPA, em tudo observando a legislação aplicável ao contexto e vigente;

4. Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o MPPA e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo por escopo assegurar o acesso ao sistema LIBRA, com perfil de usuário, que viabilize a realização de consulta dos inquéritos policiais e representações, bem como, ações penais e medidas cautelares distribuídos perante o poder judiciário, tendo por objetivo obter informações destinadas, no termos do art. 3º da Resolução nº 025/2012-CPJ, a orientar ou subsidiar a atuação do Ministério Público no Combate às Organizações Criminosas;

5. Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o MPPA e a Secretaria da Fazenda de Estado do Para/PA - para fins de desenvolvimento de algoritmos de análise das notas fiscais de contratação pública e a possibilidade de tutela mais efetiva do patrimônio público e combate ao crime organizado (data analytics)

6. Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o MPPA e órgãos públicos federais para fins de acesso a importantes bases de dados (RAIS/CAGED; CNE; receita federal, Bolsa família, dentre outras) para construção de trilhas automatizadas de investigação de empresas de fachada, sócios laranja, pontos das teias do crime

Organizado (contadores em comum); endereço de funcionamento das empresas não compatível com o volume financeiro



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que elas contratam; número de empregados incompatível com a operação, dentre outras análises complexas.

7. Revisar o Convênio de Cooperação Técnica entre o MPPA e a Polícia Rodoviária Federal, tendo por objetivo a inclusão de cláusula que assegure a cessão de pelo menos 04 policiais rodoviários federais para integrar o GAECO MPPA.

8. Formação de uma equipe própria de Tecnologia da Informação para o Núcleo de Tecnologia e Análise, com no mínimo, 02 desenvolvedores, 01 BDA, 01 analista de redes, 03 técnicos para suporte, 03 analistas/técnicos para extração e análise de dados de mídias apreendidas.

Para infraestrutura de tecnologia da informação, será necessário:

1. Parque computacional (hardware e software) capaz de suportar operações complexas envolvendo o cruzamento de grandes volumes de dados, com infraestrutura completa de rede, incluindo 04 servidores com no mínimo 64 Gb de RAM + storage de no mínimo 100 Tb;
2. Equipamentos de forense computacional: 02 UFEDs Cellebrite, 03 duplicadores de disco com bloqueio de escrita + softwares de análise forense;
3. VPN para implementação de um “braço” da Plataforma Guardião, específica para o Gaeco;
4. Softwares de edição de imagem, áudio e vídeo.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Resolução n.º 020/2013-CPJ Art. 9º As Promotorias de Justiça Criminal comum compõem-se de dezoito cargos de Promotor de Justiça, cujos membros possuem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas: I - o 1º Promotor de Justiça, com atuação nos processos da 2ª Vara do Juízo Criminal;
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém/PA

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
O membro assumiu o órgão correccionado em:	28/09/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma Assessora de Promotoria de Justiça de 3ª Entrância e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Sala e antessala com 4 computadores e 1 impressora multifuncional.
Sistema de arquivos:	Pastas virtuais [word e pdf] e pastas lombo largo e médio para arquivar as peças que são protocolizadas no Fórum Criminal.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP– SISTEMA INTEGRADO DO Ministério Público
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta por parte da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	181	72	129	135	95	128	159	136	118	74	200	134	1561
3. Processos devolvidos no mês	181	72	129	135	95	128	159	136	118	74	200	134	1561
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	25	11	31	25	14	16	24	18	31	7	29	18	249
7. Audiência judicial/Sessão	64	0	21	56	28	38	-	47	6	52	65	44	421
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	30	13	10	21	16	11	25	19	6	10	38	17	216
11. Recursos interpostos /Razões de recurso	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	9	4	12	9	7	12	10	5	6	1	9	7	91
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:												625	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												P	
15. Critério de distribuição de feitos:												P	
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Notícia de Fato distribuída	0	1	1	3	0	2	1	1	0	1	1	1	12
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	55	31	65	63	43	37	53	46	68	33	84	48	626
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	55	31	65	63	43	37	53	46	68	33	84	48	626
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	48	21	44	30	25	23	31	26	34	18	49	27	376
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	2	6	5	9	2	7	6	2	17	1	3	7	67
10. PIC – Procedimento	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Investigação Criminal instaurado														
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	9	13	12	14	16	14	12	0	0	3	3	2	98	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														1
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		0
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

NÃO.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

Não.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Não.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

influenciam na sua atuação?
Não.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O maior desafio é dar conta da demanda com a carente mão de obra existente na instituição bem como a falta de acesso a dados e/ou informações.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
prejudicado
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
prejudicado
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
prejudicado
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
prejudicado
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
prejudicado
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
prejudicado
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prejudicado	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
prejudicado	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
prejudicado	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
prejudicado	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém/PA, 26/11/2019.

Assinatura	
Nome: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	
Membro Correicionado: 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BELÉM	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Atuação em qual órgão judiciário?	2ª Vara Criminal de Belém



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rotina de trabalho:	As promotorias criminais funcionam das 8h às 14h, tendo em vista a pauta matutina de audiências. Trabalham, em regra, o Promotor de Justiça, um assistente e dois estagiários, além do oficial de apoio, compartilhado com outras promotorias.
---------------------	--

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	051405-003/2016	07.11.2019	Inconsistência de dados lançados no sistema, no qual consta instauração da ação penal em 07.11.2019, porém a denúncia foi oferecida em 30.07.2019 e recebida em 9.08.2019. Essa falha no lançamento de dados no sistema se repetiu em inúmeros processo em todas as Promotorias de Justiça correicionadas.
Ação Penal	053817-003/2018	20.11.2019	Inconsistência de dados lançados no sistema, no qual consta instauração da ação penal em 20.11.2019, porém a denúncia foi oferecida em 28 de janeiro de 2019. Vista ao MP em 20.11.2019 para localização de testemunha. Excesso de prazo, processo aguardando expedição de ofício ao CAOCRIM
Ação Penal	003516-003/2018	02.04.2018	Vista ao MP em 29.10.19 para aditamento de inicial acusatória. Excesso de prazo.
Notícia de Fato	000217-51/2019	26.09.2019	Não obstante constasse no sistema atraso de 41 dias, constatou-se que a NF já havia sido remetida à Delegacia de Polícia em 21.10.19, estando pendente apenas a baixa no sistema. No mérito da remessa, constatou-se requisição de instauração de inquérito policial sem, contudo, requisitar-se da autoridade policial o fornecimento do número de instauração, para fins de controle do IP pelo Promotor de Justiça

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

158 inquéritos policiais ativos na 2ª. Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõem o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.

Há IPs tramitando há mais de três anos: segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 2ª. Vara Criminal de Belém, dos 158 inquéritos ativos, 25 foram instaurados há mais de três anos, mas nenhum diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais.

Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, há dois relacionados ao crime de latrocínio.

Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto à 2ª. Vara Criminal de Belém, existem 4 ações penais de latrocínio em tramitação e 1 de lesão corporal seguida de morte.

Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, foram oferecidos 3 arquivamentos de inquérito policial sobre latrocínio (ausência de autoria).

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta.

O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permita ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.

Não há PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado não verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém

Atribuições do Órgão: Resolução n.º 020/2013-CPJ



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Descrição e ato normativo):	Art. 9º As Promotorias de Justiça Criminal comum compõem-se de dezoito cargos de Promotor de Justiça, cujos membros possuem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas: [...] II - o 2º Promotor de Justiça, com atuação nos processos da 3ª Vara do Juízo Criminal;
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
O membro assumiu o órgão correccionado em:	10/06/2014
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: designado para oficiar perante as Turmas Recursais Criminais dos Juizados Especiais Criminais [Portaria n.º 4612/2019-MP/PGJ]
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma Assessora de Promotoria de Justiça de 3ª Entrância e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Sala e antessala com 4 computadores e 1 impressora multifuncional.
Sistema de arquivos:	Pastas virtuais [word e pdf] e pastas lombo largo e médio para arquivar as peças que são protocolizadas no Fórum Criminal.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP– SISTEMA INTEGRADO DO Ministério Público
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta por parte da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	104	48	62	113	75	83	99	69	79	96	134	83	1045
3. Processos devolvidos no mês	104	48	62	113	75	83	99	69	79	96	134	83	1045
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	14	14	14	8	17	12	11	13	24	9	14	18	168
7. Audiência judicial/Sessão	65	18	34	63	53	71	68	42	12	68	65	60	619
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	Para
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	Para
10. Oferecimento de alegações finais	30	11	9	15	19	21	11	16	5	21	20	18	196
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	1	0	1	1	1	1	0	5	4	2	1	17
12. Oferecimento de	2	2	2	12	4	4	2	7	3	5	3	6	52



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

contrarrazões de recurso													
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	595												
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Para Judicial?												
15. Critério de distribuição de feitos: Departamento de Atividade Judiciais													

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	1	2	2	0	3	1	2	1	1	1	0	14
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	5
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	32	31	33	25	30	36	35	24	66	25	28	55	420
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	32	31	33	25	30	36	35	24	66	25	28	55	420
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	26	13	24	17	17	18	21	19	36	14	11	32	248
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	7	2	6	2	6	6	9	3	8	4	2	10	65
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	6	9	11	11	11	16	12	3	2	6	2	2	91

A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	2
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	0
Observações:	

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

NÃO

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

NÃO

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Não
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Não
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
sim
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O maior desafio é dar conta da demanda com a carente mão de obra existente na instituição bem como a falta de acesso a dados e/ou informações.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Prejudicado
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Prejudicado
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Prejudicado
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

Prejudicado

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

Prejudicado

16. Que medidas tem sido adotada para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Prejudicado

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Prejudicado

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Prejudicado

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Prejudicado

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

Belém/PA, 26/11/2019.

Assinatura

Nome: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Membro Correicionado: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BELÉM



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	3ª. Vara Criminal de Belém		
Rotina de trabalho:			
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	0010901-71.2006.8.14.0401	08/09/2008	Autos com vista ao MP em 08/11/2019, para o oferecimento de Contrarrazões ao Rese. Prazo excedido. Em conversa, o membro correicionado justificou e apresentou na sequência a peça processual.
Ação Penal	0006243-32. 2015.8.14.0401	05/11/2014	Autos com vista ao MP em 08/11/2019, para o oferecimento de Contrarrazões ao Recurso de Apelação. Prazo excedido. Em conversa, o membro correicionado justificou e apresentou na sequência a peça processual.
Ação Penal	0021604-26.2014.8.14.0401	25/09/2015	Autos com vista ao MP em 26/11/2019, para o oferecimento de alegações finais.
Ação Penal	0003722-80.2016.8.14.0401	21/03/2016	Autos com vista ao MP em 14/11/2019, para o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			oferecimento de contrarrazões de apelação.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
<p>Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.</p> <p>168 inquéritos policiais ativos na 3ª. Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõe o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.</p> <p>Há IPs mais de três anos instaurados e em tramitação, segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 3ª. Vara Criminal de Belém.</p> <p>Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, há dois relacionados ao crime de latrocínio.</p> <p>Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 3ª. Vara Criminal de Belém, existem quatro ações penais de latrocínio em tramitação e uma de lesão corporal seguida de morte.</p> <p>Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, foi oferecida uma denúncia de latrocínio, e três arquivamentos de inquérito policial sobre latrocínio (ausência de autoria).</p> <p>Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada:</p> <p>a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;</p> <p>b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;</p> <p>c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta.</p> <p>O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.</p> <p>O CAOCRIM envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).</p> <p>Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.</p> <p>O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.</p> <p>O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.</p>			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não tem PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3ª Promotoria de Justiça Criminal do Juízo Singular
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação nos processos da 4ª Vara do Juízo Criminal, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas (art. 9º, III, da Resolução nº 020/2013–CPJ).
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Myrna Gouveia dos Santos
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Isaías Medeiros de Oliveira
O membro assumiu o órgão correicionado em:	19/08/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 4ª e 5ª PJ's Criminais do Juízo Singular
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	P
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 14h.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Jurídico; 2 Estagiários; 1 Auxiliar Administrativo (que também atua vinculado a mais outras duas promotorias).
Estrutura física do gabinete:	Sala de 02 compartimentos, contendo 02 computadores, 02 notebooks, 02 impressoras, 02 splits, 02 telefones, 04 mesas, 06 cadeiras, 02 armários e 03 gaveteiros.
Sistema de arquivos:	Pastas físicas e informatizadas.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações: P

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	45	41	25	92	97	31	37	36	57	93	07	149	710
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	144	119	216	229	116	148	148	155	191	119	243	124	1952
3. Processos devolvidos no mês	103	94	124	132	85	111	112	98	98	102	94	81	1234
4. Saldo de processos no mês atual	41	25	92	97	31	37	36	57	93	07	149	43	708
5. Medidas Cautelares distribuídas	-	6	2	1	4	2	2	17	13	1	1	-	49
6. Oferecimento de denúncias	17	17	16	19	16	13	18	15	14	15	11	14	185
7. Audiência judicial/Sessão	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de	07	15	05	09	16	21	18	11	16	18	08	18	162



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

alegações finais													
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	01	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	10	04	06	19	06	10	06	01	02	03	07	02	76

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	Em Andamento 1.046 Suspensos 828
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Sistema do TJPA
15. Critério de distribuição de feitos:	Sistema interno do TJPA

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	06	01	02	-	01	01	02	-	02	01	01	01	18
2. Arquivamento de Notícia de Fato	-	-	-	-	01	01	-	-	-	01	-	-	03
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	41	31	39	64	58	31	16	24	43	57	22	23	459
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	93	103	146	162	82	96	115	106	90	145	140	128	1406



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	62	64	82	104	51	80	91	63	33	123	107	84	947
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	31	39	64	58	31	16	24	43	57	22	33	44	462
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	93	49	82	92	34	76	79	56	21	88	90	83	843
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	07	-	09	06	08	07	14	06	08	20	09	07	101
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

14. Atendimento ao público	3	1	4	7	5	8	4	5	5	3	3	6	54
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													2
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													0
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													420
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													1
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													1
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													0
Observações:	P												
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):												0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:												13
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:												0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:												0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:												0
	Com vista, há mais de 6 meses:												0
	Com vista, há mais de 12 meses:												0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	1

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Sim, com análise preferencial na ordem cronológica dos feitos que chegam à Promotoria.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
P
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
P
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
P
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
P
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim. O registro de mandados de prisão no BNMP do CNJ é realizado com informações que são alimentadas na plataforma do CNJ, com a geração de um documento assinado de forma digital pelo juiz da vara.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O maior desafio e dificuldade na atuação criminal e no exercício das funções é tentar otimizar a realização dos feitos, com qualidade e eficiência, tendo em vista a grande demanda de processos.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P	
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?	
P	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
P	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
P	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
P	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	P
Experiências Inovadoras:	P
Observações (Outras Atividades De Atuação):	P

Belém/PA, 27/11/2019.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinatura
Nome: Isaías Medeiros de Oliveira
Membro Correicionado: Isaías Medeiros de Oliveira

Termo de Correição – Atuação apenas em Audiências

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	3ª PJ Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação referentes às promotorias criminais do juízo singular. Neste caso, o 3º PJ tem atuação somente em audiências
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	Myrna Gouveia dos Santos
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Andrea Alice Branches Napoleão (Só para audiências)
O membro assumiu o órgão correicionado em:	Só realizei audiências na 3ª PJ Criminal e nem sempre foi o mês inteiro. De alguma forma atuei na 3ª pj em audiências, mas não fiquei o mês inteiro necessariamente.
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO ()



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 2ª PJ Entorpecentes e 4ª PJ (só audiências)
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias (1 a 15 de julho)

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8 às 14
Estrutura de pessoal no gabinete:	Atualmente 1 PJ, dois estagiários e uma analista (licença maternidade)
Estrutura física do gabinete:	Uma sala contendo 1 notebook, 1 telefone uma mesa grande, 2 gaveteiros, 4 cadeiras e 1 armário grande. Uma antessala



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	contendo 3 computadores, 1 impressora, 1 telefone, 1 mesa grande e 2 mesas pequenas, 3 cadeiras e um armário grande.
Sistema de arquivos:	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Pasta Aa Z, organizada por assunto e arquivada por ordem cronológica e sistema de rede com compartilhamento dos arquivos virtuais entre os computadores que integram o gabinete, SIMP e SIAMP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiência judicial/Sessão	X	33	X	5	X	5	24	3	3	7	55	46	181
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

11. Recursos interpostos/Razões de recurso	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	P
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	P
15. Critério de distribuição de feitos:	P

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de Notícia de Fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

policiais no mês atual														
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	PP	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).		
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:		P
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:		I
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):		P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?		P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:		P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		P
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

P

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

P

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

P

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
P
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
P
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
P
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
P
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
P	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
P	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atuação em qual órgão judiciário?	4ª Vara Criminal de Belém
Rotina de trabalho:	O Promotor Coordenador das Promotorias Criminais, Dr. Isaias Medeiros de Oliveira, está exercendo o cargo em substituição desde o mês de agosto de 2019

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	0023578-27.2006.8.14.0401	06.09.17	Vista dos autos ao MP em 04.11.19 para oferecimento de alegações finais. Excesso de prazo.
Ação Penal	0011714-80.2006.8.14.0401	27.06.06	Vista dos autos ao MP em 05.11.2019 para analisar possível ocorrência de prescrição. Excesso de prazo.
Inquérito Policial	0025519-10.2019. 8.14.0401	04.09.19	Vista dos autos ao MP em 31.10.2019 para oferecimento de denúncia. Excesso de prazo.
Ação Penal	00757-60.2006. 8.14.0401	17.04.06	Vista dos autos ao MP em 06.11.19 para localizar testemunha e analisar eventual prescrição. Excesso de prazo.
Inquérito Policial	0017880-38.2019. 8.14.0401	13.08.19	Vista dos autos ao MP em 21.10.2019 para oferecimento de denúncia. Excesso de prazo.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Há 65 inquéritos policiais ativos na 4ª Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõe o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.

Há IPs tramitando há mais de três anos: segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 4ª Vara Criminal de Belém, dos 65 inquéritos ativos, 15 foram instaurados há mais de três anos e apenas um diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais (latrocínio).

Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, há 3 relacionados ao crime de latrocínio.

Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 4ª Vara Criminal de Belém, existem 4 ações penais de latrocínio em tramitação e nenhuma de lesão corporal seguida de morte.

Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, foram oferecidas três denúncias de latrocínio e um arquivamento de inquérito policial sobre latrocínio (ausência de autoria) nos últimos doze meses

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta.

O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM não envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.

Não há PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado não verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

O membro correicionado não tem acesso ao INFOSEG (desistiu de acessá-lo por entender inútil, desatualizado). Busca de informações feita pelo CAOCRIM

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	O 4º Promotor de Justiça, tem atuação nos processos da 5ª Vara do Juízo Criminal;
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	PEDRO PAULO CRISPINO BASSALO
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
O membro assumiu o órgão correicionado em:	18/09/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (X) NÃO () Qual? Coordenador das Promotorias Criminais da Capital. d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Sim. São realizados atendimentos ao público, e encaminhados à Promotoria para colher depoimentos das partes e se for o caso lavrar o termo específico.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Designado para atuar na 3ª e 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Jurídico e 2 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Sala e antessala com 6 computadores e 1 impressora multifuncional.
Sistema de arquivos:	Pastas digitais e físicas para arquivar as peças que são protocolizadas no Fórum Criminal.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP– SISTEMA INTEGRADO DO Ministério Público
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	12	22	48	45	59	58	61	88	101	92	91	88	765
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	55	51	43	68	50	53	120	65	99	46	55	70	775
3. Processos devolvidos no mês	45	25	46	54	51	50	93	52	108	47	58	97	726
4. Saldo de processos no mês atual	22	48	45	59	58	61	88	101	92	91	88	61	814
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiência judicial/Sessão	P	22	26	P	P	P	P	P	33	4	P	P	85
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	8	3	15	13	7	13	12	0	7	3	15	12	108
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	5	6	6	1	1	3	6	9	10	1	9	2	59
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: A Vara recebe várias Ações Penais, relativas ao meio ambiente, entorpecentes, consumidor, totalizando 835 processos ativos, sendo cerca de 680 ações penais sob a responsabilidade desta 4ª PJC.												680	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? O Ministério Público não disponibiliza sistema próprio, o acompanhamento é feito pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.												P	
15. Critério de distribuição de feitos: DAJ – Departamento de Atividades Judiciais													
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	3	1	2	0	0	4	1	0	1	1	3	0	16
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	31	26	18	11	5	10	8	22	45	22	24	24	246
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	35	25	33	34	37	50	43	37	45	31	45	45	460
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	40	33	40	40	32	52	29	14	68	29	45	61	483
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	26	18	11	5	10	8	22	45	22	24	24	11	226
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	26	16	21	14	18	21	25	9	27	15	30	21	243
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	3	5	6	1	1	1	2	1	5	3	2	3	33
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de PIC – Procedimento de Investigação Criminal														
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	3	3	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11

A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	2
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	0

Observações:

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

P

Essa atribuição é das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
P
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
P
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
P
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
P
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O maior desafio é dar conta da demanda com a falta de pessoal para suprir a mão de obra existente na instituição.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

P

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

P

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

P

16. Que medidas tem sido adotada para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

P

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

P

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

Não há mecanismo por parte da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, visto a pergunta estar diretamente ligada à atribuição das Promotorias de Justiça de Controle Externo. P

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial? P

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Ampliação do horário de trabalho.

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

Belém/PA, 26 de novembro de 2019.

Assinatura

Nome: ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Membro Correicionado: ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Termo de Correição – Atuação apenas em Audiências

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	4ª PJ Criminal do Juízo Singular
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação referente as promotorias criminais do juízo singular, mas neste caso com atuação somente em audiências
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	Pedro Crispino
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Andrea Alice Branches Napoleão, somente para audiências
O membro assumiu o órgão correicionado em:	_____/_____/_____/ desde fevereiro de 2019 venho fazendo audiências da 4ª PJ que é vinculada à 5ª Vara criminal. Não necessariamente fiz audiências todos os meses.
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias, 1 a 15 de julho/2019

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8 às 14
Estrutura de pessoal no gabinete:	Atualmente 1 PJ, 1 analista e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Uma sala contendo 1 notebook, 1 telefone uma mesa grande, 2 gaveteiros, 4 cadeiras e 1 armário grande. Uma antessala contendo 3 computadores, 1 impressora, 1 telefone, 1 mesa grande e 2 mesas pequenas, 3 cadeiras e um armário grande.
Sistema de arquivos:	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Pasta Aa Z, organizada por assunto e arquivada por ordem cronológica e sistema de rede com compartilhamento dos arquivos virtuais entre os computadores que integram o gabinete, SIMP e SIAMP.
---	--

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	p
--	---

Observações:	
--------------	--

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiência judicial/Sessão	X	X	X	39	42	51	37	22	X	40	9	57	297
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: P

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? P

15. Critério de distribuição de feitos: P

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de Notícia de Fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
P7. Inquéritos policiais novos distribuídos no	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês														
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														P
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	P

Observações:

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

P

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

P

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

P

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
P
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
P
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
P
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
P
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
P
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
P	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	4ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Atuação em qual órgão judiciário?	5ª Vara Criminal de Belém
Rotina de trabalho:	O Promotor Coordenador das Promotorias Criminais, Dr. Isaias Medeiros de Oliveira está em substituição há mais de dois anos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	00003533-97.2019.8.14.0401	07.03.19	Vista ao MP em 12.11.19 para manifestação sobre documentos. Excesso de prazo. Inconsistência no registro no sistema de data de instauração: 09.04.2019
Ação Penal	0015897-82.2011.8.14.0401	21.10.11	Vista ao MP em 14.11.12 para analisar possível prescrição. Excesso de prazo.
Ação Penal	0068604-85.2015.8.14.0401	01.12.15	Vista ao MP em 13.11.12 para manifestação sobre laudo pericial. Excesso de prazo. Perícia requisitada em julho de 2016 e resultado em novembro de 2019 para exame de potencialidade lesiva em cartuchos de calibre .38.
Ação Penal	0030338-58.2017.8.14.0401	24.01.18	Vista ao MP em 22.11.19 para manifestação. Excesso de prazo.
Ação Penal	0014368-47.2019.8.14.0401	24.01.18	Vista ao MP em 14.11.19 para alegações finais. Excesso de prazo.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Há 130 inquéritos policiais ativos na 5ª Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõe o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.

Há IPs em tramitação há mais de três anos: segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 5ª Vara Criminal de Belém, dos 130 inquéritos ativos, 3 foram instaurados há mais de três anos e nenhum diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais.

Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, há 4 relacionados ao crime de latrocínio.

Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 5ª Vara Criminal de Belém, existem 4 ações penais de latrocínio em tramitação e nenhuma de lesão corporal seguida de morte.

Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, não foram oferecidas denúncias de latrocínio ou lesão seguida de morte e houve um arquivamento de inquérito policial sobre latrocínio (ausência de autoria) nos últimos doze meses

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta.

O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM não envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.

Não tem PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado não verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro correicionado não tem acesso ao INFOSEG (desistiu de acessá-lo por entendê-lo inútil, desatualizado) ou a qualquer outro sistema de busca, a exemplo da JUCEPA. A busca de informações de dados pessoais de testemunhas/investigados/réus é feita exclusivamente pelo CAOCRIM.

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a carga das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	O 5º Promotor de Justiça, tem atuação nos processos da 6ª Vara do Juízo Criminal;
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	18/09/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (X) NÃO () Qual? Coordenador das Promotorias de Justiça Criminal da Capital. d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Sim. São realizados atendimentos ao público, e encaminhados à Promotoria para colher depoimentos das partes e se for o caso lavrar o termo específico.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Designado para atuar na 3ª e 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma Assessora de Promotoria de Justiça de 3ª Entrância e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Sala e antessala com 6 computadores, 1 impressora multifuncional e 1 Fax.
Sistema de arquivos:	Pastas digitais e físicas para arquivar as peças que são protocolizadas no Fórum Criminal.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP- SISTEMA INTEGRADO DO Ministério Público



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:													P
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	9	53	53	81	48	44	3	32	46	14	29	32	431
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	132	40	69	93	45	96	105	92	81	60	114	74	956
3. Processos devolvidos no mês	88	40	41	126	49	143	76	78	113	46	110	79	940
4. Saldo de processos no mês atual	53	53	81	48	44	3	32	46	14	29	32	27	399
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiência judicial/Sessão	46	35	34	42	0	47	48	18	37	41	49	30	427
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	13	23	6	7	11	14	17	5	17	11	15	7	146
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	1	0	3	3	2	2	4	5	3	1	6	3	33
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: A vara recebe várias Ações Penais, relativas ao meio ambiente, entorpecentes, consumidor, totalizando 877 processos ativos, sendo cerca de 790 ações penais sob a responsabilidade desta 5ª PJC.												790	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												P	
O Ministério Público não disponibiliza sistema próprio, o acompanhamento é feito pelo sítio eletrônico do													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará.													
15. Critério de distribuição de feitos: DAJ – Departamento de Atividades Judiciais													
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	1	1	4	1	1	2	2	2	2	2	1	1	20
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	15	37	39	12	2	14	13	15	22	17	16	7	209
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	56	16	31	42	39	42	31	25	36	27	60	27	432
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	34	14	58	52	27	43	29	18	41	28	69	33	446
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	37	39	12	2	14	13	15	22	17	16	7	1	195
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	29	11	26	13	17	24	25	22	29	21	29	17	263
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	3	0	10	1	2	1	3	1	5	3	4	3	36
10. PIC – Procedimento de	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Investigação Criminal instaurado														
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	3	2	2	6	6	4	2	4	3	5	12	11	60	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														2
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														0
Observações:														
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias;									0				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

P

Essa atribuição é das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
P
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
P
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
P
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
P
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
P
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O maior desafio é dar conta da demanda com a falta de pessoal suficiente para suprir a mão de obra existente na instituição.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P	
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?	
P	
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?	
P	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
P	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
P	
16. Que medidas tem sido adotada para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
P	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P	
Não há mecanismo por parte da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, visto a pergunta estar diretamente ligada à atribuição das Promotorias de Justiça de Controle Externo. P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial? P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Ampliação do horário de trabalho.
Experiências Inovadoras:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações (Outras Atividades De Atuação):

Belém/PA, 26 de novembro de 2019.

Assinatura

Nome: ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Membro Correicionado: ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário? 6ª Vara Criminal de Belém

Rotina de trabalho:

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	0017419-76.2013.8.14.0401	19.8.13	Vista ao MP para analisar a petição da defensoria pública.
Ação Penal	0004927-76.2018.8.14.0401	19.03.18	Vista ao MP em 19.11.19 para alegações finais. Excesso de prazo.
Inquérito Policial	0020328-81.2019.8.14.0401	22.08.19	Vista ao MP em 14.11.19 para oferecimento de denúncia. Excesso de prazo.
Inquérito Policial	0026494-32.2019.8.14.0401	30.08.19	Vista ao MP em 13.11.19 para oferecimento de denúncia. Excesso de prazo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Há 45 inquéritos policiais ativos na 6ª Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõe o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.

Há IPs tramitando há mais de três anos: segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 6ª Vara Criminal de Belém, dos 45 inquéritos ativos, 14 foram instaurados há mais de três anos e nenhum desses diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais (latrocínio).

Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, há 3 relacionados ao crime de latrocínio.

Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 6ª Vara Criminal de Belém, existem três ações penais de latrocínio em tramitação e duas de lesão corporal seguida de morte.

Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, foram oferecidas duas denúncias de latrocínio e uma de lesão corporal seguida de morte, bem assim promovido um arquivamentos de inquérito policial sobre latrocínio (ausência de autoria) nos últimos doze meses

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta.

O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM não envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.

Não tem PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado não verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

O membro correicionado não tem acesso ao INFOSEG (desistiu de acessá-lo por entender inútil, desatualizado). Busca de informações feita pelo CAOCRIM.

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	6ª Promotoria de Justiça Criminal do Juízo Singular da Capital
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação nos processos da 7ª Vara do Juízo Criminal, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas (art. 9º, VI, da Resolução nº 020/2013–CPJ).
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém-PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Marcelo Batista Gonçalves
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Valéria Porpino Nunes
O membro assumiu o órgão correicionado em:	31/07/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: 01 – Curso Prático de PJ-e Para Atuação Eleitoral; 02 – Curso Sobre o Formulário FRIDA – Avaliação de Risco em Caso de Violência Doméstica Contra Mulheres; 03 – O Uso de Fontes Abertas na Inteligência e na Investigação – Módulo VI; 04 – Atualização Processual Civil – Novos Instrumentos do Processo Civil Aplicáveis ao Ministério Público; 05 – Curso de Prevenção e Detecção de Cartéis.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Lista contendo o nome dos advogados e respectivo nº da OAB, bem como fichas de atendimento em relação aos demais atendidos (vítimas, testemunhas, indiciados, etc.).
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Arquivado.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Do dia 24/05/2018 até o dia 17/06/2019 – Licença Saúde (duas cirurgias de fratura de úmero)
Observações:	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	De Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista jurídico, dois estagiários e um auxiliar administrativo, o qual também atua, regularmente, perante a 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.
Estrutura física do gabinete:	Sala de 02 compartimentos, contendo 03 computadores, 01 notebook, 02 impressoras, 02 splits, 02 telefones, 04 mesas, 06 cadeiras, 02 armários e 04 gaveteiros.
Sistema de arquivos:	Pastas AZ e, após dois anos, as manifestações são enviadas para o setor de arquivo.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	11	7	8	17	21	23	41	46	57	57	57	58	403
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	45	18	97	45	31	41	46	32	36	35	28	33	487
3. Processos devolvidos no mês	49	17	88	41	29	23	41	31	36	35	27	28	415
4. Saldo de processos no mês atual	7	8	17	21	23	41	46	57	57	57	58	63	455
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	1	1	2	0	0	0	2	2	3	11
6. Oferecimento de denúncias	18	12	20	14	16	12	16	20	16	10	25	16	195
7. Audiência judicial/Sessão	11	5	0	45	41	13	22	26	6	31	39	18	257
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	25	10	13	12	15	21	15	14	20	13	17	8	183
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	1	0	1	1	0	0	3	3	1	10
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	1	2	8	2	4	2	11	8	11	4	6	1	60

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	862 processos e inquéritos tramitando. 932 processos suspensos (art. 366 do CPP e 89 da Lei 9.099/95), incluídos os de entorpecentes, que têm 2 Promotorias de Justiça Especializadas.
--	--

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Apenas consulta no site do TJPA, pois não temos acesso ao Sistema Libra.
---	--

15. Critério de distribuição de feitos:	DAJ – Departamentos de Atividades Judiciais do MPPA.
---	--

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	4	1	1	3	1	1	0	1	1	2	2	1	16
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	3
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	41	14	13	20	26	32	47	59	66	66	66	81	531
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no	152	45	143	109	71	74	111	67	87	95	116	134	1204



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês													
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	179	46	136	103	65	56	99	60	87	95	101	129	1156
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	14	13	20	26	32	47	59	66	66	66	81	86	576
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	32	8	37	13	20	20	24	18	22	13	34	12	253
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
9. Arquivamento de inquérito policial	14	6	21	14	0	3	9	5	1	10	19	50	152
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
12. Audiência Extrajudicial instrutória	3	4	0	1	4	1	8	0	6	4	4	9	44
13. Reunião	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(com ata e registro)													
14. Atendimento ao público	3	3	4	5	6	4	3	5	3	0	3	0	39
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:											3		
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:											P		
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):											Segundo informação, não há como especificar.		
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):											Não há como especificar. Em Belém há uma Vara de Inquéritos Policiais que possui IPL's relativos a todas as Promotorias Criminais.		
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?											O Controle de IPL's enviados à Corregedoria de Polícia é feito periodicamente pela Vara, no entanto, por existir Vara de Inquéritos em Belém, a maioria dos IPL's são enviados e controlados por ela. O Ministério Público não dispõe de sistema com o controle próprio dos prazos de IPL.		
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:											0		
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):											0		
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:											0		
Observações:													

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

SIM. As investigações penais e ações penais em caso de CVLI, assim como as demais que constem com investigado/réu preso possuem prioridade de tramitação na promotoria. A análise dos autos e providências cabíveis são realizadas com precedência, em detrimento dos demais casos, observando a ordem cronológica de entrada na Secretaria do Ministério Público.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

Não

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Não

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Não

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

Sim, os mandados de prisão são inseridos no Libra. No BNMP é realizado automaticamente, após a inserção no Libra, conforme orientação da CJRMB. Quando se constata que não foi migrado automaticamente, a informação é inserida



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

diretamente no BNMP 2.0 pela Vara.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Falta de estrutura de pessoal, material e compartilhamento de informações com os demais órgãos.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
P
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
P
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
P
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Efetivar a implementação de comunicação com os demais órgãos, o que já faz parte do Plano de Atuação das Promotorias de Justiça Criminais de Belém.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém-PA, 27.11.2019

Assinatura
Nome: Valéria Porpino Nunes
Membro Correicionado:

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	6ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Atuação em qual órgão judiciário?	7ª Vara Criminal de Belém
Rotina de trabalho:	
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	0001169-02.2012.8.14.0401	31/01/2012	Autos com vista ao MP em 27/11/2019, para oferecimento de alegações finais.
Inquérito Policial	002225-61.2016.8.14.0401	26/07/2016	Autos com vista ao MP em 27/11/2019, para oferecimento de denúncia. Diligências determinadas e controle da investigação pelo MP.
Inquérito Policial	0010598-80.2018.8.14.0401	22/09/2017	Autos com vista ao MP em 25/11/2019, para oferecimento de denúncia. Diligências determinadas e controle da investigação pelo MP.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
<p>Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.</p> <p>Há 130 inquéritos policiais ativos na 7ª. Vara Criminal de Belém, no que a promotora correicionada obteve um relatório junto à vara judicial e fez uma contagem manual, excluindo os inquéritos policiais referentes às promotorias especializadas. A informação foi buscada na vara judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.</p> <p>Há IPs em tramitação há mais de três anos: segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 7ª. Vara Criminal de Belém, dos 130 inquéritos ativos, 40 foram instaurados há mais de três anos e nenhum diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais.</p> <p>Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, há dois relacionados ao crime de latrocínio e um de crime de lesão corporal seguida de morte. Tais dados foram obtidos manualmente pela promotora correicionada ao consultar o relatório fornecido pela vara judicial.</p> <p>Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 7ª. Vara Criminal de Belém, existem três ações penais de latrocínio em tramitação.</p> <p>Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, foram oferecidas quatro</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

denúncias de latrocínio, dois arquivamentos de inquérito policial de latrocínio e uma arguição de incompetência para a Vara do Tribunal do Júri.

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta.

A promotora correicionada informou que, desde que chegou em 31 de julho de 2019, o CAOCRIM não a chamou para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.

Não há PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado não verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Para a localização de testemunhas, a promotora correicionada utiliza o INFOSEG

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	7ª Promotoria de Justiça Criminal do Juízo Singular de Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	As Promotorias de Justiça Criminal comum compõem-se de dezoito cargos de Promotor de Justiça, cujos membros possuem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas: o 7º Promotor de Justiça, com atuação nos processos da 8ª Vara do Juízo Singular Criminal; Resolução nº 020/2013 – CPJ, art. 9º, VII.
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Sandra Fernandes de Oliveira Gonçalves
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

termo)	
O membro assumiu o órgão correccionado em:	___16___/___11___/___2016___ (Portaria nº 7066/2016- MP/PGJ e Protocolo nº 54253/2016)
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o curso: PJE Eleitoral
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Ficha de Atendimento, com resumo dos fatos e providências adotadas. Lista de Advogados atendidos com nome, número da OAB, dia, horário e autos processuais de referência.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão: 16ª Promotoria de Justiça Criminal do Juízo Singular de Belém
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	8h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Promotora de Justiça; 1 Analista Jurídico; 2 Estagiários, 1 Apoio Administrativo (compartilhado).
Estrutura física do gabinete:	Sala contendo um computador desktop, um notebook, um nobreak, um telefone, uma mesa, um gaveteiro, três cadeiras e um armário. E uma antessala contendo dois computadores desktop, um notebook, um nobreak, uma impressora multifuncional, um telefone, 2 mesas grandes e 2 mesas pequenas, 4 cadeiras, 1 gaveteiro, 2 armários grandes;
Sistema de arquivos:	Pasta de A a Z, organizada por assunto e arquivada em ordem cronológica, conforme Resolução nº 001/2008 – MP/PGJ - CGMP; sistema de rede com compartilhamento dos arquivos virtuais entre os computadores que integram o gabinete; SIMP; SIAMP;.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	Conforme já dito em Correição passada, há deficiência de atuação devido pouca assessoria nos gabinetes, haja vista, que contamos apenas com um analista para a gama inteira de atividades a serem desempenhadas, vez que, os estagiários estão aprendendo e tudo é corrigido. Tal somatória de esforços é totalmente desigual com a dos juízes que contam com um cartório inteiro, dois assessores e o escrivão que



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

fica na sala de audiências, ao mesmo tempo em que ele impulsiona os processos com as audiências diárias que realiza, enquanto nós, Promotores de Justiça, permanecemos a manhã inteira, que entra pela tarde, presos nas salas de audiências e quando chegamos em nossos gabinetes, já se encerrou o expediente às 14hs e todos já foram embora, ocorrendo muitas vezes que não conseguimos sequer falar com nossos assessores ou servidores do apoio e permanecemos sozinhos à tarde, sem conseguir contato com nenhum servidor. Minha sugestão é no sentido de que seja incrementada a assessoria dos promotores de justiça criminal e haja melhora do quadro de funcionários de apoio, para que um promotor de justiça possua rendimento maior, investindo também o órgão, em tecnologia de informática, desenvolvendo programas de computador e convênios técnicos com outros órgãos, a fim de que haja compartilhamento de informações para aprimoramento e agilização dos serviços diários do gabinete.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	31	40	35	35	75	48	60	70	37	31	34	28	524
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	89	57	19	102	64	106	91	76	107	88	104	84	987
3. Processos devolvidos no mês	80	62	19	62	91	94	81	109	113	85	110	70	976
4. Saldo de processos no mês atual	80	62	19	62	91	94	81	109	113	85	110	70	976
5. Medidas Cautelares distribuídas	4	3	2	4	5	10	4	6	3	4	5	4	54
6. Oferecimento de denúncias	20	16	4	14	19	18	13	10	23	25	18	10	194
7. Audiência judicial/Sessão	50	20	41	50	35	50	36	37	56	67	62	36	540
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	11	12	11	6	14	12	11	10	14	15	21	15	152
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	7



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	11	2	6	1	8	7	2	8	9	8	7	6	75
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:													671
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?													O acompanhamento é feito pelo sistema de Tribunal de Justiça. O SIMP não disponibiliza tal ferramenta
15. Critério de distribuição de feitos:													DAJ – Departamento de Atividades Judiciais

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	1	0	0	1	1	0	1	2	1	1	1	1	10
2. Arquivamento de Notícia de Fato	1	0	0	0	1	0	1	0	2	0	1	1	7
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	19	27	19	20	29	19	24	31	27	45	25	26	311
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	56	27	78	44	27	39	42	28	58	37	56	39	531
5. Inquéritos policiais devolvidos no	48	35	77	35	37	34	35	32	40	57	55	32	517



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês													
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	27	19	20	29	19	24	31	27	45	25	26	33	325
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	25	17	33	21	19	28	23	21	37	19	27	28	298
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquérito policial	11	4	0	8	2	4	6	5	5	10	13	7	75
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14. Atendimento ao público	10	5	4	4	3	4	5	6	7	3	8	5	64
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													2
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													19 no gabinete e o sistema do TJPA não separa ações penais de inquéritos policiais, devendo o computo ser feito de forma física.
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													Não. O Controle é feito com consulta ao site do TJPA e manualmente.
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													0
Observações:	A vara criminal a qual é vinculada esta Promotoria de Justiça, recebe processos de outras promotorias de justiça, tais como, entorpecentes, não especificando o sistema Libra do TJPA, a diferenciação dos artigos penais, sendo que a quantidade de 671 processos, engloba inquéritos policiais e processos de outras promotorias de justiça.												
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):										0		
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:										0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	p
	Com vista, há mais de 6 meses:	p
	Com vista, há mais de 12 meses:	p
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	p
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios	Instaurados há menos de 90 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criminais - PIC's:	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Sim, pois geralmente são referentes a processos de réus presos que possuem prioridade no gabinete.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Não		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
Sim, dentro do cumprimento de metas do Plano de Atuação do Ministério Público.		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
Não		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
O CAO Criminal possui uma ferramenta desenvolvida pelo Departamento de Informática alimentada com os dados dos boletins de ocorrências do Estado inteiro, que, mensalmente são encaminhados pelo SIAC – Secretaria de Inteligência e Análise Criminal, ligado à SEGUP, gerando referido CAO, gráficos e dados estatísticos de crimes no Estado. Contudo, não há estratégia institucional unificada de atuação do Ministério Público voltada à área das Promotorias Criminais.		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		
Não, referidos dados se encontram no LIBRA, sistema do Tribunal de Justiça.		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As principais dificuldades referem-se a falta de apoio de pessoal e de informática, haja vista, que a demanda de processos e audiência é grande e o fluxo de tais processos e procedimentos ocupa a totalidade de tempo do membro, que fica restringido a tal atuação. O maior desafio é além de cumprir as obrigações diárias da promotoria de justiça, prestar um serviço que colabore para transformações sociais e alimente projetos de estratégia unificada da atuação do Ministério Público como instituição.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

P

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

P

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

P

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

P

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

P

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

P

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

P

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe. P

P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público? P

P

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial? P

P

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Conforme já dito em Correição passada, há dificuldade de atuação devido pouca assessoria nos gabinetes, haja vista, que contamos apenas com um analista para a gama inteira de atividades a serem desempenhadas, vez que, os estagiários estão aprendendo e tudo é corrigido. Tal somatória de esforços é totalmente desigual com a dos juízes que contam com um cartório inteiro e dois assessores, ao mesmo tempo em que impulsiona os processos com as audiências diárias que realiza, enquanto nós permanecemos a manhã inteira, que entra pela tarde, presos nas salas de audiências e quando chegamos em nossos gabinetes, já se encerrou o expediente e todos já foram embora, ocorrendo muitas vezes que não conseguimos sequer falar com nossos assessores e permanecemos sozinhos à tarde, sem conseguir contato com os funcionários do apoio. Minha sugestão é no sentido de que seja incrementada a assessoria dos promotores de justiça criminal, para que, um promotor de justiça, possua rendimento maior, investindo também o órgão, em tecnologia de informática, desenvolvendo programas de computador e convênios técnicos com outros órgãos, a fim de que haja compartilhamento de informações para aprimoramento e agilização dos serviços diários do gabinete.
Experiências Inovadoras:	Não há.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Sou Promotora de Justiça Coordenadora do Plano de Atuação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, sendo que, as metas do biênio foram todas cumpridas e serão finalizadas dentro do prazo legal, onde priorizamos o compartilhamento de informações entre sistemas de dados do Poder Judiciário, Polícia Civil, e demais órgãos de atuação na área criminal, a fim de agilizar a atuação do Promotor de Justiça que, no caso da elaboração de estratégia pela Procuradoria Geral de Justiça de acesso às informações via recurso de internet com tais órgãos, impulsionará a atuação do PJ Criminal, não só em processos judiciais, como em inquéritos policiais e controle de dados que visem desenvolvimento de projetos futuros. No mesmo PA, foram elaboradas minutas de termos de cooperação técnica nesse sentido e também pertinente à elaboração de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público e Estado e Município, visando atuação nos casos de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Belém/PA, 26 de novembro de 2019.

Assinatura
Nome: Sandra Fernandes de Oliveira Gonçalves
Membro Correicionado: Sandra Fernandes de Oliveira Gonçalves

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	7ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	8ª Vara Criminal de Belém		
Rotina de trabalho:			
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0027859-24.2019.8.14.0401	21/10/2019	Vista ao MP em 27/11/2019 para oferecimento de denúncia.
Inquérito Policial	0003385-15.2016.8.14.0401	15/03/2013	Vista ao MP em 25/11/2019 para manifestação sobre não realização de diligências e conflito de atribuição investigativa.
Inquérito Policial	0027674-83.2019.8.14.0401	19/10/2019	Vista ao MP em 22/11/2019 para arquivamento (já minutado).
Ação Penal	0028524-11.2017.8.14.0401	08/01/2018	Vista ao MP em 03/12/2019 para ciência de sentença.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Há 42 inquéritos policiais ativos na 8ª. Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõe o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.

Há IPs tramitando há mais de três anos: segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 8ª. Vara Criminal de Belém, dos 42 inquéritos ativos, nenhum instaurado há mais de três anos e nenhum diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais.

Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, não há nenhum relacionado ao crime de latrocínio ou a lesão corporal seguida de morte.

Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 8ª. Vara Criminal de Belém, não há nenhuma ação penal de latrocínio em tramitação (cinco foram julgadas no último ano) e uma de lesão corporal seguida de morte.

Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, foram oferecidas quatro denúncias de latrocínio e nenhum arquivamento de inquérito policial sobre latrocínio nos últimos doze meses;

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta. A correicionada informou, ainda, que por iniciativa própria enquanto Coordenadora do Plano de Atuação das Promotorias Criminais, buscou-se reunir com a Polícia Civil e Militar sobre pontos específicos do Plano, especialmente mortes no trânsito.

O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.

Não há PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado não verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Quando há necessidade de busca de informações pessoais o membro correicionado informou que possui senha do INFOSEG e faz as pesquisas, também solicitando ao CAOCRIM, quando o caso, por este ter um acesso maior banco de dados para consulta

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	8º Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	“Atuar nos processos da 1ª Vara do Juízo Criminal de Belém” Art. 9º, inciso VIII da Resolução nº 020/2013-CPJ
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	05/06/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Afastei-me das atividades para gozo de férias nos seguintes períodos: 06/01/2019 a 05/02/2019; 22/04 a 06/05/2019 e 02/09 a 02/10/2019.

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	O atendimento ao público ocorre de segunda à sexta-feira, de 08 às 14h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista jurídico; 02 estagiários de Direito.
Estrutura física do gabinete:	Uma sala para o Membro, com uma mesa, um armário alto, dois armários baixos, um gaveteiro, duas cadeiras, um computador



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	(um monitor, uma CPU, um teclado com mouse, um no-break), uma impressora e um notebook. Uma sala para analista jurídico e estagiários, com duas mesas, três cadeiras, dois gaveteiros, dois computadores (dois monitores, duas CPU's, 01 no-break), uma impressora e um notebook.
Sistema de arquivos:	Arquivo físico em pastas a/z e arquivo digital com pastas no servidor de arquivos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Esta Promotora de Justiça não gere nenhum tipo de recurso.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	106	106	86	119	66	44	37	50	47	33	36	80	810
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	81	52	70	52	51	49	85	67	52	85	75	62	787
3. Processos devolvidos no mês	80	72	37	105	73	56	72	70	66	82	31	46	790
4. Saldo de processos no mês atual	106	86	119	66	44	37	50	47	33	36	80	96	800
5. Medidas Cautelares distribuídas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Oferecimento de denúncias	9	12	15	14	18	17	7	6	15	24	17	25	179
7. Audiência judicial/Sessão	48	29	15	27	28	26	18	11	11	58	43	48	319
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de	2	25	3	13	4	9	14	5	4	17	15	14	125



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

alegações finais													
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	04	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	06
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	6	5	0	3	3	10	3	6	5	03	07	12	63

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: -

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

O andamento dos processos, acompanhamento da instrução processual e fiscalização da tramitação dos feitos ocorre apenas quando os autos são recebidos com vista para manifestação e por ocasião das audiências judiciais.

15. Critério de distribuição de feitos: É realizado pelo SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	1	0	0	2	1	1	1	2	3	1	0	1	13
2. Arquivamento de Notícia de Fato	1	0	0	1	1	1	1	1	2	02	02	00	12
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	20	32	49	22	20	47	69	55	82	149	120	90	755
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	45	37	86	75	88	100	95	72	113	90	117	81	1000
5. Inquéritos	70	63	113	77	61	78	109	45	46	119	147	150	1078



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

policiais devolvidos no mês													
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	32	06	22	20	47	69	55	82	149	120	90	21	692
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	38	25	19	24	22	29	24	23	29	15	60	27	335
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	08	02	03	00	10	00	03	01	01	08	08	07	51
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

14. Atendimento ao público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).															
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														P	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														1	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														81	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														-	
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? A tramitação dos inquéritos policiais se dá entre o 8º cargo de Promotor de Justiça Criminal e a 1ª Vara Criminal de Belém e a 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais de Belém. O Poder Judiciário remete os autos do inquérito policial para a Polícia Civil. O sistema de gestão processual do MPPA (SIMP) não possui funcionalidade que permita ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais que estão tramitando fora da unidade. Ao assumir o cargo, esta Promotora de Justiça criou uma planilha em excel para registrar a data de saída dos inquéritos policiais para cumprimento de diligências, bem como de outros dados, que possibilitassem o controle de prazo, contudo, decorridos 6 meses, verificou-se inviável continuar alimentando a planilha manualmente em razão da insuficiência de recursos humanos para tal função.															
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														0	
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0	
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														0	
Observações:	<p>No que concerne aos itens 13 e 18, não dispomos das informações, haja vista que o sistema de gestão processual do MPPA (SIMP) não possui funcionalidade que permita ao membro do Ministério Público aferir tais informações.</p> <p>Quanto ao item 17, a quantidade informada é apenas dos inquéritos policiais que se encontram em gabinete, uma vez que o sistema de gestão processual do MPPA (SIMP) não possui funcionalidade que permita ao membro do Ministério Público aferir tal informação.</p>														
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO															
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias;														0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	23
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	8
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
7. Procedimentos Investigatórios	Instaurados há menos de 90 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criminais - PIC's:	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Não há, até o momento, priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não há, até o momento, estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI.		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Não há, até o momento, estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes de vitimização policial.		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não há, até o momento, estratégia institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI.		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
Sim.		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
P		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
Não, até o momento, não há monitoramento dos indicadores de criminalidade na minha área de atribuição.		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		
Não. Ressalta-se que, via de regra, consta já nos autos informação sobre o registro de mandados de prisão no BNMP, contudo, até o momento, esta Promotora de Justiça não realizava a verificação rigorosa de tal registro.		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?		
O maior desafio no exercício das funções do 8º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Belém é atuar de forma célere		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

diante da grande demanda de inquéritos policiais, ações penais e audiências judiciais.

A insuficiência de recursos humanos para apoio no exercício das funções é a maior dificuldade enfrentada. Tal dificuldade, inclusive, prejudica a atuação pré-processual como a celebração de acordo de não persecução penal.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

P

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

P

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

P

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

P

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

P

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

P

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

P

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

P

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

P

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sugere-se que sejam envidados esforços, por parte da administração superior, no sentido de implementar investimentos em tecnologia da informação para disponibilizar ao Promotor Criminal informações de extrema relevância como as que permitam o controle de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora da unidade; o monitoramento dos indicadores de criminalidade. Assim como para unificação dos sistemas de informações já existentes, pois, atualmente, existem dois a serem alimentados com as mesmas informações, o SIMP (Sistema de Informações do Ministério Público) e o SIAMP (Sistema de Atividades do Membro do MP), o que demanda tempo de servidor de apoio que poderia estar auxiliando o Promotor de Justiça em sua atividade fim.
Experiências Inovadoras:	-
Observações (Outras Atividades De Atuação):	-

Belém/Pará, 27/novembro/2019.

Assinatura

Nome: LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES

Membro Correicionado:

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atuação em qual órgão judiciário?	1ª. Vara Criminal de Belém		
Rotina de trabalho:			
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Há feitos em atraso, segundo o relatório obtido na promotoria.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0007102-09.2019.8.14.0401	25/03/2019	Vista ao MP em 04/11/2019, para localizar os autores do fato. Excesso de prazo.
Inquérito Policial	0009675-52.2018.8.14.0401	04/04/2018	Vista ao MP em 01/11/2019, para manifestação. Excesso de prazo.
Ação Penal	0006242-13.2016.8.14.0401	28/02/2018	Vista ao MP em 04/11/2019, para alegações finais. Excesso de prazo.
Ação Penal	0001777-53.2019.8.14.0401	21/02/2019	Vista ao MP em 07/11/2019, para alegações finais. Excesso de prazo.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
<p>Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.</p> <p>Há 127 inquéritos policiais ativos na 1ª. Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõem o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.</p> <p>Há IPs tramitando há mais de três anos: segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 1ª. Vara Criminal de Belém, dos 127 inquéritos ativos, 29 foram instaurados há mais de três anos e nenhum diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais.</p> <p>Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, há três relacionados ao crime de latrocínio.</p> <p>Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 1ª. Vara Criminal de Belém, existem quatro ações penais de latrocínio em tramitação e uma de lesão corporal seguida de morte.</p>			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, não foram oferecidas denúncias de crimes de latrocínio e lesão corporal seguida de morte, e três arquivamentos de inquérito policial sobre latrocínio (ausência de autoria).

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta. A promotora correicionada informou que essa área de atuação não está inserida na literalidade da sua atribuição, como se vê do artigo 9º, inciso VIII, Resolução 20/2013 CPJ/MPPA, especialmente porque as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial detêm as atribuições para a atuarem no tema de garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança (art. 5º, V, mencionada resolução). A propósito, a promotora correicionada informou que se tiver a atribuição, passará a atuar nesta temática.

O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.

Não há PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

A promotora correicionada não tem a senha do Infoseg e no caso de localizar testemunhas e réus diligência junto ao CAOCRIM

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	9ª Promotoria de Justiça Criminal Comum
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação nos processos da 9ª Vara do Juízo Criminal, conforme Resolução n. 020/2013, art. 9º, IX
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	Ana Cláudia Bastos de Pinho
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correicionado em:	17/07/2012 (Portaria n. 3178/2012-MP/PGJ)
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Universidade Federal do Pará (pública) b) Carga horária e período: 20 horas (aulas às segundas e terças feiras, de 18h30 às 21h50) c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: por meio de termos de declaração, arquivados na Promotoria
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito	SIM () NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: - 21/junho/19: afastamento para participar do XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, em Goiânia, na condição de painalista (“Constitucionalismo crítico, políticas públicas e desenvolvimento inclusivo”); - 8 a 28 de julho/2019: gozo de férias - 02 a 04 de setembro/2019: afastamento para participar, na condição de palestrante, do VIII SEMINÁRIO NACIONAL DO INSTITUTO BAIANO DE DIREITO PROCESSUAL PENAL, em Salvador-BA; - 09 a 13 de setembro/2019: gozo de licença saúde; - 15 a 18 de outubro/2019: afastamento para participar, na condição de coordenadora de grupo de pesquisa, do X CONGRESSO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM SOCIOLOGIA DO DIREITO, em Recife-PE; - 21 e 22 de outubro/2019: gozo de dois dias de férias - 07 e 08 de novembro/2019: afastamento para participar, na condição de coordenadora acadêmica, do I SEMINÁRIO BRASILEIRO DE GARANTISMO JURÍDICO, em Belém-PA
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	De 8h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma analista-jurídico; dois estagiários; um auxiliar administrativo (compartilhado entre duas Promotorias).
Estrutura física do gabinete:	Sala e ante-sala, com quatro mesas, dois armários suspensos, dois armários, três computadores de mesa, um notebook e duas impressoras.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema de arquivos:	Arquivos e pastas (após dois anos, são enviados para o “arquivo”)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	3	12	1	8	2	11	20	2	10	12	21	17	119
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	64	37	68	41	74	69	56	53	61	75	54	53	705
3. Processos devolvidos no mês	55	48	61	47	65	60	74	45	59	66	58	40	678
4. Saldo de processos no mês atual	12	1	8	2	11	20	2	10	12	21	17	30	146
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	12	5	10	6	1	5	10	6	13	6	6	2	82
7. Audiência judicial/Sessão	20	19	25	19	11	0	1	25	8	20	26	19	193
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	4	14	4	10	4	10	7	7	4	4	11	9	88
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	1	1	0	0	2	2	3	0	0	3	4	1	17



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	Informação a ser fornecida pela 9ª VP oportunamente
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Não
15. Critério de distribuição de feitos:	Distribuição automática no fórum.

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	1	1	1	2	1	2	2	1	0	1	1	0	13
2. Arquivamento de Notícia de Fato	1	2	1	2	0	1	2	1	0	0	2	0	12
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	16	22	0	8	1	1	19	8	8	15	19	5	132
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	71	41	70	52	35	51	67	42	52	66	42	49	638
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	75	63	62	51	35	33	78	42	45	62	56	32	634
6. Saldo de inquéritos policiais no mês	22	0	8	1	1	19	8	8	15	19	5	17	123



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atual														
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	Não há campo para pesquisa no SIMP, nem tabela individual													
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquérito policial	19	15	10	16	9	9	20	6	8	17	13	8	150	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Atendimento ao	3	3	1	6	3	4	7	1	2	2	4	2	38	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Não

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Não
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Não
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
O controle é feito por meio do sistema LIBRA, do TJ/PA
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Dificuldades: 1) a falta de uma política que incentive mais os servidores que atuam diretamente com a promotoria (analista jurídico e apoio administrativo), dada a relevância de suas funções, a fim de que se sintam co-partícipes e co-responsáveis pela gestão e funcionamento do órgão de execução, o que implica, conseqüentemente, priorizar o apoio humano às Promotorias. 2) a falta de um sistema integrado de controle de processos dentro do MP/PA, para evitar inconsistências e/ou discrepância de dados, como ocorrem, não raro, por ocasião das correições.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
P
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
P
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
P
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
P
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?
P
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?
P
6. DADOS COMPLEMENTARES
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém – PA, 26 de novembro de 2019.

Assinatura Nome: ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO
Membro Correicionado:

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	9ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	9ª. Vara Criminal de Belém		
Rotina de trabalho:	A titular, Dra. Ana Cláudia Pinho, está de licença médica e, por isso, a entrevista foi feita com o substituto, Dr. César Augusto dos Santos Motta.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	0000072-50.2001.8.14.0401	28/08/2006	Vista ao MP em 28/11/2019, para oferecimento de alegações finais.
Inquérito Policial	0000435-07.2019.8.14.0401	27/08/2018	Vista ao MP em 22/11/2019, para análise acerca de diligências.
Ação Penal	0007812-63.2018.8.14.0401	03/04/2018	Vista ao MP em 28/11/2019, para oferecimento de alegações finais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Há 70 inquéritos policiais ativos na 9ª. Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõe o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.

Há IPs tramitando há mais de três anos, segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 9ª. Vara Criminal de Belém, dos 70 inquéritos ativos, 16 foram instaurados há mais de três anos e nenhum diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais.

Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, há dois relacionados ao crime de latrocínio.

Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 9ª. Vara Criminal de Belém, existem duas ações penais de latrocínio em tramitação e uma de lesão corporal seguida de morte.

Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, não tem nenhuma denúncia oferecida nos últimos doze meses a respeito dos crimes violentos, letais e intencionais, tendo sido promovidos o arquivamento de três arquivamentos sobre latrocínio.

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado está em substituição recente e não tem totalmente conhecimento dos casos sob investigação dos crimes violentos da promotoria;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta.

O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não tem PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado não verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Sobre o Infoseg, a promotoria não o usa.

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	13ª Promotoria de Justiça Criminal do Juízo Singular de Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Cezar Augusto dos Santos Motta
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Walcyr Cezar da Silva Ribeiro 14ª PJCrIm
O membro assumiu o órgão correicionado em:	14/06/2004
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Registro na Recepção do prédio da PJ Criminal e no gabinete, termo de depoimento, se for o caso.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Arquivado e em grau de recurso ao CPMP/Pa
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão: 7º PJ Criminal (substituição apenas nas audiências)
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Julho/2019 (férias)

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 hs – 9:00 hs e 13:00 hs as 14:30 hs
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Jurídico; 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Uma sala do Analista e estagiários e o Gabinete do PJ três computadores; 01 netbook e 01 impressora
Sistema de arquivos:	Pastas físicas e informatizadas
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:													
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	10	34	22	27	25	65	103	69	97	92	114	121	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	68	19	68	93	99	112	49	62	56	61	62	58	
3. Processos devolvidos no mês	44	31	63	95	59	74	83	34	61	39	55	59	
4. Saldo de processos no mês atual	34	22	27	25	65	103	69	97	92	114	121	120	
5. Medidas Cautelares distribuídas	01	01	02	0	02	0	01	0	0	01	0	0	
6. Oferecimento de denúncias	13	08	15	10	13	09	05	10	06	07	19	11	
7. Audiência judicial/Sessão	27	7	0	32	34	14	0	24	0	5	42	19	
8. Audiência de Custódia												13	
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	04	04	01	03	06	09	02	02	05	04	03	20	
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	00	00	03	05	09	12	01	04	00	02	08	02	
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:													
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? Sistema LIBRA . SIM													
15. Critério de distribuição de feitos: P													
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	01	00	00	03	01	01	01	02	01	01	07	02	
2. Arquivamento de Notícia de Fato	01	00	00	01	00	00	00	00	00	00	06	01	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	111	125	144	132	125	99	65	88	83	95	112	63	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	63	24	61	69	61	77	109	59	79	53	65	59	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	49	05	73	76	87	111	86	64	67	36	114	45	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	125	144	132	125	99	65	88	83	95	112	63	77	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	04	00	03	04	01	06	00	08	00	04	07	05	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Arquivamentos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de PIC – Procedimento de Investigação Criminal													
12. Audiência Extrajudicial instrutória	27	07	00	32	32	34	16	24	00	10	42	18	
13. Reunião (com ata e registro)	00	00	00	00	00	01	00	00	01	01	00	01	
14. Atendimento ao público	00	00	02	10	10	13	13	17	13	14	12	01	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses: 01													
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses: P													
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):77													
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): 00													
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? SIMP													
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: 00													
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): 00													
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade: 09													
Observações:													
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
1. Inquéritos policiais:		Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):									00		



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	04
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	00
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	00
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	04
	Com vista, há mais de 6 meses:	00
	Com vista, há mais de 12 meses:	00
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	00
	Com vista, há mais de 6 meses:	00
	Com vista, há mais de 12 meses:	00
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	00
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	00
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	00
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	00
	Instaurados há mais de 90 dias:	00

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

P

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais? P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais? RELATÓRIO RECEBIDOS POR EMAIL POR PESQUISA DE ENTIDADES
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais? Relatórios recebidos por e-mails de entidades governamentais: POLICIA CIVIL, SEGUP/Pa
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)? Sou membro suplente no Conselho Estadual de Drogas -CONED
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação? P
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)? SIM. REALIZA
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções? Manter o recebimento e devolução de processos no prazo. Trabalhar com a estrutura de pessoal atual SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional? Uma única manifestação contrária ao interesse da Defensoria Pública e decidia pelo Juiz, de acordo com o Parecer do MP, pela excessão de incompetencia
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
P
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
P
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
P
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
P
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?
P
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?
P
6. DADOS COMPLEMENTES Estímulo ARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Estimulo a soluções de não persecução penal com melhoria da estrutura do MP para acompanhar as homologações judiciais
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	
Assinatura	
Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	
Membro Correicionado: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	13ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	12ª Vara Criminal de Belém		
Rotina de trabalho:			
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Processos e Inquéritos Policiais em atraso estão na lista em anexo.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
<p>Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.</p> <p>Há 131 inquéritos policiais ativos na 12ª Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõe o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.</p> <p>Há IPs com mais de três anos em tramitação, segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 12ª Vara Criminal de Belém.</p>			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, não há nenhum em andamento sobre latrocínio ou lesão corporal seguido de morte.

Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 12ª Vara Criminal de Belém, não existem ações penais em andamento referentes a latrocínio ou lesão corporal seguida de morte

Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, não foi oferecida nenhuma denúncia de latrocínio ou lesão corporal seguida de morte nos últimos doze meses, e tampouco foi promovido qualquer arquivamento em relação a esses delitos

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta.

O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.

Não há PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado não verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

O analista da PJ utiliza o sistema de busca de informações INFOSEG, por senha própria, pois o CAOCRIM demorava muito a efetuar as pesquisas

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.

Proposição: DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no termo de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Ao final, a equipe encaminha à Coordenadoria Disciplinar da Corregedoria Nacional o presente relatório e o termo de correição, assim como o relatório dos feitos onde estão com significativo excesso de prazo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	14ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação nos processos da 10ª Vara do Juízo Criminal, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas (art. 9º, XIV, da Resolução nº 020/2013–CPJ)
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém-PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Walcy César da Silva Ribeiro
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Sandra Fernandes de Oliveira Gonçalves
O membro assumiu o órgão correicionado em:	11/01/2012
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO ()



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: São realizados atendimentos ao público e a Promotoria colhe os depoimentos, lavrando termos específicos, quando o caso.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Responde pelas audiências da 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital de 27/11/2019 até 06/12/2019
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias de 03 a 17/06/2019 e de 22/07 a 05/08/2019.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08h00 às 14h00
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista jurídico, dois estagiários e um auxiliar administrativo, o qual também atua, regularmente, perante a 9ª



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Promotoria de Justiça Criminal da Capital.
Estrutura física do gabinete:	Sala de 02 compartimentos, contendo 02 computadores, 01 notebook, 01 impressora multifuncional, 02 splits, 02 telefones, 06 mesas, 05 cadeiras, 04 armários e 03 gaveteiros.
Sistema de arquivos:	Pastas AZ e, após dois anos, as manifestações são enviadas para o setor de arquivo
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	16	11	08	13	15	12	09	09	10	07	24	24	158
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	81	38	44	95	50	59	83	32	52	67	83	84	768
3. Processos devolvidos no mês	86	41	39	93	53	62	83	31	55	50	83	85	761
4. Saldo de processos no mês atual	11	08	13	15	12	09	09	10	07	24	24	23	165
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	13	10	10	15	09	10	13	04	09	16	12	20	141
7. Audiência judicial/Sessão	16	05	22	44	15	31	18	07	20	30	39	47	294
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de	17	03	11	17	10	16	11	03	08	06	13	17	132



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

alegações finais													
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	05	06	03	04	01	0	04	03	03	02	0	06	37

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: A Vara recebe várias ações penais, relativas ao meio ambiente, entorpecentes, consumidor, totalizando 528 procedimentos ativos, sendo cerca de 360 processos judiciais sob a responsabilidade desta 14ª PJC.

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? O sistema de gestão processual do MP não disponibiliza funcionalidade para esse controle, que é feito apenas por meio de consulta no sítio eletrônico do TJ-PA.

15. Critério de distribuição de feitos: Departamento de Atividades Judiciais - DAJ

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	01	01	01	02	0	02	01	0	01	01	01	01	12
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	01	02	02	0	02	01	0	01	0	01	02	12
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	07	08	07	10	04	04	05	06	04	08	08	11	78
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	52	37	50	28	26	39	74	16	29	41	47	66	505
5. Inquéritos policiais	51	38	47	34	26	38	73	18	25	41	44	67	502



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

devolvidos no mês													
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	08	07	10	04	04	05	06	04	08	08	11	10	85
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	05	04	14	06	02	05	10	04	07	09	11	10	87
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

14. Atendimento ao público	03	05	06	02	01	01	04	03	06	03	06	04	44
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													0
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													03
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													02
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													01
Observações:													

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Prejudicado, pois essa atribuição é das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Prejudicado
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Prejudicado
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Prejudicado
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Prejudicado
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Prejudicado
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Elevada quantidade de inquéritos e processos em trâmite
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Prejudicado
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional? Não
Prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?	
Prejudicado	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
Prejudicado	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
Prejudicado	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
Prejudicado	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
Prejudicado	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
Prejudicado	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
Prejudicado	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sem sugestões
Experiências Inovadoras:	Não há
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Atuação apenas na área criminal

Belém/PA, 27 de novembro de 2019.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinatura
Nome: WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO
Membro Correicionado: WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	14ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	10ª. Vara Criminal de Belém		
Rotina de trabalho:			
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Há feitos em atraso.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0002762-22.2019.8.14.0401	04/02/2019	Vista ao MP em 11/11/2019, para manifestação sobre diligências empreendidas. Excesso de prazo.
Ação Penal	0026732-51.2019.8.14.0401	20/05/2019	Vista ao MP em 13/11/2019, para informar o endereço do réu. Excesso de prazo.
Medida Cautelar	0010733-92.2018.8.14.0401	11/05/2018	Vista ao MP em 24/10/2019, para ciência. Excesso de prazo.
Ação Penal	0014986-94.2016.8.14.0401	15/07/2016	Vista ao MP em 11/11/2019, para alegações finais. Excesso de prazo. (minutada)
Inquérito Policial	0010758-08.2018.8.14.0401	07/03/2018	Vista ao MP em 30/10/2019, para analisar dilação de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			prazo. Excesso de prazo.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
<p>Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.</p> <p>Há 43 inquéritos policiais ativos na 10ª. Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõem o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas, totalizando 48 Ips. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.</p> <p>Há IPs em trâmite há mais de três anos: segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 10ª. Vara Criminal de Belém, dos 43 inquéritos ativos, 2 foram instaurados há mais de três anos e nenhum diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais.</p> <p>Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, nenhum diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais.</p> <p>Das ações penais em andamento, não há nenhuma ação referente aos crimes violentos, letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 10ª. Vara Criminal de Belém.</p> <p>Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, foi oferecida uma denúncia de latrocínio, e dois arquivamentos de inquérito policial sobre latrocínio (ausência de autoria).</p> <p>Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta. <p>O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.</p> <p>O CAOCRIM envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).</p> <p>Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.</p> <p>O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.</p> <p>O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.</p>			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não tem PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

O membro usa o Infoseg.

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BELÉM
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	<p>“Art. 4º As Promotorias de Justiça de Terceira Entrância compreendem:</p> <p>(...)</p> <p>d) Promotorias de Justiça Criminal comum, compostas por dezoito cargos de Promotor de Justiça;</p> <p>(...)</p> <p>Art. 8º As Promotorias de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas compõem-se de cinco cargos de Promotor de Justiça, cujos membros possuem atribuições nos processos judiciais e extrajudiciais relativos às execuções penais, inclusive cível, cabendo-lhes instaurar procedimento administrativo, inquérito civil e propor ação civil pública e medidas cautelares, atuando da seguinte forma:</p> <p>(...)</p> <p>Parágrafo único. Um quinto dos processos de execução de penas será distribuído e, subsequentemente, dividido entre o 5º Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativa e o 15º Promotor de Justiça Criminal comum.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 9º As Promotorias de Justiça Criminal comum compõem-se de dezoito cargos de Promotor de Justiça, cujos membros possuem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas:</p> <p>(...)</p> <p>XV - o 15º Promotor de Justiça, com atuação nos processos da Vara de Cartas Precatórias e na 1ª e 2ª Vara de Execuções Penais, bem como nas visitas aos estabelecimentos prisionais;</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	BELÉM-PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste	Não informado pela coordenação.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

termo)	
O membro assumiu o órgão correccionado em:	08/10/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: COMISSÃO DE ESTUDO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL DO ESTADO DO PARÁ (por designação da Procuradoria-Geral de Justiça do MP)
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

membro?	
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 8h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista e 02 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	02 salas de aproximadamente 12 metros quadrados cada
Sistema de arquivos:	(P)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SEEU
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	(P)
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	8	11	0	7	2	1	18	13	0	11	6	13	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	238	148	213	229	173	264	291	115	161	370	425	275	2902
3. Processos devolvidos no mês	235	159	206	234	175	247	296	128	150	375	417	288	2910
4. Saldo de processos no mês atual	11	0	7	2	1	18	13	0	11	6	13	0	0
5. Medidas Cautelares distribuídas	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
6. Oferecimento de denúncias	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	v
7. Audiência judicial/Sessão	233	145	81	196	139	203	211	185	99	138	216	247	2093
8. Audiência de Custódia	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
9. Sessão do Tribunal do Júri	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
10. Oferecimento de alegações finais	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
11. Recursos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

interpostos/Razões de recurso														
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	4	1	0	1	0	0	0	0	0	3	2	3	14

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: (P)	(P)
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? (P)	(P)
15. Critério de distribuição de feitos: A DISTRIBUIÇÃO É REALIZADA PELA SECRETARIA DA COORDENADORIA.	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Notícia de Fato distribuída	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	(P)												
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	(P)												
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no	(P)												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês														
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	(P)													
9. Arquivamento de inquérito policial	(P)													
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	(P)													
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	3	2	4	3	3	3	5	2	2	1	2	2	34	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														(P)
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														29
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														(P)
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														(P)
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento														(P)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?		
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:		0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		0
Observações:	Trata-se de uma Promotoria de Justiça com atribuição em Cartas Precatórias. Desse modo, salvo raríssimas situações excepcionais, a atuação do membro desenvolve-se essencialmente na Vara de Precatórias, com requerimentos e posicionamentos exarados nos autos, por meio de vídeos e áudios gravados em audiência.	
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	(P)
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	(P)
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	(P)
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	(P)
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	(P)
	Com vista, há mais de 6 meses:	(P)
	Com vista, há mais de 12 meses:	(P)
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	(P)
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	não
	Com vista, há mais de 6 meses:	não
	Com vista, há mais de 12 meses:	não
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	não
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	(P)
	Com vista, há mais de 6 meses:	(P)
	Com vista, há mais de 12 meses:	(P)
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	(P)
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	(P)
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	(P)
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	(P)
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009,	(P)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	artigo 12	
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	(P)
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	não
	Instaurados há mais de 90 dias:	não
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
(P)		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
(P)		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
(P)		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
(P)		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
(P)		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
SIM. Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária.		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
(P)		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		
(P). A Vara de Cartas Precatórias não expede Mandado de Prisão.		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

funções?
Realizar uma instrução criminal (aqui, incluído o Interrogatório) que atenda aos fins da ação penal instaurada na origem e, também, promover o desenvolvimento do depoimento sem dano, preservando-se no máximo os interesses dos hipossuficientes.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Não.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Não.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Não.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Não.
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Sim.
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
(P)
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
Observo que, nas unidades em que realizo a visita prisional, não há portas detectoras de metal. O controle é feito por agentes prisionais mediante o controle físico nos portões de acesso.
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(P)	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
(P)	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
(P)	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	
Belém (PA), 26 de novembro de 2019.	
Assinatura	
Nome: IVANILSON PAULO CORREA RAIOL	
Membro Correicionado: IVANILSON PAULO CORREA RAIOL, 15º PJ Criminal de Belém.	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	15ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Atuação em qual órgão judiciário?	Vara de Precatória Criminal de Belém e Vara de Execução Penal de Belém
Rotina de trabalho:	<p>Sobre a atribuição da promotoria, o membro informou que atua em todas as audiências derivadas de carta precatória, com audiências designadas de segunda a sexta, a partir das 8h.</p> <p>O membro também informou que tem atribuição para atuar em 1/5 dos processos de execução penal da Vara de Execução Penal de Belém e realiza visitas no CRMO – Centro de Recuperação de Mosqueiro e CRCO – Central de Recaptura de Presos Condenados, ambos de regime fechado.</p> <p>A população carcerária é de 51 CRMO – Centro de Recuperação de Mosqueiro (27/11/2019) e 186 da CRCO – Central de Recaptura de Presos Condenados</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(27/11/2019). O membro informou que pendente uma decisão no Colégio de Procuradores do MPPA para decidir sobre a retirada de atribuição da execução penal da unidade correicionada, para realocar as atribuições nas promotorias de execução			
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há processos de execução penal com vista.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
<p>existe a atuação específica em tutela coletiva na área de sistema prisional.</p> <p>o membro correicionado não fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético), ao fundamento de que não tem atribuição.</p> <p>o membro correicionado não realiza o controle e fiscalização das verbas decorrentes e transferidas do FUNPEN, para atender às necessidades do sistema carcerário local, o que merece desde já uma intensa atuação diante da constatada falta de vagas nas casas prisionais, ao fundamento de que não tem atribuição.</p> <p>sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento que o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro.</p> <p>Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.</p> <p>As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.</p> <p>Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.</p> <p>Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das</p>			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COMUM

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	16ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	As Promotorias de Justiça Criminal comum compõem-se de dezoito cargos de Promotor de Justiça, cujos membros possuem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas: o 16º Promotor de Justiça, com atuação nos processos da 11ª Vara do Juízo Singular Criminal; Resolução nº 020/2013 – CPJ, art. 9º, VII.
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	José Haroldo Carneiro Matos (Atualmente Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, desde 11/01/2018 – Portaria nº 118/2018-MPPGJ)
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Sandra Fernandes de Oliveira Gonçalves



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro assumiu o órgão correicionado em:	06/08/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: PJE eleitoral
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: livro de registro de presença
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: é titular da 7ª PJ Criminal da capital e cumula



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	esta Promotoria
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 8h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Promotor de Justiça; 1 Analista Jurídico; 2 Estagiários; 1 apoio administrativo (compartilhado)
Estrutura física do gabinete:	Sala contendo um computador desktop, um nobreak, uma impressora, um telefone, duas mesas, um gaveteiro, três cadeiras, dois armários grande e dois armários pequenos. E uma antessala contendo dois computadores desktop, um nobreak, uma impressora, dois armários suspensos, um telefone, 2 mesas grandes, 2 cadeiras e 2 gaveteiros;
Sistema de arquivos:	Pasta de A a Z, organizada por assunto e arquivada em ordem cronológica, conforme Resolução nº 001/2008 – MP/PGJ - CGMP; sistema de rede com compartilhamento dos arquivos virtuais entre os computadores que integram o gabinete; SIMP; SIAMP;
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP - Sistema de Informação do Ministério Público.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	Conforme já dito em Correição passada, há deficiência de atuação devido pouca assessoria nos gabinetes, haja vista, que contamos apenas com um analista para a gama inteira de atividades a serem desempenhadas, vez que, os estagiários estão aprendendo e tudo é corrigido. Tal somatória de esforços é totalmente desigual com a dos juízes que contam com um cartório inteiro, dois assessores e o escrivão que fica na sala de audiências, ao mesmo tempo em que ele impulsiona os processos com as audiências diárias que realiza, enquanto nós, Promotores de Justiça, permanecemos a manhã inteira, que entra pela tarde, presos nas salas de audiências e quando chegamos em nossos gabinetes, já se encerrou o expediente às 14hs e todos já foram embora, ocorrendo muitas vezes que não conseguimos sequer falar com nossos assessores ou servidores do apoio e permanecemos sozinhos à tarde, sem conseguir contato com nenhum servidor. Minha sugestão é no sentido de que seja incrementada a assessoria dos promotores de justiça



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

criminal e haja melhora do quadro de funcionários de apoio, para que um promotor de justiça possua rendimento maior, investindo também o órgão, em tecnologia de informática, desenvolvendo programas de computador e convênios técnicos com outros órgãos, a fim de que haja compartilhamento de informações para aprimoramento e agilização dos serviços diários do gabinete.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	11	47	39	48	47	40	41	51	65	46	56	33	524
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	159	66	44	125	118	116	100	73	82	88	83	100	1154
3. Processos devolvidos no mês	123	74	35	126	125	115	90	59	101	78	106	99	1131
4. Saldo de processos no mês atual	47	39	48	47	40	41	51	65	46	56	33	34	547
5. Medidas Cautelares distribuídas	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	6	6	10	14	11	19	3	10	16	16	26	8	145
7. Audiência judicial/Sessão	39	31	30	31	35	32	36	30	27	32	37	38	398
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	19	14	8	12	9	16	10	5	10	6	14	9	132
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	3	5	4	0	2	0	0	0	0	0	14
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	4	0	5	9	6	3	1	4	5	5	1	43

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	577
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O acompanhamento é feito pelo sistema de Tribunal de Justiça. O SIMP não disponibiliza tal ferramenta.
15. Critério de distribuição de feitos:	DAJ – Departamento de Atividades Judiciais

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	3	1	3	3	3	3	1	3	2	3	2	2	29
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	1	3	1	3	1	2	3	4	5	3	2	29
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	18	35	38	41	41	39	34	46	41	27	31	10	401
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	30	20	32	34	30	30	24	19	53	54	41	45	412
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	13	14	29	34	32	35	12	24	67	50	62	45	420
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	35	38	41	41	39	34	46	41	27	31	10	10	393



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	20	7	26	11	16	21	17	15	24	15	24	18	214
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	3
9. Arquivamento de inquérito policial	2	0	6	1	9	1	0	0	0	4	11	5	39
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	5	5	3	5	3	3	1	6	5	5	3	2	46

A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	2
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	156
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	Não. O Controle é feito com consulta ao site do TJPA e manualmente.
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	0
Observações:	A 16ª Vara Criminal de Belém possui em seu acervo processos atrelados a outras Promotorias de Justiça, tais como a de Entorpecentes.

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Sim, pois geralmente são referentes a processos de réus presos que possuem prioridade no gabinete.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Não.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Sim, dentro do cumprimento de metas do Plano de Atuação do Ministério Público.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
O CAO Criminal possui uma ferramenta desenvolvida pelo Departamento de Informática alimentada com os dados dos boletins de ocorrências do Estado inteiro, que, mensalmente são encaminhados pelo SIAC – Secretaria de Inteligência e Análise Criminal, ligado à SEGUP, gerando referido CAO, gráficos e dados estatísticos de crimes no Estado. Contudo, não há estratégia institucional unificada de atuação do Ministério Público voltada à área das Promotorias Criminais.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não, referidos dados se encontram no LIBRA, sistema do Tribunal de Justiça.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
As principais dificuldades referem-se a falta de apoio de pessoal e de informática, haja vista, que a demanda de processos e audiências é grande e o fluxo de tais processos e procedimentos ocupa a totalidade do tempo do membro, que fica restringido à tal atuação. O maior desafio é além de cumprir as obrigações diárias da promotoria de justiça, prestar um serviço que colabore para transformações sociais e alimente projetos de estratégia unificada de atuação do ministério público como instituição.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P	
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?	
P	
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?	
P	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
P	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
P	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
P	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Conforme já dito em Correição passada, há dificuldade de atuação devido pouca assessoria nos gabinetes, haja vista, que contamos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>apenas com um analista para a gama inteira de atividades a serem desempenhadas, vez que, os estagiários estão aprendendo e tudo é corrigido. Tal somatória de esforços é totalmente desigual com a dos juízes que contam com um cartório inteiro e dois assessores, ao mesmo tempo em que impulsiona os processos com as audiências diárias que realiza, enquanto nós permanecemos a manhã inteira, que entra pela tarde, presos nas salas de audiências e quando chegamos em nossos gabinetes, já se encerrou o expediente e todos já foram embora, ocorrendo muitas vezes que não conseguimos sequer falar com nossos assessores e permanecemos sozinhos à tarde, sem conseguir contato com os funcionários do apoio. Minha sugestão é no sentido de que seja incrementada a assessoria dos promotores de justiça criminal, para que, um promotor de justiça, possua rendimento maior. Investimentos em tecnologia de informática, desenvolvendo programas de computador e convênios técnicos com outros órgãos, a fim de que haja compartilhamento de informações para aprimoramento e agilização dos serviços diários do gabinete</p>
Experiências Inovadoras:	Não há.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>Sou Promotora de Justiça Coordenadora do Plano de Atuação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, sendo que, as metas do biênio foram todas cumpridas e serão finalizadas dentro do prazo legal, onde priorizamos o compartilhamento de informações entre sistemas de dados do Poder Judiciário, Polícia Civil, e demais órgãos de atuação na área criminal, a fim de criar ferramentas de atuação do Promotor de Justiça que, no caso da elaboração de estratégia pela Procuradoria Geral de Justiça de acesso às informações via recurso de internet com tais órgãos, impulsionará a atuação do PJ Criminal, não só em processos judiciais, como em inquéritos policiais e controle de dados que visem desenvolvimento de projetos futuros. No mesmo PA, foram elaboradas minutas de termos de cooperação técnica nesse sentido e também pertinente à elaboração de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público e Estado e Município, visando atuação nos casos de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas.</p>

Belém/PA, 26/11/2019.

Assinatura

Nome: Sandra Fernandes de Oliveira Gonçalves

Membro Correicionado: Sandra Fernandes de Oliveira Gonçalves



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	16ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	11ª. Vara Criminal de Belém		
Rotina de trabalho:	Promotora de Justiça Dra. Sandra Fernandes de Oliveira Gonçalves está exercendo cargo em substituição desde o mês de agosto		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	006553-96.2019.8.14.0401	10/08/2018	Vista ao MP em 29/11/2019 para oferecimento de denúncia
Inquérito Policial	0012593-94.2019.8.14.0401	28/02/2019	Vista ao MP em 29/11/2019 para oferecimento de denúncia
Ação Penal	0024919-86.2019.8.14.0401	06/11/2019	Vista ao MP em 28/11/2019 para análise de oferecimento de suspensão condicional do processo
Ação Penal	0007347-20.2019.8.14.0401	17/04/2019	Vista ao MP em 02/12/2019 para contrarrazões de apelação.
Ação Penal	0024152-82.2018.8.14.0401	11/02/2019	Vista ao MP em 02/12/2019 para informar o endereço do acusado.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Há 167 inquéritos policiais ativos na 11ª. Vara Criminal de Belém. Os inquéritos que compõe o acervo da Vara Judicial são de responsabilidade da unidade correicionada e também das promotorias especializadas. A informação foi buscada na Vara Judicial, porque o sistema de gestão do MPPA não dispõe de ferramenta para tanto. O sistema de gestão não identifica e nem seleciona a natureza da infração dos inquéritos de responsabilidade da unidade.

Há IPs em tramitação há mais de três anos: segundo o relatório obtido pelo LIBRA (Sistema de Gestão de Processos Judiciais), fornecido pela 11ª. Vara Criminal de Belém, dos 167 inquéritos ativos, 22 instaurado há mais de três anos e nenhum diz respeito aos crimes violentos, letais e intencionais.

Dos inquéritos policiais ativos em tramitação, há quatro relacionados ao crime de latrocínio e nenhum de lesão corporal seguida de morte.

Das ações penais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, segundo informação obtida junto a 11ª. Vara Criminal de Belém, há três ações penais de latrocínio em tramitação e nenhuma de lesão corporal seguida de morte.

Segundo controle da própria promotoria, já que o sistema não dispõe dessa funcionalidade, foram oferecidas duas denúncias de latrocínio e nenhum arquivamento de inquérito policial sobre latrocínio nos últimos doze meses;

Durante a entrevista, a equipe verificou junto à unidade correicionada que:

- a) não existe nenhuma política de enfrentamento da criminalidade violenta ou política de segurança pública;
- b) o membro correicionado conhece os seus casos sob investigação dos crimes violentos;
- c) não há interação da unidade correicionada com as demais Instituições/Órgãos, inclusive os demais ramos do MP, para o enfrentamento da criminalidade violenta, tendo o membro correicionado informado que o CAOCRIM se reúne com Polícia Civil e Polícia Militar com a pauta de segurança pública, mas os promotores criminais não são chamados para participar da construção da agenda do enfrentamento da criminalidade violenta. A correicionada informou, ainda, que por iniciativa própria enquanto Coordenadora do Plano de Atuação das Promotorias Criminais, buscou-se reunir com a Polícia Civil e Militar sobre pontos específicos do Plano, especialmente mortes no trânsito.

O CAOCRIM não se reuniu nos últimos doze meses com os promotores criminais para tratar do tema de enfrentamento da criminalidade violenta e nem mesmo a coordenadoria das promotorias criminais tomou igual iniciativa.

O CAOCRIM envia para as promotorias as estatísticas criminais derivadas da Secretária de Segurança Pública do Estado do Pará, informando os dados brutos da criminalidade, tais como: quantidade de homicídios, latrocínios etc. O membro correicionado desconhece se há produção de dados da segurança pública no âmbito do MP para fundamentar a atuação efetiva (ex: georeferenciamento/fenômenos geográficos etc.).

Na análise de inquéritos policiais/procedimentos investigatórios por amostragem, a equipe verificou que o membro faz o controle efetivo da investigação com a indicação das diligências que considere indispensáveis, no que o controle do prazo de retorno dos autos à Promotoria fica prejudicado em razão da ausência de funcionalidades no sistema interno de gestão processual.

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial.

O sistema de gestão processual não tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade.

Não tem PIC instaurado na unidade.

O membro correicionado não verifica continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Quando há necessidade de busca de informações pessoais o membro correicionado informou que possui senha do INFOSEG e faz as pesquisas, também solicitando ao CAOCRIM, quando o caso, por este ter um acesso maior banco de dados para consulta.

Após visita ao CAOCRIM constatou-se urgente necessidade de redistribuição de atribuições de cargos em prol de efetiva atuação do Ministério Público do Pará nas áreas de execução penal, controle externo da atividade policial e investigação e processamento das ações penais de tortura e tráfico de drogas.

As atribuições de cargos de Promotor de Justiça são disciplinadas pela Resolução 020/2013-CPJ.

Os crimes de tortura eram, originariamente, de atribuição das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial conforme resolução 027/2012-CPJ. Com o desmembramento dessas Promotorias, a atribuição para os delitos de tortura manteve-se com as Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial, conforme Resolução 020/2013. Ocorre que a Resolução 007/2015-CPJ revogou a alínea que atribuía às Promotorias de Justiça de Controle Externo a apuração dos crimes de tortura, os quais carecem, hoje, de designação Promotoria oficiante (remanescendo de atribuição das Promotorias de Justiça criminais, de forma residual, o que é inefetivo em termos de investigação e processamento, vez que as Promotorias Criminais, por essa mesma resolução, atuam apenas nos processos judiciais afetos a cada vara criminal à qual estão vinculadas, e não nas investigações, vez que fazem sempre leitura literal da referida resolução). Urge encaminhar-se determinação de alteração da Resolução 020/2013-CPJ, restituindo-se a atribuição de atuação em crimes de tortura às Promotorias de Justiça de Controle Externo.

Constatou-se, ainda, que em razão da extinção das varas especializadas de entorpecentes, os processos foram redistribuídos às varas criminais. Ocorre que o Ministério Público do Pará não procedeu à readequação das Promotorias dedicadas a entorpecentes, resultando na seguinte situação fática: há duas Promotorias de Justiça que atuam apenas e tão somente até o oferecimento de denúncia, ficando a cargo das Promotorias Criminais o acompanhamento do processamento das ações penais ajuizadas. Urge encaminhar-se determinação de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça Criminal, agregando-se as atribuições das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, extinguindo-as, ou determinando-se que atuem também no processamento das ações penais relativas a entorpecentes, inclusive na fase de instrução processual, responsabilizando-se pelas audiências de instrução e julgamento, até sentença, modificando-se o parágrafo único do Art. 12 da Resolução 020/2013-CPJ.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Promotoria composta de cinco cargos, tendo este 1º cargo atribuição para atuar nos processos judiciais e extrajudiciais relativos às execuções penais junto à Vara de Execuções Penais da Capital, inclusive cível, cabendo-lhe instaurar procedimento administrativo, inquérito civil e propor ação civil pública e medidas cautelares. Tais atribuições são dispostas, na Resolução nº 020/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013.
Municípios que compõem a área de atuação:	Região Metropolitana de Belém, com atuação restrita à competência da Vara de Execuções Penais da Capital.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Maria José Lobato Rossy
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge
O membro assumiu o órgão correicionado em:	16/10/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: o registro dos atendimentos é assinalado pela equipe de atendimento da recepção do Anexo Criminal, que reduz a termo os atendimentos encaminhados ao Promotor de Justiça.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Respondendo atualmente pela 1ª Promotoria de Justiça de 16/10/2019 a 29/11/2019.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Diante da Crise no Sistema Prisional ante a situação ocorrida em Altamira-PA, e seus reflexos em todo estado, após reunir e deliberar com os demais PJ's de Execução Penal, Penas e Medidas alternativas, vislumbramos a necessidade de atuação conjunta em Procedimento Preparatório com objetivo maior de diminuição da superpopulação carcerária na região Metropolitana onde se concentra a maioria dos internos do Sistema Prisional. PP conjunto SIMP nº 000004-102/2019.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença-saúde (10 a 13/11/2019).
Observações:	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Atendimento presencial de 8 às 14H. O atendimento via telefone é realizado durante toda a jornada de trabalho, em vista da abrangência da área de atuação e dificuldade de deslocamento dos mais carentes a esta capital.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista jurídico, 1 estagiário de Direito e 1 assistente administrativo que dá apoio a mais de uma Promotoria e não exerce as funções dentro do gabinete.
Estrutura física do gabinete:	Composto de antessala com 1 computador e 1 notebook e 1 impressora multifuncional, usados pelo Analista e estagiário, e um gabinete do Promotor, utilizando para serviço somente 1 computador. Ambos mobiliados com armários, mesas e cadeiras.
Sistema de arquivos:	Servidor de Arquivo Central e SIMP do MPPA, sendo nossas peças arquivadas nas pastas virtuais da Promotoria e o material impresso nas pastas AZ físicas da Promotoria.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP do MPPA, para onde infelizmente são digitados manualmente os dados do SEEU, considerando não haver interligação entre os sistemas, o que atrasa o recebimento e trâmite dos processos eletrônicos da execução penal. Nos demais atos internos, procedimentos, etc, estes são também obrigatoriamente cadastrados no SIMP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	556	29	18	57	52	36	89	132	112	8	85	227	1.401
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	49	357	566	631	538	629	638	385	506	784	778	658	6.519
3. Processos devolvidos no mês	576	368	527	636	544	576	595	405	610	707	636	503	6.683



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4. Saldo de processos no mês atual	29	18	57	52	36	89	132	112	8	85	227	382	1.227
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiência judicial/Sessão	47	50	0	33	15	19	25	35	24	21	12	27	308
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	4	2	1	1	0	0	2	0	0	3	4	1	18
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: Não há ação penal instrutória ajuizada pelo MPPA na VEP sob nossa responsabilidade, este cargo não detêm tal atribuição.												P	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? O sistema do MPPA, não disponibiliza ferramenta para acompanhamento da movimentação na vara, somente sabemos da tramitação interna no órgão quando o processo vem para nossa manifestação e então são atualizadas as movimentações. Somente junto ao SEEU temos possível verificar o trâmite das ações de execução penal .													
15. Critério de distribuição de feitos: São distribuídos os processos de execução penal de forma igualitária pelo DAJ – Departamento de Atividades Judiciais, entre os 1º ao 4º cargo de execução penal, penas e medidas Alternativas, ficando o quinto cargo com metade de um quinto dos processos de execução penal, e os processos de medidas alternativas.													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	1	6
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

policial													
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	4	1	1
14. Atendimento ao público	3	13	3	6	4	6	4	3	9	8	10	16	85
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													P
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses: Quanto a este cargo, em razão de melhor organização ao assumir este Promotoria de Justiça já recebi a informação de que fora outrora efetuada uma divisão de casas penais com presos condenados da região metropolitana a serem inspecionadas por cada membro da execução penal ficando o 1º cargo com o CRC, CRF Ananindeua e CPPB, sendo estas casas penais mensalmente visitadas como mostram os relatórios enviados, tanto ao CNMP, quanto à Corregedoria Local, o que perfaz em 12 meses um total de 36 visitas, sem contar as visitas eventuais feitas conjuntamente com outras instituições, e que não foram confeccionado relatórios.													36
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos)													P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):		
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?		P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:		P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		0
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

P

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

P

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

P

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

P

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
P
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Não.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim, inclusive o próprio sistema do TJPA, Libra, obriga o preenchimento da informação logo após a prolação da decisão determinado a prisão pelo magistrado.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
A Promotoria de Execução Penal, Penas e medidas Alternativas não tem atribuição instrutória criminal, entretanto dispõe de uma grande gama de atribuições de tutela coletiva, carecendo a Promotoria de estrutura física e de pessoal para assessoramento de tais trabalhos; não há também compartilhamento de dados e informações seja de forma interna na instituição, como também junto aos órgãos externos ligados a segurança pública, o que dificulta uma ação rápida e eficaz.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Sim, atualmente conta o 3º cargo com o acervo de : uma Notícia de Fato SIMP nº 000313-103/2019 (01 volume) versando sobre uma suposta morte de interno no interior do PEM III; um IC nº 000009-102/2017, tratando de questões atinentes a CPASI; e um PP conjunto nº 000004-102/2019 dos cinco cargos da Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, buscando soluções à superpopulação carcerária e os problemas desta advindos.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Sim, inclusive em recentes reuniões junto a Superintendência do Sistema Penal – SUSIPE, nos foi mostrado o início dos trabalhos da coleta de material genético, e começo de banco de dados neste estado.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
A única vez que conseguimos reunir com MPF, foi no início das questões atinentes aos trabalhos da FTIP, fruto do Convênio de Cooperação do DEPEN com nosso Estado. Nesta reunião compartilhamos os materiais que cada instituição disponha sobre a questão.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Até o momento não. Entretanto, no procedimento conjunto em trâmite versando sobre a superpopulação carcerária estamos tratando desta temática, principalmente voltada aos internos da CPASI, em razão disto certamente em breve buscaremos apoio junto ao MPT para melhor desenvolver a temática.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

Não.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

A realidade do semiaberto na região metropolitana até julho de 2019 era caótica, concentrada basicamente na CPASI, não se tinha o controle mínimo dos internos, total descontrole e dificuldade de cumprimento das normas internas, prejudicada pela existência de controle paralelo da casa penal por facções criminosas. De agosto para cá, muita coisa mudou, com a retomada de controle pelo Estado e incremento dos benefícios aos internos, além de se buscar otimizar a educação e trabalho aos internos e de estar em andamento licitação para ampliação e construção de novos pavilhões na CPASI, ações acompanhadas pelo MPPA.

Somado a isto a VE/RMB em acordo com os Promotores de Execução Penal tem realizado verdadeiro mutirão de processos para concessão de benefícios aos internos e possibilitar a progressão, o trabalho e saída aqueles que tem condições para tal.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Ciente da triste situação de entrada de celulares, drogas e materiais proibidos nas casas penais do estado, o Ministério Público Estadual entabulou no dia 07.10.2019, através dos Promotores dos 3º, 4º e 5º cargos de Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, e em vista das controvérsias surgidas e novas tentativas de burla a proibição de entrada de objetos e materiais ilícitos nas casas penais, pedido de providências ao Juiz de Direito da Vara de Execução Penal (Processo nº 0022854-21.2019.8.14.0401), solicitando a imediata definição do aceite ou não das regras dispostas na Resolução nº 07, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como a imediata proibição e apreensão de objetos de uso proibido dentro das casas penais. Tendo o pedido sido plenamente acatado, decidido pelo Titular da VEP e implementado pela SUSIPE.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

P

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

P

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<ul style="list-style-type: none">- Em vista do crescente número de processos de execução penal e a não intercomunicação dos sistemas SEEU e SIMP(do MPPA), que se busque uma ferramenta de intercomunicação dos sistemas visando otimizar e agilizar o recebimento dos processos de execução pelos órgãos do MPPA e sua rápida devolução a VEP.- Tendo em vista a necessidade de melhor organização e distribuição dos trabalhos inerentes a execução penal da região metropolitana seja criada uma coordenação ou núcleo próprio, com servidores de apoio próprios para cada cargo, otimizando e melhor ordenando assim o andamento dos trabalhos e distribuição das tarefas das Promotoria de Execução Penal.- Ante a crescente necessidade de ações extrajudiciais e aumento do número de processos de execução penal, sejam aclaradas as atribuições do 5º cargo, que inclusive conta com uma Promotoria Auxiliar para atuar em metade de um quinto dos processos. Sugerindo criação de mais cargos específicos para atuação em processos de execução penal, e um ou mais cargos para atuação no extrajudicial considerando a urgente necessidade de ação ministerial nestas questões.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém/PA, 27/11/2019.

Assinatura
Nome: Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge
Membro Correicionado: Maria José Lobato Rossy

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Proposições Comuns a todas as Promotorias de Execução Penal de Belém

1. DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que avalie a viabilidade de inclusão de projetos em matéria de execução penal no Planejamento Estratégico institucional.
3. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que, respeitada a autonomia administrativa, realize os estudos necessários no sentido de aferir a necessidade de transformação de uma das promotorias de execução penal da capital, em Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional, com atribuição extrajudicial estadualizada ou regionalizada.
4. RECOMENDAR aos Promotores com atuação no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019 que, respeitada a independência funcional, avaliem, quando da conversão do Procedimento em Inquérito Civil, como melhor estratégia, a instauração de Inquéritos Cíveis com objetos específicos para cada uma das problemáticas detectadas, ao invés de converter em um único procedimento.
5. DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, a atuação efetiva e resolutiva de caráter difuso na temática do sistema prisional.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	1ª Promotoria de Execução Penal – Dra. MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY
------------------------	--

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	Vara Única de Execução Penal
Rotina de trabalho:	Reside em Belém; A rotina de trabalho é aproximadamente das 8:00 hs até às 18:00 hs. Muitas vezes almoça na Promotoria de Justiça. As audiências são às terças-feiras de manhã. Não é feito registros de atendimento ao público de maneira adequada.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Na data da visita correicional encontrava-se com 47 (quarenta e sete) processos para manifestação em sua caixa do SEEU, todos recebidos na data de hoje.

Afora tais processos, encontram-se conclusos para manifestação outros 150 (cento e cinquenta) processos, nos quais deverá atuar o Dr. Samir Tadeu Moraes, uma vez que como ele estava substituindo na Promotoria durante o período de férias da titular, tais feitos continuam sendo de sua responsabilidade. Tais processos, no entanto, estão conclusos há apenas 01 (uma) semana.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0025650-19.2018.8.14.0401	06.11.2018	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0017697-72.2016.8.14.0401	28.07.2016	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0022782-05.2017.8.14.0401	14.09.2017	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0008489-74.2010.8.14.0401	18.05.2010	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0092557-78.2015.8.14.0401	16.12.2015	Tramitação regular

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- No MPPA não há Promotoria especializada em matéria de Execução Penal com atribuição estadual.

- A promotora titular realiza visitas mensais às instituições carcerárias que, por divisão, ficaram sob sua responsabilidade. Cada um dos promotores da execução visita, em média entre 3 ou 4 instituições.

- A 1ª Promotoria não ajuizou nenhuma ação cível em relação a eventuais deficiências do sistema carcerário, assim como também não há inquéritos civis.

Não são frequentes na Promotoria denúncias no sentido do registro de óbitos como decorrentes de morte natural, quando em verdade se trata de homicídios.

Foi informado que não há o regime aberto no Estado, sendo aplicado o regime domiciliar.

Há um procedimento preparatório conjunto com as demais PJs de número 00000-102/2019.

Verificou-se a existência de notícias de fato arquivadas com origem no “disk 100”, por falta de elementos de prova



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2ª Promotoria de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Promotoria composta de cinco cargos, tendo este 2º cargo atribuição para atuar somente nos processos judiciais e extrajudiciais relativos às execuções penais junto a Vara de Execuções Penais da Capital, inclusive cível, cabendo-lhe instaurar procedimento administrativo, inquérito civil e propor ação civil pública e medidas cautelares. Tais atribuições são dispostas , na Resolução nº 020/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013.
Municípios que compõem a área de atuação:	Região Metropolitana de Belém, com atuação restrita a competência da Vara de Execuções Penais da Capital.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	José Maria Gomes dos Santos
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correicionado em:	11/03/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: VII Congresso do Ministério Público III Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri, realizado no período de 13/06/2019 à 14/06/2019, promovido pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público - UNCOMP.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Especifique: Conselho Estadual de Políticas Criminais e Penitenciárias</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p> <p>A população em geral que busca atendimento e encaminhada a recepção no andar térreo e ocorre o registro e direcionamento para as Promotorias de Justiça respectivas em razão da atribuição dos cargos, ficando registrado o atendimento junto ao SIAMP.</p>
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, especifique o órgão:</p>
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, especificar:</p>
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo: Afastamento por motivo de férias regulamentares no período de 04/07/2019 a 02/08/2019</p>



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações:	
--------------	--

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Presencialmente o atendimento ao público ocorre de 08:00 às 15:00, sendo o horário estendido quando necessário. Ademais, são realizados diversos atendimentos via telefone, considerando abrangência da área de atuação e dificuldade de deslocamento dos mais carentes a esta capital.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma analista jurídico, três estagiários de graduação em direito e uma auxiliar de administração, que não é exclusiva desta Promotoria de Justiça
Estrutura física do gabinete:	Composto de antessala com três computadores, um notebook e uma impressora multifuncional, usados pela Analista e estagiários, e um gabinete do Promotor, com um computador. Ambos mobiliados com armários, mesas e cadeiras.
Sistema de arquivos:	SIMP do MPPA, sendo nossas peças arquivadas nas pastas virtuais da Promotoria e o material impresso nas pastas AZ físicas da Promotoria.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	115	106	118	151	115	116	191	40	66	88	103	245	1454
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	470	335	560	527	616	557	585	347	442	788	850	708	6785
3. Processos devolvidos no mês	479	323	527	563	615	482	736	321	420	773	708	656	6603



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4. Saldo de processos no mês atual	106	118	151	115	116	191	40	66	88	103	245	297	1445
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiência judicial/Sessão	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	40	46
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	4
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	2	4	0	0	1	4	0	0	2	1	1	15

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	P
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	P
15. Critério de distribuição de feitos:	P

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	1	1	1	1	0	0	0	1	1	2	3	0	11
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	3	0	0	0	0	0	0	0	8	1	3	15



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	10	1	13	
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	14	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													P	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													34	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													P	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P	
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													P	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													P	
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P	
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													0	
Observações:														
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):										P			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:										P			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?
P
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
P
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
P
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
P
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Sim, são realizadas reuniões com o Superintendente da SUSIPE e Coordenador da FTIP, dentre outras autoridades.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Somente do Conselho Estadual de Políticas Criminais e Penitenciárias
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim, por meio de visitas carcerárias, quando se verifica extrapolação excessiva no número de internos. A atuação se dá com a comunicação aos demais membros do Ministério Público responsáveis pelos processos, visando a resolução do feito.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim, inclusive o próprio sistema do TJPA, Libra, obriga o preenchimento da informação logo após a prolação da decisão determinado a prisão pelo magistrado.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O maior desafio atual é a superlotação carcerária, principalmente em decorrência de diversos apenados de municípios do interior serem encaminhados às casas penais da Região Metropolitana de Belém sem maiores justificativas, bem como a mentalidade de muitos membros do Judiciário de do Ministério Público brasileiros em referência à cultura da prisão.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Sim, inclusive atualmente há o PP conjunto nº 000004-102/2019 dos cinco cargos da Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, buscando soluções à superpopulação carcerária e os problemas desta advindos, visando a humanização da pena.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Sim, quando ocorre, porém não há constância nas coletas.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
No início das questões atinentes aos trabalhos da FTIP, fruto do Convênio de Cooperação do DEPEN com nosso Estado, conseguimos reunir com o MPF. Nessa reunião compartilhamos os materiais que cada instituição disponha sobre a questão
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Não
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Sim o preenchimento correto do cadastro do SISDEPEN é realizado.
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
A realidade do semi aberto na região metropolitana até julho de 2019, era caótica, concentrada basicamente na CPASI, não se tinha o controle mínimo dos internos, total descontrole e dificuldade de cumprimento das normas internas, prejudicada pela existência de controle paralelo da casa penal por facções criminosas. De agosto para cá, muita coisa mudou, com a retomada de controle pelo estado, e incremento dos benefícios aos internos, além de se buscar otimizar a educação e trabalho aos internos, estando em andamento licitação para ampliação e construção de novos pavilhões na CPASI, ações acompanhadas pelo MPPA. Somado a isto a VEP em acordo com os Promotores de Execução Penal tem realizado verdadeiro mutirão de processos para concessão de benefícios aos internos e possibilitar a progressão, o trabalho e saída aqueles que tem condições para tal.
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
Estabeleceu-se novo protocolo de atuação nos estabelecimentos penitenciários, inclusive com decisão judicial com base



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

na Resolução nº 07, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

P

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

P

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

P

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<ul style="list-style-type: none">- Em vista do crescente número de processos de execução penal e a não intercomunicação dos sistemas SEEU e SIMP(do MPPA), que se busque uma ferramenta de intercomunicação dos sistemas visando otimizar e agilizar o recebimento dos processos de execução pelos órgãos do MPPA e sua rápida devolução a VEP.- Tendo em vista a necessidade de melhor organização e distribuição dos trabalhos inerentes a execução penal da região metropolitana seja criada uma coordenação ou núcleo próprio, com servidores de apoio próprios para cada cargo, otimizando e melhor ordenando o andamento dos trabalhos e a distribuição das atribuições das Promotoria de Execução Penal.- Ante a crescente necessidade de ações extrajudiciais e aumento do número de processos de execução penal. Sugerimos a criação de cargo específico para atuação em processos de execução penal, e um ou mais cargos para atuação no extrajudicial considerando a urgente necessidade de ação ministerial nestas questões.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Atualmente, este Promotor de Justiça é eventualmente designado para atuar no Juizado do Torcedor, além de designações para sessões de Tribunal do Júri.

Belém/PA, 27 de novembro de 2019.

Assinatura



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: José Maria Gomes dos Santos

Membro Correicionado: 2º Promotor de Justiça de execução Penal, Penas e Medidas Alternativas

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Proposições Comuns a todas as Promotorias de Execução Penal de Belém

1. DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.
2. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que avalie a viabilidade de inclusão de projetos em matéria de execução penal no Planejamento Estratégico institucional.
3. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que, respeitada a autonomia administrativa, realize os estudos necessários no sentido de aferir a necessidade de transformação de uma das promotorias de execução penal da capital, em Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional, com atribuição extrajudicial estadualizada ou regionalizada.
4. RECOMENDAR aos Promotores com atuação no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019 que, respeitada a independência funcional, avaliem, quando da conversão do Procedimento em Inquérito Civil, como melhor estratégia, a instauração de Inquéritos Cíveis com objetos específicos para cada uma das problemáticas detectadas, ao invés de converter em um único procedimento.
5. DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, a atuação efetiva e resolutiva de caráter difuso na temática do sistema prisional.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	2ª PJ da execução penal - José Maria Gomes dos Santos
------------------------	---

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	Vara Única de Execução Penal. Reside na Comarca.
-----------------------------------	--

Rotina de trabalho:	Audiências às terças, quartas e quinta no período matutino, as quais são feitas em revezamento com os demais colegas. Trabalha no gabinete também todos os dias de manhã e à tarde.
---------------------	---

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Todos os processos judiciais e extrajudiciais estão em dia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento Preparatório	00000-102/2019	Agosto de 2019	REGULAR

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Elogiou a atuação da Força Nacional nos estabelecimentos penais do Estado.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

1. Reside na comarca de lotação? Se ele não reside, a equipe deve verificar a autorização para ele residir fora e se não tiver é o caso de comunicar a Coordenadoria Disciplinar.

Proposição: Considerando que é dever do membro do Ministério Público residir, se titular, na respectiva comarca, ressalvada autorização excepcional do Procurador-Geral (art. 129, §2º, Constituição Federal; art. 43, X, Lei 8.625/1993; Resolução 26/2007 do CNMP), informe à Coordenadoria Disciplinar da Corregedoria Nacional, para tomar as providências que entender cabíveis, sobre a circunstância identificada na correição de que o membro correicionado reside fora da comarca que é titular sem autorização do Procurador-Geral.

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

3. Nos Campos 4.1. e 4.2., verificar se é o caso de reestruturação da unidade.

Proposição: RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que promova as medidas necessárias para a extinção/transformação da xxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com os dados estatísticos levantados na visita correicional e, assim, otimizar a atuação ministerial em outras áreas.

4. No Campo 4.1., item 14: Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

5. No Campo 4.2., itens 18 e 21: Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação) /Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

8. No Campo 4.3., verificar excessos de prazos

Proposição: Considerando os excessos de prazos verificados por ocasião da correição e a respectiva violação de dever funcional do membro correicionado (art. 43, Lei 8.625/1993), informe essa circunstância à Coordenadoria Disciplinar da Corregedoria Nacional, para tomar as providências que entender cabíveis.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.

Proposição: DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no termo de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

13. No campo 5, item 5: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

14. No campo 5, item 6: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

16. No campo 5, item 8: em caso de resposta negativa.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

17. No campo 5, item 10: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que, respeitada a autonomia administrativa, a criação de promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional ou o redimensionamento da divisão de atribuições para esse fim.

18. No campo 5, item 11: em caso de resposta negativa.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

19. No campo 5, item 12: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a adotar mecanismos de controle e fiscalização das verbas decorrentes e transferidas do FUNPEN e, se possível, numa atuação conjunta com o Ministério Público Federal,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para atender às necessidades do sistema carcerário local, o que merece desde já uma intensa atuação diante da constatada falta de vagas nas casas prisionais.

20. No campo 5, item 14: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que verifique se o diretor da unidade vem preenchendo o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, Lei nº 12.714/2012.

21. No campo 5, item 16: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe adotar medidas para prevenir a entrada de de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais.

22. No campo 5, item 17: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3ª Promotoria de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Promotoria composta de cinco cargos, tendo este 3º cargo atribuição para atuar somente nos processos judiciais e extrajudiciais relativos às execuções penais junto a Vara de Execuções Penais da Capital, inclusive cível, cabendo-lhe instaurar procedimento administrativo, inquérito civil e propor ação civil pública e medidas cautelares. Tais atribuições são dispostas , na Resolução nº 020/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios que compõem a área de atuação:	Região Metropolitana de Belém, com atuação restrita a competência da Vara de Execuções Penais da Capital.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Edivar Cavalcante Lima Júnior
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correccionado em:	24/junho/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: Módulo II-GSI: Conhecendo o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro. Simpósio Jurídico: Justiça Penal Negociada a Atualizações Legislativas no CP e CPP
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Especifique:</p> <p>GTEPSP – Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, com objetivo de discutir e sugerir medidas de operacionalização na área de execução penal, sobretudo no que diz respeito a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas à execução penal, com foco na atividade preventiva pautada na observância de protocolos de segurança delineados pelos órgãos competentes ;</p> <p>Grupo Interinstitucional para Construção do Plano de Atuação frente a Crise no Sistema Prisional do Estado do Pará.</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	<p>SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p> <p>A população em geral que busca atendimento e encaminhada a recepção no andar térreo e ocorre o registro e direcionamento para as Promotorias de Justiça respectivas em razão da atribuição dos cargos, ficando registrado o atendimento junto ao SIAMP. Caso necessário, ocorre a redução a termo das declarações, e encaminhamentos devidos, com arquivamento nas pastas da Promotoria das ações adotadas.</p>
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, especifique o órgão:</p>
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	<p>SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, especificar:</p> <p>Logo após minha assunção no atual cargo, após poucos dias entrei de férias, e ao retornar já diante da Crise no Sistema Prisional ante a situação ocorrida em Altamira-PA, e seus reflexos em todo estado, após reunir e deliberar com os demais PJ's de Execução Penal, Penas e Medidas alternativas, vislumbramos a necessidade de atuação conjunta em Procedimento Preparatório com objetivo maior de diminuição da superpopulação carcerária na região Metropolitana onde se concentra a maioria dos internos do Sistema Prisional. PP conjunto SIMP nº 000004-102/2019.</p>
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	<p>SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo:</p> <p>No mês de julho de 2019 estive em férias regulares.</p> <p>E para novembro ficarei de 27 a 29 de licença auferida por plantões, e do dia 02</p>



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	a 12 de dezembro cumprido o restante de dias de férias anteriores que haviam sido suspensas por necessidade de serviço.
--	---

Observações:	
--------------	--

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Não há horário pré determinado neste cargo, sendo feito todos os dias e horários quando necessário, inclusive muito ocorrendo via telefone em vista da abrangência da área de atuação e dificuldade de deslocamento dos mais carentes a esta capital.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Em apoio apenas um Analista com graduação em Direito e dois estagiários estudantes de Direito, sendo o servidor administrativo utilizado para serviços de diversos cargos. Inclusive estando de férias neste mês.
Estrutura física do gabinete:	Composto de antessala com três computadores e uma impressora multifuncional, usados pelo Analista e estagiárias, e um gabinete do Promotor, utilizando para serviço somente de um notebook. Ambos mobiliados com armários, mesas e cadeiras.
Sistema de arquivos:	SIMP do MPPA, sendo nossas peças arquivadas nas pastas virtuais da Promotoria e o material impresso nas pastas AZ físicas da Promotoria.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Temos SIMP do MPPA, para onde infelizmente são digitados manualmente os dados do SEEU, considerando não haver interligação entre os sistemas o que atrasa o recebimento e trâmite dos processos eletrônicos da execução penal. Nos demais atos internos, procedimentos, etc, estes são também obrigatoriamente cadastrados no SIMP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:	
--------------	--

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	85	51	41	79	122	84	81	22	25	29	135	144	898



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	495	363	643	591	488	863	838	470	451	1084	1126	992	8404
3. Processos devolvidos no mês	529	373	605	548	526	866	897	470	447	978	1117	990	8346
4. Saldo de processos no mês atual	51	41	79	122	84	81	22	25	29	135	144	146	956
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiência judicial/Sessão	26	14	0	42	12	16	26	9	0	15	12	21	193
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	1	2	3	0	0	0	0	0	1	0	0	7

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:

Não há ação penal instrutória ajuizada pelo MPPA na VEP sob nossa responsabilidade, este cargo não detêm tal atribuição.

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

O sistema do MPPA, não disponibiliza ferramenta para acompanhamento da movimentação na vara, somente sabemos da tramitação interna no órgão quando o processo vem para nossa manifestação e então são atualizadas as movimentações. Somente junto ao SEEU temos possível verificar o trâmite das ações de execução penal .

15. Critério de distribuição de feitos:

São distribuídos os processos de execução penal de forma igualitária pelo DAJ – Departamento de Atividades Judiciais, entre os 1º ao 4º cargo de execução penal, penas e medidas Alternativas, ficando o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

quinto cargo com metade de um quinto dos processos de execução penal, e os processos de medidas alternativas.													
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	5	2	29	7	0	0	10	0	2	0	2	6	63
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	35	0	0	15	0	2	0	1	9	62
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	3	11	
14. Atendimento ao público	2	1	2	2	1	1	0	1	1	3	2	3	19	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses: P														
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses: Quanto a este cargo, em razão de melhor organização ao assumir este Promotoria de Justiça já recebi a informação de que fora outrora efetuada uma divisão de casas penais com presos condenados da região metropolitana a serem inspecionadas por cada membro da execução penal ficando o 3º cargo com a CPASI, HGP, CTMI, CTM IV, CRCAN, sendo estas casas penais mensalmente visitadas como mostram os relatórios enviados, tanto ao CNMP, quanto a Corregedoria Local, o que perfaz em 12 meses um total de 60 visitas, sem contar as visitas eventuais feitas conjuntamente com outras instituições, e que não foram confeccionado														



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

relatórios.		
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): P		
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): P		
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? P		
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: P		
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): P		
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade: Apenas uma Notícia de Fato SIMP nº 000313-103/2019 (01 volume), no prazo e em tramitação, já tendo sido diligenciada várias deliberações visando instrução e elucidação dos fatos narrados.		
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
P Este cargo não tem atribuição de investigação ou de interposição de denúncia.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
P		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
P		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
P
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
P
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Designado membro suplente na vaga do Ministério Público Estadual do CEPCP – Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Não
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim, inclusive o próprio sistema do TJPA, Libra, obriga o preenchimento da informação logo após a prolação da decisão determinado a prisão pelo magistrado.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
A Promotoria de Execução Penal, Penas e medidas Alternativas não tem atribuição instrutória criminal, entretanto dispõe de uma grande gama de atribuições de tutela coletiva carecendo infelizmente a Promotoria de estrutura física e de pessoal para assessoramento de tais trabalhos; não há também compartilhamento de dados e informações seja de forma interna na instituição, como também junto aos órgãos externos ligados a segurança pública, o que dificulta uma ação rápida e eficaz.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Sim, atualmente conta o 3º cargo com o acervo de : uma Notícia de Fato SIMP nº 000313-103/2019 (01 volume) versando sobre uma suposta morte de interno no interior do PEM III; um IC nº 000009-102/2017, tratando de questões atinentes a CPASI; e um PP conjunto nº 000004-102/2019 dos cinco cargos da Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, buscando soluções à superpopulação carcerária e os problemas desta advindos.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Sim, inclusive em recentes reuniões junto a Superintendência do Sistema Penal – SUSIPE, nos foi mostrado o início dos trabalhos da coleta de material genético, e começo de banco de dados neste estado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

A única vez que conseguimos reunir com MPF, foi no início das questões atinentes aos trabalhos da FTIP, fruto do Convênio de Cooperação do DEPEN com nosso Estado. Nesta reunião compartilhamos os materiais que cada instituição disponha sobre a questão.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Não participei de nenhuma reunião acerca de tal tema. Entretanto no procedimento conjunto em trâmite versando sobre a superpopulação carcerária estamos tratando desta temática, principalmente voltada aos internos da CPASI, em razão disto certamente em breve buscaremos apoio junto ao MPT para melhor desenvolver a temática.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

Como houve, e esta ocorrendo troca constante de cargos de direção das casas penais na região metropolitana, diversas irregularidades de outrora estão sendo sanadas, se não ocorria o preenchimento correto do cadastro do SISDEPEN, certamente na nova gestão devem os diretores ter regularizado tais dados.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

A realidade do semi aberto na região metropolitana até julho de 2019, era caótica, concentrada basicamente na CPASI, não se tinha o controle mínimo dos internos, total descontrole e dificuldade de cumprimento das normas internas, prejudicada pela existência de controle paralelo da casa penal por facções criminosas. De agosto para cá, muita coisa mudou, com a retomada de controle pelo estado, e incremento dos benefícios aos internos, além de se buscar otimizar a educação e trabalho aos internos, além de estar em andamento licitação para ampliação e construção de novos pavilhões na CPASI, ações acompanhadas pelo MPPA.

Somado a isto a VEP em acordo com os Promotores de Execução Penal tem realizado verdadeiro mutirão de processos para concessão de benefícios aos internos e possibilitar a progressão, o trabalho e saída aqueles que tem condições para tal.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Ciente da triste situação de entrada de celulares, drogas e materiais proibidos nas casas penais do estado, o Ministério Público Estadual entabulou no dia 07.10.2019, através dos Promotores dos 3º, 4º e 5º cargos de Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, e em vista das controvérsias surgidas e novas tentativas de burla a proibição de entrada de objetos e materiais ilícitos nas casas penais, pedido de providências ao Juiz de Direito da Vara de Execução Penal (Processo nº 0022854-21.2019.8.14.0401), solicitando a imediata definição do aceite ou não das regras dispostas na Resolução nº 07, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como a imediata proibição e apreensão de objetos de uso proibido dentro das casas penais. Tendo o pedido sido plenamente acatado, decidido pelo Titular da VEP e implementado pela SUSIPE.

CONTROLE EXTERNO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

P

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

P

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

P

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<ul style="list-style-type: none">- Em vista do crescente número de processos de execução penal e a não intercomunicação dos sistemas SEEU e SIMP(do MPPA), que se busque uma ferramenta de intercomunicação dos sistemas visando otimizar e agilizar o recebimento dos processos de execução pelos órgãos do MPPA e sua rápida devolução a VEP.- Tendo em vista a necessidade de melhor organização e distribuição dos trabalhos inerentes a execução penal da região metropolitana seja criada uma coordenação ou núcleo próprio, com servidores de apoio próprios para cada cargo, otimizando e melhor ordenando assim o andamento dos trabalhos e distribuição das tarefas das Promotoria de Execução Penal.- Ante a crescente necessidade de ações extrajudiciais e aumento do número de processos de execução penal, sejam aclaradas as atribuições do 5º cargo, que inclusive conta com uma Promotoria Auxiliar para atuar em metade de um quinto dos processos. Sugerindo criação de mais cargos específicos para atuação em processos de execução penal, e um ou mais cargos para atuação no extrajudicial considerando a urgente necessidade de ação ministerial nestas questões.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém-PA, 26 de novembro de 2019.

Assinatura

Nome: Edivar Cavalcante Lima Júnior.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Membro Correicionado: 3º Promotor de Justiça de execução Penal, Penas e Medidas Alternativas

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Proposições Comuns a todas as Promotorias de Execução Penal de Belém

1. DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.
2. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que avalie a viabilidade de inclusão de projetos em matéria de execução penal no Planejamento Estratégico institucional.
3. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que, respeitada a autonomia administrativa, realize os estudos necessários no sentido de aferir a necessidade de transformação de uma das promotorias de execução penal da capital, em Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional, com atribuição extrajudicial estadualizada ou regionalizada.
4. RECOMENDAR aos Promotores com atuação no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019 que, respeitada a independência funcional, avaliem, quando da conversão do Procedimento em Inquérito Civil, como melhor estratégia, a instauração de Inquéritos Cíveis com objetos específicos para cada uma das problemáticas detectadas, ao invés de converter em um único procedimento.
5. DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, a atuação efetiva e resolutiva de caráter difuso na temática do sistema prisional.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	3ª Promotoria de Execução Penal – Dr. EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR Respondendo na data da visita correcional: Dr. SAMIR TADEU (Iniciando a respondência na data da visita).
------------------------	---

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	Vara Única de Execução Penal
Rotina de trabalho:	Audiências alternadas três dias da semana, as quais são divididas com as outras Promotorias da mesma área.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Na data da visita correcional encontrava-se com 118 (cento e dezoito) processos para manifestação em sua caixa do SEEU, todos recebidos há 01 (uma) semana e 02 (dois) procedimentos extrajudiciais (01 Inquérito Civil e 01 Notícia de Fato).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0098557-94.2015.8.14.0401	18.12.2015	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0014856-79.2017.8.14.0010	20.11.2017	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0002782-02.2018.8.14.0028	27.02.2018	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0002270-74.2012.8.14.0401	27.08.2014	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0004949-94.2017.8.14.0070	26.04.2017	Tramitação regular

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

-

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	4ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Promotoria composta de cinco cargos, tendo este 4º cargo atribuição para atuar nos processos judiciais e extrajudiciais relativos às execuções penais junto à Vara de Execuções Penais da Capital, inclusive cível, cabendo-lhe instaurar procedimento administrativo, inquérito civil e propor ação civil pública e medidas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	cautelares. Tais atribuições são dispostas, na Resolução nº 020/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013.
Municípios que compõem a área de atuação:	Região Metropolitana de Belém, com atuação restrita à competência da Vara de Execuções Penais da Capital.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correccionado em:	25/11/2013 – Membro titular desde a criação do 4º Cargo de Promotor de Execuções Penais.
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: o registro dos atendimentos é assinalado pela equipe de atendimento da recepção do Anexo Criminal, que reduz a termo os atendimentos encaminhados ao Promotor de Justiça.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Respondendo atualmente pela 1ª Promotoria de Justiça de 16/10/2019 a 29/11/2019.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Diante da Crise no Sistema Prisional ante a situação ocorrida em Altamira-PA, e seus reflexos em todo estado, após reunir e deliberar com os demais PJ's de Execução Penal, Penas e Medidas alternativas, vislumbramos a necessidade de atuação conjunta em Procedimento Preparatório com objetivo maior de diminuição da superpopulação carcerária na região Metropolitana onde se concentra a maioria dos internos do Sistema Prisional. PP conjunto SIMP nº 000004-102/2019.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença-saúde (10 a 13/11/2019).

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Atendimento presencial de 8 às 14H. O atendimento via telefone é realizado durante toda a jornada de trabalho, em vista da abrangência da área de atuação e dificuldade de deslocamento dos mais carentes a esta capital.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista jurídico, 2 estagiárias de Direito e 1 assistente administrativo que dá apoio a mais de uma Promotoria e não exerce as funções dentro do gabinete.
Estrutura física do gabinete:	Composto de antessala com 3 computadores, 1 notebook e 1 impressora multifuncional, usados pela Analista e estagiários, e um gabinete do Promotor, utilizando para serviço 1 computador, 1 notebook e 1 impressora. Ambos mobiliados com armários, mesas



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	e cadeiras.
Sistema de arquivos:	Servidor de Arquivo Central e SIMP do MPPA, sendo nossas peças arquivadas nas pastas virtuais da Promotoria e o material impresso nas pastas AZ físicas da Promotoria.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP do MPPA, para onde infelizmente são digitados manualmente os dados do SEEU, considerando não haver interligação entre os sistemas, o que atrasa o recebimento e trâmite dos processos eletrônicos da execução penal. Nos demais atos internos, procedimentos, etc, estes são também obrigatoriamente cadastrados no SIMP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Saldo de processos do mês anterior	37	67	53	70	48	60	51	53	27	30	78	105	679
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	603	354	555	556	495	662	587	332	410	757	919	770	7.000
3. Processos devolvidos no mês	573	368	538	578	483	671	585	358	407	709	892	700	6.862
4. Saldo de processos no mês atual	67	53	70	48	60	51	53	27	30	78	105	175	817
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Audiência judicial/Sessão	34	26	28	25	32	11	12	45	24	34	32	27	330
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	1	1	0	0	0	1	2	1	2	1	9
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	0	4	5	1	0	3	0	4	5	5	2	29

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: Não há ação penal instrutória ajuizada pelo MPPA na VEP sob nossa responsabilidade, este cargo não detêm tal atribuição.	P
--	---

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? O sistema do MPPA, não disponibiliza ferramenta para acompanhamento da movimentação na vara, somente sabemos da tramitação interna no órgão quando o processo vem para nossa manifestação e então são atualizadas as movimentações. Somente junto ao SEEU temos possível verificar o trâmite das ações de execução penal .	
---	--

15. Critério de distribuição de feitos: São distribuídos os processos de execução penal de forma igualitária pelo DAJ – Departamento de Atividades Judiciais, entre os 1º ao 4º cargo de execução penal, penas e medidas Alternativas, ficando o quinto cargo com metade de um quinto dos processos de execução penal, e os processos de medidas alternativas.	
---	--

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	7	7	17
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	7	0	1	3	0	4	14



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	p



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	3	11
14. Atendimento ao público	3	6	6	5	3	2	3	4	6	11	7	6	62
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													P
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses: Quanto a este cargo, em razão de melhor organização ao assumir este Promotoria de Justiça já recebi a informação de que fora outrora efetuada uma divisão de casas penais com presos condenados da região metropolitana a serem inspecionadas por cada membro da execução penal ficando o 4º cargo com o CRPPI, CRPPII, CRPPIII, CPJA e CTMIII, sendo estas casas penais mensalmente visitadas como mostram os relatórios enviados, tanto ao CNMP, quanto à Corregedoria Local, o que perfaz em 12 meses um total de 57 visitas (tendo em vista o encerramento das atividades do CRPPI em agosto de 2019), sem contar as visitas eventuais feitas conjuntamente com outras instituições, e que não foram confeccionado relatórios.													57
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade: Apenas uma Notícia de Fato (protocolo nº 297/2019, no prazo e em tramitação, já tendo sido diligenciadas várias deliberações visando instrução e elucidação dos													1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

fatos narrados.		
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
P		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
P		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
P		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
P		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
P		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
P		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
Não.		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim, inclusive o próprio sistema do TJPA, Libra, obriga o preenchimento da informação logo após a prolação da decisão determinado a prisão pelo magistrado.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

A Promotoria de Execução Penal, Penas e medidas Alternativas não tem atribuição instrutória criminal, entretanto dispõe de uma grande gama de atribuições de tutela coletiva, carecendo a Promotoria de estrutura física e de pessoal para assessoramento de tais trabalhos; não há também compartilhamento de dados e informações seja de forma interna na instituição, como também junto aos órgãos externos ligados a segurança pública, o que dificulta uma ação rápida e eficaz.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

Sim, atualmente conta o 3º cargo com o acervo de : uma Notícia de Fato SIMP nº 000313-103/2019 (01 volume) versando sobre uma suposta morte de interno no interior do PEM III; um IC nº 000009-102/2017, tratando de questões atinentes a CPASI; e um PP conjunto nº 000004-102/2019 dos cinco cargos da Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, buscando soluções à superpopulação carcerária e os problemas desta advindos.

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

Sim, inclusive em recentes reuniões junto a Superintendência do Sistema Penal – SUSIPE, nos foi mostrado o início dos trabalhos da coleta de material genético, e começo de banco de dados neste estado.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

A única vez que conseguimos reunir com MPF, foi no início das questões atinentes aos trabalhos da FTIP, fruto do Convênio de Cooperação do DEPEN com nosso Estado. Nesta reunião compartilhamos os materiais que cada instituição disponha sobre a questão.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Até o momento não. Entretanto, no procedimento conjunto em trâmite versando sobre a superpopulação carcerária estamos tratando desta temática, principalmente voltada aos internos da CPASI, em razão disto certamente em breve buscaremos apoio junto ao MPT para melhor desenvolver a temática.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

Não.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A realidade do semiaberto na região metropolitana até julho de 2019 era caótica, concentrada basicamente na CPASI, não se tinha o controle mínimo dos internos, total descontrole e dificuldade de cumprimento das normas internas, prejudicada pela existência de controle paralelo da casa penal por facções criminosas. De agosto para cá, muita coisa mudou, com a retomada de controle pelo Estado e incremento dos benefícios aos internos, além de se buscar otimizar a educação e trabalho aos internos e de estar em andamento licitação para ampliação e construção de novos pavilhões na CPASI, ações acompanhadas pelo MPPA.

Somado a isto a VE/RMB em acordo com os Promotores de Execução Penal tem realizado verdadeiro mutirão de processos para concessão de benefícios aos internos e possibilitar a progressão, o trabalho e saída aqueles que tem condições para tal.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Ciente da triste situação de entrada de celulares, drogas e materiais proibidos nas casas penais do estado, o Ministério Público Estadual entabulou no dia 07.10.2019, através dos Promotores dos 3º, 4º e 5º cargos de Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, e em vista das controvérsias surgidas e novas tentativas de burla a proibição de entrada de objetos e materiais ilícitos nas casas penais, pedido de providências ao Juiz de Direito da Vara de Execução Penal (Processo nº 0022854-21.2019.8.14.0401), solicitando a imediata definição do aceite ou não das regras dispostas na Resolução nº 07, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como a imediata proibição e apreensão de objetos de uso proibido dentro das casas penais. Tendo o pedido sido plenamente acatado, decidido pelo Titular da VEP e implementado pela SUSIPE.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

P

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

P

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

P

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

- Em vista do crescente número de processos de execução penal e a não intercomunicação dos sistemas SEEU e SIMP (do MPPA), que se busque uma ferramenta de intercomunicação dos sistemas visando otimizar e agilizar o recebimento dos processos de execução pelos órgãos do MPPA e sua rápida devolução a VEP.

- Tendo em vista a necessidade de melhor organização e distribuição dos trabalhos inerentes a execução penal da região metropolitana seja criada uma coordenação ou núcleo próprio, com servidores de apoio



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>próprios para cada cargo, otimizando e melhor ordenando assim o andamento dos trabalhos e distribuição das tarefas das Promotorias de Execução Penal.</p> <p>- Ante a crescente necessidade de ações extrajudiciais e aumento do número de processos de execução penal, sejam aclaradas as atribuições do 5º cargo, que inclusive conta com uma Promotora Auxiliar para atuar em metade de um quinto dos processos. Sugerindo criação de mais cargos específicos para atuação em processos de execução penal, e um ou mais cargos para atuação no extrajudicial considerando a urgente necessidade de ação ministerial nestas questões.</p>
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém/PA, 27/11/2019.

Assinatura

Nome: Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge

Membro Correicionado: Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Proposições Comuns a todas as Promotorias de Execução Penal de Belém

1. DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.
2. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que avalie a viabilidade de inclusão de projetos em matéria de execução penal no Planejamento Estratégico institucional.
3. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que, respeitada a autonomia administrativa, realize os estudos necessários no sentido de aferir a necessidade de transformação de uma das promotorias de execução penal da capital, em Promotora de Tutela Coletiva do Sistema Prisional, com atribuição extrajudicial estadualizada ou regionalizada.
4. RECOMENDAR aos Promotores com atuação no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019 que, respeitada a independência funcional, avaliem, quando da conversão do Procedimento em Inquérito Civil, como melhor estratégia, a instauração de Inquéritos Cíveis com objetos específicos para cada uma das problemáticas detectadas, ao invés de converter em um único procedimento.
5. DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, a atuação efetiva e resolutiva de caráter difuso na temática do sistema prisional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 4ª Promotoria de Execução Penal – Dr. SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	Vara Única de Execução Penal
Rotina de trabalho:	Audiência às quartas-feiras de manhã. Trabalha todo o dia durante os outros dias da semana. Realiza também as inspeções carcerárias.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Na data da visita correcional encontrava-se com 105 (cento e cinco) processos para manifestação em sua caixa do SEEU, todos recebidos há 01 (uma) semana e 03 procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria, sendo um deles o Procedimento Preparatório no qual atuam todos os Promotores da Execução Penal.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0026564-59.2013.8.14.0401	03.12.2013	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0026958-90.2018.8.14.0401	23.11.2018	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0001649-08.2011.8.14.0015	26.04.2011	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0010871-86.2011.8.14.0051	08.06.2011	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0026340-19.2016.8.14.0401	07.11.2016	Tramitação regular

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- O promotor titular realiza visitas mensais às instituições carcerárias que, por divisão, ficaram sob sua responsabilidade. Cada um dos promotores da execução visita, em média entre 3 ou 4 instituições.
- Registra que a intervenção da Força Nacional (Força Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP) no sistema trouxe enorme evolução e melhorias. Antes da intervenção as visitas aos estabelecimentos prisionais pelas autoridades não se realizavam com segurança, a própria alimentação dos apenados era distribuída pelas facções que controlavam os estabelecimentos, inclusive vendendo comida àqueles que não fossem faccionados ou trocando-a por relações sexuais com mulheres parentes de presos e não havia nenhum tipo de controle e disciplina internas, ou seja, havia uma ausência completa de controle do sistema por parte do Estado, o que redundava numa situação de caos absoluto. Após a intervenção da FTIP – Força Tarefa de Intervenção Penitenciária, há controle e disciplina interna, qualquer autoridade consegue realizar visita com segurança nos estabelecimentos e os presos são tratados igualmente, independentemente de ser faccionado ou não.
- Os Promotores da Execução instauraram, conjuntamente, o Procedimento Preparatório nº 004-102/2019, em face da SUSIPE – Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, que tem por objeto apurar inúmeras irregularidades constatadas em visitas às 24 (vinte e quatro) unidades prisionais da Região Metropolitana de Belém, tais como superpopulação carcerária, condições de segurança, falta de vagas, condições estruturais, condições de saúde, etc. O PP foi instaurado no dia 14/08/2019 e encontra-se tramitando regularmente e com carga, nesta data, para o Dr. José Maria Gomes dos Santos (titular da 2ª Promotoria da Execução Penal).

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATRIBUIÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Resolução nº 027/2012-CPJ, de 03/10/2012, Art. 8º membros possuem atribuições nos processos judiciais e extrajudiciais relativos às Execuções Penais, inclusive cível, cabendo-lhes instaurar procedimento administrativo, inquérito civil, propor ação civil pública e medidas cautelares, atuando da seguinte forma: II – O 5º Promotor de Justiça, nos processos em tramitação na Vara de Execução de Penas e medidas Alternativas e visita às Entidades conveniadas que recebem prestadores de serviços. Parágrafo único: um quinto dos processos de execução de penas será distribuído e, subsequentemente, dividido entre o 5º Promotor de Execução de Penas e Medidas Alternativas e o 15º Promotor de Justiça Criminal da Justiça Comum.
Municípios que compõem a área de atuação:	Região Metropolitana de Belém: Belém Capital, os Distritos de Mosqueiro e Icoaraci, e ainda os Municípios de Ananindeua; Marituba; Benevides; Santa Barbara do Pará; Santa Isabel e Castanhal.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nome do Titular	OCIRALVA DE SOUZA FARAIS TABOSA
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correccionado em:	02/09/2011
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário – GTEPSP, com objetivo de discutir e sugerir medidas de operacionalização na área de Execução Penal, sobretudo no que diz respeito a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas a Execução Penal, com foco na atividade preventiva pautada na observância de protocolos de segurança delineados pelos Órgãos competentes.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Termo de Declaração
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Respondi a um procedimento que foi arquivado.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Em razão da atual crise que se instalou no Sistema Penitenciário advinda dos fatos ocorridos na Comarca de Altamira/Pa, após reunião das Promotorias de Justiça de Execução Penal, Penas e Medidas alternativas da Região Metropolitana, vislumbramos atuar em conjunto no Procedimento Preliminar Conjunto nº 000004-102/2019 versando sobre a temática carcerária.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08:00 às 14:00 (do Ministério Público) no entanto permanecemos até o horário que for necessário.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (um) Promotor de Justiça e 01 (um) Assessor e 01 apoio administrativo que atende diversos cargos.
Estrutura física do gabinete:	Sala e anti-sala
Sistema de arquivos:	Pastas registradoras A-Z-OF-LL
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado (processos eletrotônicos). Temos o SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público onde são registrados manualmente os dados do SEEU por não haver interligação entre os sistemas, o que vem resultando em atrasos de recebimento de processos (entrada e saída de processos).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Saldo de processos do mês anterior	97	388	42	180	112	240	271	115	45	35	222	256	2003
2. Processos novos e antigos	987	497	565	476	801	770	509	287	857	894	1114	1154	8911



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

distribuídos no mês													
3. Processos devolvidos no mês	696	843	427	544	673	739	665	357	867	707	1080	1275	8873
4. Saldo de processos no mês atual	388	42	180	112	240	271	115	45	35	222	256	135	2041
5. Medidas Cautelares distribuídas	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
6. Oferecimento de denúncias	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
7. Audiência judicial/Sessão	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	1	2	0	1	0	1	0	1	5	1	2	1	15

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: p	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? Pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, uma vez que o Ministério Público não tem ferramenta para fazermos este acompanhamento.	
15. Critério de distribuição de feitos:	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	1	0	0	1	0	1	0	0	0	2	3	9	17
2. Arquivamento de Notícia de Fato			0	0	0	0	0	0	0	0	4	12	16
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
9. Arquivamento de inquérito policial	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
12. Audiência Extrajudicial instrutória	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
13. Reunião (com ata e	0	0	1	1	0	0	0	1	2	7	5	0	17



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

registro)														
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														p
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														4
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														p
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														p
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														p
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														p
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														p
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														0
Observações:														
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):										p			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:										p			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:										p			
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:										p			
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:										p			
	Com vista, há mais de 6 meses:										p			
	Com vista, há mais de 12 meses:										p			
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:										p			
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:										0			
	Com vista, há mais de 6 meses:										0			
	Com vista, há mais de 12 meses:										0			
	Informar se tem processo de réu preso nas situações										0			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	acima:	
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	p
	Com vista, há mais de 6 meses:	p
	Com vista, há mais de 12 meses:	p
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	p
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	p
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	p
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	p
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	p
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	p
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	p
	Instaurados há mais de 90 dias:	p

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

p

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

p

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

p

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

p

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

p



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Participamos do CONSEP – Conselho de Segurança Pública

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Não

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

Sim, tais dados constam no LIBRA que é o Programa do TJ, assim logo após o Juiz determinar a prisão este sistema é alimentado.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

O maior desafio na nossa atuação criminal é destruir o preconceito de que a Pena alternativa é sinônimo de impunidade, é afastar certo descrédito quanto a aplicação das penas e medidas alternativas, num esforço de demonstrar o sentido restaurativo das praticas alternativas à prisão.

Dificuldades podemos enumerar:

1. O 5º Cargo de Execução Penal ser híbrido, não recebemos apenas Processos de Penas e Medidas Alternativas, recebemos também metade de 1/5 de Processos de Execução Penal, somando-se a este fato, os processos das duas Varas de Execução já estarem quase todos informatizados, sendo aproximadamente 16.000 (dezesseis mil) de Execução Penal e 6.000 (seis mil) de Penas e Medidas Alternativas. Todos os dias recebemos relações dos processos já com vistas para o 5º Cargo de Execução na maioria com quatro laudas, cada folhas anotando 50 a 60 ou mais processos, é lugar comum sairmos do gabinete as 19:00 hs quase todos os dias, e mesmo assim ainda ficam processos no sistema para manifestação. Todos são urgentes, trata-se de pessoas presas no carcere ou de penas pequenas que se não forem logo atendidos prescrevem, e ai sim a impunidade se avizinha como um fantasma a assombrar-nos.

2. Falta de Estrutura Pessoal: Somos duas pessoas na Promotoria de Justiça, Eu a Promotora Titular do 5º Cargo de Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, e o Assessor Jurídico da Promotoria de Justiça, o apoio que auxilia o 5º Cargo também auxilia outras Promotorias de Justiça. Não temos estagiários no momento em razão das questões que se apresentam com os fatos ocorridos na Comarca de Altamira quando passamos a desenvolver uma série de atuações voltadas ao Sistema Penitenciario o que dificulta a orientação do estudante nos processos.

3. A Vara de Execução Penal tem dois Juizes de Direto, um Titular e outro Auxiliar, e muitos assessores e apoios, inclusive alguns devem estar alimentando os processos em casa pela hora em que as movimentações são feitas, e nestes ultimos meses com os fatos ocorridos em Altamifra, trabalhamos em regime de mutirão o que fez dobrar o numero de processos virtuais, influenciando diretamente no trabalho junto a Pena alternativa do que tange as visitas às Entidades credenciadas na Rede Social da VEPMA em razão da falta de tempo diminuindo o ritmo de como faziamos antes dos feitos serem todos informatizados. Como é entendível, trabalhamos com três Juizes de Direito.

4. Limite prudencial de gastos com pessoal: ainda que nos esforçassemos para realizar as visitas aos parceiros da Vara de Penas e medidas Alternativas esbarramos no limite prudencial, não ha permissão legal para diarias, os parceiros daa capital não há problema, ocorre que a nossa area de atuação estende-se a toda Região Metropolitana de Belém que compreende: Belém Capital, os Distritos de Mosqueiro e Icoaraci, e ainda os Municípios de Ananindeua; Marituba; Benevides; Santa Barbara do Pará; Santa Isabel e Castanhal. O deslocamento, alimentação, estadia gera gastos não somente para nós, mas também para o Assessor do Cargo e para o motorista.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. A falta de comunicação entre o SEEU que é o Sistema do Tribunal com o SIMP que é o Sistema do Ministério Público que vem causando atrasos no recebimento dos processos.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

Sim, estamos atuando em conjunto no Procedimento nº 000004102/2019

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

Sim, inclusive em reunião com a SUSIPE foi nos dado conhecimento que já está sendo feito pelo IML a biometria e o cadastro genético.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Houve reunião com o Ministério Público Federal sobre a questão de verbas para o Sistema Prisional, mas hodiernamente nos reunimos em razão da atuação da FTIP no Complexo de Americano, quando compartilhamos dados.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Somente por ocasião do Procedimento conjunto por nos instaurado estamos trabalhando esta temática, e assim solicitaremos ajuda do MPT.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

Os Diretores estavam alimentando o Sistema, no entanto em razão da troca constante de direção houve atrasos mas agora já esta ajustado.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

No semi aberto, há internos que trabalham na própria Colonia Agrícola, e outros que saem para o trabalho externo e o controle é feito pela chamada. No aberto é utilizada a pulseira eletrônica. Já existe iniciativa da SUSIPE em ampliar o sistema de monitoramento eletrônico.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

As Promotorias de Execução Penal ajuizaram pedido no dia 07/10/2019, Processo nº 0022854-21.2019.8.14.0401, solicitando imediata determinação de adoção das regras da Resolução nº 07/2019 do CNPCP, bem como a apreensão dos objetos de uso proibido no interior das celas, tendo sido acatado o pedido pelo Juiz de Direito da Execução Penal.

CONTROLE EXTERNO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

P

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

P

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

P

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>1. Exclusão da 5ª Promotoria de Execução de Penas e Medidas Alternativas da distribuição de Processos Judiciais que tramitam na Vara de Execução penal (VEP), haja vista que não detém atribuição para inspecionar estabelecimentos prisionais. O que a atuação nos processos se dá sem o pleno conhecimento da realidade do sistema carcerário que as demais Promotorias de Justiça de Execução penal detêm. Ainda a exclusão proposta permitiria uma atuação ainda mais proativa no tocante às alternativas penais, além do trabalho que já vem sendo realizado.</p> <p>2. Criação e estruturação de um Núcleo de acompanhamento e fiscalização de penas e medidas alternativas compartilhado com o Poder Judiciário em todo o Estado, o que já existe de fato.</p> <p>3. União de esforços no sentido de instrumentalizar as Penas e Medidas Alternativas em todo o Estado do Pará.</p>
Experiências Inovadoras:	<p>A busca de mecanismos para viabilizar o atendimento dos cumpridores da Alternativa Penal prevista no Art. 28, item II da Lei de Drogas. Que seja uma ação que possibilite trabalhar a autoestima, identidade e valor social dessa pessoa.</p> <p>Para tanto montamos o GT do Art. 28, no sentido de construir um fluxo de atendimento que possibilite as pessoas em alternativa penal que recebam as medidas do Art. 28, item II, cumprir efetivamente, recebendo atendimento digno numa forma de não só dar cumprimento, mas de prevenção a futuras complicações.</p> <p>Ele tem uma Decisão a atender, vai ter o acompanhamento com a equipe técnica da Justiça em Conjunto com os Órgãos que venham a intervir sobre esta situação para poder conduzir ele a este processo educativo reflexivo sobre a sua prática inflacional para que não venha a incorrer novamente em outro fato, mas também é uma oportunidade de enfrentar outras vulnerabilidades dele como a relação dele de abuso de droga. Nessa hora se nós podermos</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	construir um fluxo legal, ele vai poder ter o serviço de saúde, podendo ter além do consultório na rua que o assista lá, acessar a rede de saúde no caso um CAPS AD, ou na própria gestão municipal ou na gestão estadual depende muito da área de atuação dele, para poder fazer os enfrentamentos dele de saúde e outras vulnerabilidades.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém, 26 de novembro de 2019.

Assinatura Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Membro Correicionado:

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Proposições Comuns a todas as Promotorias de Execução Penal de Belém

1. DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.
2. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que avalie a viabilidade de inclusão de projetos em matéria de execução penal no Planejamento Estratégico institucional.
3. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral que, respeitada a autonomia administrativa, realize os estudos necessários no sentido de aferir a necessidade de transformação de uma das promotorias de execução penal da capital, em Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional, com atribuição extrajudicial estadualizada ou regionalizada.
4. RECOMENDAR aos Promotores com atuação no Procedimento Preparatório nº 004-102/2019 que, respeitada a independência funcional, avaliem, quando da conversão do Procedimento em Inquérito Civil, como melhor estratégia, a instauração de Inquéritos Cíveis com objetos específicos para cada uma das problemáticas detectadas, ao invés de converter em um único procedimento.
5. DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, a atuação efetiva e resolutiva de caráter difuso na temática do sistema prisional.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	5ª Promotoria de Execução Penal – Dra. OCIRALVA DE SOUZA FARAIS TABOSA
------------------------	--

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atuação em qual órgão judiciário?	Vara de Execução Penal e Vara de Penas e Medidas Alternativas. Atribuições: Processos em tramitação na Vara de Execução das Penas e medida alternativas e visita às entidades conveniadas que recebem prestadores de serviços. Um quinto dos processos de execução das penas será distribuído e, dividido entre o 5º PJ e o 15 PJ.
Rotina de trabalho:	7 hs até 19 hs. Reside na Comarca. As audiências são relativas a penas alternativas às quartas-feiras. Não são devidamente registrados os atendimentos ao público.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Na data da visita correcional encontrava-se com 12 (doze) processos para manifestação em sua caixa do SEEU, todos recebidos na data de hoje.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Guia de Execução de Pena Restritiva de Direito	0010028-41.2011.8.14.0401	28.06.2011	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0011632-84.2018.8.14.0015	25.09.2018	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Privativa de Liberdade	0015697-65.2017.8.14.0401	26.06.2017	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Restritiva de Direito	0013331-53.2017.8.14.0401	29.05.2017	Tramitação regular
Guia de Execução de Pena Restritiva de Direito	0020468-52.2018.8.14.0401	13.09.2018	Tramitação regular

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- No âmbito do Planejamento Estratégico institucional não há previsão de nenhum projeto que contemple a área da Execução Penal, razão pela qual não há nenhum projeto em execução na Promotoria.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Reside na comarca de lotação? Se ele não reside, a equipe deve verificar a autorização para ele residir fora e se não tiver é o caso de comunicar a Coordenadoria Disciplinar.

Proposição: Considerando que é dever do membro do Ministério Público residir, se titular, na respectiva comarca, ressalvada autorização excepcional do Procurador-Geral (art. 129, §2º, Constituição Federal; art. 43, X, Lei 8.625/1993; Resolução 26/2007 do CNMP), informe à Coordenadoria Disciplinar da Corregedoria Nacional, para tomar as providências que entender cabíveis, sobre a circunstância identificada na correição de que o membro correicionado reside fora da comarca que é titular sem autorização do Procurador-Geral.

2. Registro de atendimento ao público? Se não é feito o registro:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

3. Nos Campos 4.1. e 4.2., verificar se é o caso de reestruturação da unidade.

Proposição: RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que promova as medidas necessárias para a extinção/transformação da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com os dados estatísticos levantados na visita correicional e, assim, otimizar a atuação ministerial em outras áreas.

4. No Campo 4.1., item 14: Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

5. No Campo 4.2., itens 18 e 21: Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação) /Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

7. No Campo 4.2., item 20: Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: Se a resposta é zero.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

8. No Campo 4.3., verificar excessos de prazos

Proposição: Considerando os excessos de prazos verificados por ocasião da correição e a respectiva violação de dever funcional do membro correicionado (art. 43, Lei 8.625/1993), informe essa circunstância à Coordenadoria Disciplinar da Corregedoria Nacional, para tomar as providências que entender cabíveis.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, especialmente os indicados no termo de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.

Proposição: DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no termo de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

9. No campo 5, item 1: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

10. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

11. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

12. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

13. No campo 5, item 5: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

14. No campo 5, item 6: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

15. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

16. No campo 5, item 8: em caso de resposta negativa.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

17. No campo 5, item 10: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que, respeitada a autonomia administrativa, a criação de promotoria de justiça com atribuição em tutela coletiva na área do sistema prisional ou o redimensionamento da divisão de atribuições para esse fim.

18. No campo 5, item 11: em caso de resposta negativa.

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

19. No campo 5, item 12: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a adotar mecanismos de controle e fiscalização das verbas decorrentes e transferidas do FUNPEN e, se possível, numa atuação conjunta com o Ministério Público Federal, para atender às necessidades do sistema carcerário local, o que merece desde já uma intensa atuação diante da constatada falta de vagas nas casas prisionais.

20. No campo 5, item 14: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que verifique se o diretor da unidade vem preenchendo o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, Lei nº 12.714/2012.

21. No campo 5, item 16: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que passe adotar medidas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais.

22. No campo 5, item 17: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

23. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

24. No campo 5, item 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

25. Por ocasião da análise por amostragem de inquéritos policiais:

Proposição: DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ICOARACI

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuar nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de natureza penal, ressalvada a aplicação da legislação especial, excetuados os crimes eleitorais, militares e as atribuições penais da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.
Municípios que compõem a área de atuação:	Distritos administrativos de Outeiro e Icoaraci



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Silvia Regina Messias Klautau
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	José Nazareno Barros André
O membro assumiu o órgão correccionado em:	26/09/2011
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Termo
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno	SIM () NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 1º Promotoria Criminal
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Atuação Conjunta
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias (25/06/2019 a 07/07/2019 e 11/11/2019 a 17/11/2019)

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 membro e 02 estagiários
Estrutura física do gabinete:	02 armários, 01 mesa e 01 computador
Sistema de arquivos:	Manual
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	16	7	40	33	39	72	70	100	110	117	604



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	9	54	30	44	80	70	98	38	43	41	507
3. Processos devolvidos no mês	P	P	18	21	37	38	47	72	68	28	36	33	398
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	7	40	33	39	72	70	100	110	117	125	713
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	10	13	17	9	15	35	8	9	10	20	146
7. Audiência judicial/Sessão	P	P	34	58	20	22	32	24	40	21	21	45	317
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	6	5	11	13	1	26	1	4	2	8	77
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	P	P	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	P	P	2	3	2	0	7	0	0	1	1	2	18

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	1.614 ativos (entre Inquéritos policiais e Ação Penal)
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Via Simp
15. Critério de distribuição de feitos:	Sorteio

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	----------	-------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Notícia de Fato distribuída	P	P	0	0	0	0	2	0	1	0	1	1	5
2. Arquivamento de Notícia de Fato	P	P	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	0	11	30	37	36	59	41	84	100	113	511
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	47	33	57	26	58	75	75	40	37	57	505
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	36	14	50	27	35	93	32	24	24	38	373
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	P	P	11	30	37	36	59	41	84	100	113	132	643
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	0	5	6	4	9	21	27	6	8	7	93
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

instaurado														
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														P
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														4
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														1.614 ativos (entre Inquéritos policiais e Ação Penal)
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														Via Simp
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		5
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	12
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	1
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	12
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Prejudicado		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Prejudicado		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Prejudicado		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Prejudicado		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
Prejudicado		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
Prejudicado		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
Prejudicado		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Prejudicado
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Falta de estrutura dos demais Órgãos do sistema
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Prejudicado
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Prejudicado
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Prejudicado
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Prejudicado
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
Prejudicado
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
Prejudicado
CONTROLE EXTERNO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Prejudicado

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Prejudicado

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Prejudicado

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

Belém/PA, 26 de novembro de 2019.

Assinatura

Nome:

Membro Correicionado:

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROPOSIÇÕES COMUNS A TODAS AS PROMOTORIAS DE ICOARACI

1. DETERMINAR aos membros correicionados que adotem em suas rotinas de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.
2. DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais e inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais e dos inquéritos policiais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre tais acervos da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais e nas delegacias de polícia.
3. RECOMENDAR aos membros correicionados, respeitada a autonomia e independência funcional, que avaliem a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

4. RECOMENDAR aos membros correccionados que priorizem as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.
5. RECOMENDAR aos membros correccionados que passem a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.
6. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem providências para atuação coordenada com as demais autoridades de segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.
7. DETERMINAR aos membros correccionados que verifiquem continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).
8. RECOMENDAR aos membros correccionados que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.
9. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.
10. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.
11. DETERMINAR aos membros correccionados que fundamentem os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	1ª Promotoria de Justiça de Icoaraci – SÍLVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU Respondendo pela promotoria em razão de afastamento da titular desde o mês de fevereiro de 2019: JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Atuação em qual órgão judiciário?	Vara do JECRIM. Mora em Belém. Icoaraci é distrito de Belém. Tem atribuição também no controle externo da atividade policial.
Rotina de trabalho:	Trabalha todos os dias de manhã e de tarde, e as audiências são realizadas todos os dias da semana. Só faz o registro de atendimento na portaria. E alguns outros são feitos verbalmente.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

- Na data da visita correcional o promotor titular encontrava-se com 238 (duzentos e trinta e oito) processos/procedimentos com carga, sendo que vários deles com excesso de prazo, conforme Relatório que segue anexo.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ver observação complementar (item 8)			

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Em face do grande número de processos com atraso, a equipe decidiu extrair Relatório de Inventário da Promotoria, no qual estão relacionados todos os processos conclusos ao membro, deixando de realizar análise aleatória e por amostragem de qualquer deles.

Não há PIC em curso.

O controle dos processos judiciais é feito pelo SIMP, em que os dados retratam o andamento do processo e são alimentados pela própria promotoria.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados no termo de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) pontualidade nas manifestações; d) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ICOARACI

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º PJ CRIMINAL DE ICOARACI
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação em processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de natureza penal, ressalvada a aplicação de legislação especial, perante a 2º Vara Criminal do Distrito de Icoaraci. Resolução 020/2013-CPJ DE 24.10.13
Municípios que compõem a área de atuação:	DISTRITO DE ICOARACI, MUNICÍPIO DE BELEÉM DO PARÁ
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	-
O membro assumiu o órgão correicionado em:	08/03/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: SIMP
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias (30.09.19 a 03.10.19) e licença saúde (cirurgia bariátrica) de 08/07/2019 a 06/08/2019.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista e 2 estagiários de direito.
Estrutura física do gabinete:	Padrão
Sistema de arquivos:	Padrão



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:		Sistema utilizado pelo órgão - SIMP											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:		Prejudicado											
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	02	03	11	06	0	12	19	53
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	20	51	71	59	69	104	107	116	597
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	18	50	63	64	75	88	100	125	583
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	02	03	11	06	0	12	19	10	63
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	14	19	19	15	25	15	15	21	143
7. Audiência judicial/Sessão	P	P	P	P	10	19	25	26	22	15	36	30	183
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	03	05	11	23	18	05	05	17	87
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	P	P	P	P	04	04	13	02	03	02	04	10	42
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da													



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).	
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	681
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	P
15. Critério de distribuição de feitos:	P

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	01	02	03
2. Arquivamento de Notícia de Fato	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	0	11	14	20	15	0	16	27	103
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	43	48	51	37	56	71	72	82	460
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	32	45	39	42	71	55	61	78	423
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	P	P	P	P	11	14	20	15	0	16	27	27	130
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês														P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	06	01	01	04	13	06	13	11	55	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	08
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	35
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	02

Observações:

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	23
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

PREJUDICADO

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

PREJUDICADO

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

PREJUDICADO

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

PREJUDICADO

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREJUDICADO
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
PREJUDICADO
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
PREJUDICADO
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
PREJUDICADO
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
PREJUDICADO
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
PREJUDICADO
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
PREJUDICADO
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
PREJUDICADO
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
PREJUDICADO
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
PREJUDICADO
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

PREJUDICADO

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

PREJUDICADO

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

PREJUDICADO

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

PREJUDICADO

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

PREJUDICADO

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Padronização de sistema controle de unidade com a do CNMP
Experiências Inovadoras:	-
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Dados fornecidos via SIAMP e a partir de março/2019 quando assumi as funções na 2º PJ Criminal de Icoaraci, conforme orientação da corregedoria local.

Distrito de Icoaraci, Belém-PA, 26 de novembro de 2019.

Assinatura

Nome: LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JR

Membro Correicionado:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROPOSIÇÕES COMUNS A TODAS AS PROMOTORIAS DE ICOARACI

1. DETERMINAR aos membros correccionados que adotem em suas rotinas de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.
2. DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais e inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais e dos inquéritos policiais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre tais acervos da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais e nas delegacias de polícia.
3. RECOMENDAR aos membros correccionados, respeitada a autonomia e independência funcional, que avaliem a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.
4. RECOMENDAR aos membros correccionados que priorizem as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.
5. RECOMENDAR aos membros correccionados que passem a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.
6. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem providências para atuação coordenada com as demais autoridades de segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.
7. DETERMINAR aos membros correccionados que verifiquem continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).
8. RECOMENDAR aos membros correccionados que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.
9. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.
10. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.
11. DETERMINAR aos membros correccionados que fundamentem os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 2ª Promotoria de Justiça de Icoaraci – LAURO FRANCISCO SILVA FREITAS JÚNIOR

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
Rotina de trabalho:	Reside em Belém. As audiências são todos os dias. Trabalha todos os dias aproximadamente das 8:00 hs até às 15 hs. Registra os atendimentos ao público pelo SIMP.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

- Na data da visita correcional o promotor titular encontrava-se com 27 (vinte e sete) Inquéritos Policiais com carga, sendo que 09 deles com excesso de prazo.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0007808-10.2019.8.14.0201	10.10.2019	REGULAR
Inquérito Policial	0004981-08.2017.8.14.0941	29.11.2017	REGULAR
Inquérito Policial	0008028-08.2019.8.14.0201	17.10.2019	REGULAR
Inquérito Policial	0025313-64.2017.8.14.0401	01.11.2017	REGULAR
Inquérito Policial	0019619-80.2018.8.14.0401	15.10.2019	REGULAR

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

-

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à regularização imediata dos procedimentos inquisitoriais com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas, com o respectivo encaminhamento da certidão de regularização do serviço pela Corregedoria-Geral.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ICOARACI

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	<p>RESOLUÇÃO Nº 020/2013-CPJ – COM ALTERAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2018–CPJ, DE 3 DE MAIO DE 2018.</p> <p>Art. 28. As Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci compõem-se de cinco cargos de Promotor de Justiça, cabendo:</p> <p>IV - aos 3º e 5º Promotores de Justiça, atuar nos processos e procedimentos cíveis e criminais quando à conduta criminosa vise especificamente a mulher, prevalecendo-se da condição hipossuficiente da vítima, nos termos da Lei nº 11.340, de 2006, inclusive quanto aos crimes praticados contra acriança e o adolescente, exceto os de competência do Tribunal do Júri.</p> <p>Obs.: Ressalte-se que quanto aos crime de competência do Tribunal do Júri, os crimes ocorridos no Distrito de Icoaraci, a primeira fase ocorre perante a 3ª Vara Criminal Distirtal de Icoaraci-Belém-PA.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Distrito de Icoaraci-Belém-PA - BAIROS DO DISTRITO DE ICOARACI: Provimento nº 006-2012-CJRM do TJ/PA - PARQUE GUAJARÁ; TENONÉ, CAMPINA DE ICOARACI, ÁGUAS NEGRAS, PONTA GROSSA, AGULHA, PARACURI, CRUZEIRO, MARACACUERA, BRASÍLIA, SÃO JOÃO DE OUTEIRO, ÁGUA BOA, ITAITEUA E ILHAS LOCALZIADAS EM ICOARACI.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI
O membro assumiu o órgão correicionado em:	Em 18/11/2019, em substituição, por motivo de férias do titular (Até o dia 29/11/2019).
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: De forma geral, considerando as atribuições das Promotorias são lavrados termos de declarações das vítimas de violência doméstica, em especial, ou deflagradas notícias de fato.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão: Titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci-Belém-PA, cumulando com a Coordenação das Promotorias de Justiça do Distrito de Icoaraci-Belém-PA e, em substituição, por motivos de férias do titular, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio,	SIM (X) NÃO ()



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

etc.)?	Em caso positivo, especificar período e motivo: De 25/09/2019 a 03/10/2019, por motivo de férias.
--------	---

Observações:	
--------------	--

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08h às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
---	--

Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Promotor de Justiça 01 Analista Jurídico 02 Estagiários de Direito
-----------------------------------	---

Estrutura física do gabinete:	Gabinete com dois cômodos.
-------------------------------	----------------------------

Sistema de arquivos:	Pastas, nas quais são armazenadas cópias de todas as manifestações em autos de processos judiciais e inquéritos policiais, assim como documentos expedidos e recebidos pela promotoria.
----------------------	---

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público do Estado do Pará.
---	---

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	PREJUDICADO
--	-------------

Observações:	Maiores informações restam PREJUDICADAS – Considerando que a subscrevente deste Termo de Correição Temática encontra-se tão somente em substituição ao Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA, Dr. MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, em decorrência de férias deste.
--------------	---

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	05	0	02	0	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	40	17	83	39	0	27	61	72	41	16	58	87	
3. Processos devolvidos no mês	40	17	83	39	0	27	61	67	46	14	60	71	
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	05	0	02	0	16	
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	
6. Oferecimento de denúncias	23	14	16	15	0	09	39	26	32	07	24	12	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7. Audiência judicial/Sessão	33	38	04	24	05	12	71	15	28	15	35	31	
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10. Oferecimento de alegações finais	07	04	02	02	0	02	01	02	01	04	03	01	
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	01	01	01	01	01	01	0	
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	01	0	0	0	0	0	0	02	02	0	02	01	

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: PREJUDICADO – Em Icoaraci há duas promotorias de justiça vinculadas a 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci-Belém-PA (com as mesmas atribuições), sendo que os inquéritos policiais são distribuídos entre as duas.	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? PREJUDICADO ao primeiro questionamento. Quanto ao segundo, não há funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo.	
15. Critério de distribuição de feitos: Distribuição dos feitos da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci-Belém-PA entre as duas Promotorias de Justiça, 3º e 5º Cargo, com as mesmas atribuições.	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	1	2	2	0	3	4	2	2	1	0	1	1	
2. Arquivamento de Notícia de Fato	1	2	2	0	3	4	2	2	1	0	1	1	
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	15	0	15	0	17	0	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no	09	39	33	40	0	40	75	73	68	35	79	57	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês													
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	09	39	33	40	0	25	90	58	83	18	96	53	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	15	0	15	0	17	0	04	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
9. Arquivamento de inquérito policial	06	08	06	07	0	05	14	02	08	04	26	17	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Atendimento	3	14	03	05	02	07	08	03	08	04	06	05	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ao público														
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses: PREJUDICADO														
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses: 01 visita ao Centro de Detenção Provisória de Icoaraci-CDPI.														
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): Em gabinete, na data de hoje, 26/11/2019 são 03 (três) inquéritos policiais. Não há uma informação integrada entre a Promotoria de Justiça e a Delegacia para fins de indicativo da quantidade que estão na Delegacia de Polícia.														
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): PREJUDICADO														
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? PREJUDICADO - Quanto ao segundo, não há funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo.														
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade: 0														
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): 0														
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade: 05 (cinco), todas no prazo regulamentar.														
Observações:	PREJUDICADO – Considerando que a subscrevente deste Termo de Correição Temática encontra-se tão somente em substituição ao Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA, Dr. MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, em decorrência de férias deste.													

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

PREJUDICADO – Considerando que a subscrevente deste Termo de Correição Temática encontra-se tão somente em substituição ao Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA, Dr. MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, em decorrência de férias deste.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

PREJUDICADO – Considerando que a subscrevente deste Termo de Correição Temática encontra-se tão somente em substituição ao Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA, Dr. MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, em decorrência de férias deste.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

PREJUDICADO – Considerando que a subscrevente deste Termo de Correição Temática encontra-se tão somente em substituição ao Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA, Dr. MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, em decorrência de férias deste.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
PREJUDICADO – Considerando que a subscrevente deste Termo de Correição Temática encontra-se tão somente em substituição ao Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA, Dr. MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, em decorrência de férias deste.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
São feitas reuniões em que a subscrevente como coordenadora das Promotorias de Justiça de Icoaraci-Belém-PA também participa.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
PREJUDICADO
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
PREJUDICADO – Considerando que a subscrevente deste Termo de Correição Temática encontra-se tão somente em substituição ao Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA, Dr. MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, em decorrência de férias deste.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
PREJUDICADO – Considerando que a subscrevente deste Termo de Correição Temática encontra-se tão somente em substituição ao Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA, Dr. MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, em decorrência de férias deste.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
PREJUDICADO – Considerando que a subscrevente deste Termo de Correição Temática encontra-se tão somente em substituição ao Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém-PA, Dr. MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, em decorrência de férias deste.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
PREJUDICADO
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
PREJUDICADO
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

verbas do sistema prisional?	
PREJUDICADO	
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?	
PREJUDICADO	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
PREJUDICADO	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
PREJUDICADO	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
PREJUDICADO	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
PREJUDICADO	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
PREJUDICADO	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
PREJUDICADO	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Belém-PA, 26 de novembro de 2019.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinatura

Nome: SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI

Membro Correicionado: SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROPOSIÇÕES COMUNS A TODAS AS PROMOTORIAS DE ICOARACI

1. DETERMINAR aos membros correicionados que adotem em suas rotinas de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.
2. DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais e inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais e dos inquéritos policiais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre tais acervos da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais e nas delegacias de polícia.
3. RECOMENDAR aos membros correicionados, respeitada a autonomia e independência funcional, que avaliem a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.
4. RECOMENDAR aos membros correicionados que priorizem as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.
5. RECOMENDAR aos membros correicionados que passem a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.
6. RECOMENDAR aos membros correicionados que adotem providências para atuação coordenada com as demais autoridades de segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.
7. DETERMINAR aos membros correicionados que verifiquem continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).
8. RECOMENDAR aos membros correicionados que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.
9. RECOMENDAR aos membros correicionados que adotem algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

11. DETERMINAR aos membros correccionados que fundamentem os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 3ª Promotoria de Justiça de Icoaraci – MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	<p>RESOLUÇÃO Nº 020/2013-CPJ – COM ALTERAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2018-CPJ, DE 3 DE MAIO DE 2018.</p> <p>Art. 28. As Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci compõem-se de cinco cargos de Promotor de Justiça, cabendo:</p> <p>IV - aos 3º e 5º Promotores de Justiça, atuar nos processos e procedimentos cíveis e criminais quando à conduta criminosa vise especificamente a mulher, prevalecendo-se da condição hipossuficiente da vítima, nos termos da Lei nº 11.340, de 2006, inclusive quanto aos crimes praticados contra acriança e o adolescente, exceto os de competência do Tribunal do Júri.</p> <p>Obs.: Ressalte-se que quanto aos crime de competência do Tribunal do Júri, os crimes ocorridos no Distrito de Icoaraci, a primeira fase ocorre perante a 3ª Vara Criminal Distirtal de Icoaraci-Belém-PA.</p>
Rotina de trabalho:	<p>Reside em Belém, sendo que Icoaraci é Distrito de Belém. As audiências são todos os dias, e também realiza audiências de custódia sobre o tema. Trabalha aproximadamente todos os dias das 8:00 horas até às 16 horas. Os atendimentos ao público são registrados no SIMP.</p>

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Na data da visita correccional o promotor titular encontrava-se com 08 (oito) Inquéritos / Ações com carga, todos recebidos na data da visita.

- No último 1 ano, não houve caso de feminicídio, mas se houvesse, o processo tramitaria em Icoaraci até a pronúncia.

- Não há PIC em trâmite na PJ.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ação Penal	0006331-49.2019.8.14.0201	16.09.2019	REGULAR
Ação Penal	0021472-61.2017.8.14.0401	18.09.2017	REGULAR
Inquérito Policial	0007208-86.2019.8.14.0201	20.09.2019	REGULAR
Medida Protetiva	0021780-29.2019.8.14.0401	21.09.2019	REGULAR
Medida Protetiva	0009146-53.2018.8.14.0201	07.12.2018	REGULAR
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO			

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICOARACI

TERMO DE CORREIÇÃO

Ausente o termo de Correição uma vez que a promotoria não constava no rol daquelas que seriam correicionadas.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROPOSIÇÕES COMUNS A TODAS AS PROMOTORIAS DE ICOARACI

1. DETERMINAR aos membros correccionados que adotem em suas rotinas de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.
2. DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais e inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais e dos inquéritos policiais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre tais acervos da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais e nas delegacias de polícia.
3. RECOMENDAR aos membros correccionados, respeitada a autonomia e independência funcional, que avaliem a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.

4. RECOMENDAR aos membros correccionados que priorizem as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.
5. RECOMENDAR aos membros correccionados que passem a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.
6. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem providências para atuação coordenada com as demais autoridades de segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.
7. DETERMINAR aos membros correccionados que verifiquem continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).
8. RECOMENDAR aos membros correccionados que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.
9. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.
10. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.
11. DETERMINAR aos membros correccionados que fundamentem os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	4ª Promotoria de Justiça de Icoaraci – JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ
------------------------	---

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	Vara do Juizado Especial Criminal. Mora em Belém. Icoaraci é distrito de Belém. Tem atribuição também no controle externo da atividade policial .
-----------------------------------	---

Rotina de trabalho:	Trabalha todos os dias de manhã e de tarde, e as audiências são realizadas de terças às quintas feiras. Só faz o registro de atendimento na portaria.
---------------------	---

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

- Na data da visita correcional o promotor titular encontrava-se com 90 (noventa) processos com carga, sem excesso de prazo.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	0003347-92.2019.8.14.0201	24.06.2019	REGULAR
Inquérito Policial	0025941-82.2019.8.14.0401	07.11.2019	REGULAR
Inquérito Policial	0006843-66.2018.8.14.0201	21.09.2018	REGULAR
TCO	0004646-18.2019.8.14.0941	03/10/2019	REGULAR

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não há PIC em curso;

- Analisa e acompanha os flagrantes decorrentes de violência doméstica, mas as manifestações sobre medidas cautelares diversas, arquivamento ou denúncia tramitam em outra promotoria de justiça.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ICOARACI

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	5ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém/PA.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Resolução nº 020/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013. Art. 28, inciso IV, ao 5º promotor de Justiça, atuar nos processos e procedimentos cíveis e criminais quando a conduta criminosa vise especificamente à mulher, prevalecendo-se da condição hipossuficiência da vítima, nos termos da lei nº 11.340/2006, inclusive quanto aos crimes dolosos contra a vida de competência do Tribunal do júri e quanto aos crimes contra a criança e ao adolescente. (resolução dada pela resolução nº 006/2016 CPJ, de 30 de junho de 2016.)
Municípios que compõem a área de atuação:	

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	_01_/_06_/_2017_
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Termos de declarações prestados no âmbito do gabinete. Encaminhamento à defensoria pública.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Não sofreu sanção.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(CNMP)?	
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: férias.
Observações:	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 8h até às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Formada pelo membro, analista e 2 estagiários de direito, 1 de administração e 1 estagiário de nível médio.
Estrutura física do gabinete:	4 desktop, sendo 1 do membro, 1 na mesa de trabalho do analista, os outros 2 são usados por estagiários. 2 notebooks.
Sistema de arquivos:	São usadas pastas “A/Z” e arquivos eletrônicos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado- não há correlação com as atribuições da Promotoria de Justiça. Vide o item atribuição do órgão.
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	56	14	38	52	48	43	38	36	32	82	88	75	584
3. Processos devolvidos no mês	56	14	38	52	48	44	45	47	42	58	65	75	584
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas Cautelares distribuídas	2	1	0	3	2	3	2	1	1	2	2	1	20
6. Oferecimento de denúncias	22	18	14	22	24	22	26	28	25	21	22	22	266
7. Audiência judicial/Sessão	34	6	12	26	36	25	28	25	27	26	28	21	294
8. Audiência de Custódia	8	2	4	5	3	5	7	4	3	5	2	6	54
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
P10. Oferecimento de alegações finais	24	4	2	4	6	4	7	5	4	9	7	10	86
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	4	1	2	4	6	3	5	6	3	5	2	3	39

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	P
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	P
15. Critério de distribuição de feitos:	P

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	3	1	2	3	4	2	3	3	4	4	3	2	34



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Arquivamento de Notícia de Fato	3	1	2	3	4	2	3	3	4	4	3	2	34
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	22	8	38	32	42	53	47	38	47	35	32	23	417
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	22	8	38	32	42	53	47	38	47	35	32	23	417
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	1	4	6	5	6	12	7	5	8	12	6	19	91
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal													
12. Audiência Extrajudicial instrutória													146
15	6	14	12	9	8	13	15	12	11	14	10	12	
13. Reunião (com ata e registro)													0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Atendimento ao público													172
	22	13	8	16	22	18	14	16	20	22	14	9	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													Sim
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													Não
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													Não
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													Não há.
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													Não há.
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													
Observações:													

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	Não há.
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	1- Aguardando Laudo de Necropsia. IML-Castanhal/PA.
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	Não há.
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	Não há.
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	Não há.
	Com vista, há mais de 6 meses:	Não há.
	Com vista, há mais de 12 meses:	Não há.
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não há.
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	12	
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	Não há.
	Instaurados há mais de 90 dias:	Não há.
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Há priorização das Ações Penais apenas de réu preso		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não há		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Não há		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não há		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
Não há		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
Não		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
Não há		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		
Não há		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Falta de pessoal. Há poucos recursos humanos. Há um volume aproximado de cinco mil pessoas.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Não.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Não.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Desconheço
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Desconheço
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Desconheço
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
Essa PJ não trabalha a execução penal Há PJ específica.
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
P- Essa PJ não trabalha a execução penal. Há PJ específica.
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Desconheço.	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
Desconheço.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	
Assinatura	
Nome:	
Membro Correicionado:	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROPOSIÇÕES COMUNS A TODAS AS PROMOTORIAS DE ICOARACI

1. DETERMINAR aos membros correicionados que adotem em suas rotinas de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.
2. DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais e inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais e dos inquéritos policiais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre tais acervos da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais e nas delegacias de polícia.
3. RECOMENDAR aos membros correicionados, respeitada a autonomia e independência funcional, que avaliem a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. RECOMENDAR aos membros correccionados que priorizem as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.
5. RECOMENDAR aos membros correccionados que passem a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.
6. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem providências para atuação coordenada com as demais autoridades de segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.
7. DETERMINAR aos membros correccionados que verifiquem continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).
8. RECOMENDAR aos membros correccionados que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.
9. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.
10. RECOMENDAR aos membros correccionados que adotem algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.
11. DETERMINAR aos membros correccionados que fundamentem os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 5ª Promotoria de Justiça de Icoaraci – MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	Resolução nº 020/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013. Art. 28, inciso IV, ao 5º promotor de Justiça, atuar nos processos e procedimentos cíveis e criminais quando a conduta criminosa vise especificamente à mulher, prevalecendo-se da condição hipossuficiência da vítima, nos termos da lei nº 11.340/2006, inclusive quanto aos crimes dolosos contra a vida de competência do Tribunal do júri e quanto aos crimes contra a criança e ao adolescente. (resolução dada pela resolução nº 006/2016 CPJ, de 30 de junho de 2016.)
Rotina de trabalho:	Reside em Belém. As audiências são realizadas às segundas e quartas feiras perante a 3ª Vara Criminal. Nos demais dias trabalha das 8:00 horas às 15:00 hs. Os atendimentos ao público são registrados no SIMP e no protocolo interno.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Não há nenhum tipo de atuação diferenciada nos casos de feminicídios, até o momento da pronúncia.
- Não há nenhum procedimento investigatório criminal instaurado.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	0004185-06.2017.8.14.0201	16.10.2017	REGULAR
Ação Penal	0007265-75.2017.8.14.0201	07.12.2017	REGULAR
Ação Penal	0003510-77.2016.8.14.0201	16.06.2016	REGULAR
Inquérito Policial	0008649-05.2019.8.14.0201	11.11.2019	REGULAR
Inquérito Policial	0007264-56.2018.8.14.0201	11.10.2018	REGULAR

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

-

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MOSQUEIROS

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO – 1º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO POSSUI ATRIBUIÇÕES RESIDUAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BELÉM, ATUANDO NAS ÁREAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, CRIMINAL, À EXCEÇÃO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE, INTERDITOS, REGISTROS PÚBLICOS, FAMÍLIA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios que compõem a área de atuação:	MOSQUEIRO – DISTRITO DE BELÉM/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	DANIELA SOUZA FILHO MOURA
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	A titular está em exercício
O membro assumiu o órgão correccionado em:	15/10/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça: O membro reside no Município de Ananindeua, que é contíguo ao Município de Belém, distando a residência do membro da sede da Promotoria 64 Km. Ambos os municípios compõem a região metropolitana, havendo expressa autorização para residir em qualquer um deles, nos termos da Resolução 006/2011 – CPJ, em seu art. 3º.
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Grupo de Trabalho na Unidade?	Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O atendimento é reduzido a termo, preenchida ficha de atendimento e inserida no SIMP. Em caso de atendimento que não esteja relacionado às atividades do MP, é feito apenas o registro em livro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Gozo regular de férias no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2019, quando ainda em exercício junto ao 4º Cargo de Promotor de Justiça de Marituba, do qual era titular, à época.
Observações:	As férias foram suspensas por necessidade de serviço, em razão da promoção do membro inspecionado, e a necessidade de assumir a nova titularidade, considerando que ambos os cargos de Promotor de Justiça de Mosqueiro estavam vagos.

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	O atendimento é realizado de segunda a sexta feira, no horário de 8 às 14h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	O Gabinete conta apenas com um estagiário de nível superior. O analista que era lotado no Gabinete foi exonerado, a pedido, em razão de aprovação em outro concurso público, e não foi lotado outro analista, nem nomeado assessor, a despeito dos pedidos realizados e da patente necessidade de serviço.
Estrutura física do gabinete:	O gabinete possui boa estrutura física, contando 15 m ² , dispo de mesas e cadeiras individuais para o pessoal nele lotado, bem como



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	equipamento de informática.
Sistema de arquivos:	São mantidas as pastas obrigatórias nos armários da Promotoria de Justiça, de acordo com as resoluções da Corregedoria local.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Os processos são recebidos e inseridos no SIMP, por onde é feita toda a tramitação do processo.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há registros dessa natureza.
Observações:	O SIMP foi instalado na Promotoria de Justiça de Mosqueiro apenas em maio de 2019, em razão da precariedade de acesso à internet, vez que se trata de sistema online. Anteriormente, o registro dos processos era feito por meio de outro sistema (SCP), cuja base de dados era mantida em uma das máquinas da Promotoria de Justiça de Mosqueiro, e que é utilizada, ainda, para consultas a períodos anteriores à implementação do SIMP.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	34	0	0	0	0	1	18	37	32	34	47	204
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	40	84	39	39	33	64	39	39	49	56	44	45	571
3. Processos devolvidos no mês	6	84	39	39	33	64	22	20	54	54	31	43	489
4. Saldo de processos no mês atual	34	0	0	0	0	0	18	37	32	34	47	49	251
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	1	0	4	17	12	10	8	4	4	9	9	6	84
7. Audiência judicial/Sessão	18	7	3	18	29	15	4	22	8	0	23	17	164
8. Audiência de Custódia	9	8	3	13	15	10	7	8	9	0	10	7	99



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	1	13	1	0	4	19	5	2	0	0	0	10	55
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	4	6

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: (de acordo com certidão fornecida em 16.10.2019) 1.098

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

O acompanhamento é feito por meio do processo físico. O SIMP não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na vara judicial.

15. Critério de distribuição de feitos: A distribuição de feitos é realizada de forma automática pelo sistema, de forma a manter a paridade entre os dois cargos.

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	4
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	3
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	16	22	56	27	16	23	160



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	16	22	56	27	16	23	160
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	P	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	1	0	3	4	8	5	21
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	4	0	6	11	4	6	6	9	16	7	7	3	79
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	1	0	2	6	0	0	0	0	0	1	10
14. Atendimento ao público	0	0	4	5	12	16	0	0	0	0	0	17	54
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).													



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	12
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): Foram informados os que estão em Gabinete, considerando que não há controle de IPLs que estejam com vistas ao MP na Delegacia.	10
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Desconheço a existência de algum tipo de controle, ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O MPPA não possui controle das ocorrências policiais, nem possui método de consulta direta das ocorrências feitas junto à Polícia Civil. Informo ainda desconhecer a existência de metodologia de trabalho com essa finalidade no Estado do Pará.	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	
Observações:	Considerando que a correição é temática, as informações prestadas neste campo, são apenas referentes às notícias de fato da área criminal, que são poucas. No que diz respeito aos inquéritos policiais, malgrado os esforços da servidora desta Promotoria de Justiça, o sistema SCP não permite o levantamento do quantitativo apenas de IPL, razão pela qual os dados são informados somente a partir de maio de 2019, data de implantação do SIMP, em Mosqueiro.

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

A Promotoria de Justiça de Mosqueiro não possui atribuição nos crimes dolosos contra a vida, considerando que tais feitos são processados pela 4ª Vara Penal de Belém, nos termos do art. 2º da Resolução nº 21/2019-TJPA. Os casos de lesão corporal seguida de morte e latrocínio, no Distrito de Mosqueiro, são raros, havendo, em meu conhecimento, apenas dois processos pelo crime de latrocínio em curso na Vara Distrital de Mosqueiro, ambos em fase de diligências.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

A PJ Mosqueiro não possui atribuição nos crimes dolosos contra a vida, e os demais crimes (lesão corporal seguida de morte e latrocínio) são de rara ocorrência no Distrito de Mosqueiro, razão pela qual desconheço estratégia institucional voltada para apuração desse tipo de crime, no âmbito das atribuições da Promotoria de Justiça de Mosqueiro.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não há.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Desconheço ação estratégica desta natureza.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

Não de forma sistematizada, mas de forma pontual, para a resolução de pendências específicas. A última foi realizada em setembro de 2019, por meio do Dr. Jayme Ferreira Bastos Filho, em razão da observação quanto à deficiência na apuração de crimes cometidos em situação de violência doméstica, em especial os crimes de lesão corporal cometidos nestas circunstâncias, que dificilmente são instruídos com laudo de lesão corporal das vítimas, considerando que as mesmas não possuem condições de se deslocar para a sede do Município de Belém, para realizar a perícia no CPC Renato Chaves. Na reunião referida, orientou-se a Polícia Civil e a Polícia Militar para encaminhar as vítimas, de imediato, para atendimento médico junto ao Hospital Geral de Mosqueiro, para realizar-se prontuário de atendimento médico, para suprir a impossibilidade de realização do laudo de lesão corporal pela perícia científica do Estado, que não conta com unidade no Distrito de Mosqueiro.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Não, considerando que referidos conselhos são sediados em Belém.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Considerando que assumi as funções em outubro de 2019, ainda não tive tempo hábil para efetuar esse levantamento. Contudo, observei, neste curto espaço de tempo, uma ocorrência significativa de crimes relacionados ao patrimônio, tráfico de entorpecentes e contra a dignidade sexual. O primeiro tipo de crime é bem significativo de regiões em que há casas de veraneio, como no Distrito de Mosqueiro, para onde as pessoas da capital se deslocam nos períodos de férias, havendo arrombamentos constantes e furtos nessas casas, que são mantidas fechadas fora dos períodos de férias. Os crimes de tráfico de entorpecente e contra a dignidade sexual são bem característicos de áreas ribeirinhas, os primeiros em razão da dificuldade no policiamento dos rios, facilitando o escoamento da droga, e os segundos, por motivos culturais. Pretendo atacar essas situações com a máxima brevidade, de forma a diminuir as ocorrências, bem como implementar melhores formas de apuração dos fatos, em especial porque Mosqueiro não possui estrutura apropriada para a tomada de depoimento especial das vítimas menores de 18 anos, o que já foi objeto, inclusive, de Ofício dirigido ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, solicitando a intervenção junto ao Tribunal de Justiça do Estado, para que guarnea sala no Fórum Distrital de Mosqueiro com equipamentos, bem como autorize o deslocamento da equipe



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

especializada de Belém para Mosqueiro, com regularidade, de forma a possibilitar a coleta desse tipo de prova, sem danos.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

Sim.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Os dois maiores desafios na atuação criminal, em Mosqueiro, dizem respeito à instrução do fato com a prova pericial, considerando que embora Mosqueiro seja distrito de Belém, dista 80 KM da sede do Município, o que torna difícil o deslocamento das vítimas, a maior parte delas, com baixo poder aquisitivo, ao CPC Renato Chaves para se submeter a perícia. De outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado, embora tenha reconhecido a competência da Vara Distrital de Mosqueiro para processamento de crimes contra crianças e adolescentes, não dotou a Vara de estrutura e pessoal especializado para proceder-se ao depoimento especial, tendo disponibilizado o espaço da Vara competente de Belém para realizar esse procedimento, o que, mais uma vez, diante das dificuldades de acesso das vítimas ao centro de Belém, toram inviável a produção dessa prova.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

P. (PJ Mosqueiro não tem atribuições na execução penal)

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

P

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

P

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

P

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

P

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
P	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
P	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
Não possuo informações suficientes a esse respeito.	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
Desconheço qualquer metodologia ou mecanismo de trabalho para esse tipo de fiscalização.	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
Desconheço qualquer tipo de controle dessa natureza, enfatizando, nada obstante, que a Promotoria de Justiça de Mosqueiro não atua em crimes dolosos contra a vida.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	É absolutamente necessário, para que a Promotoria de Justiça de Mosqueiro, a única Promotoria da Capital que não é especializada, possa produzir de forma mais eficiente que a mesma seja contemplada com aumento efetivo do seu quadro. A Promotoria de Mosqueiro conta com dois cargos, mas em poucas ocasiões esteve com os dois titulares em efetivo exercício em seus quadros, havendo, nos últimos anos, uma constante alternância de membros que são designados para officiar cumulativamente nos dois cargos, o que é inviável, face às demandas da população local. Mais ainda, é imperioso salientar que apenas um dos cargos – o 2º - possui analista vinculado, eis que o analista do 1º Cargo pediu exoneração em janeiro de 2019, em razão de aprovação em outro concurso público, não tendo sido designado outro analista para suprir a deficiência do quadro, nem sido designado assessor, em que pese haver pedido neste sentido. Também de muitos anos se pede a lotação de servidor auxiliar administrativo na Promotoria de Justiça, eis que existe somente um servidor dessa natureza lotado na PJ, em que pese a existência de dois cargos, dificultando, também, a realização dos serviços da Promotoria.
Experiências Inovadoras:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações (Outras Atividades De Atuação):	
Mosqueiro, Belém/PA, 27 de novembro de 2019.	
Assinatura	
Nome: DANIELA SOUZA FILHO MOURA	
Membro Correicionado:	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROPOSIÇÕES COMUNS ÀS PROMOTORIAS DE MOSQUEIRO

1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais e inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais e dos inquéritos policiais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre tais acervos da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais e nas delegacias de polícia.
2. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.
3. RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.
4. RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.
5. RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.
6. RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.
7. DETERMINAR ao membro correicionado que fundamente os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.
8. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que, respeitada sua autonomia administrativa, avalie a possibilidade de acolhimento do pleito da 1ª Promotora de Mosqueiro, no sentido de fazer gestões junto ao TJPA para que



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

uma das salas do Fórum seja equipada com os equipamentos necessários para se proceder ao depoimento especial de vítimas de violência sexual.

9. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que, respeitada sua autonomia administrativa, avalie a possibilidade de acolhimento do pleito da 1ª Promotora de Mosqueiro, no sentido da disponibilização de 01 assessor de promotor de justiça para o cargo de 1º Promotor de Mosqueiro, diante da elevada demanda do Distrito e nomeação de mais um auxiliar administrativo para o apoio cartorário da Promotoria.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 1ª Promotoria de Justiça de Mosqueiro - Dra. Daniela Souza Filho Moura

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO POSSUI ATRIBUIÇÕES RESIDUAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BELÉM, ATUANDO NAS ÁREAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, CRIMINAL, À EXCEÇÃO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE, INTERDITOS, REGISTROS PÚBLICOS, FAMÍLIA. Há uma Vara Única e uma Vara de Juizado Especial Criminal e Cível. Reside em Ananindeua, autorizada pela Resolução n. 006/2011.
Rotina de trabalho:	Aproximadamente das 8:00 hs até às 16:00. As audiências ocorrem todos os dias. Os atendimentos ao público são realizados até às 14:00 horas, e são registrados no SIMP.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

- Na data da visita correcional a promotora titular encontrava-se com 07 (sete) processos/procedimentos com carga para manifestação, sem excesso de prazo.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
TCO	0002224-66.2018.8.14.0501	16.04.2018	REGULAR
Inquérito Policial	0006846-57.2019.8.14.0501	29.10.2019	REGULAR
Inquérito Policial	0006806-75.2019.8.14.0501	25.10.2019	REGULAR
Inquérito Policial	0003566-78.2019.8.14.0501	04.06.2019	REGULAR
Inquérito Policial	0007842-60.2016.8.14.0501	21.10.2016	REGULAR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

A promotora titular solicita o apoio da Corregedoria Nacional a fim de interceder junto ao PGJ para que o pleito que formulou através do Ofício nº 240/2019-MP/1ª PJDM, no sentido de que o PGJ faça gestões junto ao TJPA para que uma das salas do Fórum de Mosqueiro seja equipada com os equipamentos necessários para se proceder ao depoimento especial de vítimas de violência sexual, possa ser acolhido, diante do elevado índice de crimes dessa natureza em Mosqueiro.

Outro pleito apresentado pela promotora ao PGJ consiste na disponibilização de 01 assessor de promotor de justiça para o cargo de 1º Promotor de Mosqueiro, diante da elevada demanda do Distrito e a necessidade de nomeação de mais um auxiliar administrativo para o apoio cartorário da Promotoria.

A promotora ressenete-se da falta de uma unidade do CPC Renato Chaves (órgão pericial oficial do Estado) com atuação em Mosqueiro. Acredita que muitos crimes deixam de ser apurados pelo fato de as vítimas não se deslocarem, até mesmo por dificuldades financeiras, à Belém, a fim de se submeterem às perícias.

4. Não há sistema de registro e controle de andamento de inquéritos policiais e ações penais; o sistema também não permite a indicação do quantitativo de ip's que tramitam há mais de 3 anos; não há nenhum PIC instaurado na Promotoria; há dois processos de latrocínio na Comarca; Realiza atuação coordenada com demais autoridades, especialmente na área da violência doméstica; O Conselho de Segurança encontra-se sediado em Belém; Verifica que o cartório judicial está realizando o registro dos mandados de prisão no BNMP do CNJ; As matérias de execução penal cabem às PJs de Belém.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MOSQUEIROS

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO – 2º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO POSSUI ATRIBUIÇÕES RESIDUAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BELÉM, ATUANDO NAS ÁREAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, CRIMINAL (À EXCEÇÃO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA) CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE, INTERDITOS, REGISTROS PÚBLICOS, FAMÍLIA
Municípios que compõem a área de	MOSQUEIRO – DISTRITO DE BELÉM/PA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atuação:	
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	PJ VAGA
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
O membro assumiu o órgão correccionado em:	25/11/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Rua Getúlio Vargas, 438 vila do Mosqueiro-Belém-PA.
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: GT RESIDUOS SOLIDOS
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Todos os atendimentos ao público são reduzidos a termo e é preenchida ficha de atendimento, a qual é inserida no SIMP. Em caso de atendimento que não esteja



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	relacionado às atividades do MP, é feito apenas o registro em livro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? No ano de 2014. Penalidade: 1 ano sem inscrição para remoção.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão: Atuo na promotoria de minha titularidade (5ª PJ de Marituba, situada a 30 km de Belém) e fui convocada para responder pelo cargo da 2ª. PJ de Mosqueiro, que se encontra vago, no momento, sendo que, possivelmente, até o fim do ano em curso, estarei sendo promovida para o referido cargo.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar: Promotora Marcela Castelo Branco atua na ACP contra o aterro sanitário de Marituba.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Gozo regular de férias no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	O atendimento é realizado de segunda a sexta feira, no horário de 8 às 14h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	O Gabinete conta apenas com uma analista e nenhum estagiário de curso superior, a despeito dos pedidos dos promotores que responderam pela PJ nos últimos meses.
Estrutura física do gabinete:	O gabinete possui boa estrutura física, contando 15 m ² , dispondo de mesas e cadeiras individuais para o pessoal nele lotado, bem como equipamento de informática.
Sistema de arquivos:	São mantidas as pastas obrigatórias nos armários da Promotoria de Justiça, de acordo com as resoluções da Corregedoria local.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Os processos são recebidos e inseridos no SIMP, por onde é feita toda a tramitação do processo.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há registros dessa natureza.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	14	42	13	7	15	91
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	58	50	41	68	25	27	26	56	32	53	33	37	506
3. Processos devolvidos no mês	58	50	41	68	25	27	12	28	61	59	25	33	487
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	14	42	13	7	15	19	110
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Oferecimento de denúncias	5	0	4	24	8	0	11	0	7	0	6	1	66
7. Audiência judicial/Sessão	18	8	11	16	40	28	4	22	9	0	23	4	179
8. Audiência de Custódia	9	11	10	7	5	6	7	7	8	0	10	0	80
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	11	10	0	4	0	0	11	0	2	2	1	1	42
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:													
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Judicial? Não temos esse controle.													
15. Critério de distribuição de feitos:													
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	3	1	1	1	0	0	1	0	2	1	0	10
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	10	26	14	7	17	19	93
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	0	0	0	0	0	0	10	26	14	7	17	19	93
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	10	4	11	5	6	9	6	11	14	8	6	7	97



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Arquivamento de inquérito policial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	12	10	2	2	3	2	0	0	0	5	2	3		41
14. Atendimento ao público	0	3	1	1	1	0	0	1	0	2	1	0		10
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														12
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														Não
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		
Observações:	Considerando que a correição é temática, as informações prestadas neste campo, são apenas referentes às notícias de fato da área criminal, que são poucas. No que diz respeito aos inquéritos policiais, malgrado os esforços da servidora desta Promotoria de Justiça, o sistema SCP não permite o levantamento do quantitativo apenas de IPL, razão pela qual os dados são informados somente a partir de maio de 2019, data de implantação do SIMP, em Mosqueiro.	
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

As Promotorias de Justiça de Mosqueiro não possuem atribuição para os crimes dolosos contra a vida, pois tais feitos são processados e julgados pelas varas do júri de Belém, nos termos do art. 2º da Resolução nº 21/2019-TJPA. Os casos de lesão corporal seguida de morte e latrocínio, no Distrito de Mosqueiro, são raros, havendo, em meu conhecimento, apenas um processo em curso que apura tal tipo de crime, crime este ocorrido em julho de 2019.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

A PJ Mosqueiro não possui atribuição nos crimes dolosos contra a vida, e os demais crimes (lesão corporal seguida de morte e latrocínio) são de rara ocorrência no Distrito de Mosqueiro. Quando ocorrem, são priorizados, mas sem uma estratégia especial.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não há.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Os homicídios dolosos contra a vida não são processados em Mosqueiro.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

Sim, sempre que necessário são feitas as reuniões com essas autoridades, para discussão e busca de solução para questões específicos. A última reunião foi realizada em setembro de 2019, por meio do Promotor de Justiça Jayme Ferreira Bastos Filho e teve como pauta a dificuldade de realizar as perícias de lesão corporal nos casos de violência doméstica contra a mulher, uma vez que o Centro de perícias Científicas se localiza a mais de 80 km do distrito de Mosqueiro. Na reunião



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

referida, orientou-se a Polícia Civil e a Polícia Militar para encaminhar as vítimas, de imediato, para atendimento médico junto ao Hospital Geral de Mosqueiro, para realizar-se prontuário de atendimento médico como forma de suprir a falta de laudo de lesão corporal.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Não, considerando que referidos conselhos são sediados em Belém.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Assumi as funções em 25.11.2019, de forma que ainda não foi possível efetuar esse levantamento. Contudo, como está prevista a minha promoção para o cargo que ora ocupo, e considerando que já fiz deste distrito o meu local de moradia, meu objetivo é monitorar – por meio da Polícia Militar – os indicadores de criminalidade do distrito de Mosqueiro. Os crimes que ocorrem em grande quantidade são: ambiental, roubo, furto, tráfico de drogas e abusos sexuais de crianças e adolescentes. Pretendo atacar essas situações com a máxima brevidade, de forma a diminuir as ocorrências, bem como implementar melhores formas de apuração dos fatos, em especial porque Mosqueiro não possui estrutura apropriada para a tomada de depoimento especial das vítimas menores de 18 anos.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

Sim.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Os dois maiores desafios na atuação criminal, em Mosqueiro, dizem respeito à instrução do fato com a prova pericial, considerando que Mosqueiro é um distrito de Belém que dista 80 KM da sede do Município, o que torna difícil o deslocamento das vítimas até o CPC RENATO CHAVES. A maior parte delas tem baixo poder aquisitivo e não consegue meios de deslocamento para submeter-se à perícia. De outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado, embora tenha reconhecido a competência da Vara Distrital de Mosqueiro para processamento de crimes contra crianças e adolescentes, não dotou a Vara de estrutura e pessoal especializada para proceder-se ao depoimento especial, tendo disponibilizado o espaço da Vara competente de Belém para realizar esse procedimento, o que, mais uma vez, diante das dificuldades de acesso das vítimas ao centro de Belém, toram inviável a produção dessa prova.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

Prejudicado, pois a PJ Mosqueiro não atua no sistema prisional.

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

Prejudicado, pois a PJ Mosqueiro não atua no sistema prisional.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prejudicado, pois a PJ Mosqueiro não atua no sistema prisional.	
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?	
Prejudicado, pois a PJ Mosqueiro não atua no sistema prisional.	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
Prejudicado, pois a PJ Mosqueiro não atua no sistema prisional.	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
Prejudicado, pois a PJ Mosqueiro não atua no sistema prisional.	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
Prejudicado, pois a PJ Mosqueiro não atua no sistema prisional.	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
A atividade de controle externo é exercida pelos promotores de Belém. Não possuo informações suficientes a esse respeito.	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
Considerando que a atividade de controle externo é exercida pelos Promotores de Belém, desconheço a metodologia ou mecanismo de trabalho para esse tipo de fiscalização.	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
Desconheço que haja controle dessa natureza, enfatizando, nada obstante, que a Promotoria de Justiça de Mosqueiro não atua em crimes dolosos contra a vida.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Mosqueiro é uma ilha com vocação turística. Por isso, a maior atenção do Ministério Público deve ser para os crimes ambientais. Para atuarmos nessa área, necessitamos contar com apoio técnico (perícias ambientais, Polícia especializada).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Um problema recorrente é o barulho – poluição sonora causadas por veículos. A dificuldade é a Polícia não contar com equipamento para medição do nível do som. Vamos trabalhar no sentido de obter equipamentos para a PC e PM, assim como a presença da SEMOB a noite.
Experiências Inovadoras:	A promotoria de justiça de Mosqueiro incentivou a criação e exigiu o apoio da prefeitura de Belém à CATAMOSQUEIRO – cooperativa de catadores de Mosqueiro.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Atuação nas praias durante o veraneio para coibir as linhas enceradas que tem lesionado crianças, idosos e até adultos.

Belém, 27 de novembro de 2019

Assinatura

Nome: ANA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO

Membro Correicionado: ANA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROPOSIÇÕES COMUNS ÀS PROMOTORIAS DE MOSQUEIRO

1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais e inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais e dos inquéritos policiais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre tais acervos da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais e nas delegacias de polícia.
2. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.
3. RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.
4. RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.
6. RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.
7. DETERMINAR ao membro correicionado que fundamente os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.
8. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que, respeitada sua autonomia administrativa, avalie a possibilidade de acolhimento do pleito da 1ª Promotora de Mosqueiro, no sentido de fazer gestões junto ao TJPA para que uma das salas do Fórum seja equipada com os equipamentos necessários para se proceder ao depoimento especial de vítimas de violência sexual.
9. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que, respeitada sua autonomia administrativa, avalie a possibilidade de acolhimento do pleito da 1ª Promotora de Mosqueiro, no sentido da disponibilização de 01 assessor de promotor de justiça para o cargo de 1º Promotor de Mosqueiro, diante da elevada demanda do Distrito e nomeação de mais um auxiliar administrativo para o apoio cartorário da Promotoria.

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	2ª Promotoria de Justiça de Mosqueiro – Dra. ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
------------------------	--

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	Vara Única e Vara do Juizado Especial Criminal e Cível. Reside em Mosqueiro.
Rotina de trabalho:	Audiências de segunda-feira e quinta-feira, e sextas-feiras alternadas. Trabalha de manhã e à tarde, o dia todo. Os registros de atendimento ao público são feitos no SIMP.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

- Na data da visita correcional a promotora titular não tinha nenhum Inquérito Policial ou Ação Penal com carga.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	--------------------

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não há procedimentos extrajudiciais em trâmite na Promotoria.

Não há sistema de gestão processual que permita o acompanhamento e controle dos prazos das ações penais e inquéritos policiais.

Não há procedimento investigatório criminal instaurado.

Não é possível saber se há inquérito policial em trâmite há mais de 3 anos, pois o sistema não extrai tal informação.

Não há atuação específica que priorize investigações e ações penais em crimes violentos letais intencionais.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	1ª Promotoria Criminal de Ananindeua.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de natureza criminal, ressalvadas as atribuições das Promotorias especializadas (Resolução 022/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012).
Municípios que compõem a área de atuação:	Ananindeua.

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Bruno Beckembauer Sanches Damasceno.
O membro assumiu o órgão correicionado em:	11/10/2019.
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça: Região Metropolitana de Belém, a 14km da sede.
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Não houve penalidade.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar: Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes para atuação nos feitos da 1ª Promotoria Criminal.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença-saúde, de 03 a 11/10/2019.

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08hs00 às 14hs00.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma assessora e três estagiários de nível superior.
Estrutura física do gabinete:	Uma antessala com dois computadores, uma impressora, cinco mesas (duas grandes e três pequenas), três cadeiras, um armário embutido, um armário móvel e um gaveteiro; um gabinete com um computador, uma impressora, duas mesas, quatro cadeiras, quatro armários e dois gaveteiros.
Sistema de arquivos:	Físico e digital.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no	136	141	73	72	102	167	261	143	144	185	110	104	1638



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês													
3. Processos devolvidos no mês	136	141	73	72	102	167	261	143	144	185	110	104	1638
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	19	13	14	30	13	7	25	11	25	26	11	30	224
7. Audiência judicial/Sessão	25	34	11	18	26	29	41	55	12	32	41	39	363
8. Audiência de Custódia	14	8	11	16	8	9	11	28	17	11	16	13	154
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	22	4	4	6	4	12	2	6	7	14	5	5	91
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	2	7	10	7	2	5	7	5	7	8	2	1	63
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	16	2	2	8	4	6	4	2	5	17	1	4	71
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:												920	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												Via consulta ao site do TJ/PA. Não há disponibilização de funcionalidade de acompanhamento.	
15. Critério de distribuição de feitos:												Automático	
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	3	4	2	1	1	0	1	1	0	2	2	1	18
2. Arquivamento de Notícia de Fato	2	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	6
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	89	62	30	79	63	46	70	36	89	87	60	76	787
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	89	62	30	79	63	46	70	36	89	87	60	76	787
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	89	62	30	79	63	46	70	36	89	87	60	76	787
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito	5	10	1	5	5	6	3	1	8	6	3	1	54



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

policial														
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													P	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													3	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													16	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													Informação solicitada à Vara através do Ofício	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		129/2019- MP/1ªPJCRIMINAL DE ANANINDEUA.
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?		Não há funcionalidade que permita o controle de prazos no sistema.
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:		P
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		4
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não.
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Sim. Após a triagem dos novos processos, havendo CVLI, é dado imediato encaminhamento para as providências cabíveis.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

P

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Sim.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim, através dos dados oficiais do Estado.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Excesso de audiências judiciais e o alto índice de criminalidade em Ananindeua.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Não.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não.	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
P	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
Revistas regulares.	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
Não é conhecida a existência de qualquer controle para esse tipo de acompanhamento, bem como desconheço a existência de método de consulta ou de trabalho, além da ausência de qualquer iniciativa por parte do Centro de Apoio Operacional no sentido de viabilizar a consulta quanto às infrações penais levadas à esfera policial e que não geraram procedimento policial.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Considerando que inexistente atribuição relacionada à execução penal, ao controle externo da atividade policial e aos direitos humanos para as Promotorias Criminais com atribuições comuns de Ananindeua, nos termos da Resolução nº 020/2012-CPJ, acredito que não há razão para que se transfiram a estas o dever de realizar visitas carcerárias nos centros de triagem de Ananindeua, pois metade dos presos são presos condenados, portanto a visita carcerária deveria ser realizada pelas Promotorias de Execução Penal de Belém, objetivando maior celeridade e eficácia no diagnóstico e resolução dos casos apresentados, quanto aos presos sentenciados.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atuação):	
Ananindeua/PA, 26 de novembro de 2019.	
Assinatura	
Nome:	
Membro Correicionado:	Bruno Beckembauer Sanches Damasceno

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	1ª Promotoria Criminal de Ananindeua		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	1ª Vara Criminal		
Rotina de trabalho:	Audiências de segunda a sexta		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há feitos em atraso.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0014126.12.2019.8.14.0006	29.08.2019	IP relatado. 1ª vista ao Mp em 27.11.2019.
Inquérito Policial	0014242-18.2019.8.0006	04.6.2019	IP relatado. 1ª vista ao MP em 29.11.2019
Inquérito Policial	0000383-32.2019.8.0006	28.11.2018	Baixa fundamentada em 31.1.2019. Vista ao MP em 27.11.2019
Ação Penal	0013636-92.2016.8.14.0006	26.7.2016	Sentença penal condenatória em 09.10.2019. Vista ao Mp para contrarrazões.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Membro correicionado encontra-se de férias, o que acabou por prejudicar a entrevista. O Dr. Nadilson Portilio Gomes, titular da 4ª PJ criminal, encontra-se respondendo pela promotoria, e na medida do possível apresentou as informações apresentadas.
- Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão seguida de morte. Não foi possível examinar nenhum feito de latrocínio ou lesão corporal seguida de morte, pois não havia nenhum na promotoria.
- Informa que por acordo prévio à sua chegada em Ananindeua, os promotores criminais fazem visitas aos centros de triagem existentes na comarca, apesar de não terem atribuição. Entende que as visitas deveriam ser feitas pelas promotorias de execução da capital, pois em Ananindeua não há promotor com atribuição para execução penal. Já foi feito ofício ao Corregedor, que respondeu que o acordo verbal deveria ser cumprido. Informa que os estabelecimentos estão em situação precária, merecendo maior atenção por parte do Ministério Público. As irregularidades constatadas nas visitas são comunicadas ao Procurador-Geral, ao Corregedor, à coordenadora local do MP, aos promotores do júri de Ananindeua, às promotorias de execução da capital, que detém atribuição, e aos promotores de diversas comarcas que tenham presos ali recolhidos. Reclama que, pelo fato de não ter atribuição, não pode tomar nenhuma providência acerca das eventuais irregularidades constatadas.
- Constatou-se que a Promotoria tem 6 IPs por latrocínio e 1 por lesão seguida de morte. Existe, ainda, uma ação penal por latrocínio.
- Apresentada lista manual de 09 inquéritos com baixa para delegacia com prazo vencido. Porém, o controle é precário e por isso não se sabe se os dados correspondem à realidade.
- Refere que o controle dos inquéritos em baixa é possível ser feito pela sistema SIMP, na medida em que o prazo é informado no sistema, sendo possível a extração de relatório. A rigor, tal alimentação deveria ser feita por servidores de apoio.
- Sugeriu que a atribuição referente às manifestações em cautelares na fase pre-processual, hoje da alçada das duas promotorias do júri, seja transferida aos promotores com atuação nas varas criminais de onde as medidas são oriundas.
- Foram constatados inquéritos em tramitação há mais de três anos.
- O entrevistado não soube informar se o promotor titular prioriza os feitos relativos a CVLI.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que promova as medidas necessárias para a readequação das atribuições no que tange às manifestações sobre cautelares relativas a inquérito policiais na fase pré-processual, atualmente da alçada das duas promotorias do júri, de forma que fiquem na responsabilidade dos promotores criminais com atribuição junto às varas para as quais essas medidas foram distribuídas, e, assim, otimizar a atuação ministerial em outras áreas. Durante as entrevistas, todos os colegas concordaram com a modificação sugerida.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que proceda reavaliação das atuais atribuições das promotorias criminais (1ª a 5ª promotorias) no que diz respeito às visitas aos Centros de Triagem de Ananindeua, posto que existe um percentual significativo de presos com condenação definitiva, o que, a princípio, indicaria que tal atribuição fosse afeta a uma das promotorias de execução penal.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais, com a respectiva capacitação de membros e servidores.

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça, com a respectiva capacitação de membros e servidores. No mesmo sentido, que sejam feitas tratativas para que os promotores criminais tenham acesso ao SISP para maior controle da polícia judiciária.

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2ª Promotoria Criminal de Ananindeua
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de natureza criminal, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializada, conforme dispõe o Art. 5º, da resolução nº 003/2019, de 21 de fevereiro de 2019.
Municípios que compõem a área de atuação:	Ananindeua/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Amarildo da Silva Guerra
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Não há
O membro assumiu o órgão correicionado em:	11/11/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça: Não, local de residência Belém/PA, autorizado por meio da resolução nº 006/2011 – CPJ, de 30 de junho de 2011.
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 1º a 30 de julho/férias

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	8h00min às 14h00min
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (uma) assessora 2 (dois) estagiários de nível superior
Estrutura física do gabinete:	2 (duas) salas
Sistema de arquivos:	Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Saldo de processos do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	168	91	197	252	191	209	213	275	335	450	524	373	3278
3. Processos devolvidos no mês	210	157	66	79	106	102	145	296	223	221	295	267	2167
4. Saldo de processos no mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	50	23	11	19	17	15	23	35	20	27	38	31	309
7. Audiência judicial/Sessão	26	28	13	44	24	30	38	38	12	49	33	26	361
8. Audiência de Custódia	13	15	6	15	11	13	18	16	18	10	18	15	168
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de	15	24	6	2	8	5	14	33	12	13	27	13	172



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

alegações finais													
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	1	6
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	6	0	0	0	3	1	7	3	9	2	2	0	33

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	2.340
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Sistema TJPA
15. Critério de distribuição de feitos:	automático

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2	4
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	79	59	22	28	34	24	29	103	71	48	89	96	592



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	20	6	56	46	38	25	51	49	67	69	101	84	612	
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
9. Arquivamento de inquérito policial	18	5	2	3	1	0	6	9	6	8	13	11	82	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Atendimento ao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

público													
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:												9	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:												12	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):												18	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												3	
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?												SIMP TJE	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:												0	
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												0	
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:												3	
Observações:													
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):											0	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:											0	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:											0	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:											0	
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:											0	
	Com vista, há mais de 6 meses:											0	
	Com vista, há mais de 12 meses:											0	
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:											Não há	
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:											P	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não há
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Não

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Não
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
No âmbito ministerial não existe estratégia para o acompanhamento de recursos penais em caso de Crimes Violentos Letais Intencionais, entretanto, já houve estudos sobre o tema pelo PGJ, tendo o mesmo apresentado proposta fundamentada de criação da Coordenadoria Recursal do MPPA, estando a mesma ainda em trâmite em uma das comissões do CPJ para emissão de manifestação prévia à discussão em plenário.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Sim
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim, influenciam no Plano de Atuação da Promotoria.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
A grande quantidade de crimes, e conseqüentemente de processos.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

P	
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?	
P	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
P	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
P	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
P	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
P	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Ananindeua/PA, 26 de novembro de 2019.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinatura
Nome:
Membro Correicionado:

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	2ª Promotoria Criminal de Ananindeua		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	2ª Vara Criminal de Ananindeua		
Rotina de trabalho:	Audiências de segunda a sexta. Uma semana por mês não há audiências as segundas e sextas.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há feitos em atraso na promotoria.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0011747-82.2009.8.14.0006	28.7.2009	Baixa fundamentada em 30.01.2010. Nova baixa fundamentada somente em 12.08.2015. Outra baixa fundamentada em 13.12.2017. Vista para análise em 14.11.2019.
Inquérito Policial	0000909-33.2018.8.14.0006	4.8.2017	1ª vista ao MP em 13.03.2019. Baixa fundamentada em 10.5.2019. Nova vista em 21.11.2019.
Inquérito Policial	0008842-32.2018.8.14.0952	30.10.2018	Audiência em 04.04.2019. Vista ao MP em 26.11.2019.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Membro assumiu a promotoria recentemente, em 11.11.2019.
- Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão seguida de morte. Não foi possível examinar nenhum feito de latrocínio ou lesão corporal seguida de morte, pois não havia nenhum na promotoria.
- Constatou-se que existem 3 ações penais e 6 inquéritos por latrocínio na promotoria.
- Sugeriu que a atribuição referente às manifestações em cautelares na fase pré-processual, hoje da alçada das duas promotorias do júri, seja transferida aos promotores com atuação nas varas criminais de onde as medidas são oriundas.
- Foram constatados inquéritos em tramitação há mais de três anos.
- O promotor correicionado demonstrou não ter clareza acerca da obrigação do acompanhamento dos prazos dos inquéritos baixados à delegacia para diligências, manifestando a compreensão equivocada que isso seria da atribuição das promotorias do controle externo da atividade policial.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que promova as medidas necessárias para a readequação das atribuições no que tange às manifestações sobre cautelares relativas a inquérito policiais na fase pré-processual, atualmente da alçada das duas promotorias do júri, de forma que fiquem na responsabilidade dos promotores criminais com atribuição junto às varas para as quais essas medidas foram distribuídas, e, assim, otimizar a atuação ministerial em outras áreas. Durante as entrevistas, todos os colegas concordaram com a modificação sugerida.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que proceda reavaliação das atuais atribuições das promotorias criminais (1ª a 5ª promotorias) no que diz respeito às visitas aos Centros de Triagem de Ananindeua, posto que existe um percentual significativo de presos com condenação definitiva, o que, a princípio, indicaria que tal atribuição fosse afeta a uma das promotorias de execução penal.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais, com a respectiva capacitação de membros e servidores.

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça, com a respectiva



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

capacitação de membros e servidores. No mesmo sentido, que sejam feitas tratativas para que os promotores criminais tenham acesso ao SISP para maior controle da polícia judiciária.

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3ª Promotoria de Justiça de Criminal de Ananindeua
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de natureza criminal, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializada. Atribuições fixadas pela Resolução 003/2019 CPJ MP PA
Municípios que compõem a área de atuação:	Ananindeua
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Ana Carolina Vilhena Gonçalves Gomes
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	08/07/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Local: Belém-PA Distância da Sede: 15km Autorizado pelo PJG: SIM Resolução 06/2011 – CPJ.
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Especifique:</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p>
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, específico o órgão:</p>
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, especificar:</p>
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo:</p>
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08h as 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (um) Promotor de Justiça Titular, 01 (um) assessor e 03 (três) estagiários de direito e 01 (um) de nível médio.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Estrutura física do gabinete:	02 (duas) salas com 05 (cinco) armários, 02 (duas) impressoras, 03 (três) gaveteiros, 07 (sete) mesas, 03 (três) monitores de computador, 02 (dois) ar condicionado, 03 (três) CPU's, 03 (três) estabilizadores, 01 (um) Notebook, um refrigerador compacto, 02 (dois) telefones e 08 (cadeiras) cadeiras.
Sistema de arquivos:	Físico
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP – MP/PA)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	54	17	20	23	28	33	24	95	94	80	123	111	702
3. Processos devolvidos no mês	192	143	124	157	120	18	197	164	295	195	188	205	2001
4. Saldo de processos no mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Oferecimento de denúncias	20	24	17	18	21	0	25	23	21	27	16	12	224
7. Audiência judicial/Sessão	70	20	35	60	75	65	50	80	71	63	49	73	711
8. Audiência de Custódia	17	6	15	23	14	14	22	13	19	11	14	18	186
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	17	33	02	07	10	0	30	06	24	10	10	10	159



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

11. Recursos interpostos/Razões de recurso	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	2	4	10
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	5	8	0	1	2	0	2	4	11	4	5	10	52

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: 1438 ativos.
2456 total.

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? Pelo site do Tribunal de Justiça do Pará.

15. Critério de distribuição de feitos: Automático

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	0	1	1	1	0	2	1	2	1	1	0	10
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	27	11	35	16	15	25	46	33	69	54	71	86	488
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	35	40	33	29	30	42	44	66	71	83	25	50	548



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquérito policial	0	1	1	2	3	5	6	4	1	3	7	1	44
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsos no mês).													



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	09
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	12
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): R: 39 Inquéritos Policiais com vistas ao gabinete na data de hoje, conferidos manualmente. Quanto aos que estão na delegacia, como decorrido no item 19, não há um controle efetivo, uma vez que não temos acesso ao SISP e nem ao LIBRA do TJ-PA.	39
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): R: Prejudicado, por não termos acesso ao SISP e nem ao LIBRA- TJPA, bem como tempo hábil suficiente, em dias úteis, ainda que com expediente extemporâneo, em razão de vastas audiências judiciais e o grande fluxo processual, não há como colher mensalmente em todas as unidades policiais ou na Vara Criminal acerca da quantidade de IPL's instaurados há mais de três anos.	P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? R: Não há controle efetivo, uma vez que não temos acesso ao Sistema da polícia Civil. Assim há patentes dificuldade em relação à remessa de devolução de inquéritos com diligências, já que a tramitação realizada é Ministério Público > poder judiciário > corregedoria da polícia civil > delegacia de polícia. Dessa forma, os autos retornam à delegacia de origem com um lapso temporal.	P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	10

Observações:

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	P
	Instaurados há mais de 90 dias:	P

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Não, mas priorizamos os processos de réus presos, depois os de réus soltos fora do prazo, em detrimento dos dentro do prazo.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não.
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Não.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não existe no âmbito do MPPA estratégia para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI. Todavia a Procurador Geral de Justiça, depois de estudo sobre o tema e sopesando boas práticas de outros MPs, apresentou proposta fundamentada de criação da Coordenadoria Recursal do MPPA, por meio de Resolução do CPJ, ainda em trâmite em uma das comissões do CPJ para emissão de manifestação prévia à discussão em plenário.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Não realizamos reuniões, há unidade do CAO criminal para esse fim.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Sou membro do Conselho Municipal de Segurança (Portaria nº 5441/2019-MPPGJ, 25.09.2019), mas não tem tido reunião, e a única reunião que foi realizada, eu estava em licença médica.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim. É realizado no Sistema Integrado do Ministério Público do Estado do Pará- SIMP
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O maior desafio no Brasil em todas as áreas é a corrupção. Falta de preparo da polícia tanto civil como militar. Bem como o mau treinamento das polícias nas abordagens e investigações policiais. Além da demora na devolução de diligências requeridas pelo MPE. Nós procuramos despachar tudo que nos chega e analisar tudo com cautela. Vale dizer que a 3ª Vara Criminal de Ananindeua tem em torno de 1400 processos ativos e é uma vara saneada, onde são realizadas muitas audiências, de segunda a quinta.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Não. As atribuições são da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).
Não. As atribuições são da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Não.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Não.
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Não.
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
Prejudicado, em razão de não atuar na execução penal.
16. Que medida tem sido adotada para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
Prejudicado, em razão de não atuar na execução penal.
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
Não.
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?
Apenas controle de prazo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Não.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

Assinatura

Nome:

Membro Correicionado:

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 3ª Promotoria Criminal de Ananindeua

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário? 3ª Vara Criminal de Ananindeua

Rotina de trabalho: Audiências de segunda a quinta. Audiências de custódia.

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Não há feitos em atrasos.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0002330-92.2017.8.14.0006	07.2.2017	Baixas fundamentadas em 06.03.2017, 15.6.2017, 1.03.2018 e 30.9.2019. Vista em 11.11.19.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Policial	0007710-83.2004.814.0006	26.07.2004	Baixas fundamentadas em 30.11.2004, 28.4.2006, 25.05.2011, 06.6.2011. Vista ao MP em 08.11.2019.
Inquérito Policial	0002960-80.2019.8.14.0006	07.1.2019	1ª Vista ao MP em 13.9.2019. Vista desde 11.11.19, para manifestação.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão seguida de morte. Não foi possível examinar nenhum feito de latrocínio ou lesão corporal seguida de morte, pois não havia nenhum na promotoria.
- Existem 2 ações penais e 2 inquéritos por lesão seguida de morte. São 2 ações penais e 5 inquéritos por latrocínio.
- Relata que faz visitas a estabelecimento prisionais, mesmo sem atribuição. Não há ato normativo regulamentando, apenas um acordo verbal. Relata que não há promotoria de execução penal em Ananindeua. Entende que as visitas deveriam ficar a cargo das promotorias de execução de Belém.
- Concorde que existe distorção no fato das cautelares afetas às criminais comuns ficarem a cargo das promotorias do júri.
- Foram constatados inquéritos em tramitação há mais de três anos.
- Sugeriu melhoria no Instituto Renato Chaves, uma vez que a prova pericial tem se apresentado muito precária e morosa.
- Aduziu da necessidade urgente de capacitação dos servidores para o adequado uso do SIMP.
- Reconhece que não há controle dos prazos de inquéritos em baixa ou de ações penais.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que promova as medidas necessárias para a readequação das atribuições no que tange às manifestações sobre cautelares relativas a inquérito policiais na fase pré-processual, atualmente da alçada das duas promotorias do júri, de forma que fiquem na responsabilidade dos promotores criminais com atribuição junto às varas para as quais essas medidas foram distribuídas, e, assim, otimizar a atuação ministerial em outras áreas. Durante as entrevistas, todos os colegas concordaram com a modificação sugerida.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que proceda reavaliação das atuais atribuições das promotorias criminais (1ª a 5ª promotorias) no que diz respeito às visitas aos Centros de Triagem de Ananindeua, posto que existe um percentual significativo de presos com condenação definitiva, o que, a princípio, indicaria que tal atribuição fosse afeta a uma das promotorias de execução penal.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais, com a respectiva capacitação de membros e servidores.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça, com a respectiva capacitação de membros e servidores. No mesmo sentido, que sejam feitas tratativas para que os promotores criminais tenham acesso ao SISP para maior controle da polícia judiciária.

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a indicação das diligências imprescindíveis.

Proposição: RECOMENDAR ao membro correccionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correccionado:	4ª pj criminal de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	atua perante a 4ª vara criminal nos crimes relacionados a violência doméstica e familiar contra a mulher.
Municípios que compõem a área de atuação:	ananindeua.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	nadilson portilho gomes
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	não há
O membro assumiu o órgão correccionado em:	22/04/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: congresso nacional do ministério público no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. I Encontro estadual do servidor público do estado do pará. Curso sobre formulário frida avaliação de risco em casos de violência doméstica e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	familiar contra mulher.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: prejudicado a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: prejudicado b) Carga horária e período: prejudicado c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () prejudicado Qual? prejudicado d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO () prejudicado
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: grupo de trabalho em educação
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: no sistema próprio (SIMP) e colhido termo de declarações.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Não sofreu.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar: Eduardo José Falesi do Nascimento (de 1º a 10/09/2019 e 14 a 30/09/2019)
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar período e motivo:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações:													
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Qual o horário do atendimento ao público?	08h00 às 14h00												
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 assessor; 01 apoio administrativo; 06 estagiários (03 de direito, 01 de administração e 02 de nível médio)												
Estrutura física do gabinete:	Dois cômodos, com 05 computadores, 01 notebook, 01 impressora, 02 ar condicionado, demais armários e cadeiras, suficiente para consecução dos trabalhos.												
Sistema de arquivos:	Simp/siamp/físico												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Simp/siamp												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Mediante controle pelo simp												
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	p	p	p	p	p	0	86	549	186	270	596	281	1868
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	p	p	p	p	p	98	851	357	406	942	632	759	4045
3. Processos devolvidos no mês	p	p	p	p	p	12	388	467	422	516	947	614	3366
4. Saldo de processos no mês atual	p	p	p	p	p	86	549	186	170	596	281	462	2330
5. Medidas Cautelares distribuídas	p	p	p	p	p	43	121	21	28	187	87	246	733
6. Oferecimento de denúncias	p	p	p	p	p	09	74	51	105	78	88	85	490



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7. Audiência judicial/Sessão	p	p	p	p	p	02	06	0	0	120	60	120	308
8. Audiência de Custódia	P	p	p	p	p	06	05	09	07	09	11	07	54
9. Sessão do Tribunal do Júri	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	P	P
10. Oferecimento de alegações finais	p	p	p	p	p	0	0	1	7	4	7	4	23
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	p	p	p	p	P	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	p	p	p	p	P	0	1	0	1	0	1	2	5

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	3462
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Em geral não, por considerar a maioria dos casos sigilosos e a vara não alimentar adequadamente o Sistema
15. Critério de distribuição de feitos:	Por matéria

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	p	p	p	p	p	0	0	0	0	03	03	04	10
2. Arquivamento de Notícia de Fato	p	p	p	p	p	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	p	p	p	p	p	0	130	0	80	100	147	10	467
4. Inquéritos policiais novos e antigos	p	p	p	p	p	71	259	200	250	499	310	136	1725



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

distribuídos no mês													
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	p	p	p	p	p	54	248	0	255	452	447	146	1602
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	p	p	p	p	p	54	141	0	75	147	10	0	427
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	p	p	p	p	p	90	83	115	140	84	70	124	706
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	p	p	p	p	p	0	11	0	0	03	01	03	18
9. Arquivamento de inquérito policial	p	p	p	p	p	24	406	438	415	678	739	575	3275
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	p	p	p	p	p	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	p	p	p	p	p	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	p	p	p	p	p	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

13. Reunião (com ata e registro)	p	p	p	p	p	0	0	0	0	01	01	01	03
14. Atendimento ao público	p	p	p	p	p	0	1	0	1	1	1	1	5
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													0
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													04
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													110
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													Via sistema simp
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													12
Observações:													
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):										0		
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:										0		
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:										0		
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:										0		
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:										0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

A chegada dos ipl's são respeitados os prazos para oferecimento de denúncias, não havendo acompanhamento de investigações, apenas em dos casos de milícias por designação do pgj.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não há.
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Não há.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não há.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
Sim mas também há coordenação do cao criminal para esse fim e grupo de trabalho dompe/pa.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não, mas sou suplente no conselho municipal de segurança de Ananindeua, não havendo falta ainda do membro titular.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim, é feito no simp (sistema integrado do ministério público)
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Não.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Excesso de trabalho. A pj de violência doméstica e familiar recebe 3 (três) vezes mais processos que as outras pjs criminais, havendo necessidade de criação de mais um cargo. A pj não tem atribuições cíveis, prejudicando o acesso à medidas cíveis. Órgãos em geral funcional até as 14:00 horas.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Não, as atribuições são da pj do controle externo da atividade policial e da pj de direitos constitucionais



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Não, conforme resposta anterior.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Não.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Não.
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Não.
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
Prejudicado, em razão de não atuar na execução.
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
Prejudicado, em razão de não atuar na execução penal.
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
Não.
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?
Apenas controle de prazos
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?
Não.

6. DADOS COMPLEMENTARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Criação do núcleo de violência doméstica e familiar contra a mulher de Ananindeua; criação de mais um cargo de pj de violência doméstica e familiar de Ananindeua; criação de pj de controle externo da atividade policial, tendo em vista que os pjs do júri cumulam essa atribuições; definição sobre as atuações dos pjs criminais nas visitas carcerárias no centro de triagem da cidade nova VI e da ctn ante a falta de previsão legal
Experiências Inovadoras:	Elaboração de relatório de levantamento de trabalho da promotoria de justiça. Manual de atuação da promotoria de justiça. Projeto de grupo reflexivo para homens.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Ananindeua/Pará, 27 de novembro 2019.

Assinatura
Nome: Nadilson Portilho Gomes
Membro Correicionado: Nadilson Portilho Gomes

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	4ª Promotoria de Violência Doméstica e familiar contra a mulher		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	4ª Vara criminal nos crimes relacionados a violência doméstica e a feminicídios até a fase do pronúncia		
Rotina de trabalho:	Audiências de segunda a sexta pela manhã. Divide as audiências com o colega da promotoria da infância		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há feitos de feminicídio com mais de trinta dias.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0014291-93.2018.8.14.0006	13.11.2018	1ª vista ao Ministério Público somente



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			em 22.11.2019, mais de um ano depois.
Ação Penal	0002355-37.2019.8.14.0006	29.03.2019	Processo em fase de Alegações Finais em 1.12.2019.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- A promotoria tem atribuição para investigação, denúncia e acompanhamento dos processos de feminicídio. Após a pronúncia, os autos são redistribuídos às promotorias do júri.
- Há na promotoria apenas um feminicídio consumado e 13 tentados. Apura-se, ainda, 4 tentativas de homicídio contra mulher, sem classificação de feminicídio, por ora.
- Informa que por acordo prévio à sua chegada em Ananindeua, os promotores criminais fazem visitas aos estabelecimentos prisionais, apesar de não terem atribuição. Entende que as visitas deveriam ser feitas pelas promotorias de execução da capital, pois em Ananindeua não há promotor com atribuição para execução penal. Já foi feito ofício ao Corregedor, que respondeu que o acordo deveria ser cumprida. Informa que os estabelecimentos estão em situação precária, merecendo maior atenção por parte do Ministério Público. As irregularidades constatadas nas visitas são comunicadas ao Procurador-Geral, ao Corregedor, à coordenadora local do MP, aos promotores do júri de Ananindeua, às promotorias de execução da capital, que detém atribuição, e aos promotores de diversas comarcas que tenham presos ali recolhidos.
- Informa o promotor correicionado que é possível alimentar o sistema SIMP com o prazo de baixa do inquérito, fazendo assim o controle. Verificamos que se trata do único promotor entrevistado que detinha tal informação.
- Nesta promotoria não existe controle de inquéritos baixados, por isso oficiou-se ao juízo da quarta vara para que requisitasse a devolução de todos os inquéritos que lá estivesse há mais de trinta dias.
- Sugeriu que a atribuição referente às manifestações em cautelares na fase pré-processual, hoje da alçada das duas promotorias do júri, seja transferida aos promotores com atuação nas varas criminais de onde as medidas são oriundas.
- Foram constatados inquéritos em tramitação há mais de três anos.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que promova as medidas necessárias para a readequação das atribuições no que tange às manifestações sobre cautelares relativas a inquérito policiais na fase pré-processual, atualmente da alçada das duas promotorias do júri, de forma que fiquem na responsabilidade dos promotores criminais com atribuição junto às varas para as quais essas medidas foram distribuídas, e, assim, otimizar a atuação ministerial em outras áreas. Durante as entrevistas, todos os colegas concordaram com a modificação sugerida.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que proceda reavaliação das atuais atribuições das promotorias criminais (1ª a 5ª promotorias) no que diz respeito às visitas aos Centros de Triagem de Ananindeua, posto que existe um percentual significativo de presos com condenação definitiva, o que, a princípio, indicaria que tal atribuição fosse afeta a uma das promotorias de execução penal.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais, com a respectiva capacitação de membros e servidores.

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça, com a respectiva capacitação de membros e servidores. No mesmo sentido, que sejam feitas tratativas para que os promotores criminais tenham acesso ao SISP para maior controle da polícia judiciária.

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.
DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua/PA – Observação: O Cargo foi criado em Fevereiro de 2019 conforme a Resolução Nº 003/2019-CPJ, de 21/02/2019, e, em razão disso, consta “(P) Item Prejudicado” nos Campos do Item 4 até Fevereiro de 2019
Atribuições do Órgão (Descrição e Ato Normativo):	5º Promotor de Justiça Criminal com atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de natureza criminal, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça Especializadas, e atuação perante a 5ª Vara Criminal de Ananindeua/PA, conforme Resolução Nº 003/2019-CPJ, de 21 de Fevereiro de 2019
Municípios que compõem a área de atuação:	Município de Ananindeua/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Paulo Arias Carvalho Cruz
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	O Substituto automático é o 1º PJ Criminal de Ananindeua/PA
O membro assumiu o órgão correicionado em:	02 de Outubro de 2019
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça: Local de Residência no Município de Belém/PA, distante 18 Km da Sede do Município de Ananindeua/PA, Região Metropolitana de Belém/PA
Nos últimos 06 (seis) meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso: (P) Item Prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: (P) Item Prejudicado a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório: (P) Item Prejudicado
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: (P) Item Prejudicado
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique: (P) Item Prejudicado
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: (P) Item Prejudicado
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Não houve aplicação de penalidade
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão: (P) Item Prejudicado
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: (P) Item Prejudicado
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias de 23/07 à 20/09 de 2019
Observações:	Sem Observações
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	De 08:00 às 14:00 Horas



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (Um) Membro; 01 (Uma) Assessora; 01 (Um) Servidor Público; 01 (Uma) Estagiária de Nível Superior em Direito
Estrutura física do gabinete:	Gabinete com Sala e Ante-Sala; 05 (Cinco) Computadores; 03 (Três) Impressoras; 03 (Três) Armários; 06 (Seis) Mesas; 07 (Sete) Cadeiras, 01 (Um) Aparelho Telefônico e Materiais diversos de expediente
Sistema de arquivos:	Pastas de A – Z e Arquivos Informatizados nos Computadores
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público - Informatizado
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há Termos de Ajustamento de Conduta – TAC em razão da Promotoria de Justiça ser de atribuição criminal
Observações:	Sem Observações

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	(P)	(P)	(P)	(P)	67	74	112	143	159	153	154	55	917
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	(P)	(P)	(P)	(P)	25	92	95	82	68	71	74	68	575
3. Processos devolvidos no mês	(P)	(P)	(P)	(P)	18	54	64	66	74	70	116	123	585
4. Saldo de processos no mês atual	(P)	(P)	(P)	(P)	74	112	143	159	153	154	112	0	907
5. Medidas Cautelares distribuídas	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
6. Oferecimento de denúncias	(P)	(P)	(P)	(P)	10	25	13	13	18	13	30	64	186
7. Audiência judicial/Sessão	(P)	(P)	(P)	(P)	30	35	15	48	31	48	19	42	268
8. Audiência de Custódia	(P)	(P)	(P)	(P)	11	10	9	8	15	15	11	14	93
9. Sessão do Tribunal do Júri	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
10. Oferecimento de alegações finais	(P)	(P)	(P)	(P)	3	4	4	22	14	5	7	18	77
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	(P)	(P)	(P)	(P)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	(P)	(P)	(P)	(P)	1	4	4	4	2	4	1	4	24

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:												1.439
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? O acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial é feito através de Relatório de Acompanhamento fornecido pela Vara Judicial e através de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Pará, e até o presente momento o sistema disponibiliza funcionalidade.												
15. Critério de distribuição de feitos:												Distribuição por sorteio eletrônico

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	(P)	(P)	(P)	(P)	0	38	0	31	42	55	56	0	222
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	(P)	(P)	(P)	(P)	33	36	48	39	47	58	44	78	383
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	(P)	(P)	(P)	(P)	18	36	17	22	37	42	68	78	318
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	(P)	(P)	(P)	(P)	15	38	31	48	52	71	32	0	287
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	(P)	(P)	(P)	(P)	16	18	24	19	23	29	22	39	190
8. Autos de	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

prisão em flagrante novos distribuídos no mês													
9. Arquivamento de inquérito policial	(P)	(P)	(P)	(P)	1	0	2	0	2	1	2	0	8
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													(P)
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													1
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													11
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													(P)
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													(P)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:		0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		0
Observações:	Sem Observações	
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	(P)
	Com vista, há mais de 6 meses:	(P)
	Com vista, há mais de 12 meses:	(P)
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	(P)
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	(P)
	Com vista, há mais de 6 meses:	(P)
	Com vista, há mais de 12 meses:	(P)
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	(P)
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Não		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Não		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não, porém, a Procuradoria-Geral de Justiça propôs ao Colégio de Procuradores de Justiça a criação de Coordenadoria Recursal, e tal proposta ainda está em trâmite em Comissão do Colégio de Procuradores de Justiça.		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
Não		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
Não		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
Não		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		
Não		
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?		
Reduzir a criminalidade, haja vista, que não depende apenas da atuação do Ministério Público mas também de Políticas		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sociais de enfrentamento da desigualdade social
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Não
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
(P) Item Prejudicado
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Não
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
(P) Item Prejudicado
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Não
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
(P) Item Prejudicado
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
(P) Item Prejudicado
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
(P) – Item Prejudicado
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(P) – Item Prejudicado	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
(P) – Item Prejudicado	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sem Sugestões
Experiências Inovadoras:	Sem Experiências Inovadoras
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Sem Observações
Ananindeua/PA, 26 de Novembro de 2019.	
Assinatura	
Nome:	
Membro Correicionado:	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	5ª Promotoria Criminal de Ananindeua		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	5ª Vara Criminal de Ananindeua		
Rotina de trabalho:	Audiências de instrução e custódia de segunda a sexta. Após as audiências retorna à promotoria para despachar até por volta de 16h.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há feitos em atraso na promotoria.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0005278-42.2013.8.14.0945	31.10.2013	Baixa fundamentada em 14.10.2014 e 16.01.2015. Incidente de insanidade mental requerido em 17.05.2016, que



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			continua pendente
Inquérito Policial	0013828-20.2019.8.14.0006	26.06.2014	IP relatado. 1ª vista ao MP em 22.11.2019.
Inquérito Policial	0013901-89.2019.8.14.0006	06.11.2019	LATROCÍNIO. IP relatado, com vistas desde 25.11.2019.
Inquérito Policial	0004071-36.2018.8.14.0006	14.02.2018	LATROCÍNIO. Parecer pela incompetência da vara em 30.7.2018. Baixa fundamentada em 26.9.2018 e 15.2.2019. Vista ao MP em 18.11.2019.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- O membro correicionado assumiu a promotoria somente no mês de outubro, oriundo de uma promotoria especializada em direito ambiental, onde atuou por mais de 10 anos.
- Das investigações criminais em andamento, quanto aos crimes violentos letais e intencionais, a unidade tem atribuição para atuar no latrocínio e lesão seguida de morte. Constatou-se a existência de 8 inquéritos policiais e 1 ação penal por Latrocínio. Foram examinados dois inquéritos policiais de latrocínio.
- Não tem controle sobre a tramitação dos feitos na delegacia, mas faz controle manual na tramitação dos processos de réu preso.
- Concorde que existe distorção no fato das cautelares afetas às criminais comuns ficarem a cargo das promotorias do júri.
- Foram constatados inquéritos em tramitação há mais de três

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR ao membro correicionado para que adote na sua rotina de trabalho os registros de atendimento ao público realizado.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que promova as medidas necessárias para a readequação das atribuições no que tange às manifestações sobre cautelares relativas a inquérito policiais na fase pré-processual, atualmente da alçada das duas promotorias do júri, de forma que fiquem na responsabilidade dos promotores criminais com atribuição junto às varas para as quais essas medidas foram distribuídas, e, assim, otimizar a atuação ministerial em outras áreas. Durante as entrevistas, todos os colegas concordaram com a modificação sugerida.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que proceda reavaliação das atuais atribuições das promotorias criminais (1ª a 5ª promotorias) no que diz respeito às visitas aos Centros de Triagem de Ananindeua, posto que existe um percentual significativo de presos com condenação definitiva, o que, a princípio, indicaria que tal atribuição fosse afeta a uma das promotorias de execução penal.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais, com a respectiva capacitação de membros e servidores.

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça, com a respectiva capacitação de membros e servidores. No mesmo sentido, que sejam feitas tratativas para que os promotores criminais tenham acesso ao SISP para maior controle da polícia judiciária.

RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANINDEUA – ATRIBUIÇÃO: TRIBUNAL DO JÚRI E CONTROLE EXTERNO

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Tribunal do Júri.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Com fulcro no art. 6º da Resolução 022/2012-CPJ de 20/09/2012: Art. 6º A Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal de Juri compõe-se dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça, cujos membros possuem atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos: I - à violação dos direitos humanos, no que respeita às garantias individuais e ao



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana;</p> <p>II - ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos do art.129, inciso VII, da Constituição Federal, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Manual Nacional de Controle Externo da Atividade Policial, de 26 de agosto de 2009, aprovado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, e da Resolução nº 011/2011-CPJ, de 11 de agosto de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;</p> <p>III - a crimes de tortura, racismo e injúria qualificada (art. 140, § 3º, do Código Penal), exceto quando referentes à condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência;</p> <p>IV - a medidas cautelares relativas a inquéritos policiais, cabendo, na fase pré-processual, pronunciar-se em sede de: a) “habeas-corpus”; b) prisão em flagrante e seu relaxamento; c) prisão temporária e preventiva e liberdade provisória; d) busca e apreensão e restituição de coisa apreendida; e) interceptação telefônica e quebra de sigilo em geral, para prova em investigação criminal; f) mandado de segurança e demais medidas cautelares reputadas urgentes; e g) autorização judicial para cremação de cadáveres e remoção de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, nas hipóteses disciplinadas nos arts. 77 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997;</p> <p>V - à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança; e</p> <p>VI - a crimes dolosos contra a vida, de competência da 6ª Vara do Tribunal do Júri, por distribuição.</p> <p>§ 1º No exercício das atribuições cíveis, os Promotores de Justiça de que trata este artigo poderão, inclusive, instaurar procedimento administrativo, inquérito civil, propor ação civil pública e medidas cautelares.</p> <p>§ 2º As requisições de instauração de inquéritos policiais por Promotores de Justiça de Ananindeua serão comunicadas à Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal de Juri, que velará pelo cumprimento dos prazos para conclusão dos procedimentos.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Ananindeua-PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Lizete de Lima Nascimento
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro assumiu o órgão correccionado em:	04/04/2012
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença-saúde: 01/07/2019 a 15/07/2019 (CID F-41.1) Licença-saúde: 19/07/2019 a 19/07/2019 (procedimento odontológico) Licença Saúde: 02/09/2019 a 11/09/2019 (CID F-41.1) Férias: 02/10/2019 a 27/10/2019

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 14h00
Estrutura de pessoal no gabinete:	Promotora de justiça, uma assessora e dois estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Duas salas (ante sala e gabinete) contendo três computadores, mesas, cadeiras e uma impressora.
Sistema de arquivos:	Sistema NFTS (servidor de arquivos-disco local D).
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Integrado Do Ministério Público (SIMP)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	33	19	51	27	32	37	27	24	22	26	43	36	377



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3. Processos devolvidos no mês	27	32	40	95	102	76	136	102	59	132	125	87	1013
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas Cautelares distribuídas	4	4	3	2	8	4	5	5	2	4	7	2	50
6. Oferecimento de denúncias	3	1	10	7	1	6	5	10	12	17	10	5	87
7. Audiência judicial/Sessão	9	17	6	30	30	36	48	39	21	3	30	21	290
8. Audiência de Custódia	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
9. Sessão do Tribunal do Júri	5	0	1	3	3	1	1	3	0	1	6	3	27
10. Oferecimento de alegações finais	1	1	1	2	4	1	6	8	1	3	3	2	33
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	3	3	2	10	3	2	5	6	0	4	4	0	42

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:

R: Consoante relatório de distribuição do Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), 391 ações penais foram ajuizadas de 2015 até outubro de 2019. Insta salientar que, tal dado é inexato posto que, esta Representante Ministerial chegara à Comarca em 04/04/2012 e o SIMP fora instalado apenas no ano de 2015. Anteriormente a este era manejado o sistema denominado SCP e, quando da instalação do SIMP alguns dados (2012) não migraram para o novo sistema dificultando, assim, a precisão do dado.

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

R: O sistema não oferece nenhum tipo de controle, uma vez que só temos acesso às tramitações internas dos autos quando presentes em gabinete dentro do Parquet, isto é, não há integração entre o SIMP e o sistema do Poder Judiciário. Assim, quando os autos são devolvidos às Varas, a maneira de acesso é apenas pelo site externo do Tribunal de Justiça, porém este não disponibiliza informações detalhadas acerca das tramitações das ações penais, bem como dos inquéritos.

15. Critério de distribuição de feitos: automático através do SIMP.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	15	11	2	3	4	1	3	0	0	0	1	2	42
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	9	0	1	2	4	1	2	2	0	3	1	25
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	3	0	0	0	0	0	4	0	0	7
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	42	33	86	35	102	35	91	70	54	61	82	51	742
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	42	33	82	35	102	35	91	70	54	61	82	51	738
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	3	0	0	0	0	0	4	0	0	0	7
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	27	11	46	13	27	23	19	16	58	17	39	29	325
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	32	20	14	31	23	32	32	31	36	36	38	28	353
9. Arquivamento de inquérito	3	4	15	4	3	3	6	11	10	18	17	13	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

policial														107
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	1	6	6
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses: R: Dezembro/2018 – Delegacia do Jaderlândia; Agosto/2019: 14ª Seccional Urbana de Polícia Civil de Ananindeua; Delegacia do Guanabara; Delegacia do Atalaia; UIPP Distrito Industrial; Divisão Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM); Delegacia de Polícia Civil do Aurá;														
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses: R: Novembro/2018 – Central de Triagem Metropolitana II; Dezembro/2018 – Central de Triagem Cidade Nova;														



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<p>Agosto/2019 – Central de Triagem Metropolitana II; Setembro/2019 - Central de Triagem da Cidade Nova;</p>		
<p>17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):</p> <p>R: 17 inquéritos com vistas ao gabinete na data de hoje, conferidos manualmente.</p> <p>Como discorrido no item 19, não há um controle efetivo, uma vez que não temos acesso ao Sistema da Polícia Civil (SISP). A remessa de devolução de inquéritos com diligências é primeiramente ao poder judiciário, este envia à corregedoria da polícia civil com ulterior remessa à delegacia correspondente para o cumprimento de diligências. Como consequência, os autos muitas vezes já chegam à delegacia com prazo extemporâneo.</p> <p>Desse modo, segundo tabela interna do sistema Excel, há 141 inquéritos remetidos ao Juízo da Vara do Tribunal do Júri para posterior envio à corregedoria de polícia civil com futura remessa à DEPOL de origem.</p>		
<p>18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): Prejudicado, por não termos acesso ao SISP, bem como não termos tempo hábil suficiente, em dias úteis, ainda que com expediente extemporâneo, em razão de vastos plenários do júri realizados por mês, não há como fiscalizar mensalmente em todas as unidades policiais acerca da quantidade de inquéritos instaurados há mais de 03 de anos.</p>		
<p>19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?</p> <p>R: Não há um controle efetivo, uma vez que não temos acesso ao Sistema da Polícia Civil (SISP). Assim, há patentes dificuldades em relação à remessa de devolução de inquéritos com diligências, já que o caminho percorrido é ministério público > poder judiciário > corregedoria da polícia civil > delegacia correspondente. Dessa forma, os autos retornam à delegacia de origem com um lapso temporal por vezes extemporâneo e a tentativa de controle de prazos é tão somente manual mediante tabela no Microsoft Excel.</p>		
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:		0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		3
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?
Sim. Em razão da Promotoria de Justiça ter como uma de suas atribuições os crimes dolosos contra a vida. Assim, tais ações penais, bem como inquéritos policiais têm prioridade sobre todos os demais, exceto procedimentos que contenham presos.
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Sim. A prioridade de tramitação dos feitos são para os Homicídio dolosos, principalmente em caso de réus presos, como dita o CPP, em razão da Promotoria de Justiça ter como uma de suas atribuições específicas crimes dolosos contra a vida.
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
Não.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
Não.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
São realizadas reuniões com delegados de polícia civil; superintendentes das unidades policiais; instituto de Perícia Científica, bem como com comandante de batalhões, havendo, inclusive, de whatsapp com o fito de estreitar os relacionamentos e desburocratizar algumas ações.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Não.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
Sim, é realizado mediante CAO Criminal. É dado prioridade aos crimes dolosos contra a vida.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
O maior desafio na atuação criminal é o êxito das Autoridades Policiais nas elucidações dos inquéritos policiais relativos aos crimes contra a vida. As principais dificuldades são a ausência de testemunhas para depor em juízo face a existência de áreas comandadas por facções criminosas, como comando vermelho e PCC. Ademais, a falta de acesso ao SISP e a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

demora na confecção dos laudos periciais com remessa ao Juízo dificultam o trâmite dos feitos. Outrossim, em virtude da promotoria em questão ter atribuições diversas (direitos humanos, controle externo e tribunal do júri) nos falta tempo humanamente suficiente para fiscalizarmos de maneira mais efetiva o controle externo da atividade policial, fato este já exteriorizado na última inspeção ordinária do CNMP ocorrida nesta comarca.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

Sim, a saber, o ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Estado da SUSIPE para extinção de celas contêineres existentes no CTM II, neste município.

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

P

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

P

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

P

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

P

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

P

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

P

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Sim. Reuniões com autoridades policiais e comando de batalhões esclarecendo procedimentos equivocados tomados



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pelos membros de tais instituições; a origem de grupo de aplicativo whatsapp, conforme exposto anteriormente, visando estreitar relacionamento, bem como para prestar melhor serviço à comunidade.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Visitas às delegacias de polícia civil.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Não, porquanto não há acesso ao SISP.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>A retirada da atribuição de controle externo da Promotoria de Justiça ora em tela, conforme relatório final da última inspeção realizada pelo CNMP, o qual sugestionou ao Procurador-Geral a retirada de tal atribuição em virtude das inúmeras atividades que a Promotoria de Justiça é possuidora. Assim, a nosso ver, salvo melhor juízo de vossa excelência, seria interessante a criação de uma promotoria de justiça de controle externo com o fito de melhor desenvolver com êxito o seu mister.</p> <p>A disponibilização de acesso ao SISP para o Parquet ter ciência dos boletins de ocorrência policiais e demais procedimentos que interessem ao desenvolvimento das atividades correspondentes à presente Promotoria Criminal.</p>
Experiências Inovadoras:	A formação de grupos de aplicativos de whatsapp.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	P

Ananindeua/PA, 26/11/2019.

Assinatura

Nome:

Membro Correicionado: Lizete de Lima Nascimento

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 1ª PROMOTORIA DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATIVIDADE POLICIAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA			
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	Vara do Júri da Comarca de Ananindeua		
Rotina de trabalho:	Audiências as segundas, quartas e sextas, pela manhã. Júris as terças e quintas. Divide as audiências com o promotor da 2ª promotoria do júri. Faz Júris apenas da própria promotoria.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há feitos em atraso.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	0004982-58.2012.8.14.0006	02.04.2013	Denúncia por Latrocínio. Sentença de pronúncia por homicídio anulada pelo juízo de segunda instância. Pendente de análise para parecer.
Inquérito Policial	0006341-83.2006.8.14.0006	31.07.2006.	Após a instauração em 2006, o inquérito somente foi recebido na promotoria em 18.3.2011. Baixa fundamentada em 21.3.2011. Autos retornaram ao MP somente em 29.11.2019.
Inquérito Policial	0004103-17.2013.8.14.0006	11.04.2013	Baixas fundamentadas em 12.03.2013, 07.07.2015, 18.05.2016, 29.11.2016 e 14.7.2017. Após anos parado, o IP teve outra baixa, sem fundamentação, em 15.05.2019. Concluso para análise em 28.11.2019.
Inquérito Policial	0012218-34.2008.8.14.0006	03.03.2008	Baixa sem fundamentação em 18.12.2008. Arquivamento do Ip a pedido do MP em 10.05.2011. Desarquivamento a pedido do MP, com base em novas provas, em 31.08.2011. Baixa sem fundamentação em 17.12.2014. Redistribuído para Delegacia Homicídios em 17.07.2015. Baixas fundamentadas em 30.8.2016, 17.11.2016, 15.2.2018. Inquérito relatado em 05.12.2018. Pedido de diligências em 19.12.2018. Declinada a competência para a vara do júri em 06.09.2019. Autos conclusos no MP em 28.11.2019.
Inquérito Policial	0003874-52.2016.8.14.0006	31.01.2016	Baixa fundamentada em 25.11.2016. Retorno dos autos da DP somente em 28.11.2019.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- As promotorias do júri ficam responsáveis por todas as cautelares criminais antes da oferta da denúncia, como interceptações telefônicas, prisões temporárias e mandados de busca. A correicionada sugere que tais cautelares sejam distribuídas aos demais promotores criminais, com atribuição junto às varas criminais para as quais as medidas foram distribuídas.
- Até o ano de 2017 não fazia nenhum tipo de controle dos inquéritos em baixa. Após recomendação do CNMP, passou a elaborar tabela EXCEL. Segundo a correicionada, o sistema computadorizado não fornece dados de quantidade de dias que o inquérito está em delegacia. Entretanto, posteriormente a equipe constatou que existe ferramenta no sistema que permite o controle de prazo fixado pela promotoria, dependente da devida alimentação, o que parece não ser de conhecimento da quase totalidade dos membros e servidores.
- Explica que a discrepância entre o número de júris que fez (27) com seu colega da 2ª promotoria (69) pelo fato de que cada promotor fazer seu próprio júri. Refere também que no período teve algumas licenças médicas. Esclarece que não conta como júri realizado aqueles que tiveram ata aberta, mas que foram adiados por algum motivo processual.
- A correicionada informou que cerca 90% dos homicídios são em razão de disputa entre organizações criminosas, o que explica o elevado número de inquéritos sem autoria conhecida, posto que as testemunhas temem represálias. Nesse cenário, há um dependência ainda maior da prova pericial. Ocorre que o Instituto Médico Legal Renato Chaves tem funcionamento precário, sendo comum a oferta de denúncia e até mesmo julgamento pelo júri, sem os laudos devidos. Reconheceu que após a instauração do PIC por parte do seu colega Arnaldo Célio da Costa Azevedo, da 2ª PJ do Júri, houve melhora no atendimento por parte do referido Instituto, mas ainda muito aquém do necessário.
- Estima que apenas 30% dos crimes são elucidados. Indica que com a criação da delegacia especializada, o índice de resolução melhorou.
- O controle externo da atividade policial é realizado a partir de reclamações formuladas pela população e através de visitas às delegacias. Refere que o controle externo seria mais efetivo se fosse exercido por promotoria especializada na matéria.
- Foram constatados diversos inquéritos instaurados há mais de 3 anos e sem o devido acompanhamento por parte do membro correicionado.
- Não foi constatado nenhum PIC instaurado na promotoria.
- O acompanhamento dos indicadores de criminalidade CVLI é realizado pelo CAO CRIMINAL.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que promova as medidas necessárias para a readequação das atribuições no que tange às manifestações sobre cautelares relativas a inquérito policiais na fase pré-processual, de forma que fiquem na responsabilidade dos promotores criminais, com atribuição junto às varas para as quais essas medidas foram distribuídas, e, assim, otimizar a atuação ministerial em outras áreas. Durante as entrevistas, todos os colegas concordaram com a modificação sugerida.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais, inclusive com respectiva capacitação de membros e servidores.

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça, inclusive com a respectiva capacitação de membros e servidores.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANINDEUA - ATRIBUIÇÃO: TRIBUNAL DO JÚRI E CONTROLE EXTERNO

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	2ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Tribunal do Júri de Ananindeua
----------------------	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):</p>	<p>A Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal de Juri compõe-se dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça, cujos membros possuem atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos:</p> <p>I - à violação dos direitos humanos, no que respeita às garantias individuais e ao fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana;</p> <p>II - ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos do art.129, inciso VII, da Constituição Federal, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Manual Nacional de Controle Externo da Atividade Policial, de 26 de agosto de 2009, aprovado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, e da Resolução nº 011/2011-CPJ, de 11 de agosto de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;</p> <p>III - a crimes de tortura, racismo e injúria qualificada (art. 140, § 3º, do Código Penal), exceto quando referentes à condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência;</p> <p>IV - a medidas cautelares relativas a inquéritos policiais, cabendo, na fase pré-processual, pronunciar-se em sede de:</p> <p>a) “habeas-corpus”;</p> <p>b) prisão em flagrante e seu relaxamento;</p> <p>c) prisão temporária e preventiva e liberdade provisória;</p> <p>d) busca e apreensão e restituição de coisa apreendida;</p> <p>e) interceptação telefônica e quebra de sigilo em geral, para prova em investigação criminal;</p> <p>f) mandado de segurança e demais medidas cautelares reputadas urgentes;</p> <p>g) autorização judicial para cremação de cadáveres e remoção de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, nas hipóteses disciplinadas nos arts. 77 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997;</p> <p>V - à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança; e</p> <p>VI - a crimes dolosos contra a vida, de competência da 6ª Vara do Tribunal do Júri, por distribuição.</p> <p>§ 1º No exercício das atribuições cíveis, os Promotores de Justiça de que trata este artigo poderão, inclusive, instaurar procedimento administrativo, inquérito civil, propor ação civil pública e medidas cautelares.</p> <p>§ 2º As requisições de instauração de inquéritos policiais por Promotores de Justiça de Ananindeua serão comunicadas à Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal de Júri, que velará pelo cumprimento dos prazos para conclusão dos procedimentos.</p> <p>**Ato normativo: art. 6º da Resolução nº 022/2012-CPJ de 20 de setembro de 2012.</p>
--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios que compõem a área de atuação:	Ananindeua-PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Arnaldo Célio da Costa Azevedo
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correccionado em:	21/03/2012 – Portaria nº 1252/2012 MP/PGJ
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça: reside na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1302, Apto 1.201, bairro Umarizal, Belém-PA aproximadamente 8 (oito) Km, não necessita de autorização da Procuradoria Geral por tratar-se de municípios vizinhos, pertencentes da mesma Região Metropolitana.
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O registro de atendimento ao público é realizado pelo próprio SIMP.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Aplicada penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, com a perda da remuneração durante o cumprimento da sanção disciplinar, e demais direitos decorrentes do tempo de serviço, com fundamento no art. 210, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, por infringência ao disposto nos arts. 154, inciso I, e 155, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará. Publicada no D.O.E. de 26/07/2019. Portaria n.º 4.244/2019-MP/PGJ
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Foi afastado pelo período de 09/09 à 08/10/2019 pelo motivo de penalidade disciplinar de suspensão das atividades, conforme já descrito anteriormente.

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08 às 14 h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 assessora e 02 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Antessala (estagiários): 04 mesas (Pat. 69106, 69152, 69151, 69105), 10 armários (Pat. 69047, 68969, 69033, 69049, 69032, 69030, 69031, 69048, 69034, 69035), 01 impressora multifuncional Kyocera, 03 cadeiras (Pat. 07561, 67555, 67514, 02 computadores desktop (Pat. 47411, 38333), 01 notebook (Pat. 40726), 02 estabilizadores (Pat. 55766, 55296), 01 central de ar condicionado. Gabinete: 02 mesas (Pat. 69149, 69150), 02 armários com 04 gavetas (Pat. 69085,69084), 07 armários (Pat. 69046, 69028, 69029, 68954, 68967, 68968, 68986) 01 computador desktop



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	(Pat. 53375), 01 estabilizador (Pat. 66480), 01 impressora Samsung (Pat. 50189), 02 aparelhos telefônicos (Pat. 024309, 51811), 01 cadeira (Pat. 67530), 01 central de ar condicionado.
Sistema de arquivos:	Sistema de arquivos NTFS (S:)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	73	108	104	168	160	155	127	107	103	150	170	152	1.577
3. Processos devolvidos no mês	73	108	104	168	160	155	127	107	103	150	170	152	1.577
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Medidas Cautelares distribuídas	1	7	5	6	4	3	2	3	5	2	4	4	46
6. Oferecimento de denúncias	5	6	3	2	7	2	4	3	3	11	5	3	54
7. Audiência judicial/Sessão	7	23	24	48	30	24	24	30	28	30	34	36	338
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7
9. Sessão do Tribunal do Júri	7	2	6	2	2	6	10	5	6	7	10	6	69
10. Oferecimento de alegações finais	3	1	4	4	2	4	4	3	5	1	1	5	37



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	3
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	1	3	1	11	2	0	7	5	2	1	8	1	42

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:

Consoante relatório de distribuição do Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), 464 ações penais foram ajuizadas de 2015 até outubro de 2019. Insta salientar que, tal dado é inexato posto que, este Representante Ministerial chegou à Comarca em março de 2012 e o SIMP fora instalado apenas no ano de 2015. Anteriormente a este era manejado o sistema denominado SCP e, quando de instalação do SIMP alguns dados (2012) não migraram para o novo sistema dificultando, assim, a precisão do dado.

387 manual +77 automática = 464

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

O Sistema do Ministério Público (SIMP) não é integrado com o Sistema Libra do Tribunal de Justiça, o que impossibilita o acompanhamento de tramitação das ações penais junto às Varas Judiciais. Assim, quando os autos são devolvidos às Varas, a maneira de acesso é apenas pelo site externo do Tribunal do Justiça, porém este não disponibiliza informações detalhadas acerca das tramitações das ações penais, bem como dos inquéritos.

15. Critério de distribuição de feitos: o critério de distribuição é a automática realizada pelo SIMP

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	7	0	1	1	3	6	7	9	5	0	2	0	41
2. Arquivamento de Notícia de Fato	7	0	1	1	3	5	8	9	5	0	2	0	41
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	12	54	54	82	70	76	41	38	69	42	71	56	665
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	12	54	54	82	70	76	41	38	69	42	71	56	665
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	22	10	37	12	23	9	14	14	23	15	33	25	237
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	29	18	P	1	2	2	32	31	38	29	36	32	250
9. Arquivamento de inquérito policial	5	15	16	35	14	6	5	6	42	15	14	10	183
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial	0	0	0	3	2	1	3	1	2	3	0	2	17



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

instrutória													
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	3	2	1	3	1	2	3	0	2	17
14. Atendimento ao público	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													17
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													2
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): R: 09 (nove) inquéritos com vistas ao gabinete na data de hoje, conferidos manualmente. Como discorrido no item 19, não há um controle efetivo, uma vez que não temos acesso ao Sistema da Polícia Civil (SISP). A remessa de devolução de inquéritos com diligências é primeiramente ao Poder Judiciário, este envia à Corregedoria da Polícia Civil com ulterior remessa à Delegacia correspondente para o cumprimento de diligências; conseqüentemente os autos muitas vezes já chegam à delegacia de origem com o prazo extemporâneo. Desse modo, segundo tabela interna do sistema Excel, há 14 inquéritos remetidos ao Juízo da Vara do Tribunal do Júri para posterior envio à Corregedoria da Polícia Civil com a futura remessa à DEPOL de origem.													
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													59
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? R: Não há um controle efetivo, uma vez que não temos acesso ao Sistema da Polícia Civil (SISP). Assim, há patentes dificuldades em relação à remessa de devolução de inquéritos com diligências, já que o caminho percorrido é o Ministério Público → Poder Judiciário → Corregedoria da Polícia Civil → Delegacia de origem. Dessa forma, os autos retornam à delegacia de origem com um lapso temporal por vezes extemporâneo e a tentativa de controle de prazos é tão somente manual mediante tabela no Microsoft Excel.													
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		2
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		2
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	2

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

A Promotoria de Justiça tem dentre suas atribuições a atuação em crimes dolosos contra a vida, portanto a priorização das investigações e ações penais é realizada nos processos de réus presos e naqueles que exijam medidas cautelares de representação da prisão preventiva.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

São realizadas reuniões com delegados da polícia civil, especialmente com os da Delegacia de Homicídios Metropolitana, com peritos e diretores do Centro de Perícia Criminal, inclusive por meio de grupo de whatsapp visando a celeridade e desburocratização em ações conjuntas.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Não.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

influenciam na sua atuação?
O monitoramento dos indicadores de criminalidade é realizado pelo CAO Criminal.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
<p>Atualmente o maior desafio na atuação criminal com relação a atribuição no Tribunal do Júri está na morosidade da Perícia Criminal na confecção de laudos, uma vez que as provas periciais são relevantes para elucidação dos crimes, e ainda por as testemunhas dos delitos de homicídios (consumados ou tentados) geralmente, em razão do medo de represálias, mudam de endereço e até mesmo de cidade, prejudicando consideravelmente a instrução probatória.</p> <p>Portanto, a necessidade de uma melhor produção da prova técnica, inclusive, tal fato deu origem a ação do signatário como titular da 2ª Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial a instaurar um PIC que desencadeou a Operação denominada “CSI”, objetivando coibir práticas criminosas no CPC Renato Chaves, mais principalmente identificar os reais motivos da morosidade na confecção da prova técnica, fato este que redundou na expedição em mais de 22 (vinte e duas) recomendações para o Centro de Perícia, encaminhamento de peças extraídas dos autos de investigação para serem distribuídas aos Promotores do Juízo Singular da Capital, uma vez que davam conta da prática de ilícito tipificado como crime de falsa perícia, falsidade ideológica, dentre outros.</p> <p>Fora ainda, expedido requisição à Corregedoria do Centro de Perícia – Renato Chaves para instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar desvio de conduta de diversos peritos constatadas no curso da investigação, esta que conta com mais de 03 (três) anos de instauração em razão de quantidade de documentos apreendidos e que estão sendo analisados de acordo com a capacidade de disponibilidade de tempo e horário do membro signatário e do pessoal do apoio administrativo desta Promotoria de Justiça, haja vista o acervo documental da operação encontra-se em torno de 150 à 300.000 documentos.</p> <p>Outra dificuldade encontrada é referente ao Controle Externo da Atividade Policial, que por inexistência de acesso aos registros de ocorrências no Sistema SISP da Polícia Civil do Estado, a fiscalização que deve ser exercida pelo órgão ministerial resta prejudicada porque se faz necessário realizá-la por intermédio de requisições de informações acerca de reclamações que eventualmente chegam ao conhecimento da Promotoria, ora pelo atendimento ao público ou por outro meio, uma vez que o sistema da polícia judiciária não é integrado, inviabilizando sobremaneira o efetivo exercício do controle externo concentrado da atividade policial.</p>
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
P
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
P
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
P
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
P
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
P
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
Sim. Reuniões com autoridades policiais, esclarecendo procedimentos equivocados tomados pelos membros de tais instituições, a origem de grupo de aplicativo whatsapp, conforme exposto anteriormente, visando dá efetividade e celeridade nos procedimentos e assim a melhor de prestação de serviço à comunidade.
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?
Atualmente não há mecanismo ou metodologia de controle para fiscalização de instauração de inquérito policial antes da primeira remessa o Ministério Público, uma vez que o login ao sistema SISP da Polícia Civil não permite o acesso aos registros de ocorrências policiais.
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?
Não.

6. DADOS COMPLEMENTARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>Criação de uma Promotoria de Justiça ou Grupo de Atuação no Controle Externo da Atividade Policial de forma regionalizada, pois é impossível que, aproximadamente 300 Promotores de Justiça façam Política de Segurança Pública no estado.</p> <p>A Promotoria de Controle Externo, em razão da peculiaridade de atuação funcional, que implica em medidas extrajudiciais constantes não devem possuir outras atribuições, senão a do Controle Externo.</p> <p>O Órgão da Administração Superior deve promover gestão junto à Secretaria de Segurança Pública e a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado a fim de que viabilize o acesso irrestrito ao Sistema de Registro de Ocorrências e Inquéritos policiais, possibilitando assim condições de fiscalizar e acompanhar registros de ocorrências e a apuração por meio de procedimento investigatório adequado; ou propor Ação Civil Pública no mesmo sentido.</p>
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Tribunal do Júri

Ananindeua-PA, 26 de novembro de 2019.

Assinatura
Nome:
Membro Correicionado: Arnaldo Célio da Costa Azevedo

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	2ª PROMOTORIA DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Atuação em qual órgão judiciário?	1ª Vara do Tribunal do Júri
Rotina de trabalho:	Audiências segundas, quartas e sextas e júris às terças e quintas.
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO	
Não há feitos em atraso na promotoria.	
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	0007121-71.2011.8.14.0006	25.08.2011	Pronúncia em 08.02.2017. Julgado recurso em sentido estrito. Processo aguardando júri designado para 18.02.2020.
Ação Penal	0020498-16.2015.8.	20.01.2016	Pronúncia em 25.07.2018. Julgado recurso em sentido estrito. Júri designado para 10.12.2019
Inquérito Policial	0013969-73.2018.8.14.0006	23.11.2018	IP relatado em 22.11.2018. Despacho judicial em 10.10.2019 abrindo vista ao MP. Remessa em 11.10.2019. Manifestação do MP para apensamento da medida cautelar em 23.10.2019. IP aguardando denúncia desde 20.11.2019.
Inquérito Policial	0013948-63.2019.8.14.0006	25.03.2019	IP relatado, com vistas ao MP para denúncia desde 25.11.2019. Da instauração até o relatório não houve vista ao MP.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- No que se refere a discrepâncias entre o número de júris feito pelo correicionado (69) e pela colega da 1ª promotoria (32), explica que cada promotor faz os júris de sua própria promotoria. Diz, ainda, que na sua estatística estão computados os júris eventualmente adiados por problemas processuais.

- As promotorias do júri ficam responsáveis por todas as cautelares criminais antes da oferta da denúncia, como interceptações telefônicas, prisões temporárias e mandados de busca. Sugere que tais cautelares sejam distribuídas aos promotores criminais.

- Entende, também, que seria mais produtora a criação de uma promotoria específica para o controle externo da atividade policial ou que a administração superior assumisse o protagonismo de um controle externo efetivo, de uma maneira mais abrangente, pois a questão é sensível a todo o Estado. O controle há de ser institucional e não pessoal, porque é comum o membro que atua na área enfrentar problemas com os policiais. A solução passaria pela criação de um Núcleo de Controle Externo, de forma a evitar a personalização.

- Com relação ao controle de inquéritos, informa que não há controle no sistema computadorizado. Refere, ainda, que o Ministério Público não tem acesso ao sistema do TJ/PA, razão pela qual o controle fica ainda mais dificultado. Diz, ainda, que o Ministério Público não tem acesso ao sistema SISP, para controle de ocorrências. Faz planilhas para controle manual de inquéritos e ações penais, ressaltando que podem ocorrer falhas. Apresentou planilha de inquéritos em baixa, com 83 feitos. Destaca que o atual sistema SIMP não tem compatibilidade com o sistema anterior SCP, o que tem dificultado ainda mais o controle das ações penais e inquéritos.

- Informa já ingressou com ação de improbidade contra delegado de polícia por irregularidades nas investigações.

- Informa, ainda, que fez 49 pedidos de providências na corregedoria da polícia em relação a falhas em inquéritos e demora injustificada.

- O correicionado informou que cerca 99% dos homicídios são em razão de disputa entre organizações criminosas, por tráfico de drogas, o que explica o elevado número de inquéritos sem autoria conhecida, posto que as testemunhas temem represálias. Nesse cenário, há uma dependência ainda maior da prova pericial. Ocorre que o Instituto Médico Legal Renato Chaves tem funcionamento precário, sendo comum a oferta de denúncia e até mesmo julgamento pelo júri, sem



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

os laudos devidos.

- Destaca o procedimento de investigação criminal nº SIMP 000032-441/2016 instaurado para apurar irregularidades no Instituto Médico Legal Renato Chaves. Refere que no procedimento existem 187.119 documentos e 728 anexos. Diz, ainda, que já pediu ao Procurador-Geral a criação de uma força tarefa, o que não foi atendido. Após a instauração do PIC, houve melhora no atendimento por parte do referido Instituto, mas ainda muito aquém do necessário.
- Apresentou à equipe um relatório com detalhado resumo desde a instauração até a fase atual do referido PIC, o que se encontra anexo ao presente termo.
- Quando assumiu a promotoria em 2012, apenas 10% dos homicídios tinha autoria elucidada e que no decorrer dos anos houve melhora, chegando ao índice aproximado de 25%. Refere que com a criação da DHM (Delegacia de Homicídios Metropolitana), por seu mais estruturada e funcionar 24 horas, houve melhora sensível no índice de resolução de homicídios.
- O correicionado entende que deveria haver a tramitação direta dos inquéritos entre polícia civil e Ministério Público.
- Foram constatados diversos inquéritos instaurados há mais de 3 anos e sem o devido acompanhamento por parte do membro correicionado.
- O acompanhamento dos indicadores de criminalidade CVLI é realizado pelo CAO CRIMINAL.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de atender ao interesse público, que promova as medidas necessárias para a readequação das atribuições no que tange às manifestações sobre cautelares relativas a inquérito policiais na fase pré-processual, de forma que fiquem na responsabilidade dos promotores criminais, com atribuição junto às varas para as quais essas medidas foram distribuídas, e, assim, otimizar a atuação ministerial em outras áreas. Durante as entrevistas, todos os colegas concordaram com a modificação sugerida.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais, inclusive com a respectiva capacitação de membros e servidores.

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça, inclusive com a respectiva capacitação de membros e servidores..

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARITUBA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARITUBA
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL CONFORME RESOLUÇÃO Nº 13/2015-CPJ.
Municípios que compõem a área de atuação:	MARITUBA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR
O membro assumiu o órgão correccionado em:	25/11/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça: O membro reside no Município de Ananindeua, que é contíguo ao Município de Belém, distando a residência do membro da sede da Promotoria 8,4 Km. Ambos os municípios compõem a região metropolitana, havendo expressa autorização para residir em qualquer um deles, nos termos da Resolução 006/2011 – CPJ, em seu art. 3º.
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a	SIM () NÃO (X)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: FÉRIAS (07/01/2019-06/02/2019)

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	O ATENDIMENTO É REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DE 8 ÀS 14H.
Estrutura de pessoal no gabinete:	O GABINETE POSSUI UM ASSESSOR JURÍDICO (BACHAREL EM DIREITO) E DOIS ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (CURSO DE DIREITO).
Estrutura física do gabinete:	O GABINETE POSSUI BOA ESTRUTURA FÍSICA, DISPONDO DE MESAS, CADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INDIVIDUAIS E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.
Sistema de arquivos:	SÃO MANTIDAS AS PASTAS OBRIGATÓRIAS NOS ARMÁRIOS, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA CORREGEDORIA LOCAL.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	OS PROCESSOS SÃO RECEBIDOS E INSERIDOS NO SIMP, POR ONDE É FEITA TODA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	NÃO HÁ REGISTROS DESSA NATUREZA.
Observações:	O SIMP foi instalado na Promotoria de Justiça de Marituba apenas em abril de 2019, em razão da precariedade de acesso à internet, vez que se trata de sistema online. Anteriormente, o registro dos



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

processos era feito por meio de outro sistema (SCP), que usava o sistema operacional MS-DOS. Ademais, destaca-se que as informações relativas ao período anterior a abril de 2019 restam prejudicadas, em razão de que o sistema SCP não se encontra mais em uso nesta Promotoria e demandaria checagem manual, o que não seria possível cumprir no prazo que nos foi dado para o preenchimento deste relatório, mormente, porque na data do dia 25/11/2019, a Promotoria de Justiça de Marituba passou quase que o dia inteiro sem acesso à internet por falha no serviço, fato este comunicado à corregedoria local via ofício.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	2	33	86	103	107	121	79	531
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	116	204	172	159	240	247	178	1.316
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	85	151	155	155	226	189	154	1.115
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	P	33	86	103	107	121	79	103	632
5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	3	12	16	12	25	10	4	82
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	9	27	22	29	24	46	46	203
7. Audiência judicial/Sessão	P	P	P	P	P	28	36	13	26	57	30	21	211
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	8	10	6	8	12	7	8	59
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	1	1
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	7	7	12	9	7	8	6	56
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	1	2	3
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	P	P	P	P	P	0	2	9	4	1	6	4	26

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	5.866
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O ACOMPANHAMENTO É FEITO POR MEIO DE PROCESSO FÍSICO, TENDO EM VISTA QUE O SIMP NÃO DISPÕE FUNÇÃO PARA CONTROLE DE PRAZOS DAS AÇÕES NA VARA JUDICIAL.
15. Critério de distribuição de feitos:	A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS É REALIZADA DE FORMA AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, DE FORMA A MANTER A PARIDADE ENTRE OS DOIS CARGOS.

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	P	P	P	P	P	17	17	14	13	14	15	5	95
2. Arquivamento de Notícia de Fato	P	P	P	P	P	1	11	9	11	16	15	11	94
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	36	96	126	130	182	181	751
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	50	95	73	77	106	115	56	572
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	14	35	43	73	54	116	63	398
6. Saldo de inquéritos policiais no mês	P	P	P	P	P	P	96	126	130	182	181	174	889



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atual													
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	8	3	5	13	4	5	13	8	2	9	70
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	0	0	0	3	1	9	2	19
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	1	1



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).	
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	12
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	8

Observações:

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

NÃO HÁ.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREJUDICADO.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
PREJUDICADO.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
PREJUDICADO.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
PREJUDICADO.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
PREJUDICADO.
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREJUDICADO.	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
PREJUDICADO.	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
PREJUDICADO.	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
PREJUDICADO, INÍCIO DA ATUAÇÃO NO DIA 25/11/2019.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	
Assinatura	
Nome:	
Membro Correicionado:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	4ª Promotoria Criminal de Marituba		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	3ª Vara Criminal de Marituba		
Rotina de trabalho:	Expediente de 8h as 14h. Audiências de segunda a quinta pela manhã. Audiências eventuais nas sextas. Quase não há plenários de júri.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há feitos em atraso na promotoria			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	004607-64.2012.8.14.0133	13.12.2012	Homicídio qualificado (duas vítimas). Verificadas algumas baixas sem pedido de diligências. Inquérito com instrução precária. Laudo Cadavérico juntado mais de um ano depois do crime. Constatou-se que houve pedido de diligências pelo Ministério Público em 18.12.2014, tendo o feito ficado em delegacia de polícia até 26.10.19, quando retornou ao MP, com relatório não conclusivo da ordem de missão, sem identificação dos autores do crime.
Inquérito Policial	0011879-02.2018.8.14.0133	2.11.2018	Homicídio Qualificado (duas vítimas). Pedido fundamentado de diligências em 3.12.2018. Devolvido ao judiciário em 03.06.2019. Encaminhado pelo judiciário ao Ministério Público em 25.11.2019.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
<p>- Dr. Arlindo Jorge Cabral Júnior não é titular da promotoria, estando ali lotado provisoriamente em razão de ameaças que impedem o exercício na comarca de sua lotação. Assumiu a promotoria dia 25.11.2019.</p> <p>- Com a instalação do SIMP em abril de 2019, que sucedeu o sistema SCP, os promotores passaram ter acesso às informações do andamento dos feitos. No SCP, só os servidores tinham como conferir a movimentação. Não houve migração das informações do sistema anterior para o SIMP. O Ministério Público não tem acesso ao sistema interno do Tribunal de Justiça. Faz consulta pelo portal externo.</p> <p>- O promotor não tem como fazer um controle efetivo da quantidade de inquéritos em baixa, bem como de sua</p>			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tramitação. Dessa forma, muitos inquéritos ficam em prazo demasiado nas delegacias, muitas vezes sem investigação. Sistema de controle pelo Ministério Público é muito deficiente. Sistema do Ministério Público não conversa com o sistema de informações do judiciário.

- O membro correicionado refere a dificuldade na elaboração dos laudos cadavéricos em inquéritos de homicídio. Diz que em alguns casos chega-se a júri sem o devido laudo. Instituto Médico Legal Renato Chaves seria muito mal estruturado.
- No que tange à estrutura da Polícia Civil, refere que assim que assumiu fez uma visita de rotina ocasião onde requereu um relatório atualizado da estrutura de pessoal da delegacia seccional. Em relação a outra delegacia denominada DECOUVILLE, houve correção extraordinária a pedido do Ministério Público entre maio e junho do corrente ano.
- O registro de atendimento ao público é feito através do sistema SIMP.
- Referiu que o Poder Judiciário é mal estruturado, o juiz não é titular, conta com poucos servidores, que muitas vezes estão afastados para tratamento médico.
- Pode constatar que os homicídios são relacionados a organizações criminosas e que pelas características da execução dos mesmos, é baixo o nível de identificação de autoria.
- Existe plano de atuação da promotoria para o biênio 2018/2019 no sentido de priorizar a investigação de CVLI. Em decorrência disso, foi instalada divisão de homicídios metropolitana no âmbito da polícia civil de Ananindeua.
- Foram constatados inquéritos instaurados há mais de três anos.
- A promotoria não tem nenhum controle acerca da quantidade de inquéritos em tramitação há mais de 3 anos.
- Não há nenhum procedimento de investigação criminal em tramitação na promotoria.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral que envide esforços para que as duas promotorias criminais da comarca sejam ocupadas por promotores titulares, uma vez que os atuais são provisórios porque lotados em outras comarcas, e foi registrado um histórico de alta rotatividade de membros, circunstância que prejudica o bom andamento e a continuidade da atuação ministerial.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais, inclusive com a capacitação de membros e servidores.

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) incremento das ferramentas do sistema automatizado da promotoria de forma a permitir que tal controle seja possível; b) até que não seja instaurado um sistema adequado, que o promotor providencie o controle manual dos inquéritos, mediante visitas periódicas às delegacias;

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes violentos letais e intencionais.

RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARITUBA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Promotoria de Justiça Criminal de Marituba – 6º Cargo
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Promotoria Criminal (Resolução nº 13/2015 – CPJ)
Municípios que compõem a área de atuação:	Marituba
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Evando de Aguiar Ribeiro
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Mônica Cristina Gonçalves Melo da Rocha
O membro assumiu o órgão correicionado em:	28/05/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) O membro reside no Município de Ananindeua, que é contíguo ao Município de Belém, distando a residência do membro da sede da Promotoria 11,4 Km. Ambos os municípios compõem a região metropolitana, havendo expressa autorização para residir em qualquer um deles, nos termos da Resolução 006/2011 – CPJ, em seu art. 3º.
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: GT do Júri e GT de Execução Penal.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Sim. Há registros realizados na forma de notícias de fato e termos de declaração. O atendimento é reduzido a termo, preenchida ficha de atendimento e inserida no SIMP. Em caso de atendimento que não esteja relacionado às atividades do MP, é feito apenas o registro em livro.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias
Observações:	Exerce a coordenação das Promotorias de Justiça de Marituba, a partir de setembro de 2019.
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08h00min às 14h00min



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (um) assessor jurídico (Bacharel em Direito) e 02 (duas) estagiárias de nível superior (Curso de Direito).
Estrutura física do gabinete:	O gabinete possui estrutura física na qual há em seu interior 04 (quatro) mesas e 04 (quatro) cadeiras para o pessoal nele lotado, sendo 04 (quatro) computadores, 01 (uma) impressora multifuncional e 02 (duas) impressoras, bem como demais equipamentos e acessórios de informática.
Sistema de arquivos:	São mantidas as pastas obrigatórias nos armários da Promotoria de Justiça, de acordo com as resoluções da Corregedoria local. Ademais, o registro eletrônico é feito em rede interna de computadores e pelo sistema on line SIMP
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Os processos são recebidos e inseridos no SIMP, por onde é feita toda a tramitação do processo.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há registros dessa natureza.

Observações: O SIMP foi instalado na Promotoria de Justiça de Marituba apenas em abril de 2019, em razão da precariedade de acesso à internet, vez que se trata de sistema online. Anteriormente, o registro dos processos era feito por meio de outro sistema (SCP), que usava o sistema operacional MS-DOS. Ademais, destaca-se que as informações relativas ao período anterior a abril de 2019 restam prejudicadas, em razão de que o sistema SCP não se encontra mais em uso nesta Promotoria e demandaria checagem manual, o que não seria possível cumprir no prazo que nos foi dado para o preenchimento deste relatório, mormente, porque na data do dia 25/11/2019, a Promotoria de Justiça de Marituba passou quase que o direito inteiro sem acesso à internet por falha no serviço, fato este comunicado à corregedoria local via ofício.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	P	P	P	P	P	7	49	131	48	60	154	176	625
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	178	322	210	209	331	254	203	1707
3. Processos devolvidos no mês	P	P	P	P	P	136	240	293	197	237	232	177	1512
4. Saldo de processos no mês atual	P	P	P	P	P	49	131	48	60	154	176	202	820



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

5. Medidas Cautelares distribuídas	P	P	P	P	P	4	3	12	6	14	8	11	58
6. Oferecimento de denúncias	P	P	P	P	P	22	33	39	26	6	20	19	165
7. Audiência judicial/Sessão	P	P	P	P	P	78	85	87	81	79	82	86	578
8. Audiência de Custódia	P	P	P	P	P	7	8	10	13	19	17	15	89
9. Sessão do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	2	2
10. Oferecimento de alegações finais	P	P	P	P	P	5	4	13	5	3	7	8	45
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	P	P	P	P	P	1	1	0	1	0	1	0	4
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	P	P	P	P	P	0	2	8	7	5	5	4	31

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: 5.866

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?
- O acompanhamento é feito por meio do processo físico. O SIMP não disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na vara judicial.

15. Critério de distribuição de feitos:
- A distribuição de feitos é realizada de forma automática pelo sistema, de forma a manter a paridade entre os dois cargos.

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	P	P	P	P	P	12	16	12	12	22	19	11	104
2. Arquivamento	P	P	P	P	P	12	13	12	12	20	19	9	97



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Notícia de Fato														
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	35	48	50	9	61	29	232	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	66	117	77	92	106	95	79	632	
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	P	P	P	P	P	31	69	127	83	45	66	57	478	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	P	P	P	P	P	P	152	125	142	115	156	108	798	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	P	P	P	P	P	12	9	8	10	5	9	10	63	
9. Arquivamento de inquérito policial	P	P	P	P	P	3	7	12	12	8	2	9	53	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	P	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0	
11. Arquivamentos de PIC –	P	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Procedimento de Investigação Criminal														
12. Audiência Extrajudicial instrutória	P	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	P	P	P	P	P	P	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	0	1	0	1	0	0	0	2
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														12
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														P
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? - Desconheço a existência de algum tipo de controle, ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O MPPA não possui controle do destino dado às ocorrências policiais, nem possui método de consulta direta das ocorrências feitas junto à Polícia Civil, o que nos permite inferir que o MPPA está alijado do processo de seleção das infrações penais que são levadas da esfera policial à persecução penal.														
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:	Considerando que a correição é temática, as informações prestadas neste campo, são apenas referentes às notícias de fato da área criminal, que são poucas.
--------------	--

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Sim. Mediante análise prévia e seleção no momento do recebimento dos processos, os quais são separados por crimes e por data do fato e data de entrada no gabinete. Destaca-se que os inquéritos e processos relativos a este crime são identificados mediante tarjas com cores correspondentes a cada tipo penal, que são fixadas pelo Poder Judiciário.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Desconheço qualquer estratégia institucional específica para este tipo de crime.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Desconheço qualquer estratégia institucional específica para este tipo de crime.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Desconheço qualquer estratégia institucional específica para este tipo de crime.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

São realizadas reuniões com o Delegado Diretor da Polícia Civil, em casos pontuais, sem registro de ata.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Desconheço sobre as referidas reuniões.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

São utilizados os dados fornecidos pelo Governo do Estado.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
Sim.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Os maiores desafios na atuação criminal, em Marituba, dizem respeito à produção probatória, desde a fase policial, dando ensejo ao arquivamento de vários inquéritos, como na fase de instrução processual. A população de Marituba vinha sendo amedrontada pela forte atuação de facção criminosa e ainda de milícia, fazendo com que a obtenção de informações testemunhais se resumisse a números muito baixos. Os altos índices de homicídios tiveram repercussão nacional e, inclusive, tornaram-se pauta de ação da Secretaria de Segurança Pública, bem como da Polícia Civil, do Ministério Público e do Poder Judiciário, especialmente no âmbito da operação denominada “Anonymus”.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Não há atribuição desta Promotoria de Justiça para atuar no sistema prisional, que fica a cargo das Promotorias de Justiça de Execução Penal de Belém.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Prejudicado
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Prejudicado
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Prejudicado
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Prejudicado
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
Prejudicado
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prejudicado	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
Sim, mediante ações em conjunto com as respectivas corregedorias, quando necessário.	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
Em situações de atendimento ao público, são instauradas notícias de fato, com vistas a acompanhar se a autoridade policial irá promover a instauração do procedimento policial correlato.	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
Em situações de atendimento ao público, são instauradas notícias de fato, com vistas a acompanhar se a autoridade policial irá promover a instauração do procedimento policial correlato.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	
Assinatura	
Nome:	
Membro Correicionado:	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	6ª Promotoria Criminal de Marituba
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Atuação em qual órgão judiciário?	3ª Vara Criminal



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rotina de trabalho:	Audiências pela manhã de segunda a sexta, em alternância com o promotor da 4ª promotoria criminal. Normalmente, fica até as 17:00.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há feitos em atraso na promotoria.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0003666-07.2018.8.14.0133	19.03.2018	Pedido de baixa fundamentado por parte do Ministério Público em 26.4.2018. O IP somente voltou ao MP em 26.11.2019, com atos de instrução policial.
Inquérito Policial	0006059-75.2013.8.14.0133	04.6.2013	Pedido de baixa fundamentado por parte do Ministério Público em 11.11.2013. Novo pedido de baixa fundamentado em 29.10.2014. Novas baixas fundamentadas em 26.09.15 e 18.12.2015. Entrada na delegacia somente em 24.10.2016. Autos devolvidos ao MP em 13.11.2019.
Ação Penal	0530079-68.2016.8.14.0133	19.9.2017	Processo com trâmite regular. Chamou atenção a demora para realização da audiência de instrução. Defesa preliminar em 13.8.2018 e audiência de 6.11.2019. Autos com vistas ao MP para aditamento da denúncia.
Inquérito Policial	0009830-85.2018.8.14.0133	29.8.2018	Baixa sem indicação de diligências em 12.11.2018. O IP somente voltou ao MP em 26.11.2019, com atos de instrução policial.
Inquérito Policial	0008713-59.2018.8.14.0133	22.8.2018	Pedido de baixa fundamentado em 05.09.2018. O IP somente voltou ao MP em 26.11.2019, com atos de instrução policial.
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
<p>- Titular da Promotoria está exercendo suas funções na 6ª promotoria do Patrimônio Público de Belém.</p> <p>- A correicionada é titular de Santo Antônio do Tauá. Está afastada da promotoria em razão de ameaças recebidas em função de atuação funcional.</p> <p>- O promotor não tem como fazer um controle efetivo da quantidade de inquéritos em baixa, bem como de sua tramitação. Dessa forma, muitos inquéritos ficam em prazo demasiado nas delegacias, muitas vezes sem investigação. Sistema de controle pelo Ministério Público é muito deficiente. Sistema do Ministério Público não conversa com o sistema de informações do judiciário.</p> <p>- Em relação a delegacia denominada DECOUVILLE, houve correição extraordinária a pedido do Ministério Público entre maio e junho do corrente ano.</p>			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Com relação ao baixo número de sessões plenárias, a correicionada informa que os juízes substitutos não marcavam júri em função da cumulação de comarcas. Ainda, que Marituba não tem salão do júri. Além disso, a taxa de elucidação é baixa.
- Refere a correicionada que o IML Renato Chaves funciona de modo precário. Laudos cadavéricos demoram em média um ano.
- Em relação ao SIMP, foi observado que apesar de toda a alimentação feita no cotidiano da promotoria, o sistema não gera relatórios qualificativo, por classes, de modo que as informações precisam que ser buscadas de forma manual.
- Destaca que foi muito trabalhoso fornecer as informações constante do termo de correição, posto que os dados ali constantes foram todos buscados manualmente a partir do relatório analítico do SIMP de entradas e saídas dos processos.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral que envide esforços para que as duas promotorias criminais da comarca sejam ocupadas por promotores titulares, uma vez que os atuais são provisórios porque lotados em outras comarcas, e foi registrado um histórico de alta rotatividade de membros, circunstância que prejudica o bom andamento e a continuidade da atuação ministerial.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais, inclusive com a capacitação de membros e servidores.

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) incremento das ferramentas do sistema automatizado da promotoria de forma a permitir que tal controle seja possível; b) até que não seja instaurado um sistema adequado, que o promotor providencie o controle manual dos inquéritos, mediante visitas periódicas às delegacias;

DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote providências para atuação coordenada com as demais autoridades segurança pública para implementação, na localidade, de política criminal especialmente na persecução de crimes



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

violentos letais e intencionais.

RECOMENDAR ao membro correicionado que participe das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fiscalizar a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético).

RECOMENDAR ao membro correicionado que as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial passem a resultar em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

DETERMINAR ao membro correicionado que passe a fundamentar os despachos de prorrogação das investigações, com a indicação das diligências imprescindíveis.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação nos processos e procedimentos de natureza exclusivamente criminal, inclusive as medidas cautelares, relativos aos tipos penais previstos no Código Penal e na Legislação extravagante, excetuando-se os de atribuição especializada das demais PJs Criminais da Promotoria de Justiça de Marabá. (art. 5º, inc. I, § 1º da resolução nº 033/2013- Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 19/12/2013).
Municípios que compõem a área de atuação:	Marabá, Nova Ipixuna e Bom Jesus do Tocantins



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Vago
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	João Batista de Araujo Cavaleiro de Macêdo Junior
O membro assumiu o órgão correccionado em:	18/11/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: Pós graduação em Direito Homoafetivo (em fase de conclusão), 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais realizado pelo Ibccrim, com 36hs (trinta e seis horas), bem como a oficina de trabalho realizada pelo Grupo de Trabalho "Pró Direitos Humanos da Infância e Adolescência" nos dias 22 e 23 de Agosto de 2019, com carga horária de 16h, em Belém/PA.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: Participação efetiva em 2 (dois) Grupos de Trabalho Institucional, quais sejam. Grupo de Trabalho Conflitos Agrários e Fundiários no Pará - GT Agrário", instituído pela Portaria nº 1437/2010/MP/PGJ, o qual possui as seguintes atribuições previstas em ato normativo: I – Analisar, discutir e aprofundar temas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>referentes à atuação do Ministério Público na mediação e resolução dos conflitos agrários e fundiários decorrentes da posse e uso da terra rural no Estado do Pará; II – Instrumentalizar os integrantes do Ministério Público por meio de debates, troca de ideias, experiências, coleta de dados e informações sobre o tema em exame e outras atividades afins; III – Sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo; IV – Encaminhar aos órgãos da administração superior sugestão de enunciados, provimentos, recomendações e resoluções para melhor atuação de Procuradores e Promotores de Justiça; V – Subsidiar a formulação de política institucional na mediação e resolução dos conflitos agrários e fundiários no Estado do Pará.</p> <p>A página na internet do referido grupo de trabalho pode ser acessada diretamente no site do MPPA, com o seguinte endereço para consulta: (https://www2.mppa.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacional/cao-civel/gt-agrario.htm).</p> <p>Participação efetiva, no Grupo de Trabalho “Conflitos de Transporte de Passageiros e Cargas nos Rios do Pará” – GT Navegação, nos termos da Portaria nº 4130/2017-MP/PJ.</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: termo de oitiva, devidamente arquivados em pasta própria e registrados no Sistema Informatizado Simp.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias 15/10 a 13/11/2019 – protocolo nº 28432/2019 Licença para Tratamento de Saúde 08/07 a 12/07/2019 Protocolo nº 112899/2019 Licença para Tratamento de Saúde 05/08/2019 Protocolo nº 114439/2019 Licença para Tratamento de Saúde 04/09 a 06/09/2019 –Protocolo 117526/2019 Curso Aperfeiçoamento : 28/09 a 30/09/2019



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Curso Aperfeiçoamento: 22/08 a 23/08/2019	
Folga: 14/11/2019: Protocolo nº 47776/2019	

Observações:	Todos os afastamentos foram devidamente autorizados pela Administração Superior do Ministério Público e as prestações de contas informadas no prazo oportuno (quando necessárias).
--------------	--

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 14:00hs regularmente e de 14:00 às 17:00 hs para matérias de natureza urgente.
Estrutura de pessoal no gabinete:	O gabinete conta com 1 (uma) assessora bacharel em direito e 2 (dois) estagiários de nível superior, ambos estudantes do curso de bacharelado em direito.
Estrutura física do gabinete:	Armários Suspenso, Armário alto, Armário baixo, gaveteiro, Telefones, frigobar, cadeiras, impressora, central de ar, computadores,
Sistema de arquivos:	Sistema de arquivos: Por intermédio de pastas numeradas, conforme resolução nº 001/2008-MP/PGJ-CGMP
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	O registro é informatizado por intermédio do SIMP (sistema de informações do Ministério Público).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há registro sobre recursos oriundos de acordos no âmbito do 1º cargo.

Observações:	
--------------	--

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Saldo de processos do mês anterior	29	50	129	35	38	80	81	142	65	127	115	147	1038
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	98	38	95	101	207	122	30	193	505	228	221	82	1920
3. Processos devolvidos no mês	314	139	250	273	384	497	543	523	480	375	577	486	4841
4. Saldo de processos no mês atual	50	129	35	38	80	81	142	65	127	115	147	108	1117



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

5. Medidas Cautelares distribuídas	3	1	1	3	2	1	2	2	2	2	4	2	25
6. Oferecimento de denúncias	40	26	25	27	22	30	35	17	30	13	27	29	321
7. Audiência judicial/Sessão	88	15	38	71	68	75	87	55	15	95	71	103	781
8. Audiência de Custódia	6	4	15	10	3	10	0	4	0	0	1	7	60
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	10	14	11	18	12	12	22	18	03	13	29	14	176
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	03	0	0	04	02	0	1	0	1	0	1	1	12
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	8	5	16	14	10	3	12	18	13	21	15	19	154

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:

A 1ª Vara Criminal recebe processos de várias PJ com atribuição criminal, não sendo possível realizar o levantamento considerando que o sistema informatizado não possui ferramenta de pesquisa

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

Não há o acompanhamento na Vara Judicial e o sistema de gestão processual não controla a tramitação

15. Critério de distribuição de feitos: eletrônico.

SIMP – sistema informatizado Ministério Público.

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	8	4	7	12	3	8	8	5	22	3	12	6	98
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	2	8	0	0	1	3	2	1	0	2	19
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	29	50	129	35	38	80	81	142	65	127	115	147	1038
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	34	17	44	28	6	48	86	50	57	65	34	94	563
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	62	37	62	26	44	37	56	78	59	43	52	20	576
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	50	129	35	38	80	81	142	65	127	115	147	108	1117
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	34	17	44	28	06	48	86	28	112	65	63	09	540
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	4	4	1	1	1	6	4	1	7	3	1	9	42
9. Arquivamento de inquérito policial	1	0	3	3	5	2	5	3	0	0	1	3	26



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	8	4	7	12	3	8	8	5	22	3	12	6		98
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													4	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													3	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): Em razão do acúmulo de atribuições e considerando que a 1ª PJCRIMINAL recebe inquérito de diversas unidades policiais(Delegacia de Conflitos Agrários (DECA); Delegacia do Bairro Cidade Nova (Marabá); 21ª Seccional Urbana de Polícia Civil da Nova Marabá (Marabá) 21ª SUPCNM; Delegacia de Polícia Civil de Nova Ipixuna; Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus do Tocantins; Delegacia Especializada no Atendimento da Criança e do Adolescente- DEACA; Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Marabá- DEAM; Delegacia de Homicídios de Marabá), e ante o prazo exíguo para resposta e também de não dispormos de um sistema eletrônico que controle essas informações, não foi possível fazer o levantamento para chegarmos a um número fidedigno de inquéritos. Além disso , a 1º Vara Criminal desta Comarca, a qual o membro subscritor encontra-se vinculado, recebe inquéritos de outros cargos de Promotores de Justiça da Promotoria de Marabá,													30	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

impossibilitando a expedição de uma certidão exata que descreva os inquéritos vinculados apenas a este cargo, de modo que os dados apresentados do sistema SIMP é apenas estimativo.	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): Como explanado no item anterior, não há como especificar os inquéritos policiais de atribuição apenas desta Promotoria de Justiça.	0
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? Não há um efetivo controle e o sistema não gera relatório acerca dos prazos de inquéritos extrapolados.	0
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	1
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	21

Observações:

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	1
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Não há priorização com metodologia própria, porém ressalta-se que existem poucas ações a respeito dos crimes de lesão corporal seguida de morte e latrocínio, permitindo que em relação aos casos necessários o controle possa ser executado pelo membro do Ministério Público diretamente com o Juízo Criminal, Secretaria da Vara Penal e também com as autoridades policiais para assegurar a celeridade na consecução de diligências necessárias e também no prazo para finalização das investigações.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não há estratégia institucional. De igual modo, não há Grupo de Trabalho Específico para atuação prioritária na apuração de tais crimes.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não há estratégia institucional para esta atuação específica e também não há dentro da estrutura do Ministério Público do Pará um Grupo de Trabalho ou de Atuação voltado para o controle externo da atividade policial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não há estratégia ou ação institucional neste sentido. Sabe-se que houve uma tratativa sobre o assunto no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, a qual não foi em frente.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

As reuniões são realizadas, porém não há coordenação do CAO criminal.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Não há registro atualizado sobre o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança no Município de Marabá, ressaltando que desde o dia 18/11/2019, quando fui designado para o cargo, não consta qualquer convite para participação de reunião ou mesmo ata de que tenha ocorrido qualquer reunião deliberativa, indicando-se a ausência de reuniões periódicas. Sabe-se que existe no âmbito estadual o Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), criado por meio da Lei Estadual nº 5.944, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996, porém as deliberações colegiadas ou atas de reunião não são remetidas ao conhecimento das Promotorias Criminais no âmbito do Estado do Pará.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Não há uma estrutura oficial específica para o fornecimento e validação de dados sobre o monitoramento dos indicadores de criminalidade, ressaltando que não recebemos qualquer comunicado oficial do CAO criminal sobre as análises estatísticas que neles possam estar armazenadas ou mesmo como se possa compilar tais dados e fazê-los funcionar no exercício das atribuições ministeriais.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

Sim, o cartório judicial da 1ª Vara Criminal alimenta o banco nacional de mandados de prisão usualmente em 4 (quatro) oportunidades: por ocasião da comunicação do flagrante do inquérito policial, expedição de alvará de soltura, expedição da guia de execução provisória e também da guia definitiva de execução penal.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

A ausência de um servidor específico para atuar na demanda do 1º cargo afeta o trabalho diário e atrasa a regular tramitação dos serviços do cargo, pois muitas vezes encontra-se auxiliando o 3º cargo de Promotor de Justiça com atribuição específica na violência doméstica e familiar.

Excessivo número de audiências e custódias que demandam esforço hercúleo e extrema organização para acompanhamento dos prazos legais de processos, inquéritos, medidas cautelares e visitas obrigatórias, não havendo qualquer Promotor auxiliar ou substituto para servir de apoio na rotina diária.

Estrutura deficitária do Centro Regional de Perícias Renato Chaves e atraso na elaboração dos laudos processuais.

Ausência de atribuição para atuação criminal na esfera judicial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, Da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Órfãos, Interditos e Incapazes, Pessoas com Deficiência e idosos, Da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, e também da Promotoria de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Justiça Agrária. Na realidade fática, os cargos de Promotor de Justiça acima especificados, quais sejam: 6º, 9º, 10º e também 13º possuem muitas demandas criminais que são absorvidas pelo 1 e 2º cargos criminais, os quais ficam responsáveis pelas audiências e eventuais custódias, além do acompanhamento das ações penais.

Inexistência de protocolo de segurança para os membros que fazem a visita nas unidades prisionais.

Falta de capacitação contínua do corpo técnico.

Ausência de cursos específicos para exercício do controle externo da atividade policial.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

P

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

P. No âmbito do Município de Marabá, a coleta fica restrita ao Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA), unidade fiscalizada pela PJ de Execução Penal.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Não existe.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

P

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

P

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

P

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Existe o controle do portão principal de entrada com a utilização de equipamento “scanner” e também a revista de visitantes e dos internos que é feita rotineiramente.

CONTROLE EXTERNO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Desconheço a existência de qualquer estratégia no âmbito Estadual, porém no âmbito da Promotoria de Justiça de Marabá, os Promotores Criminais vêm atuando em ações estratégicas em situações pontuais.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

A tramitação direta do inquérito policial entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia ainda não foi implementada no MPPA. Desta forma, a inexistência de uma ferramenta eletrônica de controle e monitoramento constante das atividades policiais impede o acesso imediato ao registro do Boletim de Ocorrência Policial ou mesmo à conferência exata das diligências a serem executadas.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Não há o controle.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Designação de um servidor exclusivo para auxiliar nos trabalhos do cargo. Realização de cursos e treinamento da equipe de trabalho na área criminal e também no controle externo da atividade policial. Criação de uma ferramenta eletrônica para monitoramento dos inquéritos policiais e também das ações penais em curso.
Experiências Inovadoras:	Conferência minuciosa de cada inquérito e processo que ingressa na Promotoria de Justiça, colocando-se uma targeta na capa com os dados da manifestação necessária a ser minutada e também do prazo legal para finalização e devolução ao Judiciário. Petições e manifestações com a referência numérica já convertida em Código de barras para rapidez e conferência no âmbito do Poder Judiciário.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Marabá/Pará, 26/11/2019.

Assinatura

Nome: João Batista de Araujo Cavaleiro de Macêdo Junior.

Membro Correicionado: João Batista de Araujo Cavaleiro de Macêdo Junior.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atuação nos processos e procedimentos de natureza exclusivamente criminal, inclusive as medidas cautelares, relativos aos tipos penais previstos no Código Penal e na Legislação extravagante, excetuando-se os de atribuição especializada das demais PJs Criminais da Promotoria de Justiça de Marabá. (art. 5º, inc. I, § 1º da resolução nº 033/2013- Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 19/12/2013).
Municípios que compõem a área de atuação:	Marabá, Nova Ipixuna e Bom Jesus do Tocantins
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Vago
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	João Batista de Araujo Cavaleiro de Macêdo Junior
O membro assumiu o órgão correicionado em:	18/11/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: Pós graduação em Direito Homoafetivo (em fase de conclusão), 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais realizado pelo Ibccrim, com 36hs (trinta e seis horas), bem como a oficina de trabalho realizada pelo Grupo de Trabalho "Pró Direitos Humanos da Infância e Adolescência" nos dias 22 e 23 de Agosto de 2019, com carga horária de 16h, em Belém/PA.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: Participação efetiva em 2 (dois) Grupos de Trabalho Institucional, quais sejam. Grupo de Trabalho Conflitos Agrários e Fundiários no Pará - GT Agrário", instituído pela Portaria nº 1437/2010/MP/PGJ, o qual possui as seguintes atribuições previstas em ato normativo: I – Analisar, discutir e aprofundar temas referentes à atuação do Ministério Público na mediação e resolução dos conflitos agrários e fundiários decorrentes da posse e uso da terra rural no Estado do Pará; II – Instrumentalizar os integrantes do Ministério Público por meio de debates, troca de ideias, experiências, coleta de dados e informações sobre o tema em exame e outras atividades afins; III – Sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo; IV – Encaminhar aos órgãos da administração superior sugestão de enunciados, provimentos, recomendações e resoluções para melhor atuação de Procuradores e Promotores de Justiça; V – Subsidiar a formulação de política institucional na mediação e resolução dos conflitos agrários e fundiários no Estado do Pará. A página na internet do referido grupo de trabalho pode ser acessada diretamente no site do MPPA, com o seguinte endereço para consulta: (https://www2.mppa.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacional/cao-civel/gt-agrario.htm). Participação efetiva, no Grupo de Trabalho “Conflitos de Transporte de Passageiros e Cargas nos Rios do Pará” – GT Navegação, nos termos da Portaria nº 4130/2017-MP/PGJ.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: termo de oitiva, devidamente arquivados em pasta própria e registrados no Sistema Informatizado Simp.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

algum membro?	
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo:</p> <p>Férias 15/10 a 13/11/2019 – protocolo nº 28432/2019</p> <p>Licença para Tratamento de Saúde 08/07 a 12/07/2019 Protocolo nº 112899/2019</p> <p>Licença para Tratamento de Saúde 05/08/2019 Protocolo nº 114439/2019</p> <p>Licença para Tratamento de Saúde 04/09 a 06/09/2019 –Protocolo 117526/2019</p> <p>Curso Aperfeiçoamento : 28/09 a 30/09/2019</p> <p>Curso Aperfeiçoamento: 22/08 a 23/08/2019</p> <p>Folga: 14/11/2019: Protocolo nº 47776/2019</p>

Observações: Todos os afastamentos foram devidamente autorizados pela Administração Superior do Ministério Público e as prestações de contas informadas no prazo oportuno (quando necessárias).

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 14:00hs regularmente e de 14:00 às 17:00 hs para matérias de natureza urgente.
Estrutura de pessoal no gabinete:	O gabinete conta com 1 (uma) assessora bacharel em direito e 2 (dois) estagiários de nível superior, ambos estudantes do curso de bacharelado em direito.
Estrutura física do gabinete:	Armários Suspenso, Armário alto, Armário baixo, gaveteiro, Telefones, frigobar, cadeiras, impressora, central de ar, computadores
Sistema de arquivos:	Sistema de arquivos: Por intermédio de pastas numeradas, conforme resolução nº 001/2008-MP/PGJ-CGMP
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	O registro é informatizado por intermédio do SIMP (sistema de informações do Ministério Público).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há registro sobre recursos oriundos de acordos no âmbito do 1º cargo.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	29	50	129	35	38	80	81	142	65	127	115	147	1038
2. Processos novos e antigos	98	38	95	101	207	122	30	193	505	228	221	82	1920



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

distribuídos no mês													
3. Processos devolvidos no mês	314	139	250	273	384	497	543	523	480	375	577	486	4841
4. Saldo de processos no mês atual	50	129	35	38	80	81	142	65	127	115	147	108	1117
5. Medidas Cautelares distribuídas	3	1	1	3	2	1	2	2	2	2	4	2	25
6. Oferecimento de denúncias	40	26	25	27	22	30	35	17	30	13	27	29	321
7. Audiência judicial/Sessão	88	15	38	71	68	75	87	55	15	95	71	103	781
8. Audiência de Custódia	6	4	15	10	3	10	0	4	0	0	1	7	60
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	10	14	11	18	12	12	22	18	03	13	29	14	176
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	03	0	0	04	02	0	1	0	1	0	1	1	12
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	8	5	16	14	10	3	12	18	13	21	15	19	154

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:

O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria afirmou que a 1ª Vara Criminal recebe processos de várias Promotorias de Justiça com atribuição criminal e que por isso não seria possível realizar o levantamento considerando que o sistema informatizado não possui ferramenta de pesquisa.

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria afirmou que não há o acompanhamento na Vara Judicial e que o sistema de gestão processual não controla a tramitação.

Foi informado pelo Chefe de Apoio Administrativo que há recomendação da Corregedoria-Geral do MP/PA no sentido de que o Setor Administrativo oficie às Varas Criminais, a cada 4 meses, solicitando a emissão de certidão que informe a quantidade de processos judiciais com vista ao MP; a indicação individualizada de cada processo e a última data de encaminhamento ao órgão ministerial (Recomendação 003/2018)

Foi informado pelo Setor Administrativo que não há um controle dos prazos de tramitação das ações penais na Vara Judicial e nem do cumprimento dos prazos de prorrogação das investigações em IPLs.

Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

penais nas Varas Judiciais.													
15. Critério de distribuição de feitos: eletrônico.													
SIMP – sistema informatizado Ministério Público.													
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	8	4	7	12	3	8	8	5	22	3	12	6	98
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	2	8	0	0	1	3	2	1	0	2	19
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	29	50	129	35	38	80	81	142	65	127	115	147	1038
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	34	17	44	28	6	48	86	50	57	65	34	94	563
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	62	37	62	26	44	37	56	78	59	43	52	20	576
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	50	129	35	38	80	81	142	65	127	115	147	108	1117
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	34	17	44	28	06	48	86	28	112	65	63	09	540
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	4	4	1	1	1	6	4	1	7	3	1	9	42
9. Arquivamento de inquérito	1	0	3	3	5	2	5	3	0	0	1	3	26



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

policial														
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	8	4	7	12	3	8	8	5	22	3	12	6		98
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														
<p>Há uma recomendação da Corregedoria local sobre a forma/distribuição de realização de inspeções em Delegacias e Estabelecimentos Prisionais Provisórios (organização interna que disciplina quem vai inspecionar, quando a inspeção será realizada e quais Delegacias/Estabelecimentos Prisionais serão inspecionados).</p> <p>O Provimento Conjunto 001/2018 da Corregedoria Local disciplina o controle difuso e concentrado do controle externo da atividade policial, com distinções sobre a atribuição para a realização de visitas às Delegacias e aos Estabelecimentos Prisionais.</p> <p>Segundo o Provimento Conjunto 002/2018 da Corregedoria Local, a periodicidade de visitas é mensal.</p> <p>Em Marabá, há Atos da Coordenação da respectiva região administrativa disciplinando as escalas de visita de forma a garantir que as Delegacias e os Estabelecimentos Prisionais Provisórios sejam visitados conforme a periodicidade estabelecida pelas Corregedorias Local e Nacional.</p> <p>Por meio de um Sistema Eletrônico (SISCARF – Sistema de Controle e Acompanhamento de Relatórios de Fiscalização), gerido pela Corregedoria Local, há um controle das visitas realizadas.</p>														4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:</p> <p>Ver observações do item acima.</p>	3
<p>17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):</p> <p>O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria afirmou inicialmente que, em razão do acúmulo de atribuições e considerando que a 1ª PJCRIMINAL recebe inquérito de diversas unidades policiais(Delegacia de Conflitos Agrários (DECA); Delegacia do Bairro Cidade Nova (Marabá); 21ª Seccional Urbana de Polícia Civil da Nova Marabá (Marabá) 21ª SUPCNM; Delegacia de Polícia Civil de Nova Ipixuna; Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus do Tocantins; Delegacia Especializada no Atendimento da Criança e do Adolescente- DEACA; Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Marabá- DEAM; Delegacia de Homicídios de Marabá), e ante o prazo exíguo para resposta e também de não dispor de um sistema eletrônico que controle essas informações, não seria possível fazer o levantamento para se chegar a um número fidedigno de inquéritos.</p> <p>Posteriormente, a partir de dados extraídos do PJE – Gestão Judiciária, foi verificado que existem 393 Inquéritos Policiais tombados na 1ª Vara de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça.</p> <p>O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que não há controle, por meio do Sistema Eletrônico, do acervo total dos IPLs e do cumprimento dos prazos fixados para a continuidade das investigações.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de IPLs em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das IPLs, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de IPLs da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de IPLs.</p>	393
<p>18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):</p> <p>O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que não há controle de tramitação e dos prazos de inquérito, visto que os inquéritos não são encaminhados diretamente entre o membro do Ministério Público e a delegacia.</p> <p>Conforme relatório analítico expedido pela 1ª Vara Criminal em relação ao feitos de atribuição da 1ª PJ, considerando a data de autuação do IPL e inserindo como data de corte o período de 03/12/1999 (prazo prescricional) a 02/12/2016 (Inquéritos Policiais autuados há mais de 3 anos), foram detectados 216 IPLs ativos há mais de 3 anos, com a ressalva de que os IPLs nesta situação encontrados em gabinete estão com vista aberta há menos de 30 dias (relatório em anexo).</p> <p>Ademais, o referido relatório revelou que 45 IPLs encontravam-se parados na Delegacia há mais de 500 dias, 45 IPLs há mais de 1.000 dias e 84 há mais de 2.000 dias.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.</p>	216
<p>19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?</p>	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<p>Segundo o Membro correicionado, não existe qualquer sistema de gestão processual que tenha uma funcionalidade que permita ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade e nem o acervo total dos IPLs.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.</p>			
<p>20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:</p> <p>Diante da ínfima quantidade de PICs (apenas 1 PIC foi informado) em comparação ao volume de feitos extrajudiciais existentes, diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.</p>			1
<p>21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):</p>			0
<p>22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:</p>			20
Observações:	<p>Foi verificado em algumas NFs a ausência de despachos motivados de prorrogação (ex. NF 3622-930/2019; 3745-930/2019; 3628-930/2019; 3624-930/2019).</p> <p>Além disso, foi informado pelo Membro que, por orientação da Corregedoria Local, após a requisição de instauração de IPL com base nos elementos de prova existentes em uma NF, a respectiva NF deve permanecer ativa até a confirmação de efetiva instauração do IPL, o que pode gerar a extrapolção do prazo de sua tramitação. Diante disso, sugere-se RECOMENDAR à Corregedoria Local a modificação de tal orientação de forma a criar outra forma de controle acerca da instauração de IPL oriundo de NF evitando, assim, a demora demasiada na tramitação da NF.</p>		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
1. Inquéritos policiais:	<p>Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):</p> <p>Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para IPLs de investigados presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de investigado preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de</p>	0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima: Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para ações penais de réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não tem atribuição em execução penal
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima: Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para feitos com réus presos (o	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso),propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima: Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para processos de réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PICs:	Instaurados há menos de 90 dias:	1
	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que não há priorização com metodologia própria, tendo ressaltado que existem poucas ações a respeito dos crimes de lesão corporal seguida de morte e latrocínio, permitindo que em relação aos casos necessários o controle possa ser executado pelo membro do Ministério Público diretamente com o Juízo Criminal, Secretaria da Vara Penal e também com as autoridades policiais para assegurar a celeridade na consecução de diligências necessárias e também no prazo para finalização das investigações.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que continue a priorizar as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que não há estratégia institucional e que não há Grupo de Trabalho Específico para atuação prioritária na apuração de tais crimes.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que não há estratégia institucional para esta atuação específica e também não há dentro da estrutura do Ministério Público do Pará um Grupo de Trabalho ou de Atuação voltado para o controle externo da atividade policial.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que não há estratégia ou ação institucional neste sentido e que houve uma tratativa sobre o assunto no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, a qual não foi em frente.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que as reuniões são realizadas, porém não há coordenação do CAO criminal.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR a participação mais efetiva do CAO Criminal nas referidas reuniões em apoio às Promotorias.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que não há registro atualizado sobre o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança no Município de Marabá. Além disso, ressaltou que:

“desde o dia 18/11/2019, quando fui designado para o cargo, não consta qualquer convite para participação de reunião ou mesmo ata de que tenha ocorrido qualquer reunião deliberativa, indicando-se a ausência de reuniões periódicas. Sabe-se que existe no âmbito estadual o Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), criado por meio da Lei Estadual nº 5.944, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996, porém as deliberações colegiadas ou atas de reunião não são remetidas ao



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

conhecimento das Promotorias Criminais no âmbito do Estado do Pará”.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que fomente a criação e o efetivo funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que não há uma estrutura oficial específica para o fornecimento e validação de dados sobre o monitoramento dos indicadores de criminalidade, tendo aduzido também que não recebe qualquer comunicado oficial do CAO criminal sobre as análises estatísticas que neles possam estar armazenadas ou mesmo como se possa compilar tais dados e fazê-los funcionar no exercício das atribuições ministeriais.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Além disso, propõe-se RECOMENDAR que a Administração, por meio do CAO Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, em apoio aos Membros, e forneça periodicamente os dados obtidos aos Membros com atuação na matéria.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

O Exmo. Promotor da 1ª Promotoria ressaltou que sim, o cartório judicial da 1ª Vara Criminal alimenta o banco nacional de mandados de prisão usualmente em 4 (quatro) oportunidades: por ocasião da comunicação do flagrante do inquérito policial, expedição de alvará de soltura, expedição da guia de execução provisória e também da guia definitiva de execução penal.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

A ausência de um servidor específico para atuar na demanda do 1º cargo afeta o trabalho diário e atrasa a regular tramitação dos serviços do cargo, pois muitas vezes encontra-se auxiliando o 3º cargo de Promotor de Justiça com atribuição específica na violência doméstica e familiar.

Excessivo número de audiências e custódias que demandam esforço hercúleo e extrema organização para acompanhamento dos prazos legais de processos, inquéritos, medidas cautelares e visitas obrigatórias, não havendo qualquer Promotor auxiliar ou substituto para servir de apoio na rotina diária.

Estrutura deficitária do Centro Regional de Perícias Renato Chaves e atraso na elaboração dos laudos processuais.

Ausência de atribuição para atuação criminal na esfera judicial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, Da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Órfãos, Interditos e Incapazes, Pessoas com Deficiência e idosos, Da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, e também da Promotoria de Justiça Agrária. Na realidade fática, os cargos de Promotor de Justiça acima especificados, quais sejam: 6º, 9º, 10º e também 13º possuem muitas demandas criminais que são absorvidas pelo 1 e 2º cargos criminais, os quais ficam responsáveis pelas audiências e eventuais custódias, além do acompanhamento das ações penais.

Inexistência de protocolo de segurança para os membros que fazem a visita nas unidades prisionais.

Falta de capacitação contínua do corpo técnico.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ausência de cursos específicos para exercício do controle externo da atividade policial.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal. Foi informado pelo Membro que, no âmbito do Município de Marabá, a coleta fica restrita ao Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA), unidade fiscalizada pela PJ de Execução Penal.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
P. Foi informado pelo Membro que esta atribuição estaria a cargo do 4º Cargo de PJ.
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
Foi informado pelo Membro que existe o controle do portão principal de entrada com a utilização de equipamento “scanner” e também a revista de visitantes e dos internos que é feita rotineiramente. Esta atribuição estaria mais afeta à atuação do 4º Cargo de PJ.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Foi informado pelo Membro que, em relação ao 1º Cargo de PJ, não há qualquer estratégia específica ou coletiva. Foi relatado que há ações estratégicas pontuais no âmbito da Promotoria de Justiça de Marabá sobre o tema.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Foi informado pelo Membro que a tramitação direta do inquérito policial entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia ainda não foi implementada no MPPA. Desta forma, a inexistência de uma ferramenta eletrônica de controle e monitoramento constante das atividades policiais impede o acesso imediato ao registro do Boletim de Ocorrência Policial ou mesmo à conferência exata das diligências a serem executadas.

O Membro do 1º Cargo de PJ levantou dados estatísticos, por iniciativa própria, do número de Boletins de Ocorrência, mas não há qualquer controle acerca dos Boletins de Ocorrência que não resultam procedimento.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

Ademais, propõe-se RECOMENDAR ao CAO Criminal que faça gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para possibilitar o acesso dos Membros com atribuição em matéria de Controle Externo ao Banco de Dados da Polícia Civil, especificamente o SISPPWEB, a fim possibilitar o controle sobre a destinação dada aos Boletins de Ocorrência.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Foi informado pelo Membro que não há o controle.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Designação de um servidor exclusivo para auxiliar nos trabalhos do cargo. Realização de cursos e treinamento da equipe de trabalho na área criminal e também no controle externo da atividade policial. Criação de uma ferramenta eletrônica para monitoramento dos inquéritos policiais e também das ações penais em curso.
Experiências Inovadoras:	Conferência minuciosa de cada inquérito e processo que ingressa na Promotoria de Justiça, colocando-se uma targeta na capa com os dados da manifestação necessária



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>a ser minutada e também do prazo legal para finalização e devolução ao Judiciário.</p> <p>Petições e manifestações com a referência numérica já convertida em Código de barras para rapidez e conferência no âmbito do Poder Judiciário.</p>
Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>Conforme Formulário de Visita Técnica à Medicina Legal Estadual e à Perícia Criminal Estadual, apresentado ao CNMP, cuja visita se deu em 25.11.2019, existe o seguinte passivo de perícias pendentes: 535 laudos (há mais de 30 dias); 1132 (há mais de 60 dias); 2.535 (há mais de 180 dias); 4.752 (há mais de 1 ano).</p> <p>A situação impacta diretamente no número alarmante de Inquéritos Policiais parados, ante a ausência de laudos periciais. Vale destacar que tais Inquérito Policiais, em sua maioria, aguardam nas delegacias de polícia. É notório que o lapso temporal verificado em dezenas de autos já é causa de reconhecimento da prescrição.</p> <p>Diante do que foi constatado durante a Correição, SUGERE-SE:</p> <ol style="list-style-type: none">1. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize mutirão na comarca de Marabá, com significativo número Promotores de Justiça de outras comarcas, finalizando movimentação e impulsionamento de todos os Inquéritos Policiais em matéria de CVLI, independentemente de estarem ou não com vista/carga nas Promotorias de Justiça;2. RECOMENDAR ao CAO Criminal do MPPA a retomada das reuniões de padronização da atuação da Promotorias de Justiça com atribuição em controle externo da atividade policial; possibilidade de criação de Grupo de Trabalho no mesmo sentido; e aprovação de manual de atuação em matéria de controle externo.3. Sem olvidar da Ação Civil Pública n. 0800714-12.2019.8.14.002, já em trâmite na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, cuja finalidade é o aparelhamento do setor técnico de medicina legal e perícias de Marabá, RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a instauração de procedimento próprio e a gestão institucional junto ao Centro de Perícias Renato Chaves, com a finalidade de resolver o passivo de perícias em Marabá.4. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça a abertura de edital para o provimento, como membro titular, da 2ª Promotoria de Justiça criminal da comarca de Marabá.5. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para o provimento do terceiro cargo de Delegado de Polícia na Delegacia especializada de Homicídios de Marabá e para a implantação de plantão específico para atendimentos a vítimas de crimes decorrentes da Lei Maria da Penha, sem prejuízo de eventual propositura de ação judicial pelas Promotorias de Justiça com atribuição na matéria.6. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a remoção ou lotação de 02 (dois) novos servidores, Auxiliares de Administração, para compor o Apoio Criminal das Promotorias de Justiça criminais de Marabá.7. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto ao Presidente do Tribunal de Justiça do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Pará para a elaboração de Ato Conjunto que discipline o trâmite direto de Inquéritos Policiais entre Polícia Civil e Ministério Público, estabelecendo apenas a necessidade de controle judicial nos casos de diligências que estejam sob reserva de jurisdição..
--	---

Marabá/Pará, 26/11/2019.

Assinatura

Nome: João Batista de Araujo Cavaleiro de Macêdo Junior.

Membro Correicionado: João Batista de Araujo Cavaleiro de Macêdo Junior.

Anexo relatório analítico expedido pela Vara Criminal



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MPPA
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que após a realização de triagem no Relatório Analítico da 1ª Vara Criminal de Marabá (anexo), foi averiguado que existem 218 (duzentos e dezessais) Inquéritos Policiais em trâmite na Comarca de Marabá, dos quais, 84 (oitenta e quatro) estão parados há mais de 2.000 (dois mil) dias, 45 (quarenta e cinco) parados entre 1.000 e 2.000 dias; e 45 (quarenta e cinco) parados entre 500 (quinhentos) e 1.000 (hum mil) dias.

Informo ainda, que no relatório analítico da 1ª Vara Criminal de Marabá possui 02(dois) inquéritos que não são de atribuição da 1ª PJ de Marabá, sendo os mesmos da atribuição da 8ª PJ Ambiental de Marabá.

Era o que tinha a Certificar.

Marabá/PA, em 03 de dezembro de 2019.


AILTON ROCHA DA SILVA
Auxiliar de Administração/MPPA
Matrícula 999.1195

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Promotoria de Justiça de Marabá
Rua das Flores, s/nº (esquina com Rodovia Transamazônica), Agrópolis de
Jucá, Bairro Amapá, CEP 69002-290

(84) 3012-8900
mp.pa@mjppa.pa.br
www.mppa.pa.br

1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2ª Promotoria de Justiça de Marabá
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	<p>Resolução n.º 33, de 19 de dezembro de 2013, art 5º do Colégio de Procuradores</p> <p>Seção I</p> <p>Das Promotorias de Justiça Criminal</p> <p>Art. 5º As Promotorias de Justiça Criminal compõem-se de cinco cargos de Promotor de Justiça, com atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de natureza penal, ressalvadas as atribuições das demais Promotorias de Justiça, e, especificamente:</p> <p>I - o 1º Promotor de Justiça, nos processos e procedimentos em tramitação na 4ª Vara Penal;</p> <p>II - o 2º Promotor de Justiça, nos processos e procedimentos em tramitação na 5ª Vara Penal;</p> <p>III - o 3º Promotor de Justiça, nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, quando a conduta criminosa vise especificamente à mulher, prevalecendo-se da condição hipossuficiente da vítima, especialmente os que tramitam na Vara de Crimes contra a Mulher;</p> <p>IV - o 4º Promotor de Justiça, nos processos e procedimentos judiciais relativos às execuções penais; e</p> <p>V - o 5º Promotor de Justiça, nos processo e procedimentos judiciais relativos a crimes dolosos contra a vida, de competência do Tribunal de Juri.</p> <p>§ 1º O 1º e 2º Promotor de Justiça Criminal tem, ainda, atribuições relativas a medidas cautelares alusivas aos inquéritos policiais em tramitação nas Varas Penais em que atuam, ressalvados os referentes a violência doméstica e familiar contra a mulher e crimes dolosos contra a vida, de competência do 3º e do 5º Promotor de Justiça, respectivamente, cabendo-lhes, na fase pré-processual, pronunciarem-se em sede de:</p> <p>I - “habeas-corpus”;</p> <p>II - prisão em flagrante e seu relaxamento;</p> <p>III - prisão temporária, preventiva e liberdade provisória;</p> <p>IV - busca e apreensão e restituição de coisa apreendida;</p> <p>V - interceptação telefônica e quebra de sigilo em geral, para prova em investigação criminal;</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>VI - mandado de segurança e demais medidas cautelares reputadas urgentes; e</p> <p>VII - autorização judicial para cremação de cadáveres, na forma do art. 77 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e para remoção de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, nas hipóteses disciplinadas no art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.</p> <p>§ 2º O 3º, 4º e 5º Promotor de Justiça possuem, também, atribuições:</p> <p>I - nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive de natureza cível relativos ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos do art.129, inciso VII, da Constituição Federal, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Manual Nacional de Controle Externo da Atividade Policial, de 26 de agosto de 2009, aprovado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, e da Resolução nº 011/2011-CPJ, de 11 de agosto de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; e</p> <p>II - relativas a garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança.</p> <p>§ 3º No exercício das atribuições cíveis, os Promotores de Justiça de que trata o § 2º deste artigo poderão, inclusive, instaurar procedimento administrativo, inquérito civil, propor ação civil pública e medidas cautelares.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	- Marabá/Pa, Nova Ipixuna/PA e Bom Jesus do Tocantins.

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	CARGO VAGO
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS E CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.
O membro assumiu o órgão correccionado em:	20/11/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses,	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>participou de cursos de aperfeiçoamento?</p>	<p>Em caso positivo, especificar o curso:</p> <p>Evento: Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental</p> <p>Local: Auditório Nathanael Farias Leitão - Prédio-Sede do MPPA</p> <p>Período: 06 a 07 de junho de 2019.</p> <p>Evento: X Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional – participei na condição de palestrante.</p> <p>Local: Brasília</p> <p>Período: 19 a 22 de agosto de 2019.</p> <p>XXVIII congress Nacional do CONPEDI</p> <p>Local: Belém</p> <p>Período: 13 a 15 de novembro de 2019.</p>
<p>Exerce o magistério?</p>	<p>SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>UFPA</p> <p>b) Carga horária e período: 20 horas</p> <p>Informe que leciono apenas nos períodos de férias.</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)</p>
<p>Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?</p>	<p>SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
<p>Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?</p>	<p>SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
<p>Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na</p>	<p>SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)</p> <p>Especifique: Sou membro titular do Grupo de Trabalho de Execução Penal e quando</p>



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Unidade?	convocada, participo das reuniões que ocorrem em Belém do Pará.											
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: São realizados atendimentos ao público em geral. Todos os atendimentos são registrados no SIMP.											
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?											
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão: Sou titular da 4ª. PJ Criminal e cumulo, em razão da vacância do cargo, a realização das audiências judiciais de atribuição da 2ª. PJ Criminal, no período de 20/11/2019 a 19/12/2019.											
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:											
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>MOTIVO</th> <th>Nº GEDOC</th> <th>Nº PORTARIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 06 a 07 de junho de 2019</td> <td>Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental</td> <td>109687/2019</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				DATA	MOTIVO	Nº GEDOC	Nº PORTARIA	De 06 a 07 de junho de 2019	Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental	109687/2019	
DATA	MOTIVO	Nº GEDOC	Nº PORTARIA									
De 06 a 07 de junho de 2019	Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental	109687/2019										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13 de junho a 12 de julho de 2019	Licença prêmio		13513/2019-MP/PGJ
01 a 02 de agosto	Licença para tratamento de saúde	114171/2019	
05 a 11 de agosto de 2019	Férias		Concedida pela Portaria 6.185/2019 e corrigida pelo protocolo 40977/2019
19 a 22 de agosto de 2019	X Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional	114530/2019	
29 a 31 de agosto de 2019	Reunião do grupo de trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, em Belém	114172/2019	
16 de setembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	118990/2019	
17 de setembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	119092/2019	
23 a 28 de setembro de 2019	Férias		3.667/2019-MP/PGJ
30 de setembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	120097/2019	
01 a 17 de outubro de	Férias		8223/2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2019			
	31 de outubro a 01 de novembro de 2019	Reunião do grupo de trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, em Belém	121598/2019	
	04 de novembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	123517/2019	
	05 de novembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	123611/2019	
	13 a 15 de novembro de 2019	XXVIII congresso Nacional do CONPEDI Belém	122089/2019	
	18 e 19 de novembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	124805/2019	
Observações:				
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
Qual o horário do atendimento ao público?	De 08h:00min as 14h:00min			
Estrutura de pessoal no gabinete:	- Promotor de Justiça; - Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª entrância; - Auxiliar de Administração; - Estagiário de nível superior (Direito).			
Estrutura física do gabinete:	Sistema de arquivos: Físico Rede Interna;			



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema de arquivos:	SIMP e caixas de arquivo físico mantidas no apoio da Promotoria de Justiça.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior											0		0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês											91		0
3. Processos devolvidos no mês											91		0
4. Saldo de processos no mês atual											0		0
5. Medidas Cautelares distribuídas											0		0
6. Oferecimento de denúncias													0
7. Audiência judicial/Sessão											41		41
8. Audiência de Custódia													
9. Sessão do Tribunal do Júri													0
10. Oferecimento de alegações finais											8		0
11. Recursos													0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

interpostos/Razões de recurso													
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso											11	0	

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: Prejudicado. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.	Prejudicado
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? Prejudicado. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.	Prejudicado
15. Critério de distribuição de feitos: Prejudicado. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.	Prejudicado

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída													0
2. Arquivamento de Notícia de Fato													0
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais													0
4. Inquéritos policiais novos e antigos													0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

distribuídos no mês													
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês												0	
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual												0	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês												0	
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês												0	
9. Arquivamento de inquérito policial												0	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado												0	
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal												0	
12. Audiência Extrajudicial instrutória												0	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<p>21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):</p> <p>Prejudicado. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.</p>	Prejudicado
<p>22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:</p> <p>Prejudicado. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.</p>	Prejudicado
Observações:	Prejudicado. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

Prejudicado. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

primeira remessa ao Ministério Público?	
Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Prejudicado
Experiências Inovadoras:	Prejudicado. Não tenho como prestar essas informações. Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	
Assinatura	
Nome:	
Membro Correicionado:	

Termo de Correição - Substituição

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	2ª Promotoria de Justiça Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	-Art.5º da Resolução nº033/2013 – CPJ
Municípios que compõem a área de atuação:	- Marabá/PA, Nova Ipixuna/PA e Bom Jesus do Tocantins/PA

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nome do Titular	Prejudicado
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Cristine Magella Correa Lima
O membro assumiu o órgão correicionado em:	01/04/2013. Em 04.11.2019, fui removida para a 5ªPJ Criminal, atuando cumulativamente na 2ª P J Criminal desde 01.11.2019, somente com relação aos processos, conforme Portaria nº7051/2019 – MP/PGJ
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () - - I WORKSHOP DE EMPODERAMENTO FEMININO NO MPPA, no dia 14.03.2019 e no SIMPÓSIO JURÍDICO: JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA E ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS NO CPP, no dia 15.03.2019. - 1ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça da Região Norte. Data: 22 e 23.02.2019, na cidade de Manaus-AM, conforme Editais CNMP-PRESI nº. 01/2019, nº. 02/2019 e nº. 03/2019. - Acordo de Não persecução penal. Data: 22.08.2019.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em pasta física e por meio do SIMP.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Como titular da 5ª Promotoria de Justiça de Marabá e, Promotora vinculada a 23ª Zona Eleitoral
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Há portaria conjunta para a autuação da titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal, com designação para a realização das audiências na 2ª Vara Criminal
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Mês de Maio e Setembro (03.09.2019 a 17.09.2019) - férias

Observações: Não há.

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 16:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	- Promotora de Justiça; - Assessora da promotoria de justiça de 2ª entrância; - Auxiliar de administração; - 02 estagiários de nível superior. (Direito)
Estrutura física do gabinete:	- Composto por uma sala com assessor e estagiária, e outra sala para membro. Salas, mesas, cadeiras, notebook, impressoras, móveis, armários, gaveteiros, arquivos, telefones, material de escritório, ar condicionado.
Sistema de arquivos:	- Físico; - Rede Interna; - SIMP.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	- SIMP												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P												
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	39	31	69	76	69	42	74	106	31	178	99	54	888
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	227	179	425	255	323	332	365	158	681	506	363	42	3856
3. Processos devolvidos no mês	235	141	418	262	350	300	333	233	534	585	408	06	3805
4. Saldo de processos no mês atual	31	69	76	69	42	74	106	31	178	99	54	50	879
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	02	21	02	01	01	02	12	12	08	04	04	69
6. Oferecimento de denúncias	46	20	30	17	22	44	32	19	35	34	30	28	357
7. Audiência judicial/Sessão	49	18	23	30	47	24	54	19	0	51	11	51	377
8. Audiência de Custódia	07	05	14	11	04	09	0	05	0	0	01	08	64
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	17	16	25	24	14	14	12	19	08	28	15	19	211
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	01	0	0	01	0	01	0	0	03
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	05	05	08	20	04	13	10	06	18	16	17	06	128
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da													



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
<p>13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:</p> <p>- Tendo em vista que a 2ª Vara Criminal, a qual esta Promotoria de Justiça, está vinculada, possui competência para apurar os crimes referentes a meio ambiente e urbanismo, consumidor, e improbidade administrativa, não há como levantar dados com informações fidedignas, já que a 2ª Promotoria de Justiça, não tem atribuição em referidas áreas.</p>													
<p>14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?</p> <p>- Não. Não há acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara.</p>													
15. Critério de distribuição de feitos:													

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	02	0	03	03	01	27	06	04	06	17	05	02	72
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	03	0	04	0	10	0	04	01	0	09	01	32
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	33	22	151	61	52	134	45	49	59	76	49	36	767
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	75	33	70	49	61	91	71	55	10	113	66	60	754
6. Saldo de inquéritos policiais no	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês atual													
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	33	22	151	61	52	134	45	49	59	76	49	36	767
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	01	01	11	0	0	01	02	04	01	02	22
9. Arquivamento de inquérito policial	0	0	02	0	01	02	03	02	01	06	07	01	25
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	01	04
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	01	0	0	0	0	01	0	0	0	0	01	03
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01
14. Atendimento ao público	0	0	0	03	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).	
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	- 24
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	- 10
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): - Em razão da 2ª Vara Criminal, a qual está vinculada esta Promotoria Criminal, também ter competência para julgar os crimes contra o consumidor, crimes envolvendo o meio ambiente, crimes de improbidade administrativa, não há como relacionar um acervo com informações fidedignas quanto ao número de inquéritos policiais, com vistas ao Ministério Público, em gabinete e em delegacia.	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): - Não há como separar os inquéritos policiais de atribuição apenas desta promotoria de justiça, ante os argumentos expostos no item anterior.	
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? - Não. Não possuímos sistema que permita controlar a tramitação dos prazos do inquérito policial, haja vista que, os inquéritos tramitam por meio da Vara. O controle é feito judicialmente.	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	- 01
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	- 11
Observações:	

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não.
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	P
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	P
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	01

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

- Não. Existe apenas 01 ação penal de latrocínio, a qual já se encontra instruída e julgada, aguardando apenas recurso. Não há ação tramitando quanto a lesão corporal seguida de morte. E por ausência de estrutura (servidores) não há controle para priorização. No entanto, em razão da quantidade de inquiridos e ações penais, há possibilidade de controlar, por meio de contato direto com a autoridade policial, para a conclusão das diligências e conclusão do relatório.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
- Desconheço estratégia institucional no âmbito do estado do Pará.
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?
- Desconheço a existência de Grupo de Trabalho no âmbito do Controle Externo.
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
- Não. Houve tentativa de câmaras recursais, porém, não foram implementadas.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
- Sim. São realizadas reuniões e mutirões para a solução dos inquéritos policiais mais antigos, visando evitar a prescrição. Criação do CEPED para dar prioridade à análise dos inquéritos policiais mais antigos, sendo realizada desde outubro deste ano, na última sexta feira de cada mês.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
- Não há registro atualizado sobre o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança no Município de Marabá, porém, as informações existentes indicam a ausência de funcionamento ou de reuniões periódicos. Sabe que existe no âmbito estadual do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), criado por meio da Lei Estadual nº5.944/ 1996.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
- Não há estrutura oficial específica para o fornecimento e validação dos dados sobre monitoramento dos indicadores de criminalidade, ressaltando que não recebemos qualquer comunicação oficial do CAO Criminal.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
- Sim. Durante a expedição do mandado de prisão, há lançamento no LIBRA e este automaticamente lança no BNMP
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
- Frágeis condições de funcionamento do CPC Renato Chaves, haja vista a estrutura do prédio, ausência de aparelhos necessários para a realização de todas as perícias, tais como documentoscópica; - Baixo índice de médicos, havendo apenas 05 contratados e 02 concursados, que trabalham em escala, atendendo das 07:00 as 09:00 e das 17:00 as 19:00, o que se mostra inadequado para a confecção dos laudos, principalmente de exame de corpo de delito. Ressalta-se que a deficiência de peritos, causa transtorno na tramitação das ações penais de tráfico de drogas, por ausência de laudo toxicológico.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Frota veicular do Ministério Público reduzida; 2 acidentes envolvendo caminhonetes com perda total;

- Inexistência de protocolo de segurança para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;
- Visitas a estabelecimentos prisionais realizadas com a escolta de apenas um policial militar;
- Falta de treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;
- Coletes balísticos dos Promotores de Justiça vencidos há mais de 2 anos, sem a devida substituição, apesar da solicitação por meio de email no dia 6 de novembro de 2018, 16:02:51, cuja cópia segue anexa.
- Inexistência de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;
- Grupo técnico composto de apenas dois especialistas para servir às demandas de todo o Polo de Marabá

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

- Não possuo atribuição.

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

Existe apenas no CRAMA, razão pela qual a fiscalização está a cargo da execução penal. No entanto, em contato com o Cel. Araújo, diretor do CTMM, informou que nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2019 foi feita a coleta do material genético que foi enviado à Belém. A coleta foi realizada por meio de uma equipe de Belém juntamente com o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

- Não. Desconheço

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

- Não. Desconheço.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

- Sim. O sistema é alimentado com as informações pertinentes semestralmente.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

- Prejudicado, face a atribuição da promotoria da execução penal.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

- Controle do portão principal, através do equipamento de escaner corporal e, revista nos pertences dos internos e visitas diariamente.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

- Não. Não existem ações estratégicas planejadas em conjunto. Porém, no âmbito das promotorias de justiça de Marabá, há realização de audiências no sentido da resolução de problemas pontuais, tal como a reunião ocorrida para deliberar sobre a proteção dos membros durante as audiências no fórum, a ausência de escolta pela Polícia Militar no traslado de presos para as audiências.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

- Desconheço a existência de alguma metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O Ministério Público não possui controle do destino dado às ocorrências policiais nem possui método de consulta como o sistema “milenium”. Nesse sentido, o Ministério Público está aliado do processo de seleção das infrações penais que são levadas da esfera policial à persecução penal. Informo desconhecer a existência de metodologia de trabalho com essa finalidade no estado do Pará. Ressalto, que as atividades desenvolvidas, partem de uma metodologia de trabalho estabelecida pela Coordenação do Polo Marabá, que estabeleceu, em consonância com a Corregedoria Geral escala de revezamento para a realização das visitas e inspeções a delegacias, a estabelecimentos prisionais e aos órgãos de perícia técnica. Nesse sentido, considerando esse planejamento, todas as atividades desenvolvidas centram-se nas fiscalizações ao estabelecimento prisional CTMM e CRM (atualmente desativado). Da mesma, forma há visitas as delegacias de polícia, que também é feito por meio de escala de revezamento, cabendo ao 2º cargo a visita a delegacia de Nova Ipixuna e a 21ª Seccional de Polícia Civil de Marabá

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

- Não. Não há controle para que os casos de CVLI gerem inquérito policial.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

- Aumento do número de funcionários para atuar no apoio criminal;
- Criação de protocolo de segurança institucional para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;
- Treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;
- Entrega de coletes balísticos aos Promotores de Justiça;
- Criação de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;
- Oferecimento de cursos de capacitação nas áreas da segurança pública e controle



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	externo da atividade policial; - Aumento do número de profissionais que serve Grupo técnico para servir às demandas de todo o Polo de Marabá.
Experiências Inovadoras:	- Realização de mutirão na Seccional da Polícia Civil, visando dar agilidade aos inquéritos policiais; - Propositura de ação cautelar para a coleta do Depoimento sem dano, antes da vigência da legislação pertinente; - Fornecimento de mobiliários e doações em espécies ao EMAUS, ONG's e CTMM, por meio de doações na propositura de proposta de suspensão condicional de processo.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	
Assinatura	
Nome: CRISTINE MAGELLA CORREA LIMA	
Membro Correicionado: CRISTINE MAGELLA CORREA LIMA	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2ª Promotoria de Justiça Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	-Art.5º da Resolução nº033/2013 – CPJ
Municípios que compõem a área de atuação:	- Marabá/PA, Nova Ipixuna/PA e Bom Jesus do Tocantins/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Prejudicado
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Cristine Magella Correa Lima



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro assumiu o órgão correccionado em:	01/04/2013. Em 04.11.2019, fui removida para a 5ªPJ Criminal, atuando cumulativamente na 2ª PJ Criminal desde 01.11.2019, somente com relação aos processos, conforme Portaria nº7051/2019 – MP/PGJ
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () - - I WORKSHOP DE EMPODERAMENTO FEMININO NO MPPA, no dia 14.03.2019 e no SIMPÓSIO JURÍDICO: JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA E ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS NO CPP, no dia 15.03.2019. - 1ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça da Região Norte. Data: 22 e 23.02.2019, na cidade de Manaus-AM, conforme Editais CNMP-PRESI nº. 01/2019, nº. 02/2019 e nº. 03/2019. - Acordo de Não persecução penal. Data: 22.08.2019.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em pasta física e por meio do SIMP.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Como titular da 5ª Promotoria de Justiça de Marabá e, Promotora vinculada a 23ª Zona Eleitoral
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Há portaria conjunta para a atuação da titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal, com designação para a realização das audiências na 2ª Vara Criminal
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Mês de Maio e Setembro (03.09.2019 a 17.09.2019) - férias
Observações:	Não há.
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 16:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	- Promotora de Justiça; - Assessora da promotoria de justiça de 2ª entrância; - Auxiliar de administração; - 02 estagiários de nível superior. (Direito)
Estrutura física do gabinete:	- Composto por uma sala com assessor e estagiária, e outra sala para membro. Salas, mesas, cadeiras, notebook, impressoras, móveis, armários, gaveteiros, arquivos, telefones, material de escritório, ar condicionado.
Sistema de arquivos:	- Físico; - Rede Interna; - SIMP.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	- SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	39	31	69	76	69	42	74	106	31	178	99	54	888
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	227	179	425	255	323	332	365	158	681	506	363	42	3856
3. Processos devolvidos no mês	235	141	418	262	350	300	333	233	534	585	408	06	3805
4. Saldo de processos no mês atual	31	69	76	69	42	74	106	31	178	99	54	50	879
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	02	21	02	01	01	02	12	12	08	04	04	69
6. Oferecimento de denúncias	46	20	30	17	22	44	32	19	35	34	30	28	357
7. Audiência judicial/Sessão	49	18	23	30	47	24	54	19	0	51	11	51	377
8. Audiência de Custódia	07	05	14	11	04	09	0	05	0	0	01	08	64
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	17	16	25	24	14	14	12	19	08	28	15	19	211
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	01	0	0	01	0	01	0	0	03
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	05	05	08	20	04	13	10	06	18	16	17	06	128

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que, tendo em vista que a 2ª Vara Criminal, a qual esta Promotoria de Justiça está vinculada, não possui competência para apurar os crimes referentes a meio ambiente e urbanismo, consumidor, e improbidade administrativa, não há como levantar dados com informações fidedignas, já que a 2ª Promotoria de Justiça não tem atribuição em referidas áreas.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria informou que não há acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara.

Foi informado pelo Chefe de Apoio Administrativo que há recomendação da Corregedoria-Geral do MP/PA no sentido de que o Setor Administrativo officie às Varas Criminais, a cada 4 meses, solicitando a emissão de certidão que informe a quantidade de processos judiciais com vista ao MP; a indicação individualizada de cada processo e a última data de encaminhamento ao órgão ministerial (Recomendação 003/2018)

Foi informado também pelo Setor Administrativo que não há um controle dos prazos de tramitação das ações penais na Vara Judicial e nem do cumprimento dos prazos de prorrogação das investigações em IPLs.

Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

15. Critério de distribuição de feitos:

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	02	0	03	03	01	27	06	04	06	17	05	02	72
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	03	0	04	0	10	0	04	01	0	09	01	32
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	33	22	151	61	52	134	45	49	59	76	49	36	767



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	75	33	70	49	61	91	71	55	10	113	66	60	754
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	33	22	151	61	52	134	45	49	59	76	49	36	767
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	01	01	11	0	0	01	02	04	01	02	22
9. Arquivamento de inquérito policial	0	0	02	0	01	02	03	02	01	06	07	01	25
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	01	04
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	01	0	0	0	0	01	0	0	0	0	01	03
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14. Atendimento ao público	0	0	0	03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsos no mês).															
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses: Há uma recomendação da Corregedoria local sobre a forma/distribuição de realização de inspeções em Delegacias e Estabelecimentos Prisionais Provisórios (organização interna que disciplina quem vai inspecionar, quando a inspeção será realizada e quais Delegacias/Estabelecimentos Prisionais serão inspecionados). O Provimento Conjunto 001/2018 da Corregedoria Local disciplina o controle difuso e concentrado do controle externo da atividade policial, com distinções sobre a atribuição para a realização de visitas às Delegacias e aos Estabelecimentos Prisionais. Segundo o Provimento Conjunto 002/2018 da Corregedoria Local, a periodicidade de visitas é mensal. Em Marabá, há Atos da Coordenação da respectiva região administrativa disciplinando as escalas de visita de forma a garantir que as Delegacias e os Estabelecimentos Prisionais Provisórios sejam visitados conforme a periodicidade estabelecida pelas Corregedorias Local e Nacional. Por meio de um Sistema Eletrônico (SISCARF – Sistema de Controle e Acompanhamento de Relatórios de Fiscalização), gerido pela Corregedoria Local, há um controle das visitas realizadas.														24	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses: Ver observações do item acima.															10
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): Conforme dados extraídos do PJE – Gestão Judiciária, existem 401 Inquéritos Policiais tombados na 2ª Vara de atribuição da 2ª Promotoria de Justiça. A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria ressaltou que não há controle, por meio do Sistema Eletrônico, do acervo total dos IPLs e do cumprimento dos prazos fixados para a continuidade das investigações. Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de IPLs em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das IPLs, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de IPLs da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de IPLs.															401
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria informou que não há controle de tramitação e dos prazos de															362



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>inquérito, visto que os inquéritos não são encaminhados diretamente entre o membro do Ministério Público e a Delegacia.</p> <p>Conforme relatório analítico expedido pela 2ª Vara Criminal em relação ao feitos de atribuição da 2ª PJ, considerando a data de autuação do IPL e inserindo como data de corte o período de 03/12/1999 (prazo prescricional) a 02/12/2016 (Inquéritos Policiais autuados há mais de 3 anos), foram detectados 362 IPLs ativos há mais de 3 anos, com a ressalva de que os IPLs nesta situação encontrados em gabinete estão com vista aberta há menos de 30 dias (relatório em anexo).</p> <p>Ademais, o referido relatório revelou que 232 IPLs encontravam-se parados na Delegacia há mais de 500 dias, 195 IPLs há mais de 1.000 dias e 144 há mais de 2.000 dias.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR a Exma. Promotora de Justiça correicionada: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.</p>	
<p>19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?</p> <p>Segundo o Membro correicionado, não existe qualquer sistema de gestão processual que tenha uma funcionalidade que permita ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade e nem o acervo total dos IPLs.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.</p>	
<p>20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:</p> <p>Diante da inexistência de PICs, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.</p>	0
<p>21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):</p>	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		- 11
Observações:	<p>Foi verificado em uma NF a ausência de despacho motivado de prorrogação (NF 3626-930/2019).</p> <p>Além disso, foi informado pelo Membro que, por orientação da Corregedoria Local, após a requisição de instauração de IPL com base nos elementos de prova existentes em uma NF, a respectiva NF deve permanecer ativa até a confirmação de efetiva instauração do IPL, o que pode gerar a extrapolação do prazo de sua tramitação. Diante disso, sugere-se RECOMENDAR à Corregedoria Local a modificação de tal orientação de forma a criar outra forma de controle acerca da instauração de IPL oriundo de NF evitando, assim, a demora demasiada na tramitação da NF.</p>	
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias): Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para IPLs de investigados presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de investigado preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima: Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para ações penais de réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo.	Não.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Membro correicionado não tem atribuição em execução penal
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima: Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para feitos com réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
	Considerando que foi detectada a ausência de controle	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	de prazo específico para processos de réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PICs:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
<p>A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria ressaltou que não. Afirmou também que:</p> <p>Existe apenas 01 ação penal de latrocínio, a qual já se encontra instruída e julgada, aguardando apenas recurso e que não há ação tramitando quanto a lesão corporal seguida de morte. E por ausência de estrutura (servidores) não há controle para priorização. No entanto, em razão da quantidade de inquéritos e ações penais, há possibilidade de controlar, por meio de contato direto com a autoridade policial, para a conclusão das diligências e conclusão do relatório.</p> <p>Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que continue a priorizar as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.</p>		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
<p>A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que desconhece estratégia institucional no âmbito do estado do Pará.</p> <p>Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.</p>		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que desconhece a existência de Grupo de Trabalho no âmbito do Controle Externo.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que não. Aduziu que houve tentativa de câmaras recursais, porém, não foram implementadas.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que sim, que são realizadas reuniões e mutirões para a solução dos inquéritos policiais mais antigos, visando evitar a prescrição. Criação do CEPED para dar prioridade à análise dos inquéritos policiais mais antigos, sendo realizada desde outubro deste ano, na última sexta feira de cada mês. Informou também que não há coordenação do CAO.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR a participação mais efetiva do CAO Criminal nas referidas reuniões em apoio às Promotorias.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Foi informado que não há registro atualizado sobre o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança no Município de Marabá, porém, as informações existentes indicam a ausência de funcionamento ou de reuniões periódicos. O Membro informou que sabe que existe no âmbito estadual do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), criado por meio da Lei Estadual nº5.944/ 1996.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correccionado que fomente a criação e o efetivo funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que não há estrutura oficial específica para o fornecimento e validação dos dados sobre monitoramento dos indicadores de criminalidade, ressaltando que os Promotores não recebem qualquer comunicação oficial do CAO Criminal.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correccionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Além disso, propõe-se RECOMENDAR que a Administração, por meio do CAO Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, em apoio aos Membros, e forneça periodicamente os dados obtidos aos Membros com



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atuação na matéria.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

Foi informado pelo Membro que sim. Durante a expedição do mandado de prisão, há lançamento no LIBRA e este automaticamente lança no BNMP

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Frágeis condições de funcionamento do CPC Renato Chaves, haja vista a estrutura do prédio, ausência de aparelhos necessários para a realização de todas as perícias, tais como documentoscópica;

Baixo índice de médicos (legistas), havendo apenas 05 contratados e 02 concursados, que trabalham em escala, atendendo das 07:00 as 09:00 e das 17:00 as 19:00, o que se mostra inadequado para a confecção dos laudos periciais, principalmente de exame de corpo de delito. Ressalta-se que a deficiência de peritos, causa transtorno na tramitação das ações penais de tráfico de drogas, por ausência de laudo toxicológico.

Frota veicular do Ministério Público reduzida; 2 acidentes envolvendo caminhonetes com perda total;

Inexistência de protocolo de segurança para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;

Visitas a estabelecimentos prisionais realizadas com a escolta de apenas um policial militar;

Falta de treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;

Coletes balísticos dos Promotores de Justiça vencidos há mais de 2 anos, sem a devida substituição, apesar da solicitação por meio de email no dia 6 de novembro de 2018, 16:02:51, cuja cópia segue anexa.

Inexistência de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;

Grupo técnico composto de apenas dois especialistas para servir às demandas de todo o Polo de Marabá

Existência de milícias formadas por policiais militares que ameaçam autoridades e dificultam a produção de provas .

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que existe apenas no CRAMA, razão pela qual a fiscalização está a cargo da execução penal. Ela aduziu também que, em contato com o Cel. Araújo, diretor do CTMM, ele informou que nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2019 foi feita a coleta do material genético que foi enviado à Belém. A coleta foi realizada por meio de uma equipe de Belém juntamente com o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Foi informado pelo Membro que esta atribuição estaria a cargo do 4º Cargo de PJ.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que sim. O sistema é alimentado com as informações pertinentes semestralmente.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que o controle é feito no portão principal, através do equipamento de escaner corporal e, revista nos pertences dos internos e visitas diariamente.

Esta atribuição estaria mais afeta à atuação do 4º Cargo de PJ.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que não existem ações estratégicas planejadas em conjunto. Porém, no âmbito das promotorias de justiça de Marabá, há realização de audiências no sentido da resolução de problemas pontuais, tal como a reunião ocorrida para deliberar sobre a proteção dos membros durante as audiências no fórum, a ausência de escolta pela Polícia Militar no traslado de presos para as audiências.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que desconhece a existência de alguma metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O Ministério Público não possui controle do destino dado às ocorrências policiais nem possui método de consulta como o sistema "milenium". Nesse sentido, o Ministério Público está alijado do processo de seleção das infrações penais que são levadas da esfera



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

policia à persecução penal. Informo desconhecer a existência de metodologia de trabalho com essa finalidade no estado do Pará. Ressalto, que as atividades desenvolvidas, partem de uma metodologia de trabalho estabelecida pela Coordenação do Polo Marabá, que estabeleceu, em consonância com a Corregedoria Geral escala de revezamento para a realização das visitas e inspeções a delegacias, a estabelecimentos prisionais e aos órgãos de perícia técnica. Nesse sentido, considerando esse planejamento, todas as atividades desenvolvidas centram-se nas fiscalizações ao estabelecimento prisional CTMM e CRM (atualmente desativado). Da mesma, forma há visitas as delegacias de polícia, que também é feito por meio de escala de revezamento, cabendo ao 2º cargo a visita a delegacia de Nova Ipixuna e a 21ª Seccional de Polícia Civil de Marabá.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

Ademais, propõe-se RECOMENDAR ao CAO Criminal que faça gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para possibilitar o acesso dos Membros com atribuição em matéria de Controle Externo ao Banco de Dados da Polícia Civil, especificamente o SISPWEB, a fim possibilitar o controle sobre a destinação dada aos Boletins de Ocorrência.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

A Exma. Promotora Titular da 2ª Promotoria afirmou que não há controle para que os casos de CVLI gerem inquérito policial.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Aumento do número de funcionários para atuar no apoio criminal; Criação de protocolo de segurança institucional para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais; Treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público; Entrega de coletes balísticos aos Promotores de Justiça; Criação de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial; Oferecimento de cursos de capacitação nas áreas da segurança pública e controle externo da atividade policial; Aumento do número de profissionais que serve Grupo técnico para servir às demandas de todo o Polo de Marabá. Descentralização do GAECO a fim de que haja atuação mais direta nas Promotorias Pólo.
Experiências Inovadoras:	Realização de mutirão na Seccional da Polícia Civil, visando dar agilidade aos inquéritos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>policiais;</p> <p>Propositura de ação cautelar para a coleta do Depoimento sem dano, antes da vigência da legislação pertinente;</p> <p>Fornecimento de mobiliários e doações em espécies ao EMAUS, ONG's e CTMM, por meio de doações na propositura de proposta de suspensão condicional de processo.</p>
Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>Conforme Formulário de Visita Técnica à Medicina Legal Estadual e à Perícia Criminal Estadual, apresentado ao CNMP, cuja visita se deu em 25.11.2019, existe o seguinte passivo de perícias pendentes: 535 laudos (há mais de 30 dias); 1132 (há mais de 60 dias); 2.535 (há mais de 180 dias); 4.752 (há mais de 1 ano).</p> <p>A situação impacta diretamente no número alarmante de Inquéritos Policiais parados, ante a ausência de laudos periciais. Vale destacar que tais Inquérito Policiais, em sua maioria, aguardam nas delegacias de polícia. É notório que o lapso temporal verificado em dezenas de autos já é causa de reconhecimento da prescrição.</p> <p>Diante do que foi constatado durante a Correição, SUGERE-SE:</p> <ol style="list-style-type: none">1. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize mutirão na comarca de Marabá, com significativo número Promotores de Justiça de outras comarcas, finalizando movimentação e impulsionamento de todos os Inquéritos Policiais em matéria de CVLI, independentemente de estarem ou não com vista/carga nas Promotorias de Justiça;2. RECOMENDAR ao CAO Criminal do MPPA a retomada das reuniões de padronização da atuação da Promotorias de Justiça com atribuição em controle externo da atividade policial; possibilidade de criação de Grupo de Trabalho no mesmo sentido; e aprovação de manual de atuação em matéria de controle externo.3. Sem olvidar da Ação Civil Pública n. 0800714-12.2019.8.14.002, já em trâmite na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, cuja finalidade é o aparelhamento do setor técnico de medicina legal e perícias de Marabá, RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a instauração de procedimento próprio e a gestão institucional junto ao Centro de Perícias Renato Chaves, com a finalidade de resolver o passivo de perícias em Marabá.4. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça a abertura de edital para o provimento, como membro titular, da 2ª Promotoria de Justiça criminal da comarca de Marabá.5. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para o provimento do terceiro cargo de Delegado de Polícia na Delegacia especializada de Homicídios de Marabá e para a implantação de plantão específico para atendimentos a vítimas de crimes decorrentes da Lei Maria da Penha, sem prejuízo de eventual propositura de ação judicial pelas Promotorias de Justiça com atribuição na matéria.6. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a remoção ou lotação de 02 (dois) novos servidores, Auxiliares de Administração, para compor o Apoio Criminal das Promotorias de Justiça criminais de Marabá.7. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto ao Presidente do Tribunal de Justiça do Pará para a elaboração de Ato Conjunto que discipline o trâmite direto de Inquéritos Policiais



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	entre Polícia Civil e Ministério Público, estabelecendo apenas a necessidade de controle judicial nos casos de diligências que estejam sob reserva de jurisdição.
Assinatura	
Nome: CRISTINE MAGELLA CORREA LIMA	
Membro Correicionado: CRISTINE MAGELLA CORREA LIMA	

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atribuição nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 5º, inc. III da Resolução 033-2013-CPJ, bem como nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive de natureza cível relativos ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos do art. 5º, §2º inc. I;
Municípios que compõem a área de atuação:	Marabá, Bom Jesus do Tocantins e Nova Ipixuna.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Jane Cleide Silva Souza
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Prejudicado
O membro assumiu o órgão correicionado em:	04/11/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar o curso: O Ministério Público e o Terceiro Setor no Sudeste I.
Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Grupo de Trabalho Agrário e Fundiário
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Sistema Eletrônico e guias de atendimento. O atendimento é registrado no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, sendo lavrada ficha de atendimento e termo de declarações da parte atendida (conforme o caso), devidamente arquivados na PJ.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada:
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão: 1º e 2º Cargo de Rondon do Pará e 12ª Promotoria de Justiça de Marabá.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ou auxílio de algum membro?																																		
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença Saúde																																	
Observações:																																		
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO																																		
Qual o horário do atendimento ao público?	8 às 17 horas																																	
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (uma) Assessora de Promotor de Justiça, 2 (dois) estagiários nível superior.																																	
Estrutura física do gabinete:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>N.º DE PATRIMÔNIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Armário</td> <td>02</td> <td>65027. 65028.</td> </tr> <tr> <td>Armário pequeno</td> <td>01</td> <td>65035.</td> </tr> <tr> <td>Armário suspenso</td> <td>07</td> <td>65111. 65112. 65113. 65114. 65115. 65116. 65074.</td> </tr> <tr> <td>Cadeira</td> <td>07</td> <td>54222. 65389. 51017. 65433 65430. 65414. 51156. 65803 65525</td> </tr> <tr> <td>Computador</td> <td>03</td> <td>65252. 53485. 033873.</td> </tr> <tr> <td>Estabilizador</td> <td>03</td> <td>65252. 53485. 033873.</td> </tr> <tr> <td>Gaveteiro</td> <td>04</td> <td>65192. 52683. 65193. 65194.</td> </tr> <tr> <td>Mesa</td> <td>05</td> <td>65252. 65253. 65254. 65288. 019887</td> </tr> <tr> <td>Monitor</td> <td>03</td> <td>65054. 53149. 39307.</td> </tr> <tr> <td>Multifuncional</td> <td>01</td> <td>42458.</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QUANTIDADE	N.º DE PATRIMÔNIO	Armário	02	65027. 65028.	Armário pequeno	01	65035.	Armário suspenso	07	65111. 65112. 65113. 65114. 65115. 65116. 65074.	Cadeira	07	54222. 65389. 51017. 65433 65430. 65414. 51156. 65803 65525	Computador	03	65252. 53485. 033873.	Estabilizador	03	65252. 53485. 033873.	Gaveteiro	04	65192. 52683. 65193. 65194.	Mesa	05	65252. 65253. 65254. 65288. 019887	Monitor	03	65054. 53149. 39307.	Multifuncional	01	42458.
ITENS	QUANTIDADE	N.º DE PATRIMÔNIO																																
Armário	02	65027. 65028.																																
Armário pequeno	01	65035.																																
Armário suspenso	07	65111. 65112. 65113. 65114. 65115. 65116. 65074.																																
Cadeira	07	54222. 65389. 51017. 65433 65430. 65414. 51156. 65803 65525																																
Computador	03	65252. 53485. 033873.																																
Estabilizador	03	65252. 53485. 033873.																																
Gaveteiro	04	65192. 52683. 65193. 65194.																																
Mesa	05	65252. 65253. 65254. 65288. 019887																																
Monitor	03	65054. 53149. 39307.																																
Multifuncional	01	42458.																																
Sistema de arquivos:	SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.																																	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.																																	
De que modo são geridos eventuais recursos																																		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:													
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	58	175	213	165	199	205	234	279	300	377	316	352	2.843
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	242	299	469	553	556	520	884	871	1104	553	647	701	7.399
3. Processos devolvidos no mês	289	261	304	354	351	286	605	571	727	237	295	307	4.587
4. Saldo de processos no mês atual	175	213	165	199	205	234	279	300	377	316	352	394	3.209
5. Medidas Cautelares distribuídas	17	00	10	06	04	06	02	07	04	01	05	46	108
6. Oferecimento de denúncias	43	07	76	18	31	14	33	14	15	17	17	30	315
7. Audiência judicial/Sessão	34	00	18	32	41	33	23	15	25	35	29	41	326
8. Audiência de Custódia	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
9. Sessão do Tribunal do Júri	01	00	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	03
10. Oferecimento de alegações finais	27	06	00	06	04	08	06	10	05	06	08	53	139
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	06	02	10	06	04	08	06	10	05	06	08	53	124
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sob a responsabilidade da unidade:	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	
15. Critério de distribuição de feitos:	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	02	01	02	02	03	04	13	02	01	06	05	06	47
2. Arquivamento de Notícia de Fato	04	00	00	05	00	03	06	01	02	01	01	00	23
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	58	99	68	58	62	69	94	64	143	26	68	103	912
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	85	62	74	56	91	33	58	52	118	47	46	69	791
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	85	62	74	56	91	33	44	34	10	21	22	60	592
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	117	114	135	141	143	165	185	236	234	316	234	291	2.311
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	129	114	103	102	85	63	140	52	118	47	46	69	1.068
8. Autos de prisão em	07	05	06	03	02	05	06	06	11	03	06	09	69



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

flagrante novos distribuídos no mês													
9. Arquivamento de inquérito policial	09	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	11
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Audiência Extrajudicial instrutória	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Reunião (com ata e registro)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	01
14. Atendimento ao público	02	01	02	02	03	04	13	02	01	06	05	06	47
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													14
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													12
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													111



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	00	
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	O controle de tramitação é feito pelo SIMP, todavia o sistema não permite o controle de prazo de inquéritos fora da unidade.	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	00	
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	00	
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	33	
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	00
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	08
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	00
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	00
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	15
	Com vista, há mais de 6 meses:	00
	Com vista, há mais de 12 meses:	00
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não há ação penal de réu preso nas situações referidas.
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P.
	Com vista, há mais de 6 meses:	P.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	P.
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P.
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	00
	Com vista, há mais de 6 meses:	00
	Com vista, há mais de 12 meses:	00
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não há processo de réu preso nas situações referidas.
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	00
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	00
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:00	00
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	00
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	00
	Instaurados há mais de 90 dias:	00

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Desde abril do ano de 2019, esta Promotoria de Justiça não possui atribuição para atuar em crimes dolosos contra a vida, em situação de feminicídio, pois de acordo com a Resolução 033/2013/CPJ/MPPA, a atribuição de homicídios dolosos é da 5ª Promotoria de Justiça de Marabá/PA.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

P.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

P.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?
P.
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?
P.
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
P.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
P.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
P.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
P.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
P.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
P.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?




CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prejudicado.	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
P.	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
P.	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
P.	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
Parcialmente. Algumas atividades estratégicas têm sido desenvolvidas tais como o manejo de ações civis públicas e expedição de ofícios solicitando providências. Contudo, futuramente serão desenvolvidas novas atividades estratégicas, com o objetivo de atender o presente quesito.	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
P.	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
P.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	-Instalação de núcleo de mediação de conflitos na área da violência doméstica. - Realização de cursos pelo Ministério Público para a capacitação de membros, servidores, estagiários e técnicos que trabalham diretamente com as vítimas da violência doméstica. - Criação de vaga para Delegado de Polícia plantonista na Delegacia Especializada da Mulher (DEAM).
Experiências Inovadoras:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações (Outras Atividades De Atuação):	
Marabá/Pará, 27/novembro/2019.	
Assinatura 	
Nome: Jane Cleide Silva Souza	
Membro Correicionada: Jane Cleide Silva Souza	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atribuição nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 5º, inc. III da Resolução 033-2013-CPJ, bem como nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive de natureza cível relativos ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos do art. 5º, §2º inc. I.;
Municípios que compõem a área de atuação:	Marabá, Bom Jesus do Tocantins e Nova Ipixuna.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Jane Cleide Silva Souza
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Prejudicado
O membro assumiu o órgão correicionado em:	04/11/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: O Ministério Público e o Terceiro Setor no Sudeste I.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (x) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Grupo de Trabalho Agrário e Fundiário
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Sistema Eletrônico e guias de atendimento. O atendimento é registrado no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, sendo lavrado ficha de atendimento e termo de declarações da parte atendida (conforme o caso), devidamente arquivados na PJ.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada:
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 1º e 2º Cargo de Rondon do Pará e 12ª Promotoria de Justiça de Marabá.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença Saúde
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	8 às 17 horas



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (uma) Assessora de Promotor de Justiça, 2 (dois) estagiários nível superior.												
Estrutura física do gabinete:	ITENS	QUANTIDADE	N.º DE PATRIMÔNIO										
	Armário	02	65027. 65028.										
	Armário pequeno	01	65035.										
	Armário suspenso	07	65111. 65112. 65113. 65114. 65115. 65116. 65074.										
	Cadeira	07	54222. 65389. 51017. 65433 65430. 65414. 51156. 65803 65525										
	Computador	03	65252. 53485. 033873.										
	Estabilizador	03	65252. 53485. 033873.										
	Gaveteiro	04	65192. 52683. 65193. 65194.										
	Mesa	05	65252. 65253. 65254. 65288. 019887										
	Monitor	03	65054. 53149. 39307.										
	Multifuncional	01	42458.										
Sistema de arquivos:	SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:													
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	58	175	213	165	199	205	234	279	300	377	316	352	2.843
2. Processos novos e antigos	242	299	469	553	556	520	884	871	1104	553	647	701	7.399



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

distribuídos no mês													
3. Processos devolvidos no mês	289	261	304	354	351	286	605	571	727	237	295	307	4.587
4. Saldo de processos no mês atual	175	213	165	199	205	234	279	300	377	316	352	394	3.209
5. Medidas Cautelares distribuídas	17	00	10	06	04	06	02	07	04	01	05	46	108
6. Oferecimento de denúncias	43	07	76	18	31	14	33	14	15	17	17	30	315
7. Audiência judicial/Sessão	34	00	18	32	41	33	23	15	25	35	29	41	326
8. Audiência de Custódia	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
9. Sessão do Tribunal do Júri	01	00	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	03
10. Oferecimento de alegações finais	27	06	00	06	04	08	06	10	05	06	08	53	139
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	06	02	10	06	04	08	06	10	05	06	08	53	124
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: Conforme certidão da diretora de secretaria apresentada, constam 561 ações penais em tramitação na 3ª Vara Criminal relativos a feitos de atribuição da 3ª PJ (atribuição em crimes previstos na Lei Maria da Penha).												561	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? A Titular da 3ª Promotoria informou que não há qualquer acompanhamento. Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.													
15. Critério de distribuição de feitos:													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	02	01	02	02	03	04	13	02	01	06	05	06	47
2. Arquivamento de Notícia de Fato	04	00	00	05	00	03	06	01	02	01	01	00	23
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	58	99	68	58	62	69	94	64	143	26	68	103	912
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	85	62	74	56	91	33	58	52	118	47	46	69	791
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	85	62	74	56	91	33	44	34	10	21	22	60	592
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	117	114	135	141	143	165	185	236	234	316	234	291	2.311
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	129	114	103	102	85	63	140	52	118	47	46	69	1.068
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	07	05	06	03	02	05	06	06	11	03	06	09	69
9. Arquivamento de inquérito policial	09	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	11
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Audiência Extrajudicial instrutória	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Reunião (com ata e registro)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	01
14. Atendimento ao público	02	01	02	02	03	04	13	02	01	06	05	06	47
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													
<p>Há uma recomendação da Corregedoria local sobre a forma/distribuição de realização de inspeções em Delegacias e Estabelecimentos Prisionais Provisórios (organização interna que disciplina quem vai inspecionar, quando a inspeção será realizada e quais Delegacias/Estabelecimentos Prisionais serão inspecionados).</p> <p>O Provimento Conjunto 001/2018 da Corregedoria Local disciplina o controle difuso e concentrado do controle externo da atividade policial, com distinções sobre a atribuição para a realização de visitas às Delegacias e aos Estabelecimentos Prisionais.</p> <p>Segundo o Provimento Conjunto 002/2018 da Corregedoria Local, a periodicidade de visitas é mensal.</p> <p>Em Marabá, há Atos da Coordenação da respectiva região administrativa disciplinando as escalas de visita de forma a garantir que as Delegacias e os Estabelecimentos Prisionais Provisórios sejam visitados conforme a periodicidade estabelecida pelas Corregedorias Local e Nacional.</p> <p>Por meio de um Sistema Eletrônico (SISCARF – Sistema de Controle e Acompanhamento de Relatórios de Fiscalização), gerido pela Corregedoria Local, há um controle das visitas realizadas.</p>												14	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													
Ver observações do item acima.												12	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													
Conforme certidão expedida pela diretora de secretaria da 3ª Vara Criminal, a qual está vinculada a 3ª Promotoria, existem 269 inquéritos policiais tombados na referida vara relativos a feitos de atribuição da 3ª PJ												269	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>(atribuição em crimes previstos na Lei Maria da Penha), não havendo informação quanto aos encaminhados a delegacia.</p> <p>A Titular do 3º Ofício ressaltou que não há controle, por meio do Sistema Eletrônico, do acervo total dos IPLs e do cumprimento dos prazos fixados para a continuidade das investigações.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de IPLs em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das IPLs, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de IPLs da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de IPLs.</p>	
<p>18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):</p> <p>Não há controle de tramitação e dos prazos de inquérito, visto que os inquéritos não são encaminhados diretamente entre o membro do Ministério Público e a delegacia.</p> <p>Conforme relatório analítico expedido pela Vara Criminal com competência em crimes previstos na Lei Maria da Penha, considerando a data de autuação do IPL e inserindo como data de corte o período de 03/12/1999 (prazo prescricional) a 02/12/2016 (Inquéritos Policiais autuados há mais de 3 anos), foram detectados 39 IPLs ativos há mais de 3 anos, com a ressalva de que os IPLs nesta situação encontrados em gabinete estão com vista aberta há menos de 30 dias (relatório em anexo).</p> <p>Ademais, o referido relatório revelou que 08 IPLs encontravam-se parados na Delegacia há mais de 200 dias, 04 IPLs há mais de 500 dias e 01 há mais de 1.000 dias.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR a Exma. Promotora de Justiça correicionada: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.</p> <p>Ademais, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.</p>	39
<p>19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?</p> <p>Considerando que a Exma. Promotora Titular da 3ª Promotoria afirmou que não há qualquer sistema de gestão processual que tenha uma funcionalidade que permita ao membro do Ministério Público realizar o controle de tramitação e dos prazos dos IPLs e nem de seu respectivo acervo total, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.</p>	
<p>20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:</p>	00



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diante da inexistência de PICs, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.		
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		00
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		33
Observações:	Foram detectadas Notícias de Fato com trâmite acima do prazo total permitido (ex. NF 000270-950/2019) ou com despachos de prorrogação fora do prazo e com dilação de prazo total acima do permitido (ex. NF 003682-930/2019; NF 003993-930/2019; NF 003257-930-2019; e NF 003986-930/2019).	
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	
	Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para IPLs de investigados presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de investigado preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	00
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	01
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	00
2. Ações penais:	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	00
	Com vista, há mais de 30 dias:	00
	Com vista, há mais de 6 meses:	00
	Com vista, há mais de 12 meses:	00
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não há ação penal de réu preso



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para ações penais de réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	nas situações referidas.
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P.
	Com vista, há mais de 6 meses:	P.
	Com vista, há mais de 12 meses:	P.
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P.
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	00
	Com vista, há mais de 6 meses:	00
	Com vista, há mais de 12 meses:	00
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima: Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para feitos com réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	Não há processo de réu preso nas situações referidas.
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	00
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	00
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:00	00
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	00
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	00
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PICs:	Instaurados há menos de 90 dias:	00
	Instaurados há mais de 90 dias:	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Desde abril do ano de 2019, esta Promotoria de Justiça não possui atribuição para atuar em crimes dolosos contra a vida, em situação de feminicídio, pois de acordo com a Resolução 033/2013/CPJ/MPPA, a atribuição de homicídios dolosos é da 5ª Promotoria de Justiça de Marabá/PA.

Em relação aos crimes de lesão corporal seguida de morte, a Exma. Promotora Titular da 3ª Promotoria afirmou que, por estar atuando na Promotoria há apenas 29 dias, até o presente momento não atuou em qualquer processo envolvendo este tema mas que pretende priorizar o combate a tais crimes.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que priorize as investigações e ações penais em casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional a metodologia empregada.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

A Exma. Promotora Titular da 3ª Promotoria afirmou que desconhece qualquer estratégia institucional no âmbito do Estado do Pará voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

A Exma. Promotora Titular da 3ª Promotoria afirmou que desconhece qualquer estratégia institucional no âmbito do Estado do Pará voltada à atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial e que desconhece a existência de Grupo de Trabalho no âmbito do Controle Externo.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

A Exma. Promotora Titular da 3ª Promotoria afirmou que desconhece qualquer estratégia institucional no âmbito do Estado do Pará sobre o tema.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

As reuniões são realizadas, porém apenas em algumas há coordenação do CAO criminal.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR a participação mais efetiva do CAO Criminal nas referidas reuniões em apoio às Promotorias.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

A Exma. Promotora Titular da 3ª Promotoria afirmou que desconhece a existência ou funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança no Município de Marabá.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que fomente a criação e o efetivo funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Foi informado, pelo Membro correicionado, que não realiza qualquer monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Além disso, propõe-se RECOMENDAR que a Administração, por meio do CAO Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, em apoio aos Membros, e forneça periodicamente os dados obtidos aos Membros com atuação na matéria.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

A Exma. Promotora Titular da 3ª Promotoria informou que não.

Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Carência de pessoal com qualificação necessária para a atuação no combate aos crimes previstos na Lei Maria da Penha.
Necessidade de implementação de mecanismos de controle e fiscalização de descumprimento das medidas protetivas.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Parcialmente. Algumas atividades estratégicas têm sido desenvolvidas tais como o manejo de ações civis públicas e expedição de ofícios solicitando providências. Contudo, futuramente serão desenvolvidas novas atividades estratégicas, com o objetivo de atender o presente quesito.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

A Exma. Promotora Titular da 3ª Promotoria informou que não há qualquer mecanismo.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

Ademais, propõe-se RECOMENDAR ao CAO Criminal que faça gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para possibilitar o acesso dos Membros com atribuição em matéria de Controle Externo ao Banco de Dados da Polícia Civil, especificamente o SISPWEB, a fim possibilitar o controle sobre a destinação dada aos Boletins de Ocorrência.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

A Exma. Promotora Titular da 3ª Promotoria informou que não há qualquer controle.

Diante desta informação, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Instalação de núcleo de mediação de conflitos na área da violência doméstica. Realização de cursos pelo Ministério Público para a capacitação de membros, servidores, estagiários e técnicos que trabalham diretamente com as vítimas da violência doméstica. Criação de vaga para Delegado de Polícia plantonista na Delegacia Especializada da Mulher (DEAM).
Experiências Inovadoras:	-
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Conforme Formulário de Visita Técnica à Medicina Legal Estadual e à Perícia Criminal Estadual, apresentado ao CNMP, cuja visita se deu em 25.11.2019, existe o seguinte passivo de perícias pendentes: 535 laudos (há mais de 30 dias); 1132 (há mais de 60 dias); 2.535 (há mais de 180 dias); 4.752 (há mais de 1 ano). A situação impacta diretamente no número alarmante de Inquéritos Policiais parados, ante a ausência de laudos periciais. Vale destacar que tais Inquéritos Policiais, em sua maioria, aguardam nas delegacias de polícia. É notório que o lapso temporal verificado em dezenas de autos já é causa de reconhecimento da prescrição. Diante do que foi constatado durante a Correição, SUGERE-SE: 1. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize mutirão na comarca de Marabá, com significativo número Promotores de Justiça de outras comarcas, finalizando movimentação e impulsionamento de todos os Inquéritos Policiais em matéria de CVLI, independentemente de estarem ou não com vista/carga nas Promotorias de Justiça; 2. RECOMENDAR ao CAO Criminal do MPPA a retomada das reuniões de padronização da atuação da Promotorias de Justiça com atribuição em controle externo da atividade policial; possibilidade de criação de Grupo de Trabalho no mesmo sentido; e aprovação de manual de atuação em matéria de controle externo. 3. Sem olvidar da Ação Civil Pública n. 0800714-12.2019.8.14.002, já em trâmite na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, cuja finalidade é o aparelhamento do setor técnico de medicina legal e perícias de Marabá, RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a instauração de procedimento próprio e a gestão



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>institucional junto ao Centro de Perícias Renato Chaves, com a finalidade de resolver o passivo de perícias em Marabá.</p> <p>4. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça a abertura de edital para o provimento, como membro titular, da 2ª Promotoria de Justiça criminal da comarca de Marabá.</p> <p>5. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para o provimento do terceiro cargo de Delegado de Polícia na Delegacia especializada de Homicídios de Marabá e para a implantação de plantão específico para atendimentos a vítimas de crimes decorrentes da Lei Maria da Penha, sem prejuízo de eventual propositura de ação judicial pelas Promotorias de Justiça com atribuição na matéria.</p> <p>6. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a remoção ou lotação de 02 (dois) novos servidores, Auxiliares de Administração, para compor o Apoio Criminal das Promotorias de Justiça criminais de Marabá.</p> <p>7. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto ao Presidente do Tribunal de Justiça do Pará para a elaboração de Ato Conjunto que discipline o trâmite direto de Inquéritos Policiais entre Polícia Civil e Ministério Público, estabelecendo apenas a necessidade de controle judicial nos casos de diligências que estejam sob reserva de jurisdição.</p>
--	--

Marabá/Pará, 27/novembro/2019.

Assinatura

Nome: Jane Cleide Silva Souza

Membro Correicionada: Jane Cleide Silva Souza

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	4ª Promotoria de Justiça de Marabá
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Resolução n.º 33, de 19 de dezembro de 2013 – Art. 5º As Promotorias de Justiça Criminal compõem-se de cinco cargos de Promotor de Justiça, com atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de natureza penal, ressalvadas as atribuições das demais Promotorias de Justiça, e, especificamente:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>IV - o 4º Promotor de Justiça, nos processos e procedimentos judiciais relativos às execuções penais; e.</p> <p>§ 2º O 3º, 4º e 5º Promotor de Justiça possuem, também, atribuições:</p> <p>I - nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive de natureza cível relativos ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos do art.129, inciso VII, da Constituição Federal, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Manual Nacional de Controle Externo da Atividade Policial, de 26 de agosto de 2009, aprovado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, e da Resolução nº 011/2011-CPJ, de 11 de agosto de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; e</p> <p>II - relativas a garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança.</p> <p>§ 3º No exercício das atribuições cíveis, os Promotores de Justiça de que trata o § 2º deste artigo poderão, inclusive, instaurar procedimento administrativo, inquérito civil, propor ação civil pública e medidas cautelares.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Marabá, Bom Jesus do Tocantins e Nova Ipixuna

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome do Titular	Daniella Maria dos Santos Dias
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	
O membro assumiu o órgão correccionado em:	17/08/2012
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: Evento: Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental Local: Auditório Nathanael Farias Leitão - Prédio-Sede do MPPA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Período: 06 a 07 de junho de 2019.</p> <p>Evento: X Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional – participei na condição de palestrante.</p> <p>Local: Brasília</p> <p>Período: 19 a 22 de agosto de 2019.</p> <p>XXVIII congresso Nacional do CONPEDI</p> <p>Local: Belém</p> <p>Período: 13 a 15 de novembro de 2019.</p>
Exerce o magistério?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>UFPA</p> <p>Carga horária e período: 20 horas</p> <p>Informo que leciono apenas nos períodos de férias.</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X)</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Especifique:</p> <p>Sou membro titular do Grupo de Trabalho de Execução Penal e quando convocada, participo das reuniões que ocorrem em Belém do Pará.</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória,	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p> <p>São realizados atendimentos ao público em geral, bem como atendimentos realizados</p>



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

termo, etc.)?)	nos presídios, durante visitas carcerárias. Todos os atendimentos são registrados no SIMP.																						
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?																						
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão: Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2º. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.																						
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:																						
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?)	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo:																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>MOTIVO</th> <th>Nº GEDOC</th> <th>Nº PORTARIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 06 a 07 de junho de 2019</td> <td>Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental</td> <td>109687/2019</td> <td></td> </tr> <tr> <td>13 de junho a 12 de julho de 2019</td> <td>Licença prêmio</td> <td></td> <td>13513/2019-MP/PGJ</td> </tr> <tr> <td>01 a 02 de agosto</td> <td>Licença para tratamento de saúde</td> <td>114171/2019</td> <td></td> </tr> <tr> <td>05 a 11 de agosto de 2019</td> <td>Férias</td> <td></td> <td>Concedida pela Portaria 6.185/2019 e corrigida pelo protocolo</td> </tr> </tbody> </table>				DATA	MOTIVO	Nº GEDOC	Nº PORTARIA	De 06 a 07 de junho de 2019	Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental	109687/2019		13 de junho a 12 de julho de 2019	Licença prêmio		13513/2019-MP/PGJ	01 a 02 de agosto	Licença para tratamento de saúde	114171/2019		05 a 11 de agosto de 2019	Férias		Concedida pela Portaria 6.185/2019 e corrigida pelo protocolo
DATA	MOTIVO	Nº GEDOC	Nº PORTARIA																				
De 06 a 07 de junho de 2019	Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental	109687/2019																					
13 de junho a 12 de julho de 2019	Licença prêmio		13513/2019-MP/PGJ																				
01 a 02 de agosto	Licença para tratamento de saúde	114171/2019																					
05 a 11 de agosto de 2019	Férias		Concedida pela Portaria 6.185/2019 e corrigida pelo protocolo																				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			40977/2019
19 a 22 de agosto de 2019	X Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional	114530/2019	
29 a 31 de agosto de 2019	Reunião do grupo de trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, em Belém	114172/2019	
16 de setembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	118990/2019	
17 de setembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	119092/2019	
23 a 28 de setembro de 2019	Férias		3.667/2019- MP/PGJ
30 de setembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	120097/2019	
01 a 17 de outubro de 2019	Férias		8223/2017
31 de outubro a 01 de novembro de 2019	Reunião do grupo de trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, em Belém	121598/2019	
04 de novembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	123517/2019	
05 de novembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	123611/2019	
13 a 15 de novembro de 2019	XXVIII congresso Nacional do CONPEDI Belém	122089/2019	
18 e 19 de novembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	124805/2019	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:	-
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	De 08h:00min as 14h:00min
Estrutura de pessoal no gabinete:	Estrutura de pessoal no gabinete: 01 Assessora de Promotoria 01 Servidor Administrativo; 01 Estagiário nível superior - direito 01 Estagiário nível superior - pedagogia 02 Estagiários nível médio.
Estrutura física do gabinete:	
GABINETE PROMOTOR	
móvel	Nº do Patrimônio
Armário suspenso grande	65100
Armário suspenso grande	65099
Armário suspenso pequeno	65084
Armário suspenso pequeno	65085
Mesa	65289
Cadeira Promotor de Justiça	51159
Cadeira visitante	65427
Cadeira visitante	65428
Gaveteiro	65197
ASSESSORIA - GABINETE	
móvel	Nº do Patrimônio
Armário suspenso grande	65101
Armário suspenso grande	65102
Armário suspenso grande	65103
Armário suspenso grande	65104
Mesa pequena	65232
Mesa	65256



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Mesa	65255
Gaveteiro	65196
Gaveteiro	65195
Cadeira	52666
Cadeira	52669
Cadeira	65732
Monitor de computador	64077
Monitor de computador	64070
Monitor de computador	53088
CPU	63802
CPU	53479
nobrake	55871
nobrake	55450
Impressora	42459
frigobar	78820

Sistema de arquivos:	arquivo físico (armazenado nos armários do gabinete).
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP para procedimentos administrativos e SEEU para processos judiciais
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado. Não houve qualquer recurso decorrente de Termo de Ajustamento de Conduta ou outros acordos.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	00	3	46	43	0	92



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	179	137	101	265	95	290	94	89	157	368	85	150	2.010
3. Processos devolvidos no mês	179	137	101	265	95	290	94	86	114	371	128	110	1.970
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	3	46	43	0	40	132
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6. Oferecimento de denúncias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7. Audiência judicial/Sessão	81	18	65	61	44	80	57	49	49	66	25	22	617
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10. Oferecimento de alegações finais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	2	0	2	0	0	2	0	0	0	1	0	7
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	1	0	5

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

15. Critério de distribuição de feitos:

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	28	24	43	50	27	45	55	11	52	4	42	3	384



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Arquivamento de Notícia de Fato	34	36	54	17	5	71	30	26	36	24	21	31	385
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Arquivamento de inquérito policial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Arquivamentos de PIC –	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Procedimento de Investigação Criminal														
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Atendimento ao público	38	18	8	89	49	28	55	11	50	5	2	1	354	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														0
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														24
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														P
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														P
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														P
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														0
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														56
Observações:														
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):										0			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Prejudicado. Não possuo competência para realizar investigações no que diz respeito a crimes letais intencionais, consoante os termos da Resolução 33, de 19 de dezembro de 2013 CSMP. Outrossim, desconheço a existência de grupo de trabalho de Controle Externo da Atividade Policial no âmbito do Estado do Pará ou qualquer metodologia para priorizar investigações e ações penais em caso de CVLI.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Prejudicado. Não possuo competência para realizar investigações no que diz respeito a crimes letais intencionais, consoante os termos da Resolução 33, de 19 de dezembro de 2013 CSMP. Outrossim, desconheço a existência de grupo de trabalho de Controle Externo da Atividade Policial no âmbito do Estado do Pará e desconheço a existência de alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Prejudicado. Não possuo competência para realizar investigações no que diz respeito a crimes letais intencionais, consoante os termos da Resolução 33, de 19 de dezembro de 2013 CSMP. Outrossim, desconheço a existência da existência de grupo de trabalho de Controle Externo da Atividade Policial no âmbito do Estado do Pará e creio não existir estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Prejudicado. Não possuo competência, consoante os termos da Resolução 33, de 19 de dezembro de 2013 CSMP.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

I - Em reunião realizada no dia 14 de julho de 2015, com os Promotores de Justiça Criminal, objetivando planejar as visitas e o revezamento para as visitas nas Delegacias de Polícia de Nova Ipixuna, Bom Jesus de Tocantins e DECA, foi estabelecido que a Titular do 4o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal ficaria responsável por fiscalizar o Centro de Recuperação Agrário Mariano Antunes, o Instituto Médico Legal, o Centro de Perícias Renato Chaves e a Superintendência de Polícia Civil.

II - Faço visitas ao Instituto Médico Legal e ao Centro de Perícias Renato Chaves e tenho realizado diversas reuniões e tratativas para o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

O Centro de Perícias é composto pela Gerência Regional e por dois institutos: O Instituto Médico Legal e o Instituto de Criminalística. Ambos têm como suporte o setor administrativo, composto pela Secretaria-Geral onde funcionam a recepção (cadastro de perícias) e o arquivo Central, local de arquivamento de laudos, tanto do IML quanto do Instituto de Criminalística. Em razão de a Instituição prestar serviços para municípios do Sul e Sudeste do Pará, e considerando o fato de que o Centro de Perícias realiza atividades de elevada importância no que diz respeito à produção de Perícias técnicas, foi tombado procedimento administrativo nº 000010-960/2016 na 4ª. Promotoria de Justiça de Execução Penal e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Controle Externo da Atividade Policial para averiguar e detectar as reais deficiências no que diz respeito à estrutura física do prédio, mobiliário, equipamentos, material técnico de consumo e de expediente, cadeia de Custódia, quadro de servidores, alojamento, escala de plantões, assim como em razão da inexistência de Protocolos de atendimento, problemas que têm afetado significativamente a eficiência dos serviços prestados. O procedimento administrativo foi tombado em razão de inúmeros relatos e de informações de que o Centro de Perícia Renato Chaves estaria funcionando em condições precárias. Hoje, o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (Marabá) responde por uma demanda de 37 municípios do Estado do Pará, assim como também presta apoio para 44 Delegacias de Polícia, ao Tribunal de Justiça, à Polícia Militar, ao DETRAN e ao Ministério Público do Estado.

Atua com um contingente de 10 servidores contratados e 32 servidores efetivos (relação dos servidores em anexo). Com um total de 21 peritos, atua em condições de trabalho desproporcional em relação ao contingente, tendo que atender aproximadamente 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil), habitantes, distribuídos em 37 municípios, ou seja, uma ordem de aproximadamente 112.500 habitantes para cada perito criminal. Em relação ao IML, são (6) seis médicos legistas (quatro concursados e dois contratados) para atender 360.000 habitantes. Ocorre que, logisticamente, alguns municípios estão situados com mais de 500 km de distância do polo Marabá. Marabá, Eldorado do Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Redenção, Xinguara, Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Itupiranga, São João do Araguaia, Jacundá, Breu Branco, Tucuruí, Tailândia, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande Araguaia, Canaã dos Carajás, Cumarú do Norte, Dom Elizeu, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Brasil Novo, Palestina do Pará, Pau D'arco, Piçarra, Rio Maria, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Sapucaia, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingu e São Geraldo do Araguaia são municípios abrangidos pelo Polo CPC Renato Chaves, sediado no município de Marabá.

III - Vale ressaltar uma das ações exitosas que foi a possibilidade de produção de Termo de Ajustamento de Conduta em sede de ação civil pública, firmado pelo Ministério Público e o Diretor Geral do CPC Renato Chaves.

Em audiência realizada no dia 10 de junho de 2019, a Juíza de Direito substituta, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial, acolheu o pedido das partes para celebrarem TAC, cujas as obrigações são abaixo transcritas:

DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES :

1. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se compromete a criar plano de resíduos sólidos de saúde e cumprir todos os requisitos legais e condicionantes técnicas da legislação municipal, estadual e federal, referentes ao licenciamento ambiental onde atualmente funciona o Centro de Perícias Renato Chaves em 31 de dezembro de 2019;
2. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se compromete a realizar reforma da estrutura física do prédio onde atualmente funciona o Centro de Perícias Renato Chaves, para que seja dado integral cumprimento às normas de segurança referenciadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado por meio da criação de sistema de prevenção de combate a incêndio e controle de pânico amparado pelo Decreto nº 357/2007 e Lei estadual nº 5.088/83 até 31 de dezembro de 2019;
3. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a criar espaço destinado à desinfecção e a promover a reforma e adequação da sala de necropsia localizada no prédio da Unidade Regional de Marabá, em cumprimento às normas relativas à biossegurança até o dia 31 de dezembro de 2019;
4. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a promover reforma no prédio da Unidade Regional de Marabá para cumprimento da NBR 9050, referente à acessibilidade, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos até o dia 31 de dezembro de 2019;
5. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a construir cadeia de custódia (para armas, explosivos, substâncias entorpecentes e materiais genéticos) na Unidade Regional de Marabá até o dia 31 de dezembro de 2020;
6. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a promover reforma no prédio da Unidade Regional de Marabá para adequar espaço destinado ao alojamento de plantonistas com estrutura física adequada, com separação por gênero até o dia 31 de dezembro de 2020;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>7. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a providenciar local apropriado para avaliação pericial de veículos na Unidade Regional de Marabá até 31 de dezembro de 2019;</p> <p>8. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a construir local adequado na Unidade Regional de Marabá para o armazenamento de armas de fogo até o dia 31 de dezembro de 2020;</p> <p>9. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a adquirir, para a Unidade Regional de Marabá, cofres para armazenar substâncias entorpecentes e armas de fogo até o dia 31 de dezembro de 2020;</p> <p>10. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a adquirir, para a Unidade Regional de Marabá, gerador de energia para manter materiais biológicos armazenados em segurança até o dia 31 de dezembro de 2020;</p> <p>11. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a disponibilizar a atuação de peritos de outras Unidade na Unidade Regional de Marabá, em caráter excepcional, com o objetivo único de concluir perícias com prazo de entrega extrapolado, até o dia 30 de novembro de 2019;</p> <p>12. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a realizar reforma na sala de balística da unidade regional de marabá para conter infiltrações e alagamentos até o dia 31 de dezembro de 2019.</p>
<p>6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?</p>
<p>Já participei de reuniões do Conselho da Comunidade, em razão de minhas atribuições na Execução Penal.</p> <p>No que diz respeito ao Conselho Municipal de Segurança, não há registro de conselho comunitário de segurança ou colegiado assemelhado.</p> <p>Sabe-se que existe, no âmbito estadual, o Conselho de Segurança Pública, criado por meio da Lei estadual 5.944 de 2 de fevereiro de 1996, porém as deliberações colegiadas ou atas de reunião não são remetidas ao conhecimento das Promotorias de Justiça Criminais.</p>
<p>7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?</p>
<p>Não, não existe nenhuma metodologia nem monitoramento de indicadores de letalidade em Marabá.</p> <p>Não há estrutura oficial específica para o fornecimento e validação de dados sobre o monitoramento dos indicadores de criminalidade, ressaltando que não recebemos qualquer comunicado oficial do CAO criminal sobre as análises estatísticas ou mesmo sobre compilação de dados que possam subsidiar o exercício das atribuições Ministeriais.</p> <p>No que diz respeito às atividades relacionadas à Belém, o Ministério Público do Estado do Pará, a Universidade Federal do Pará e o Movimento República de Emaús firmaram Termo de Cooperação, objetivando a realização de esforços institucionais conjuntos e integrados, destinados ao levantamento de dados estatísticos dos índices de letalidade infantil juvenil nos municípios de Santarém, Altamira, Marabá, Belém e Região Metropolitana.</p> <p>Dentre as ações de responsabilidade do Ministério Público, cita-se a atuação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, que construiu metodologia de trabalho e realizou diversas reuniões destinadas à implementação do Termo de Cooperação.</p> <p>Consoante foi definido nas reuniões de trabalho promovidas com os membros das Promotorias de Justiça de Santarém, Altamira, Belém e Marabá, realizei o levantamento e a remessa integral dos laudos de exames necroscópicos de vítimas na faixa etária de 0 a 29 anos, no período de junho de 2015 a junho de 2018, relativamente aos crimes ocorridos no município de Marabá.</p> <p>Esse levantamento foi realizado diretamente com o Instituto Médico Legal e o Centro de Perícias Renato Chaves.</p> <p>Por fim, vale ressaltar que o Termo de Cooperação ainda está em vigência e que até o presente momento não foram</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

construídos metodologias ou protocolos de monitoramento dos indicadores de criminalidade, respectivamente sobre homicídios, na cidade de Marabá.

Como a 4a. Promotoria de Justiça não é a competente para atuar nos casos de crime contra a vida, maiores informações podem ser colhidas junto à 5a. Promotoria de Justiça.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

Sim, o Cartório Judicial da Vara de Execução Penal de Marabá realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). Informo ainda que o SEEU-CNJ - Sistema Eletrônico de Execução Unificado está integrado com o BNMP.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

- Superlotação e ausência de condições necessárias para a regular execução da pena no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes;

- Frágeis condições de funcionamento do Centro de Perícias Científicas e do Instituto Médico Legal em Marabá;

- Diminuto corpo de médicos legistas concursados. Apenas dois médicos legistas do Instituto Médico Legal de Marabá são concursados.

Apenas cinco médicos legistas, em regime de contratação temporária, prestam serviços no Instituto Médico Legal. Pelas informações que me foram prestadas, em função dos baixos salários e da carga horária que é solicitada no contrato de trabalho (40h), há grandes dificuldades de contratação de médicos.

- Termo de adesão do município de Marabá à PNAISP. Os internos da Central de Triagem Masculina (CTMM) e do Centro de Reeducação Feminino (CRF) de Marabá estão sendo contemplados com atendimento integral em saúde por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que serão habilitadas dentro dos centros de detenção do município, em atendimento à Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). A assinatura do termo de adesão de Marabá à PNAISP, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS), marcou o início do processo para a efetivação da política e teve o apoio de muitos parceiros, nesse período, em que a adesão à política estava sendo discutida, como os representantes da 11ª Central Regional de Saúde (Sespa), Secretaria de Saúde de Marabá e a 4ª Promotoria Criminal de Justiça de Marabá. A Promotoria de Justiça de Execuções Penais, por meio da Promotora de Justiça Daniella Dias, participou do processo de formalização do termo de adesão do município de Marabá à PNAISP. Contudo, o CRAMA, que é o estabelecimento prisional mais frágil e com a maior superlotação carcerária do Estado do Pará, em razão de suas frágeis condições estruturais, ainda não foi contemplado pelo PNAISP.

Atualmente, o CRAMA encontra-se sem médico, e pelas informações que me foram prestadas, em função dos baixos salários e da carga horária que é solicitada no contrato de trabalho (40h), há grandes dificuldades de contratação de médico.

- Projeto para realização de horta no CRRAMA- Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes foi suspenso em razão da construção do novo presídio:

A implementação de um projeto de criação de horta para o CRRAMA- Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, cujos alimentos ali colhidos serviriam para a alimentação dos presos, por meio de um trabalho conjunto entre Ministério Público, Universidade do Estado do Pará - UEPA, IDEFLOR- Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, EMATER- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, SEAGRI- Secretaria Municipal de Agricultura, SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SEDAP- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, ACIM -Associação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comercial e Industrial de Marabá e SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará foi suspenso em razão da construção do novo presídio.

O Projeto da Horta ainda estava na fase inicial de implantação, quando teve que ser suspenso, pois o local que estava destinado para a realização do projeto da horta foi ocupado como canteiro de obra para construção do novo presídio;

- Reduzido número de funcionários para atuar no apoio criminal. Possuímos apenas três funcionários atuando no apoio criminal para servir as cinco promotorias criminais. Quando um dos funcionários entra de férias ou de licença médica e/ou licença prêmio, o trabalho fica represado, como aconteceu recentemente com o fluxo de processos e procedimentos da 4ª Promotoria de Justiça Criminal. Esse fato foi trazido ao conhecimento da coordenação do Polo de Marabá no dia 22 de novembro de 2019, por meio do Ofício nº 720/2019/MP/4ªPJMAB.

Nesse expediente, relatei à Coordenação que o funcionário Marcos Arnon Dias, que realiza suas atividades vinculadas à 4a. Promotoria de Justiça de Execução Penal, encontra-se de férias desde o dia 4 de novembro de 2019. Por consequência, todas as atividades extrajudiciais referentes à 4ª Promotoria de Justiça ficaram pendentes de realização pelos funcionários que servem no Apoio Criminal. No dia 22 de novembro de 2019, informei estar encontrando dificuldades para desempenhar minhas funções, uma vez que encontravam-se 121 processos na caixa de entrada do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, desde o dia 14 de novembro de 2019, sem que tenha sido feito o cadastramento junto ao sistema SIMP, conforme documentação em anexo;

- Frota veicular do Ministério Público reduzida; 2 acidentes envolvendo caminhonetes com perda total;

- Inexistência de protocolo de segurança para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;

- Visitas a estabelecimentos prisionais realizadas com a escolta de apenas um policial militar;

- Falta de treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;

- Coletes balísticos dos Promotores de Justiça vencidos há mais de 2 anos, sem a devida substituição, apesar da solicitação por meio de email no dia 6 de novembro de 2018, 16:02:51, cuja cópia segue anexa.

- Inexistência de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;

- Grupo técnico composto de apenas dois especialistas para servir às demandas de todo o Polo de Marabá.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

Sim.

I - Considerando a superlotação carcerária, impetrei Ação Civil Pública em razão do inadequado encarceramento, o que submete o detento a tratamento desumano e degradante, na medida em que se mostra totalmente inadequada pela falta de espaço físico e insalubridade das celas. O objeto da ação civil pública foi a interdição parcial do estabelecimento carcerário CTMM do município de Marabá para:

que se abstivessem, imediatamente, de recolher presos provisórios e definitivos no estabelecimento prisional Central de Triagem Masculina de Marabá (CTMM) oriundo de outras comarcas, ressalvados aqueles que devessem ser atendidos pelo estabelecimento acima referido pertencentes aos municípios de Marabá, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorados dos Carajás, Rondon do Pará, São João do Araguaia, São Domingos, São Geraldo do Araguaia, Jacundá e Itupiranga, segundo o critério de divisão administrativa da SUSIPE, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida pelo índice oficial em vigor, a ser revertida em favor do Fundo Penitenciário Estadual criado pela Lei n.º 11.402/94;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que fossem transferidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todos os internos (provisórios e definitivos) do estabelecimento prisional CTMM oriundos de outras comarcas não pertencentes à regional de Marabá, segundo o critério de divisão administrativa da SUSIPE (referido no item anterior), para os estabelecimentos penais de origem, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada detento que permanecesse recolhido na Central de Triagem Masculina de Marabá, de acordo com índice oficial em vigor, a ser revertido em favor do Fundo Penitenciário Estadual, criado pela Lei nº 11.402/94;

II- Diante da superlotação carcerária e da ausência de condições necessárias para a regular execução da pena, em conformidade com a legislação vigente, impetrei Ação Civil Pública, objetivando a condenação do Estado do Pará e da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará à obrigação de fazer, consistente em adotar todas as providências legais, administrativas, licitatórias e orçamentárias necessárias para efetiva construção de nova Unidade Prisional em Marabá/PA no prazo máximo de 18 (dezoito meses) ou, subsidiariamente, em prazo a ser determinado judicialmente, sob pena de pagamento multa diária. Outrossim, em sede liminar, foi formulado pedido de tutela de urgência para providências licitatórias, orçamentárias, interdição provisória do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, bem como sua reforma emergencial. Ambas as ações obtiveram êxito.

A nova cadeia e um novo presídio estão sendo construídos em áreas adjacentes ao CRAMA e ao CRF. Segundo informações em julho de 2020 o novo estabelecimento prisional e a nova Cadeia Pública serão inaugurados.

III - AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA O CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS DE ACOLHIMENTO DE LGBT EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

O Ministério Público expediu a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2018/MP/4ª/13ªPJMAB, objetivando o acompanhamento de políticas públicas voltadas às Pessoas LGBT no Sistema Prisional de Marabá.

Por meio das Promotoras de Justiça oficiantes nas 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial de Marabá e 13ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Marabá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, recomendaram aos estabelecimentos prisionais de Marabá a adoção da Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD, a qual estabelece “os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil”, bem como a criação e manutenção de alas exclusivas para a custódia da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) em unidades prisionais estaduais.

A recomendação foi o resultado da constatação das graves omissões por parte da Administração Penitenciária do Estado do Pará, vez que no município de Marabá, os estabelecimentos prisionais não dispõem de celas nem alas específicas para população LGBT, o que tem gerado o descumprimento dos parâmetros normativos de acolhimento bem como violações aos direitos humanos das pessoas que ali se encontram encarceradas.

Tendo em vista que a tentativa de resolução extrajudicial da questão promovida restou infrutífera, impetrou-se Ação Civil Pública para resguardar o direito à autonomia, à autodeterminação de identidade de gênero, o respeito à orientação sexual, à integridade física, moral e psíquica e à saúde integral deste grupo social especialmente vulnerável.

Os pedidos formulados foram:

A Determinação para que a SUSIPE adote as medidas adequadas, dentro de seus respectivos âmbitos de atribuição, para que:

conste em todos os prontuários, documentos e sistema de informação mantidos pela Secretaria de Justiça e pela administração das unidades prisionais que abrigam a população LGBT o nome social dos presos e das presas travestis e transexuais, associado ao nome civil, determinando-se, ainda, que os inspetores penitenciários chamem os(as)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

internos(as) travestis e transexuais pelo nome social adotado, se houver;

realize a construção de celas específicas para atender a população LGBT nos presídios de Marabá, em respeito a Resolução Conjunta nº 001, de 15 de abril de 2014, produzida pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNCP) e pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD/LGBT)

seja permitida a expressão de identidade de gênero das pessoas travestis e transexuais por meio, por exemplo, da utilização de cabelos longos, sendo proibida a prática de exigir corte de cabelo para a transferência de alojamentos;

seja garantido acesso a tratamento hormonal a todas as internas travestis e transexuais que assim desejarem, em conformidade com o Processo Transsexualizador regulamentado pelo SUS para as pessoas em liberdade;

seja fornecido atendimento médico compatível às necessidades da população LGBT, sobretudo no diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis;

seja oferecido às travestis e transexuais o mesmo uniforme, inclusive roupas íntimas, bem como os materiais de higiene pessoal compatíveis, nos exatos moldes do tratamento dispensado às demais mulheres privadas de liberdade;

sejam garantidas iguais oportunidades de estudo e de trabalho à população LGBT privada de liberdade em comparação com os demais internos e internas, rechaçando-se qualquer tratamento discriminatório em contrário;

seja respeitada a autodeterminação pessoal, devendo ser questionado à pessoa transexual sobre o desejo de ser revistada por funcionários do gênero feminino ou masculino;

seja garantido que a população LGBT exerça seus direitos referentes à visita íntima em igualdade de condições com as demais pessoas presas, conforme artigo 6º da Resolução Conjunta nº 1 de 15 de abril de 2014.

os servidores e servidoras do Sistema Prisional de Marabá recebam formação continuada na perspectiva dos direitos humanos e os princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

No dia 11 de junho de 2019, a Juíza ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES, em exercício na 3ª Vara Cível e Empresarial deferiu PARCIALMENTE o pedido de tutela provisória de urgência determinando:

A - que todas as casas penais do município elaborem e apresentem relatório informando todos os apenados que se autoqualifiquem como LGBT;

B - a obrigatoriedade do uso do nome social;

C - seja autorizado o uso de cabelos compridos às apenadas travestis e transexuais.

IV - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR - CRIAÇÃO DE PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA E TRANSPORTE DE INTERNOS

O Ministério Público do Estado do Pará tomou conhecimento da indigna e ilegal situação a que foram submetidos trinta internos, quando do traslado do município de Altamira para Belém e instaurou o Procedimento Administrativo nº 003134-930/2019, autuado no dia 06/08/2019, tendo por objeto avaliar os protocolos e as condições de transporte de presos em razão das mortes ocorridas no dia 31/07/2019. No dia 29 de julho de 2019, no Centro de Recuperação Regional de Altamira-PA, 58 (cinquenta e oito) pessoas foram brutalmente assassinadas durante um conflito entre facções criminosas. Após ser controlado o violento conflito, a SUSIPE determinou a transferência de diversos presos para outras regiões administrativas. Alguns foram transferidos de avião; outros, em caminhões, denominados de “CAMINHÃO TRANSPORTE”.

No dia 30 de julho de 2019, por volta de 13:00h, 30 (trinta) internos foram transportados de Altamira/PA com destino aos presídios da região metropolitana de Belém. Durante o trajeto, foi realizada uma parada, por volta de 01:00 h. da manhã do dia 31 de julho de 2019 no presídio de Marabá, onde os presos poderiam pernoitar para seguir viagem. Contudo, ao



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

abrirem a porta do caminhão, os servidores da SUSIPE encontraram 4 (quatro) presos mortos, no interior do veículo. No mesmo dia foram realizadas as oitivas de todos os presos sobreviventes e dos funcionários da SUSIPE que conduziam o mencionado caminhão na Delegacia de Homicídios de Marabá.

DO CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DOS INTERNOS

Após a constatação das mortes, foram realizadas perícias necroscópicas, perícia de “levantamento de local de CONSTATAÇÃO DE LOTAÇÃO VEICULAR” bem como perícia no caminhão transporte, objetivando analisar o “funcionamento de exaustão de equipamentos de circulação presentes no veículo”.

No Laudo nº: 2019.03.000147-CCV foi constatado que:

7 - CONSIDERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICO-PERICIAIS: Averiguando a região interna do compartimento de detentos do referido veículo, constatou-se que ali se faziam presentes quatro celas, sendo duas delas maiores e duas delas menores (ANEXO 3). Cada uma das duas celas maiores possuía volume interno com as dimensões de 3,18 m de comprimento, 1,05 metros de largura e 1,70 m de altura. Cada uma das duas celas menores possuía volume interno de 1,36 m de comprimento, 1,05 metros de largura e 1,70 m de altura. Dentro de cada cela havia um banco composto por material metálico destinado ao transporte sentado dos detentos. Nas duas celas maiores, esses bancos apresentavam, cada um, comprimento de 3,18m e largura de 0,37 metros (profundidade do assento). Nas duas celas menores, esses bancos apresentavam, cada um, comprimento de 1,36m e largura de 0,37 metros (profundidade do assento).

8 - DISCUSSÃO DO RESULTADO: Segundo relatos dos acompanhantes da perícia efetuada no veículo na data de 31 de julho de 2019, o mesmo trans portava a quantidade de 30 detentos, sendo 10 detentos em cada uma das celas maiores, seis detentos em uma das celas menores e 4 detentos em outra das celas menores. Conforme dados constantes no portal oficial da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a lotação máxima para o veículo é de 20 detentos transportados (publicação datada de 25 de junho de 2018, acessada na data de 5 de agosto de 2019 no sítio [http://www.susipe.pa.gov.br/multimedia/galeria-deimagens/frota-da-susipe-recebecaminh% C3%B5es-cela-para-transporte-de-presos](http://www.susipe.pa.gov.br/multimedia/galeria-deimagens/frota-da-susipe-recebecaminh%C3%B5es-cela-para-transporte-de-presos), bem como publicação acessada na mesma data no sítio <http://susipe.pa.gov.br/noticias/susipe-recebe-novosve%C3%ADculos-para-refor%C3%A7o-da-frota-do-sistemapenal>) (ANEXO 4) (ANEXO 5) (ANEXO 6)(grifo nosso).

9 - DISCUSSÃO E CONCLUSÃO: Supondo-se a veracidade dos relatos dos acompanhantes da perícia e dos dados publicados pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará em 25 de junho de 2018, restaria constatado que havia superlotação no veículo quando havia o transporte dos mesmos na data de 31 de julho de 2019. É possível concluir, com base em tais fatos, que havia o excedente de 10 detentos no veículo (a lotação máxima era de 20 detentos e, segundo relatos, eram transportados 30 detentos). Demais considerações acerca de especificações técnicas somente poderão ocorrer de posse de informações documentais que, conforme o referido acompanhante da perícia, Corregedor do Interior Sr. Vitor, constam nos arquivos da Susipe. Solicitamos o envio de tal documentação na data de 31 de julho de 2019, entretanto a solicitação não foi atendida até o presente momento, inviabilizando adicionais constatações de ordem técnica. Sugere-se que a autoridade possa oficial tal órgão e, de posse de tal documento, munir-se de dados que possam embasar conclusões acerca da lotação do veículo periciado, verificando a eventual corroboração dos dados acima expostos (grifo nosso).

Conforme se constata da leitura do laudo acima apontado, o perito observou que o caminhão possui 4 (quatro) celas, dentre elas, existem duas maiores e duas menores. Ainda segundo a análise do perito, a capacidade do caminhão não foi informada pela SUSIPE, apesar de solicitado, porém o mesmo obteve, junto ao website da SUSIPE, informações de que a capacidade seria de 20 pessoas!

Em relação à capacidade de ocupação do veículo, as Promotoras de Justiça Dra. Daniella Maria dos Santos Dias, Dra. Cristine Magella Correa Lima e Dra. Lilian Viana Freire estiveram no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no dia do ocorrido e registraram fotos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De posse dessas fotos, a Promotoria de Justiça Daniella Maria dos Santos Dias realizou contato telefônico e eletrônico com as empresas “PATENSE” e “EMPORIUM” (responsáveis pela fabricação da carroceria e celas), informando os números de referência do modelo, série e data da fabricação da carroceria, objetivando obter informações acerca da capacidade exata prevista pelo fabricante.

Em resposta, o setor jurídico da empresa EMPORIUM, informou que a capacidade máxima seria de 20 pessoas, sendo: cela 01: 07 lugares; cela 02: 07 lugares, cela 03: 03 lugares e cela 04: 03 lugares, conforme print do e-mail.

Além da superlotação, ainda há que analisar o perfeito funcionamento do veículo. Conforme se observa no Laudo nº 2019.03.000139 – CCV, o qual analisou o funcionamento da estrutura de entrada de ar no interior do veículo, foi constatado que, no momento da perícia, o exaustor de ar não estava funcionando.

O transporte inadequado de 30 internos em veículo em condições precárias de funcionamento, com problemas referentes ao sistema de exaustão, assim como a realização do transporte para além da capacidade máxima do veículo, ou seja, de 20 pessoas, submeteu os internos a tratamento desumano e degradante, na medida em que as condições em que foram expostos a uma viagem de mais de 16 horas, em condições totalmente inadequadas pela falta de espaço físico e de salubridade, em pleno verão amazônico, submetidos a temperaturas extremamente altas, levaram a profundos sofrimentos, decorrente da falta de acesso à água potável, à alimentação, e ao uso de banheiro.

A ação civil pública objetivou garantir a efetivação dos direitos irrevogáveis à integridade física e psicológica e, sobretudo, à dignidade da pessoa humana das pessoas encarceradas no município de Marabá, tendo requerido o Ministério Público:

1) A TUTELA DE URGÊNCIA, inaudita altera parte, ante o preenchimento dos requisitos legais, para determinar que aos requeridos, que adotem as seguintes providências:

a) que se abstenham, imediatamente, de transportar presos acautelados nos estabelecimentos prisionais de Marabá, além da capacidade permitida prevista pelo fabricante dos veículos que pertencem à frota da SUSIPE;

b) que criem protocolo de transferência e transporte de internos, sobretudo para momentos de crise, no prazo de 60 dias, seguindo as normas nacionais e internacionais mencionadas, apontando-se especificamente a Regra 73 1, de Mandela;

c) Que, em caso de traslados de grandes distâncias, dê-se prioritariamente por via aérea, considerando as largas distâncias a serem percorridas entre Marabá e outros municípios no Estado do Pará;

d) que realizem cursos de formação e treinamento de agentes penitenciários para o transporte de presos, segundo os parâmetros normativos nacionais e internacionais;

e) Que antes de toda e qualquer transferência seja imediatamente comunicada ao Poder Judiciário, com informações fidedignas sobre quantidade de internos, trajeto e veículo a ser utilizado bem como o número de agentes penitenciários destacados para missão;

2) Sejam os Requeridos citados e intimados para a audiência de conciliação ou de mediação na forma do art. 334, do Código de Processo Civil, com a maior brevidade possível; ou, não desejando autocomposição, para apresentação de contestação no prazo legal;

3) A procedência desta ação civil pública, com o propósito de convolar em definitivo os comandos requeridos a título de tutela de urgência; e

4) seja reconhecida, por meio de sentença genérica do art. 95 da Lei nº 8.078/90, a responsabilidade civil dos Réus pelos danos morais causados às pessoas que foram submetidas a sofrimentos físicos e psíquicos em razão da falta de protocolo de transferência e em razão da falta de acesso à água, à alimentação e ao uso de banheiro, expostos que foram a altas temperaturas em razão do não funcionamento do exaustor do veículo em que foram transportados, condenando-se os réus ao pagamento de quantia correspondente à indenização, a ser definida em sede de liquidação individual de sentença promovida pelas vítimas e familiares, onde serão apurados a relação de causalidade entre o dano individualmente sofrido e o fato danoso reconhecido na sentença, e, os fatos e alegações pertinentes ao dimensionamento do dano sofrido,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

observando-se os critérios atinentes às vítimas tais como idade, sexo, saúde, efeitos psicológicos da violação, bem como o grau e as condições da humilhação a qual foi submetida.

4) Seja determinada a inversão do ônus da prova, nos termos do art. 21 da Lei n. 07.347/85 c/c arts. 83 e 6º, VIII da Lei n. 0 8078/90, bem como art. 373, § 1o, do Novo Código de Processo Civil; protesta por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial juntada de novos documentos, depoimento pessoal dos representantes legais dos réus, inspeção judicial e perícia.

O MM. Juiz não deferiu a liminar e determinou a oitiva do Estado do Pará.

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

Sim. Nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2019, foi feita a coleta do material genético que foi enviado à Belém. A coleta foi realizada por meio de uma equipe de Belém, juntamente com o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Não.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Sim.

O Ministério Público do Trabalho tomou inquérito civil, objetivando tratar das graves condições de trabalho das equipes de segurança, das equipes técnicas, bem como de todo o quadro de funcionários que trabalham no CRAMA, em razão da solicitação da Promotora de Justiça, Daniella Maria dos Santos Dias.

Através de articulação interinstitucional como Ministério Público do Estado do Pará, foi realizada no dia 31 de outubro de 2018, inspeção na área administrativa do presídio masculino de Marabá -CRAMA, onde se fez presente a Promotora de Justiça, Daniella Maria dos Santos Dias.

Confeccionado o laudo pericial, foram constatados diversos riscos, tendo o Ministério Público do Trabalho ampliado o objeto da investigação, de modo que no dia 28 de maio de 2019, retornou ao CRAMA para nova inspeção, quando foram inspecionados as guaritas externas do presídio masculino e prédio da apoio da Polícia Militar, a sala administrativa do presídio masculino de Marabá e o Centro de Recuperação Feminino.

Em razão do descumprimento das normas referentes ao meio ambiente do trabalho, o Ministério Público do Trabalho impetrou ação civil pública cumulada com dano moral coletivo, objetivando a reconstrução das guaritas; apresentação de projeto de reforma e reconstrução dos alojamentos; apresentação de projetos para reformas no prazo de 90 dias; a constituição de CIPA, a elaboração do PPRA/PCMSO; apresentação de cronograma de palestras e treinamentos em matéria de saúde e segurança do trabalho; a efetiva implementação do PPRA e do PCMSO; a elaboração de estudos de riscos ergonômicos para todas as funções exercidas nas unidades do complexo prisional de Marabá, bem como a realização de estudo do sistema de incêndio e emergências bem como a promoção de vistoria do corpo de bombeiros.

Os pedidos foram deferidos em sede de liminar, consoante documentos anexos.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim, a Direção do presídio vem encaminhado mensalmente os dados do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

I - No que diz respeito ao sistema semiaberto, são realizadas as visitas mensais ao presídio por esta Promotora de Justiça;
II - No que diz respeito à existência de estratégia para a efetiva implementação de monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56, o meritíssimo Juiz da Vara de Execução Penal publicou a Portaria 003/2019, que implementou o mecanismo de antecipação de benefícios aos apenados que exercem trabalho e estudo externo no regime semi-aberto no âmbito da Vara de Execuções Penais de Marabá. Referida portaria está anexa a esse Termo de Correição.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

Controle do portão principal, através do equipamento de scanner corporal, e revista nos pertences dos internos e visitas diariamente.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

Consoante os termos do Ofício Circular 007/2019/MP/CPJPSI, de 18 de fevereiro de 2019, produzido pela Coordenação das Promotorias de Justiça do Polo Sudeste 1, as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial são realizadas por meio da divisão de tarefas entre as Promotorias de Justiça Criminal, conforme se pode constatar da leitura da ata de reunião realizada com representantes da Corregedoria do Ministério Público e Promotores de Justiça, no dia 15 de fevereiro de 2019, cuja cópia segue anexa.

Consoante os termos da ata:

1. os estabelecimentos militares, quais sejam, 4º BPM e CPR 2 serão visitados em escala de revezamento pelos Promotores de Justiça de controle difuso (primeiro e segundo cargos criminais de Marabá);
2. o CRAMA e o CRF, estabelecimentos prisionais que acautelam presos e presas condenadas, são visitados mensalmente por esta Promotora de Justiça;
3. As visitas relativas ao Instituto Médico Legal e ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves também é de minha responsabilidade;
4. Consoante todas as informações prestadas neste Termo Correicional, essa representante do Ministério Público tem realizado diversas ações estratégicas, objetivando a melhoria dos serviços nos estabelecimentos prisionais, assim como a garantia e proteção dos direitos fundamentais das pessoas acauteladas nos estabelecimentos prisionais de Marabá.

Obviamente, nem sempre é possível a resolução de problemas por meio da composição, razão por que grande parte das ações civis públicas que foram impetradas, até a presente data, tiveram por objetivo fazer com que os órgãos policiais e órgãos competentes do Sistema de Segurança Pública cumprissem, de forma qualitativa, suas responsabilidades.

Já avançamos bastante no que diz respeito à reestruturação e reforma do Instituto Médico Legal e do Centro de Perícias Renato Chaves, que atualmente encontra-se em reforma, seguindo o cronograma estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado perante o Juízo da Fazenda Pública.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Venho ressaltar, mais uma vez, que atividades por mim desenvolvidas partem de uma metodologia de trabalho estabelecida pela Coordenação do Polo de Marabá, que estabeleceu, em consonância com a Corregedoria Geral, escala de revezamento para realização de visitas e inspeções a delegacias, a estabelecimentos prisionais e aos órgãos de perícia técnica. Nesse sentido, considerando esse planejamento, todas as atividades por mim desenvolvidas centram-se nas fiscalizações realizadas nos órgãos de perícia técnica bem como nos estabelecimentos prisionais CRAMA e CRF.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Desconheço a existência de alguma metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O Ministério Público não possui controle do destino dado às ocorrências policiais nem possui método de consulta como o sistema Millenium. Nesse sentido, o Ministério Público está alijado do processo de seleção das infrações penais que são levadas da esfera policial à persecução penal. Informo desconhecer a existência de metodologia de trabalho com essa finalidade no Estado do Pará.

Desconheço qualquer iniciativa do CAO Criminal para a realização desse controle em todo o Estado do Pará.

Venho ressaltar, mais uma vez, que atividades por mim desenvolvidas partem de uma metodologia de trabalho estabelecida pela Coordenação do Polo de Marabá, que estabeleceu, em consonância com a Corregedoria Geral, escala de revezamento para realização de visitas e inspeções a delegacias, a estabelecimentos prisionais e aos órgãos de perícia técnica. Nesse sentido, considerando esse planejamento, todas as atividades por mim desenvolvidas centram-se nas fiscalizações realizadas nos órgãos de perícia técnica bem como nos estabelecimentos prisionais CRAMA e CRF.

Considerando que as visitas às Delegacias são realizadas por outras Promotorias de Justiça, que também são competentes para a realização do controle externo da atividade policial em sua forma concentrada, maiores informações podem ser coletadas com os demais promotores de justiça criminais.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

Desconheço a existência de algum tipo de controle.

Desconheço a existência de alguma metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O Ministério Público não possui controle do destino dado às ocorrências policiais nem possui método de consulta como o sistema Millenium. Nesse sentido, o Ministério Público está alijado do processo de seleção das infrações penais que são levadas da esfera policial à persecução penal. Informo desconhecer a existência de metodologia de trabalho com essa finalidade no Estado do Pará.

Desconheço qualquer iniciativa do CAO Criminal para a realização desse controle em todo o Estado do Pará.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<ul style="list-style-type: none">- Aumento do número de funcionários para atuar no apoio criminal;- Criação de protocolo de segurança institucional para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;- Treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;- Entrega de coletes balísticos aos Promotores de Justiça;- Criação de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da
--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>atividade policial;</p> <p>- Oferecimento de cursos de capacitação nas áreas da segurança pública e controle externo da atividade policial;</p> <p>- Aumento do número de profissionais que serve Grupo técnico para servir às demandas de todo o Polo de Marabá.</p>
Experiências Inovadoras:	<p>PLANO DE ATUAÇÃO SAÚDE PARA TODXS - DESCRIÇÃO RESUMIDA</p> <p>O projeto desenvolvido no âmbito do sistema prisional do Município de Marabá, (localizado na Região Sudeste do Estado do Pará), beneficia a população carcerária LGBT do CRAMA, CRF e o CTM (Centro de Triagem Masculino) e profissionais das instituições envolvidas, mediante a promoção de eventos educativos na área da saúde (seminários, palestras, oficinas, dentre outros), tendo em vista ampliar o acesso ao conhecimento sobre os direitos da população LGBT propiciando, desse modo, a superação do preconceito e da discriminação, por meio da mudança de valores, baseada no respeito às diferenças, de acordo com o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT (SEDH/PR), com a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais e com os objetivos estratégicos do MPPA. O projeto corresponde ao Plano de Atuação da Promotoria de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial e da Promotoria de Direitos Humanos do Município Marabá, referente ao biênio 2018-2019, cujos responsáveis são as Promotoras de Justiça, Dra. Daniella Maria dos Santos Dias e Dra. Lílian Viana Freire, respectivamente. Foi considerado no projeto, a existência de marcos legais e de parâmetros normativos específicos para o tratamento da população LGBT.</p> <p>QUAL PROBLEMA PRECISAVA SER RESOLVIDO?</p> <p>Ausência de implementação das normas relativas ao Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT (SEDH/PR) e à Política Nacional de Saúde Integral LGBT no sistema prisional de Marabá-PA.</p> <p>PRÁTICAS INOVADORAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• A participação de membros, técnicos, assessores e estagiários do Ministério Público, no processo de conscientização e de mudança de postura diante da temática, absorvendo a não discriminação e o reconhecimento de direitos devem ser a pauta mínima para transformar a própria atuação do Ministério Público;• O engajamento dos órgãos da administração superior do Ministério Público repercutindo interna e externamente no reconhecimento da necessidade e da importância do protagonismo do Ministério Público para a garantia do direito à saúde a essa parcela da população que se encontra encarcerada. Nesse sentido, destaca-se a definição da proteção à população LGBT no sistema prisional como meta específica do Grupo de Trabalho de Execução Penal, formado por Promotores de Justiça que atuam no sistema prisional no Estado do Pará;• A participação da equipe técnica e de funcionários dos estabelecimentos prisionais acerca dos parâmetros protetivos da população LGBT processo educativo;• A Recomendação Conjunta nº. 001/2018/MP/4º/13ªPJMAB expedida aos estabelecimentos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prisionais de Marabá para a adoção da Resolução conjunta nº 1 de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD, a qual estabelece "os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil", bem como a criação e manutenção de alas exclusivas para custódia da população de gays bissexuais e transgêneros em estabelecimentos prisionais;

- Publicação de artigo científico “Por um Estado Democrático de Direito sem preconceitos e Discriminações: O Papel do Ministério Público para a Garantia dos Direitos da População LGBTI no Sistema Prisional, de autoria da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, na revista do CNMP;
- A Recomendação Conjunta nº 002/2018/MP/4º/13ªPJMAB expedida ao Secretário Municipal de Saúde de Marabá para que adote as medidas que possibilitem o acesso à sra. GLENDA DA SILVA PEIXOTO, egressa do sistema prisional, ao tratamento para o processo transsexualizador, nos termos da Portaria nº 2.803/2013/MS;
- A Recomendação Conjunta nº. 003/2018/MP/4º/13ªPJMAB expedida aos estabelecimentos prisionais de Marabá para a adoção da Resolução conjunta nº 03/2018, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, a qual visa a interrupção da transmissão do HIV, das hepatites Virais, da Tuberculose e outras enfermidades entre as pessoas privadas de liberdade;
- A realização do seminário “SAÚDE PARA TODXS”, no prédio das Promotorias de Justiça de Marabá, que teve o objetivo de capacitar membros e a comunidade em geral do MPPA da região para o conhecimento dos direitos voltados à saúde integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- A realização da “Oficina: População LGBT: Conhecer, Acolher e Respeitar!”, no prédio das Promotorias de Justiça de Marabá, que teve o objetivo de disseminar o conhecimento básico sobre a população LGBTI, suas interfaces, e rede de atendimento, estratégias de enfrentamento as violências e a promoção de uma cultura de paz. Durante o evento, foram tratados os seguintes assuntos: Identidade de Gênero; Orientação Sexual e Afetiva; Cultura e Políticas Públicas para LGBT: Avanços e Desafios; Direito ao Corpo e à Saúde; Visibilidade e Respeito a Mulheres; Violência contra LGBT; Direito à Educação; Promoção à Igualdade e Respeito;
- A realização de Campanhas Educativas (especialmente quanto às rotinas dos serviços e saúde), voltadas à promoção da autoestima de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; à eliminação do preconceito por orientação sexual, identidade de gênero, raça, cor e território, bem como para o enfrentamento às discriminações de gênero, orientação sexual, raça, cor e território nos processos de educação permanente dos gestores, corpo técnico e trabalhadores da saúde no sistema prisional;
- A realização da Palestra "Disforia de Gênero e Saúde Mental", no Centro de Recuperação Feminino de Marabá (CRFM), ministrada por João Augusto de Souza Miranda, gestor de saúde, especialista em Saúde Mental, professor da Faculdade Carajás e enfermeiro assistencial da ala psicossocial do Hospital Municipal de Marabá. A palestra foi destinada às mulheres custodiadas naquela Casa Penal bem como aos servidores da SUSIPE;
- A realização da Palestra “Doenças Sexualmente Transmissíveis”, às apenas do Centro de Recuperação Feminino de Marabá – CRFM, ministrada pelo médico Dr. Fernando Monteiro, Diretor do HEMOPA de Marabá;
- A realização da Palestra “A atuação do Ministério Público na garantia dos direitos das pessoas LGBT”, às apenas do Centro de Recuperação Feminino de Marabá (CRFM), ministrada pela



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

promotora de Justiça Lílian Viana Freire, titular da Promotoria de Direitos Humanos de Marabá;

- A realização da Palestra às apenadas do Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRFM com o tema tuberculose, sílis, HIV e drogas, ministrada pelo médico gastroenterologista de Marabá, Nagilson Amoury;

- A realização de Campanhas Educativas em respeito aos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, contribuindo para a eliminação do estigma e da discriminação decorrentes das homofobias, como a lesbofobia, gayfobia, bifobia, travestifobia e transfobia, consideradas na determinação social de sofrimento e de doença para familiares, funcionários, professores e técnicos;

- A realização da Palestra “A Inuência das DST’s na saúde pública”, na sede do Ministério Público, ministrada pelo Sr. Dr. Nagilson Amoury, médico, gastroenterologista de Marabá;

- A realização da Palestra “Conheça os riscos da tuberculose”, na sede do Ministério Público, ministrada pelos acadêmicos do curso de medicina da UEPA, senhores Matheus Henrique Santana Botelho; JamyleBalla da Silva e Karina Keila Monteiro Almeida e a docente do eixo morfofuncional da graduação em Medicina - UEPA - Marabá – PA, senhora Cilene Aparecida de Souza;

- Elaboração e Distribuição da cartilha “LGBT: Conceitos, Direitos e Conquistas” (CEAF MPPA/Promotoria de Direitos Humanos de Marabá) aos custodiados do Sistema Penal e aos profissionais da rede da saúde e de assistência social do Município de Marabá;

- Os eventos contaram com centenas de participantes, sendo: detentas, funcionários e equipes técnicas dos presídios Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA), Centro de Triagem Masculino de Marabá (CTMM) e Centro de recuperação Feminino de Marabá (CRFM), membros, servidores e estagiários do Ministério Público, além de familiares de presos e lhes permitiu o esclarecimento acerca das doenças sexualmente transmissíveis e da tuberculose.

O Plano de Atuação “SAUDE PARA TODXS” é uma experiência pioneira e inovadora, pois está sendo executado por duas Promotorias de Justiça: a Promotoria de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial e pela Promotoria de Direitos Humanos de Marabá. Não há, em Marabá, qualquer ação no sentido de implementar as normas relativas ao Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT (SEDH/PR) e à Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Por isso, o projeto desenvolvido no âmbito do sistema prisional do Município de Marabá, (localizado na Região Sudeste do Estado do Pará), beneficia a população carcerária LGBT do CRAMA, CRF e o CTM e profissionais das instituições envolvidas, mediante promoção de eventos educativos na área da saúde (seminários, palestras, oficinas, dentre outros), tendo em vista ampliar o acesso ao conhecimento sobre os direitos da população LGBT propiciando, desse modo, a superação do preconceito e da discriminação, por meio da mudança de valores, baseada no respeito às diferenças, de acordo com o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT (SEDH/PR) e com a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Contudo, deve-se ressaltar que o projeto tem sido desenvolvido, considerando que o tema gênero, no sistema prisional, deverá ser abordado de forma a se reconhecer, a todxs, o direito à igualdade e às diferenças, como forma de não reforçar e legitimar desrespeitos e violações aos direitos humanos, reconhecidos em Convenções, Declarações e Princípios, no âmbito internacional,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

bem como em nosso sistema constitucional.

VIGÊNCIA DO PLANO DE ATUAÇÃO: DESDE MARÇO/2018.

QUAIS OS FATORES DE SUCESSO DO PLANO DE ATUAÇÃO?

FATORES INTERNOS

- Realização de trabalho integrado entre as Promotorias de Justiça de Execução Penal e de Direitos Humanos de Marabá;
- Comprometimento dos servidores em relação ao alcance dos objetivos do projeto.

FATORES EXTERNOS

- Boa receptividade dos custodiadxs em relação à temática dos direitos das pessoas LGBT e da saúde desta população;
- Possibilidade de implantação de celas específicas para pessoas LGBT dentro do Centro Regional Feminino. Observa-se que a ação foi iniciada, mas posteriormente suspensa em razão da atuação das facções criminosas (PCC x Comando Vermelho) dentro do estabelecimento prisional;
- Ampla divulgação e acesso ao conhecimento sobre o sistema jurídico internacional e nacional de proteção à pessoa LGBT em razão da realização de seminários, oficinas e palestras;
- Sensibilização da equipe técnica e diretores dos estabelecimentos prisionais em razão da realização de reuniões, cursos, palestras e oficinas quanto à temática LGBT;
- Autodeclaração de uma interna quanto ao interesse de realizar a alteração do nome e do gênero no registro civil;
- Contribuição para o aprofundamento do debate de âmbito nacional por meio de publicação de artigo científico sobre a temática em revista do Conselho Nacional do Ministério Público.

QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS?

FATORES INTERNOS

- Preconceito Institucional quanto às pessoas LGBT;
- Risco de contaminação por doenças infectocontagiosas aos Membros e servidores do Ministério Público em relação ao contato direto com pessoas custodiadxs.

FATORES EXTERNOS

- Insegurança (situação de risco) para os profissionais que realizaram as palestras nos estabelecimentos prisionais;
- Desinteresse dos familiares dos custodiadxs;
- Custodiadxs com vínculos familiares rompidos;
- Dificuldade quanto à autodeclaração de pessoa LGBT dos custodiadxs, em razão dos riscos que o cárcere impõe aos custodiadxs;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<ul style="list-style-type: none">• Riscos de discriminação ou violência para os custodiados que se declaram LGBT;• Equipe Técnica reduzida nos estabelecimentos penais;• Superlotação carcerária;• Precárias condições da arquitetura prisional, o que dificulta a criação de celas específicas para pessoas LGBT;• Preconceito da sociedade quanto às pessoas LGBT;• Violência e discriminação no cárcere contra a população LGBT;• Desconhecimento por parte dos diretores dos estabelecimentos prisionais e equipes técnicas quanto às normas de proteção e políticas públicas voltadas às pessoas LGBT;• Problemas conjunturais e complexos, como superpopulação carcerária, facções criminosas, ingerências políticas, substituição de diretores são problemas crônicos, que afetam sobremaneira o desenvolvimento de um processo paulatino e gradativo de conscientização, mobilização e ação. Em outras palavras, observou-se que além do processo de disseminação do conhecimento e da informação, o enfrentamento dos efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde-doença no sistema carcerário depende de ações concretas voltadas para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, isto é, de vontade política;• Apesar da realização de diversas reuniões com a Superintendência do Sistema Prisional, ainda não foi possível obter a inclusão dos dados da população LGBT para a visibilidade das subjetividades, informações imprescindíveis a serem inseridas nos formulários Biopssicosociais do sistema prisional;• O processo de conscientização não garantiu, ainda, a eficaz articulação de conjunto de ações e de programas que estabeleçam medidas concretas junto às Secretarias Estaduais e Municipal de Saúde;• A diminuta participação dos médicos e demais profissionais da rede pública de saúde para realizar palestras, seminários e oficinas dentro do sistema prisional.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Participação no X ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL (ENSP), realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2019, no Instituto Serzedello Corrêa, na condição de palestrante, no painel “SITUANDO AS MINORIAS CARCERÁRIAS NO SISTEMA PRISIONAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS”.

Marabá, 26 de novembro d 2019.

Assinatura

Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS

Membro Correicionado: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4ª Promotoria de Justiça de Marabá
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	<p>Resolução n.º 33, de 19 de dezembro de 2013 –</p> <p>Art. 5º As Promotorias de Justiça Criminal compõem-se de cinco cargos de Promotor de Justiça, com atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais de natureza penal, ressalvadas as atribuições das demais Promotorias de Justiça, e, especificamente:</p> <p>IV - o 4º Promotor de Justiça, nos processos e procedimentos judiciais relativos às execuções penais; e.</p> <p>§ 2º O 3º, 4º e 5º Promotor de Justiça possuem, também, atribuições:</p> <p>I - nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive de natureza cível relativos ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos do art.129, inciso VII, da Constituição Federal, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Manual Nacional de Controle Externo da Atividade Policial, de 26 de agosto de 2009, aprovado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, e da Resolução nº 011/2011-CPJ, de 11 de agosto de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; e</p> <p>II - relativas a garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança.</p> <p>§ 3º No exercício das atribuições cíveis, os Promotores de Justiça de que trata o § 2º deste artigo poderão, inclusive, instaurar procedimento administrativo, inquérito civil, propor ação civil pública e medidas cautelares.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Marabá, Bom Jesus do Tocantins e Nova Ipixuna
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Daniella Maria dos Santos Dias
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	
O membro assumiu o órgão	17/08/2012



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

correicionado em:	
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: Evento: Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental Local: Auditório Nathanael Farias Leitão - Prédio-Sede do MPPA Período: 06 a 07 de junho de 2019. Evento: X Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional – participei na condição de palestrante. Local: Brasília Período: 19 a 22 de agosto de 2019. XXVIII congresso Nacional do CONPEDI Local: Belém Período: 13 a 15 de novembro de 2019.
Exerce o magistério?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo: Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: UFPA Carga horária e período: 20 horas Informo que leciono apenas nos períodos de férias. c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

governamental?													
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Sou membro titular do Grupo de Trabalho de Execução Penal e quando convocada, participo das reuniões que ocorrem em Belém do Pará.												
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: São realizados atendimentos ao público em geral, bem como atendimentos realizados nos presídios, durante visitas carcerárias. Todos os atendimentos são registrados no SIMP.												
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?												
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique o órgão: Consoante Despacho Administrativo 070/2019, fui designada especialmente para atuar realizando somente as audiências referentes ao 2º. Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em razão da vacância do cargo.												
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:												
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">DATA</th> <th style="width: 40%;">MOTIVO</th> <th style="width: 20%;">Nº GEDOC</th> <th style="width: 20%;">Nº PORTARIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 06 a 07 de junho de 2019</td> <td>Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental</td> <td>109687/2019</td> <td></td> </tr> <tr> <td>13 de junho a 12 de julho</td> <td>Licença prêmio</td> <td></td> <td>13513/2019-</td> </tr> </tbody> </table>	DATA	MOTIVO	Nº GEDOC	Nº PORTARIA	De 06 a 07 de junho de 2019	Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental	109687/2019		13 de junho a 12 de julho	Licença prêmio		13513/2019-
DATA	MOTIVO	Nº GEDOC	Nº PORTARIA										
De 06 a 07 de junho de 2019	Congresso do Ministério Público – Jornada de Psicanálise, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais da Saúde Mental	109687/2019											
13 de junho a 12 de julho	Licença prêmio		13513/2019-										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	de 2019			MP/PGJ
	01 a 02 de agosto	Licença para tratamento de saúde	114171/2019	
	05 a 11 de agosto de 2019	Férias		Concedida pela Portaria 6.185/2019 e corrigida pelo protocolo 40977/2019
	19 a 22 de agosto de 2019	X Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional	114530/2019	
	29 a 31 de agosto de 2019	Reunião do grupo de trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, em Belém	114172/2019	
	16 de setembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	118990/2019	
	17 de setembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	119092/2019	
	23 a 28 de setembro de 2019	Férias		3.667/2019-MP/PGJ
	30 de setembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	120097/2019	
	01 a 17 de outubro de 2019	Férias		8223/2017
	31 de outubro a 01 de novembro de 2019	Reunião do grupo de trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, em Belém	121598/2019	
	04 de novembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	123517/2019	
	05 de novembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	123611/2019	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	13 a 15 de novembro de 2019	XXVIII congresso Nacional do CONPEDI Belém	122089/2019	
	18 e 19 de novembro de 2019	Afastamento para tratamento de saúde	124805/2019	

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público? De 08h:00min as 14h:00min

Estrutura de pessoal no gabinete:
Estrutura de pessoal no gabinete:
01 Assessora de Promotoria
01 Servidor Administrativo;
01 Estagiário nível superior - direito
01 Estagiário nível superior - pedagogia
02 Estagiários nível médio.

Estrutura física do gabinete:

GABINETE PROMOTOR	
móvel	Nº do Patrimônio
Armário suspenso grande	65100
Armário suspenso grande	65099
Armário suspenso pequeno	65084
Armário suspenso pequeno	65085
Mesa	65289
Cadeira Promotor de Justiça	51159
Cadeira visitante	65427
Cadeira visitante	65428
Gaveteiro	65197
ASSESSORIA - GABINETE	
móvel	Nº do Patrimônio



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Armário suspenso grande	65101
Armário suspenso grande	65102
Armário suspenso grande	65103
Armário suspenso grande	65104
Mesa pequena	65232
Mesa	65256
Mesa	65255
Gaveteiro	65196
Gaveteiro	65195
Cadeira	52666
Cadeira	52669
Cadeira	65732
Monitor de computador	64077
Monitor de computador	64070
Monitor de computador	53088
CPU	63802
CPU	53479
nobrake	55871
nobrake	55450
Impressora	42459
frigobar	78820

Sistema de arquivos: arquivo físico (armazenado nos armários do gabinete).

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: SIMP para procedimentos administrativos e SEEU para processos judiciais

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: Prejudicado. Não houve qualquer recurso decorrente de Termo de Ajustamento de Conduta ou outros acordos.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	-----	-----	-----	-------



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	00	3	46	43	0	92
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	179	137	101	265	95	290	94	89	157	368	85	150	2.010
3. Processos devolvidos no mês	179	137	101	265	95	290	94	86	114	371	128	110	1.970
4. Saldo de processos no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	3	46	43	0	40	132
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6. Oferecimento de denúncias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7. Audiência judicial/Sessão	81	18	65	61	44	80	57	49	49	66	25	22	617
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10. Oferecimento de alegações finais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	2	0	2	0	0	2	0	0	0	1	0	7
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	1	0	5

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

<p>13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:</p> <p>O Membro informou que não possui atribuição para atuar em ação penal (apenas em processos judiciais relacionados à execução penal).</p> <p>O acervo de processos judiciais da 4ª PJ é o mesmo acervo da Vara de Execução Penal (em razão de sua atuação exclusiva nesta Vara).</p> <p>Conforme certidão da diretora de secretaria, constam 2.294 processos em tramitação na Vara de Execuções Penais.</p>	2.294
<p>14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?</p> <p>A Titular da 4ª Promotoria informou que o sistema de gestão processual não controla a tramitação dos processos judiciais. O controle é feito difusamente após reclamações feitas pelos presos por ocasião da inspeção mensal feita no estabelecimento prisional.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do</p>	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.													
15. Critério de distribuição de feitos:													
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	28	24	43	50	27	45	55	11	52	4	42	3	384
2. Arquivamento de Notícia de Fato	34	36	54	17	5	71	30	26	36	24	21	31	385
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Arquivamento de inquérito policial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10. PIC – Procedimento de Investigação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criminal instaurado													
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Atendimento ao público	38	18	8	89	49	28	55	11	50	5	2	1	354
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
<p>15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:</p> <p>Há uma recomendação da Corregedoria local sobre a forma/distribuição de realização de inspeções em Delegacias e Estabelecimentos Prisionais Provisórios (organização interna que disciplina quem vai inspecionar, quando a inspeção será realizada e quais Delegacias/Estabelecimentos Prisionais serão inspecionados).</p> <p>O Provimento Conjunto 001/2018 da Corregedoria Local disciplina o controle difuso e concentrado do controle externo da atividade policial, com distinções sobre a atribuição para a realização de visitas às Delegacias e aos Estabelecimentos Prisionais.</p> <p>Segundo o Provimento Conjunto 002/2018 da Corregedoria Local, a periodicidade de visitas é mensal.</p> <p>Em Marabá, há Atos da Coordenação da respectiva região administrativa disciplinando as escalas de visita de forma a garantir que as Delegacias e os Estabelecimentos Prisionais Provisórios sejam visitados conforme a periodicidade estabelecida pelas Corregedorias Local e Nacional.</p> <p>Por meio de um Sistema Eletrônico (SISCARF – Sistema de Controle e Acompanhamento de Relatórios de Fiscalização), gerido pela Corregedoria Local, há um controle das visitas realizadas.</p>													0
<p>16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:</p> <p>Ver observações do item acima.</p>													24
<p>17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):</p> <p>Prejudicado. A 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá não possui atribuição para atuar em IPLs e PICs.</p>													P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
Prejudicado. A 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá não possui atribuição para atuar em IPLs e PICs.		
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?		P
Prejudicado. A 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá não possui atribuição para atuar em IPLs e PICs.		
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:		P
Prejudicado. A 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá não possui atribuição para atuar em IPLs e PICs.		
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		P
Prejudicado. A 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá não possui atribuição para atuar em IPLs e PICs.		
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:		56
Observações:	Foi observado que a Titular da 4ª Promotoria observa os prazos para a prorrogação das NFs, bem como os despachos de prorrogação são devidamente fundamentados.	
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	P
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	P
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	acima:	
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Prejudicado. A 4ª Promotoria não possui atribuição para realizar investigações no que diz respeito a crimes letais intencionais, consoante os termos da Resolução 33, de 19 de dezembro de 2013 CSMP. Outrossim, afirmou também que desconhece a existência de grupo de trabalho de Controle Externo da Atividade Policial no âmbito do Estado do Pará ou qualquer metodologia para priorizar investigações e ações penais em caso de CVLI.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Prejudicado. A 4ª Promotoria não possui atribuição para realizar investigações no que diz respeito a crimes letais intencionais, consoante os termos da Resolução 33, de 19 de dezembro de 2013 CSMP. Outrossim, a Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que desconhece a existência de grupo de trabalho de Controle Externo da Atividade Policial no âmbito do Estado do Pará e desconhece a existência de alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI. Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Prejudicado. A 4ª Promotoria não possui atribuição para apurar crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial, consoante os termos da Resolução 33, de 19 de dezembro de 2013 CSMP. Outrossim, a Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que desconhece a existência de grupo de trabalho de Controle Externo da Atividade Policial no âmbito do Estado do Pará e acredita não existir estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial. Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Prejudicado. A 4ª Promotoria não possui atribuição, consoante os termos da Resolução 33, de 19 de dezembro de 2013 CSMP.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que:

“I - Em reunião realizada no dia 14 de julho de 2015, com os Promotores de Justiça Criminal, objetivando planejar as visitas e o revezamento para as visitas nas Delegacias de Polícia de Nova Ipixuna, Bom Jesus de Tocantins e DECA, foi estabelecido que a Titular do 4o. Cargo de Promotor de Justiça Criminal ficaria responsável por fiscalizar o Centro de Recuperação Agrário Mariano Antunes, o Instituto Médico Legal, o Centro de Perícias Renato Chaves e a Superintendência de Polícia Civil.

II - Faço visitas ao Instituto Médico Legal e ao Centro de Perícias Renato Chaves e tenho realizado diversas reuniões e tratativas para o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

O Centro de Perícias é composto pela Gerência Regional e por dois institutos: O Instituto Médico Legal e o Instituto de Criminalística. Ambos têm como suporte o setor administrativo, composto pela Secretaria-Geral onde funcionam a recepção (cadastro de perícias) e o arquivo Central, local de arquivamento de laudos, tanto do IML quanto do Instituto de Criminalística. Em razão de a Instituição prestar serviços para municípios do Sul e Sudeste do Pará, e considerando o fato de que o Centro de Perícias realiza atividades de elevada importância no que diz respeito à produção de Perícias técnicas, foi tombado procedimento administrativo nº 000010-960/2016 na 4ª. Promotoria de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial para averiguar e detectar as reais deficiências no que diz respeito à estrutura física do prédio, mobiliário, equipamentos, material técnico de consumo e de expediente, cadeia de Custódia, quadro de servidores, alojamento, escala de plantões, assim como em razão da inexistência de Protocolos de atendimento, problemas que têm afetado significativamente a eficiência dos serviços prestados. O procedimento administrativo foi tombado em razão de inúmeros relatos e de informações de que o Centro de Perícia Renato Chaves estaria funcionando em condições precárias. Hoje, o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (Marabá) responde por uma demanda de 37 municípios do Estado do Pará, assim como também presta apoio para 44 Delegacias de Polícia, ao Tribunal de Justiça, à Polícia Militar, ao DETRAN e ao Ministério Público do Estado.

Atua com um contingente de 10 servidores contratados e 32 servidores efetivos (relação dos servidores em anexo).

Com um total de 21 peritos, atua em condições de trabalho desproporcional em relação ao contingente, tendo que atender aproximadamente 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil), habitantes, distribuídos em 37 municípios, ou seja, uma ordem de aproximadamente 112.500 habitantes para cada perito criminal. Em relação ao IML, são (6) seis médicos legistas (quatro concursados e dois contratados) para atender 360.000 habitantes. Ocorre que, logisticamente, alguns municípios estão situados com mais de 500 km de distância do polo Marabá. Marabá, Eldorado do Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Redenção, Xinguara, Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Itupiranga, São João do Araguaia, Jacundá, Breu Branco, Tucuruí, Tailândia, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande Araguaia, Canaã dos Carajás, Cumarú do Norte, Dom Elizeu, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Brasil Novo, Palestina do Pará, Pau D'arco, Piçarra, Rio Maria, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Sapucaia, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingu e São Geraldo do Araguaia são municípios abrangidos pelo Polo CPC Renato Chaves, sediado no município de Marabá.

III - Vale ressaltar uma das ações exitosas que foi a possibilidade de produção de Termo de Ajustamento de Conduta



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em sede de ação civil pública, firmado pelo Ministério Público e o Diretor Geral do CPC Renato Chaves.

Em audiência realizada no dia 10 de junho de 2019, a Juíza de Direito substituta, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial, acolheu o pedido das partes para celebrarem TAC, cujas as obrigações são abaixo transcritas:

DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES :

1. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se compromete a criar plano de resíduos sólidos de saúde e cumprir todos os requisitos legais e condicionantes técnicas da legislação municipal, estadual e federal, referentes ao licenciamento ambiental onde atualmente funciona o Centro de Perícias Renato Chaves em 31 de dezembro de 2019;
2. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se compromete a realizar reforma da estrutura física do prédio onde atualmente funciona o Centro de Perícias Renato Chaves, para que seja dado integral cumprimento às normas de segurança referenciadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado por meio da criação de sistema de prevenção de combate a incêndio e controle de pânico amparado pelo Decreto nº 357/2007 e Lei estadual nº 5.088/83 até 31 de dezembro de 2019;
3. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a criar espaço destinado à desinfecção e a promover a reforma e adequação da sala de necropsia localizada no prédio da Unidade Regional de Marabá, em cumprimento às normas relativas à biossegurança até o dia 31 de dezembro de 2019;
4. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a promover reforma no prédio da Unidade Regional de Marabá para cumprimento da NBR 9050, referente à acessibilidade, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos até o dia 31 de dezembro de 2019;
5. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a construir cadeia de custódia (para armas, explosivos, substâncias entorpecentes e materiais genéticos) na Unidade Regional de Marabá até o dia 31 de dezembro de 2020;
6. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a promover reforma no prédio da Unidade Regional de Marabá para adequar espaço destinado ao alojamento de plantonistas com estrutura física adequada, com separação por gênero até o dia 31 de dezembro de 2020;
7. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a providenciar local apropriado para avaliação pericial de veículos na Unidade Regional de Marabá até 31 de dezembro de 2019;
8. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a construir local adequado na Unidade Regional de Marabá para o armazenamento de armas de fogo até o dia 31 de dezembro de 2020;
9. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a adquirir, para a Unidade Regional de Marabá, cofres para armazenar substâncias entorpecentes e armas de fogo até o dia 31 de dezembro de 2020;
10. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a adquirir, para a Unidade Regional de Marabá, gerador de energia para manter materiais biológicos armazenados em segurança até o dia 31 de dezembro de 2020;
11. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a disponibilizar a atuação de peritos de outras Unidade na Unidade Regional de Marabá, em caráter excepcional, com o objetivo único de concluir perícias com prazo de entrega extrapolado, até o dia 30 de novembro de 2019;
12. O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se obriga a realizar reforma na sala de balística da unidade regional de marabá para conter infiltrações e alagamentos até o dia 31 de dezembro de 2019”.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que já participou de reuniões do Conselho da Comunidade, em razão de suas atribuições na Execução Penal.

No que diz respeito ao Conselho Municipal de Segurança, aduziu que não há registro de conselho comunitário de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

segurança ou colegiado assemelhado e que sabe que existe, no âmbito estadual, o Conselho de Segurança Pública, criado por meio da Lei estadual 5.944 de 2 de fevereiro de 1996, porém as deliberações colegiadas ou atas de reunião não são remetidas ao conhecimento das Promotorias de Justiça Criminais.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que fomente a criação e o efetivo funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria informou que:

“Não, não existe nenhuma metodologia nem monitoramento de indicadores de letalidade em Marabá.

Não há estrutura oficial específica para o fornecimento e validação de dados sobre o monitoramento dos indicadores de criminalidade, ressaltando que não recebemos qualquer comunicado oficial do CAO criminal sobre as análises estatísticas ou mesmo sobre compilação de dados que possam subsidiar o exercício das atribuições Ministeriais.

No que diz respeito às atividades relacionadas à Belém, o Ministério Público do Estado do Pará, a Universidade Federal do Pará e o Movimento República de Emaús firmaram Termo de Cooperação, objetivando a realização de esforços institucionais conjuntos e integrados, destinados ao levantamento de dados estatísticos dos índices de letalidade infanto juvenil nos municípios de Santarém, Altamira, Marabá, Belém e Região Metropolitana.

Dentre as ações de responsabilidade do Ministério Público, cita-se a atuação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, que construiu metodologia de trabalho e realizou diversas reuniões destinadas à implementação do Termo de Cooperação.

Consoante foi definido nas reuniões de trabalho promovidas com os membros das Promotorias de Justiça de Santarém, Altamira, Belém e Marabá, realizei o levantamento e a remessa integral dos laudos de exames necroscópicos de vítimas na faixa etária de 0 a 29 anos, no período de junho de 2015 a junho de 2018, relativamente aos crimes ocorridos no município de Marabá.

Esse levantamento foi realizado diretamente com o Instituto Médico Legal e o Centro de Perícias Renato Chaves.

Por fim, vale ressaltar que o Termo de Cooperação ainda está em vigência e que até o presente momento não foram construídos metodologias ou protocolos de monitoramento dos indicadores de criminalidade, respectivamente sobre homicídios, na cidade de Marabá.

Como a 4a. Promotoria de Justiça não é a competente para atuar nos casos de crime contra a vida, maiores informações podem ser colhidas junto à 5a. Promotoria de Justiça”.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

Foi informado pelo Membro correicionado que sim, o Cartório Judicial da Vara de Execução Penal de Marabá realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). Além disso, foi informado que o SEEU-CNJ - Sistema Eletrônico de Execução Unificado está integrado com o BNMP.

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

- Superlotação e ausência de condições necessárias para a regular execução da pena no Centro de Recuperação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Agrícola Mariano Antunes;

- Frágeis condições de funcionamento do Centro de Perícias Científicas e do Instituto Médico Legal em Marabá;
- Diminuto corpo de médicos legistas concursados. Apenas dois médicos legistas do Instituto Médico Legal de Marabá são concursados.

Apenas cinco médicos legistas, em regime de contratação temporária, prestam serviços no Instituto Médico Legal. Pelas informações que me foram prestadas, em função dos baixos salários e da carga horária que é solicitada no contrato de trabalho (40h), há grandes dificuldades de contratação de médicos.

- Termo de adesão do município de Marabá à PNAISP. Os internos da Central de Triagem Masculina (CTMM) e do Centro de Reeducação Feminino (CRF) de Marabá estão sendo contemplados com atendimento integral em saúde por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que serão habilitadas dentro dos centros de detenção do município, em atendimento à Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). A assinatura do termo de adesão de Marabá à PNAISP, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS), marcou o início do processo para a efetivação da política e teve o apoio de muitos parceiros, nesse período, em que a adesão à política estava sendo discutida, como os representantes da 11ª Central Regional de Saúde (Sespa), Secretaria de Saúde de Marabá e a 4ª Promotoria Criminal de Justiça de Marabá. A Promotoria de Justiça de Execuções Penais, por meio da Promotora de Justiça Daniella Dias, participou do processo de formalização do termo de adesão do município de Marabá à PNAISP. Contudo, o CRAMA, que é o estabelecimento prisional mais frágil e com a maior superlotação carcerária do Estado do Pará, em razão de suas frágeis condições estruturais, ainda não foi contemplado pelo PNAISP.

Atualmente, o CRAMA encontra-se sem médico, e pelas informações que me foram prestadas, em função dos baixos salários e da carga horária que é solicitada no contrato de trabalho (40h), há grandes dificuldades de contratação de médico.

- Projeto para realização de horta no CRRAMA- Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes foi suspenso em razão da construção do novo presídio:

A implementação de um projeto de criação de horta para o CRRAMA- Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, cujos alimentos ali colhidos serviriam para a alimentação dos presos, por meio de um trabalho conjunto entre Ministério Público, Universidade do Estado do Pará - UEPA, IDEFLOR- Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, EMATER- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, SEAGRI- Secretaria Municipal de Agricultura, SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SEDAP- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, ACIM -Associação Comercial e Industrial de Marabá e SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará foi suspenso em razão da construção do novo presídio.

O Projeto da Horta ainda estava na fase inicial de implantação, quando teve que ser suspenso, pois o local que estava destinado para a realização do projeto da horta foi ocupado como canteiro de obra para construção do novo presídio;

- Reduzido número de funcionários para atuar no apoio criminal. Possuímos apenas três funcionários atuando no apoio criminal para servir as cinco promotorias criminais. Quando um dos funcionários entra de férias ou de licença médica e/ou licença prêmio, o trabalho fica represado, como aconteceu recentemente com o fluxo de processos e procedimentos da 4ª Promotoria de Justiça Criminal. Esse fato foi trazido ao conhecimento da coordenação do Polo de Marabá no dia 22 de novembro de 2019, por meio do Ofício nº 720/2019/MP/4ªPJMAB.

Nesse expediente, relatei à Coordenação que o funcionário Marcos Arnon Dias, que realiza suas atividades vinculadas à 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, encontra-se de férias desde o dia 4 de novembro de 2019. Por consequência, todas as atividades extrajudiciais referentes à 4ª Promotoria de Justiça ficaram pendentes de realização pelos funcionários que servem no Apoio Criminal. No dia 22 de novembro de 2019, informei estar encontrando dificuldades para desempenhar minhas funções, uma vez que encontravam-se 121 processos na caixa de entrada do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, desde o dia 14 de novembro de 2019, sem que tenha sido feito o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cadastro junto ao sistema SIMP, conforme documentação em anexo;

- Frota veicular do Ministério Público reduzida; 2 acidentes envolvendo caminhonetes com perda total;
- Inexistência de protocolo de segurança para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;
- Visitas a estabelecimentos prisionais realizadas com a escolta de apenas um policial militar;
- Falta de treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;
- Coletes balísticos dos Promotores de Justiça vencidos há mais de 2 anos, sem a devida substituição, apesar da solicitação por meio de email no dia 6 de novembro de 2018, 16:02:51, cuja cópia segue anexa.
- Inexistência de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;
- Grupo técnico composto de apenas dois especialistas para servir às demandas de todo o Polo de Marabá.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que sim, tendo aduzido que:

“I - Considerando a superlotação carcerária, impetrei Ação Civil Pública em razão do inadequado encarceramento, o que submete o detento a tratamento desumano e degradante, na medida em que se mostra totalmente inadequada pela falta de espaço físico e insalubridade das celas. O objeto da ação civil pública foi a interdição parcial do estabelecimento carcerário CTMM do município de Marabá para:

que se abstivessem, imediatamente, de recolher presos provisórios e definitivos no estabelecimento prisional Central de Triagem Masculina de Marabá (CTMM) oriundo de outras comarcas, ressalvados aqueles que deveriam ser atendidos pelo estabelecimento acima referido pertencentes aos municípios de Marabá, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorados dos Carajás, Rondon do Pará, São João do Araguaia, São Domingos, São Geraldo do Araguaia, Jacundá e Itupiranga, segundo o critério de divisão administrativa da SUSIPE, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida pelo índice oficial em vigor, a ser revertida em favor do Fundo Penitenciário Estadual criado pela Lei n.º 11.402/94;

que fossem transferidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todos os internos (provisórios e definitivos) do estabelecimento prisional CTMM oriundos de outras comarcas não pertencentes à regional de Marabá, segundo o critério de divisão administrativa da SUSIPE (referido no item anterior), para os estabelecimentos penais de origem, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada detento que permanecesse recolhido na Central de Triagem Masculina de Marabá, de acordo com índice oficial em vigor, a ser revertido em favor do Fundo Penitenciário Estadual, criado pela Lei nº 11.402/94;

II- Diante da superlotação carcerária e da ausência de condições necessárias para a regular execução da pena, em conformidade com a legislação vigente, impetrei Ação Civil Pública, objetivando a condenação do Estado do Pará e da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará à obrigação de fazer, consistente em adotar todas as providências legais, administrativas, licitatórias e orçamentárias necessárias para efetiva construção de nova Unidade Prisional em Marabá/PA no prazo máximo de 18 (dezoito meses) ou, subsidiariamente, em prazo a ser determinado judicialmente, sob pena de pagamento multa diária. Outrossim, em sede liminar, foi formulado pedido de tutela de urgência para providências licitatórias, orçamentárias, interdição provisória do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, bem como sua reforma emergencial. Ambas as ações obtiveram êxito.

A nova cadeia e um novo presídio estão sendo construídos em áreas adjacentes ao CRAMA e ao CRF. Segundo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

informações em julho de 2020 o novo estabelecimento prisional e a nova Cadeia Pública serão inaugurados.

III - AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA O CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS DE ACOLHIMENTO DE LGBT EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

O Ministério Público expediu a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2018/MP/4ª/13ªPJMAB, objetivando o acompanhamento de políticas públicas voltadas às Pessoas LGBT no Sistema Prisional de Marabá.

Por meio das Promotoras de Justiça oficiantes nas 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial de Marabá e 13ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Marabá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, recomendaram aos estabelecimentos prisionais de Marabá a adoção da Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD, a qual estabelece “os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil”, bem como a criação e manutenção de alas exclusivas para a custódia da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) em unidades prisionais estaduais.

A recomendação foi o resultado da constatação das graves omissões por parte da Administração Penitenciária do Estado do Pará, vez que no município de Marabá, os estabelecimentos prisionais não dispõem de celas nem alas específicas para população LGBT, o que tem gerado o descumprimento dos parâmetros normativos de acolhimento bem como violações aos direitos humanos das pessoas que ali se encontram encarceradas.

Tendo em vista que a tentativa de resolução extrajudicial da questão promovida restou infrutífera, impetrou-se Ação Civil Pública para resguardar o direito à autonomia, à autodeterminação de identidade de gênero, o respeito à orientação sexual, à integridade física, moral e psíquica e à saúde integral deste grupo social especialmente vulnerável.

Os pedidos formulados foram:

A Determinação para que a SUSIPE adote as medidas adequadas, dentro de seus respectivos âmbitos de atribuição, para que:

conste em todos os prontuários, documentos e sistema de informação mantidos pela Secretaria de Justiça e pela administração das unidades prisionais que abrigam a população LGBT o nome social dos presos e das presas travestis e transexuais, associado ao nome civil, determinando-se, ainda, que os inspetores penitenciários chamem os(as) internos(as) travestis e transexuais pelo nome social adotado, se houver;

realize a construção de celas específicas para atender a população LGBT nos presídios de Marabá, em respeito a Resolução Conjunta nº 001, de 15 de abril de 2014, produzida pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNCP) e pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD/LGBT)

seja permitida a expressão de identidade de gênero das pessoas travestis e transexuais por meio, por exemplo, da utilização de cabelos longos, sendo proibida a prática de exigir corte de cabelo para a transferência de alojamentos;

seja garantido acesso a tratamento hormonal a todas as internas travestis e transexuais que assim desejarem, em conformidade com o Processo Transexualizador regulamentado pelo SUS para as pessoas em liberdade;

seja fornecido atendimento médico compatível às necessidades da população LGBT, sobretudo no diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis;

seja oferecido às travestis e transexuais o mesmo uniforme, inclusive roupas íntimas, bem como os materiais de higiene pessoal compatíveis, nos exatos moldes do tratamento dispensado às demais mulheres privadas de liberdade;

sejam garantidas iguais oportunidades de estudo e de trabalho à população LGBT privada de liberdade em comparação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

com os demais internos e internas, rechaçando-se qualquer tratamento discriminatório em contrário;

seja respeitada a autodeterminação pessoal, devendo ser questionado à pessoa transexual sobre o desejo de ser revista por funcionários do gênero feminino ou masculino;

seja garantido que a população LGBT exerça seus direitos referentes à visita íntima em igualdade de condições com as demais pessoas presas, conforme artigo 6º da Resolução Conjunta nº 1 de 15 de abril de 2014.

os servidores e servidoras do Sistema Prisional de Marabá recebam formação continuada na perspectiva dos direitos humanos e os princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

No dia 11 de junho de 2019, a Juíza ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES, em exercício na 3ª Vara Cível e Empresarial deferiu PARCIALMENTE o pedido de tutela provisória de urgência determinando:

A - que todas as casas penais do município elaborem e apresentem relatório informando todos os apenados que se autoqualifiquem como LGBT;

B - a obrigatoriedade do uso do nome social;

C - seja autorizado o uso de cabelos compridos às apenadas travestis e transexuais.

IV - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR - CRIAÇÃO DE PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA E TRANSPORTE DE INTERNOS

O Ministério Público do Estado do Pará tomou conhecimento da indigna e ilegal situação a que foram submetidos trinta internos, quando do traslado do município de Altamira para Belém e instaurou o Procedimento Administrativo nº 003134-930/2019, autuado no dia 06/08/2019, tendo por objeto avaliar os protocolos e as condições de transporte de presos em razão das mortes ocorridas no dia 31/07/2019. No dia 29 de julho de 2019, no Centro de Recuperação Regional de Altamira-PA, 58 (cinquenta e oito) pessoas foram brutalmente assassinadas durante um conflito entre facções criminosas. Após ser controlado o violento conflito, a SUSIPE determinou a transferência de diversos presos para outras regiões administrativas. Alguns foram transferidos de avião; outros, em caminhões, denominados de “CAMINHÃO TRANSPORTE”.

No dia 30 de julho de 2019, por volta de 13:00h, 30 (trinta) internos foram transportados de Altamira/PA com destino aos presídios da região metropolitana de Belém. Durante o trajeto, foi realizada uma parada, por volta de 01:00 h. da manhã do dia 31 de julho de 2019 no presídio de Marabá, onde os presos poderiam pernoitar para seguir viagem. Contudo, ao abrirem a porta do caminhão, os servidores da SUSIPE encontraram 4 (quatro) presos mortos, no interior do veículo. No mesmo dia foram realizadas as oitivas de todos os presos sobreviventes e dos funcionários da SUSIPE que conduziam o mencionado caminhão na Delegacia de Homicídios de Marabá.

DO CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DOS INTERNOS

Após a constatação das mortes, foram realizadas perícias necroscópicas, perícia de “levantamento de local de CONSTATAÇÃO DE LOTAÇÃO VEICULAR” bem como perícia no caminhão transporte, objetivando analisar o “funcionamento de exaustão de equipamentos de circulação presentes no veículo”.

No Laudo nº: 2019.03.000147-CCV foi constatado que:

7 - CONSIDERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICO-PERICIAIS: Averiguando a região interna do compartimento de detentos do referido veículo, constatou-se que ali se faziam presentes quatro celas, sendo duas delas maiores e duas delas menores (ANEXO 3). Cada uma das duas celas maiores possuía volume interno com as dimensões de 3,18 m de comprimento, 1,05 metros de largura e 1,70 m de altura. Cada uma das duas celas menores possuía volume interno de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1,36 m de comprimento, 1,05 metros de largura e 1,70 m de altura. Dentro de cada cela havia um banco composto por material metálico destinado ao transporte sentado dos detentos. Nas duas celas maiores, esses bancos apresentavam, cada um, comprimento de 3,18m e largura de 0,37 metros (profundidade do assento). Nas duas celas menores, esses bancos apresentavam, cada um, comprimento de 1,36m e largura de 0,37 metros (profundidade do assento).

8 - DISCUSSÃO DO RESULTADO: Segundo relatos dos acompanhantes da perícia efetuada no veículo na data de 31 de julho de 2019, o mesmo trans portava a quantidade de 30 detentos, sendo 10 detentos em cada uma das celas maiores, seis detentos em uma das celas menores e 4 detentos em outra das celas menores. Conforme dados constantes no portal oficial da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a lotação máxima para o veículo é de 20 detentos transportados (publicação datada de 25 de junho de 2018, acessada na data de 5 de agosto de 2019 no sítio <http://www.susipe.pa.gov.br/multimedia/galeria-deimagens/frota-da-susipe-recebecaminh%C3%B5es-cela-para-transporte-de-presos>, bem como publicação acessada na mesma data no sítio <http://susipe.pa.gov.br/noticias/susipe-recebe-novosve%C3%ADculos-para-refor%C3%A7o-da-frota-do-sistemapenal>) (ANEXO 4) (ANEXO 5) (ANEXO 6)(grifo nosso).

9 - DISCUSSÃO E CONCLUSÃO: Supondo-se a veracidade dos relatos dos acompanhantes da perícia e dos dados publicados pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará em 25 de junho de 2018, restaria constatado que havia superlotação no veículo quando havia o transporte dos mesmos na data de 31 de julho de 2019. É possível concluir, com base em tais fatos, que havia o excedente de 10 detentos no veículo (a lotação máxima era de 20 detentos e, segundo relatos, eram transportados 30 detentos). Demais considerações acerca de especificações técnicas somente poderão ocorrer de posse de informações documentais que, conforme o referido acompanhante da perícia, Corregedor do Interior Sr. Vitor, constam nos arquivos da Susipe. Solicitamos o envio de tal documentação na data de 31 de julho de 2019, entretanto a solicitação não foi atendida até o presente momento, inviabilizando adicionais constatações de ordem técnica. Sugere-se que a autoridade possa oficiar tal órgão e, de posse de tal documento, munir-se de dados que possam embasar conclusões acerca da lotação do veículo periciado, verificando a eventual corroboração dos dados acima expostos (grifo nosso).

Conforme se constata da leitura do laudo acima apontado, o perito observou que o caminhão possui 4 (quatro) celas, dentre elas, existem duas maiores e duas menores. Ainda segundo a análise do perito, a capacidade do caminhão não foi informada pela SUSIPE, apesar de solicitado, porém o mesmo obteve, junto ao website da SUSIPE, informações de que a capacidade seria de 20 pessoas!

Em relação à capacidade de ocupação do veículo, as Promotoras de Justiça Dra. Daniella Maria dos Santos Dias, Dra. Cristine Magella Correa Lima e Dra. Lilian Viana Freire estiveram no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no dia do ocorrido e registraram fotos.

De posse dessas fotos, a Promotoria de Justiça Daniella Maria dos Santos Dias realizou contato telefônico e eletrônico com as empresas “PATENSE” e “EMPORIUM” (responsáveis pela fabricação da carroceria e celas), informando os números de referência do modelo, série e data da fabricação da carroceria, objetivando obter informações acerca da capacidade exata prevista pelo fabricante.

Em resposta, o setor jurídico da empresa EMPORIUM, informou que a capacidade máxima seria de 20 pessoas, sendo: cela 01: 07 lugares; cela 02: 07 lugares, cela 03: 03 lugares e cela 04: 03 lugares, conforme print do e-mail.

Além da superlotação, ainda há que analisar o perfeito funcionamento do veículo. Conforme se observa no Laudo nº 2019.03.000139 – CCV, o qual analisou o funcionamento da estrutura de entrada de ar no interior do veículo, foi constatado que, no momento da perícia, o exaustor de ar não estava funcionando.

O transporte inadequado de 30 internos em veículo em condições precárias de funcionamento, com problemas referentes ao sistema de exaustão, assim como a realização do transporte para além da capacidade máxima do veículo, ou seja, de 20 pessoas, submeteu os internos a tratamento desumano e degradante, na medida em que as condições em que foram expostos a uma viagem de mais de 16 horas, em condições totalmente inadequadas pela falta de espaço físico e de salubridade, em pleno verão amazônico, submetidos a temperaturas extremamente altas, levaram a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

profundos sofrimentos, decorrente da falta de acesso à água potável, à alimentação, e ao uso de banheiro.

A ação civil pública objetivou garantir a efetivação dos direitos irrevogáveis à integridade física e psicológica e, sobretudo, à dignidade da pessoa humana das pessoas encarceradas no município de Marabá, tendo requerido o Ministério Público:

1) A TUTELA DE URGÊNCIA, inaudita altera parte, ante o preenchimento dos requisitos legais, para determinar que aos requeridos, que adotem as seguintes providências:

a) que se abstenham, imediatamente, de transportar presos acautelados nos estabelecimentos prisionais de Marabá, além da capacidade permitida prevista pelo fabricante dos veículos que pertencem à frota da SUSIPE;

b) que criem protocolo de transferência e transporte de internos, sobretudo para momentos de crise, no prazo de 60 dias, seguindo as normas nacionais e internacionais mencionadas, apontando-se especificamente a Regra 73 I, de Mandela;

c) Que, em caso de traslados de grandes distâncias, dê-se prioritariamente por via aérea, considerando as largas distâncias a serem percorridas entre Marabá e outros municípios no Estado do Pará;

d) que realizem cursos de formação e treinamento de agentes penitenciários para o transporte de presos, segundo os parâmetros normativos nacionais e internacionais;

e) Que antes de toda e qualquer transferência seja imediatamente comunicada ao Poder Judiciário, com informações fidedignas sobre quantidade de internos, trajeto e veículo a ser utilizado bem como o número de agentes penitenciários destacados para missão;

2) Sejam os Requeridos citados e intimados para a audiência de conciliação ou de mediação na forma do art. 334, do Código de Processo Civil, com a maior brevidade possível; ou, não desejando autocomposição, para apresentação de contestação no prazo legal;

3) A procedência desta ação civil pública, com o propósito de convolar em definitivo os comandos requeridos a título de tutela de urgência; e

4) seja reconhecida, por meio de sentença genérica do art. 95 da Lei nº 8.078/90, a responsabilidade civil dos Réus pelos danos morais causados às pessoas que foram submetidas a sofrimentos físicos e psíquicos em razão da falta de protocolo de transferência e em razão da falta de acesso à água, à alimentação e ao uso de banheiro, expostos que foram a altas temperaturas em razão do não funcionamento do exaustor do veículo em que foram transportados, condenando-se os réus ao pagamento de quantia correspondente à indenização, a ser definida em sede de liquidação individual de sentença promovida pelas vítimas e familiares, onde serão apurados a relação de causalidade entre o dano individualmente sofrido e o fato danoso reconhecido na sentença, e, os fatos e alegações pertinentes ao dimensionamento do dano sofrido, observando-se os critérios atinentes às vítimas tais como idade, sexo, saúde, efeitos psicológicos da violação, bem como o grau e as condições da humilhação a qual foi submetida.

4) Seja determinada a inversão do ônus da prova, nos termos do art. 21 da Lei n. 07.347/85 c/c arts. 83 e 6º, VIII da Lei n. 0 8078/90, bem como art. 373, §1º, do Novo Código de Processo Civil; protesta por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial juntada de novos documentos, depoimento pessoal dos representantes legais dos réus, inspeção judicial e perícia.

O MM. Juiz não deferiu a liminar e determinou a oitiva do Estado do Pará.”

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que sim. Nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2019, foi feita a coleta do material genético que foi enviado à Belém. A coleta foi realizada por meio de uma equipe de Belém,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

juntamente com o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que não.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correccionado que passe a adotar mecanismos de controle e fiscalização das verbas decorrentes e transferidas do FUNPEN e, se possível, numa atuação conjunta com o Ministério Público Federal, para atender às necessidades do sistema carcerário local, o que merece desde já uma intensa atuação diante da constatada falta de vagas nas casas prisionais.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que sim, tendo aduzido que:

“O Ministério Público do Trabalho tombou inquérito civil, objetivando tratar das graves condições de trabalho das equipes de segurança, das equipes técnicas, bem como de todo o quadro de funcionários que trabalham no CRAMA, em razão da solicitação da Promotora de Justiça, Daniella Maria dos Santos Dias.

Através de articulação interinstitucional como Ministério Público do Estado do Pará, foi realizada no dia 31 de outubro de 2018, inspeção na área administrativa do presídio masculino de Marabá -CRAMA, onde se fez presente a Promotora de Justiça, Daniella Maria dos Santos Dias.

Confeccionado o laudo pericial, foram constatados diversos riscos, tendo o Ministério Público do Trabalho ampliado o objeto da investigação, de modo que no dia 28 de maio de 2019, retornou ao CRAMA para nova inspeção, quando foram inspecionados as guaritas externas do presídio masculino e prédio da apoio da Polícia Militar, a sala administrativa do presídio masculino de Marabá e o Centro de Recuperação Feminino.

Em razão do descumprimento das normas referentes ao meio ambiente do trabalho, o Ministério Público do Trabalho impetrou ação civil pública cumulada com dano moral coletivo, objetivando a reconstrução das guaritas; apresentação de projeto de reforma e reconstrução dos alojamentos; apresentação de projetos para reformas no prazo de 90 dias; a constituição de CIPA, a elaboração do PPR/PCMSO; apresentação de cronograma de palestras e treinamentos em matéria de saúde e segurança do trabalho; a efetiva implementação do PPR e do PCMSO; a elaboração de estudos de riscos ergonômicos para todas as funções exercidas nas unidades do complexo prisional de Marabá, bem como a realização de estudo do sistema de incêndio e emergências bem como a promoção de vistoria do corpo de bombeiros.

Os pedidos foram deferidos em sede de liminar, consoante documentos anexos”.

Dada a relevância da iniciativa adotada, propõe-se DIVULGAR como boa prática a ser replicada por outros Membros com atuação em execução penal, bem como NOTICIAR formalmente à Comissão de Segurança Pública e Sistema Prisional para avaliar a conveniência e a oportunidade de replicá-la em âmbito nacional.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correccionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que sim, a Direção do presídio vem encaminhado mensalmente os dados do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que:

“I - No que diz respeito ao sistema semiaberto, são realizadas as visitas mensais ao presídio por esta Promotora de Justiça;

II - No que diz respeito à existência de estratégia para a efetiva implementação de monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56, o meritíssimo Juiz da Vara de Execução Penal publicou a Portaria 003/2019, que implementou o mecanismo de antecipação de benefícios aos apenados que exercem trabalho e estudo externo no regime semi-aberto no âmbito da Vara de Execuções Penais de Marabá. Referida portaria está anexa a esse Termo de Correição”.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que há controle do portão principal, através do equipamento de scanner corporal, e revista nos pertences dos internos e visitas diariamente.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que:

“Consoante os termos do Ofício Circular 007/2019/MP/CPJPSI, de 18 de fevereiro de 2019, produzido pela Coordenação das Promotorias de Justiça do Polo Sudeste 1, as visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial são realizadas por meio da divisão de tarefas entre as Promotorias de Justiça Criminal, conforme se pode constatar da leitura da ata de reunião realizada com representantes da Corregedoria do Ministério Público e Promotores de Justiça, no dia 15 de fevereiro de 2019, cuja cópia segue anexa.

Consoante os termos da ata:

1. os estabelecimentos militares, quais sejam, 4º BPM e CPR 2 serão visitados em escala de revezamento pelos Promotores de Justiça de controle difuso (primeiro e segundo cargos criminais de Marabá);
2. o CRAMA e o CRF, estabelecimentos prisionais que acautelam presos e presas condenadas, são visitados mensalmente por esta Promotora de Justiça;
3. As visitas relativas ao Instituto Médico Legal e ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves também é de minha responsabilidade;
4. Consoante todas as informações prestadas neste Termo Correicional, essa representante do Ministério Público tem realizado diversas ações estratégicas, objetivando a melhoria dos serviços nos estabelecimentos prisionais, assim como a garantia e proteção dos direitos fundamentais das pessoas acauteladas nos estabelecimentos prisionais de Marabá.

Obviamente, nem sempre é possível a resolução de problemas por meio da composição, razão por que grande parte das ações civis públicas que foram impetradas, até a presente data, tiveram por objetivo fazer com que os órgãos policiais e órgãos competentes do Sistema de Segurança Pública cumprissem, de forma qualitativa, suas responsabilidades.

Já avançamos bastante no que diz respeito à reestruturação e reforma do Instituto Médico Legal e do Centro de Perícias Renato Chaves, que atualmente encontra-se em reforma, seguindo o cronograma estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado perante o Juízo da Fazenda Pública.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Venho ressaltar, mais uma vez, que atividades por mim desenvolvidas partem de uma metodologia de trabalho estabelecida pela Coordenação do Polo de Marabá, que estabeleceu, em consonância com a Corregedoria Geral, escala de revezamento para realização de visitas e inspeções a delegacias, a estabelecimentos prisionais e aos órgãos de perícia técnica. Nesse sentido, considerando esse planejamento, todas as atividades por mim desenvolvidas centram-se nas fiscalizações realizadas nos órgãos de perícia técnica bem como nos estabelecimentos prisionais CRAMA e CRF”.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que:

“Desconheço a existência de alguma metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O Ministério Público não possui controle do destino dado às ocorrências policiais nem possui método de consulta como o sistema Millenium. Nesse sentido, o Ministério Público está alijado do processo de seleção das infrações penais que são levadas da esfera policial à persecução penal. Informo desconhecer a existência de metodologia de trabalho com essa finalidade no Estado do Pará.

Desconheço qualquer iniciativa do CAO Criminal para a realização desse controle em todo o Estado do Pará.

Venho ressaltar, mais uma vez, que atividades por mim desenvolvidas partem de uma metodologia de trabalho estabelecida pela Coordenação do Polo de Marabá, que estabeleceu, em consonância com a Corregedoria Geral, escala de revezamento para realização de visitas e inspeções a delegacias, a estabelecimentos prisionais e aos órgãos de perícia técnica. Nesse sentido, considerando esse planejamento, todas as atividades por mim desenvolvidas centram-se nas fiscalizações realizadas nos órgãos de perícia técnica bem como nos estabelecimentos prisionais CRAMA e CRF.

Considerando que as visitas às Delegacias são realizadas por outras Promotorias de Justiça, que também são competentes para a realização do controle externo da atividade policial em sua forma concentrada, maiores informações podem ser coletadas com os demais promotores de justiça criminais”.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

Ademais, propõe-se RECOMENDAR ao CAO Criminal que faça gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para possibilitar o acesso dos Membros com atribuição em matéria de Controle Externo ao Banco de Dados da Polícia Civil, especificamente o SISPWEB, a fim possibilitar o controle sobre a destinação dada aos Boletins de Ocorrência.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

A Exma. Promotora Titular da 4ª Promotoria afirmou que:

“Desconheço a existência de algum tipo de controle.

Desconheço a existência de alguma metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O Ministério Público não possui controle do destino dado às ocorrências policiais nem possui método de consulta como o sistema Millenium. Nesse sentido, o Ministério Público está alijado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do processo de seleção das infrações penais que são levadas da esfera policial à persecução penal. Informo desconhecer a existência de metodologia de trabalho com essa finalidade no Estado do Pará.

Desconheço qualquer iniciativa do CAO Criminal para a realização desse controle em todo o Estado do Pará”.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>Aumento do número de funcionários para atuar no apoio criminal;</p> <p>Criação de protocolo de segurança institucional para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;</p> <p>Treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;</p> <p>Entrega de coletes balísticos aos Promotores de Justiça;</p> <p>Criação de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;</p> <p>Oferecimento de cursos de capacitação nas áreas da segurança pública e controle externo da atividade policial;</p> <p>Aumento do número de profissionais que serve Grupo técnico para servir às demandas de todo o Polo de Marabá.</p>
Experiências Inovadoras:	<p>PLANO DE ATUAÇÃO SAÚDE PARA TODXS - DESCRIÇÃO RESUMIDA</p> <p>O projeto desenvolvido no âmbito do sistema prisional do Município de Marabá, (localizado na Região Sudeste do Estado do Pará), beneficia a população carcerária LGBT do CRAMA, CRF e o CTM (Centro de Triagem Masculino) e profissionais das instituições envolvidas, mediante a promoção de eventos educativos na área da saúde (seminários, palestras, oficinas, dentre outros), tendo em vista ampliar o acesso ao conhecimento sobre os direitos da população LGBT propiciando, desse modo, a superação do preconceito e da discriminação, por meio da mudança de valores, baseada no respeito às diferenças, de acordo com o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT (SEDH/PR), com a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais e com os objetivos estratégicos do MPPA. O projeto corresponde ao Plano de Atuação da Promotoria de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial e da Promotoria de Direitos Humanos do Município Marabá, referente ao biênio 2018-2019, cujos responsáveis são as Promotoras de Justiça, Dra. Daniella Maria dos Santos Dias e Dra. Lílian Viana Freire, respectivamente. Foi considerado no projeto, a existência de marcos legais e de parâmetros normativos específicos para o tratamento da população LGBT.</p> <p>QUAL PROBLEMA PRECISAVA SER RESOLVIDO?</p> <p>Ausência de implementação das normas relativas ao Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT (SEDH/PR) e à Política Nacional de Saúde Integral LGBT no sistema prisional de Marabá-PA.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRÁTICAS INOVADORAS:

- A participação de membros, técnicos, assessores e estagiários do Ministério Público, no processo de conscientização e de mudança de postura diante da temática, absorvendo a não discriminação e o reconhecimento de direitos devem ser a pauta mínima para transformar a própria atuação do Ministério Público;
- O engajamento dos órgãos da administração superior do Ministério Público repercutindo interna e externamente no reconhecimento da necessidade e da importância do protagonismo do Ministério Público para a garantia do direito à saúde a essa parcela da população que se encontra encarcerada. Nesse sentido, destaca-se a definição da proteção à população LGBT no sistema prisional como meta específica do Grupo de Trabalho de Execução Penal, formado por Promotores de Justiça que atuam no sistema prisional no Estado do Pará;
- A participação da equipe técnica e de funcionários dos estabelecimentos prisionais acerca dos parâmetros protetivos da população LGBT processo educativo;
- A Recomendação Conjunta nº. 001/2018/MP/4º/13ªPJMAB expedida aos estabelecimentos prisionais de Marabá para a adoção da Resolução conjunta nº 1 de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD, a qual estabelece "os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil", bem como a criação e manutenção de alas exclusivas para custódia da população de gays bissexuais e transgêneros em estabelecimentos prisionais;
- Publicação de artigo científico “Por um Estado Democrático de Direito sem preconceitos e Discriminações: O Papel do Ministério Público para a Garantia dos Direitos da População LGBTI no Sistema Prisional, de autoria da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, na revista do CNMP;
- A Recomendação Conjunta nº 002/2018/MP/4º/13ªPJMAB expedida ao Secretário Municipal de Saúde de Marabá para que adote as medidas que possibilitem o acesso à sra. GLENDA DA SILVA PEIXOTO, egressa do sistema prisional, ao tratamento para o processo transsexualizador, nos termos da Portaria nº 2.803/2013/MS;
- A Recomendação Conjunta nº. 003/2018/MP/4º/13ªPJMAB expedida aos estabelecimentos prisionais de Marabá para a adoção da Resolução conjunta nº 03/2018, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, a qual visa a interrupção da transmissão do HIV, das hepatites Virais, da Tuberculose e outras enfermidades entre as pessoas privadas de liberdade;
- A realização do seminário “SAÚDE PARA TODXS”, no prédio das Promotorias de Justiça de Marabá, que teve o objetivo de capacitar membros e a comunidade em geral do MPPA da região para o conhecimento dos direitos voltados à saúde integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- A realização da “Oficina: População LGBT: Conhecer, Acolher e Respeitar!”, no prédio das Promotorias de Justiça de Marabá, que teve o objetivo de disseminar o conhecimento básico sobre a população LGBTI, suas interfaces, e rede de atendimento, estratégias de enfrentamento as violências e a promoção de uma cultura de paz. Durante o evento, foram tratados os seguintes assuntos: Identidade de Gênero; Orientação Sexual e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Afetiva; Cultura e Políticas Públicas para LGBT: Avanços e Desafios; Direito ao Corpo e à Saúde; Visibilidade e Respeito a Mulheres; Violência contra LGBT; Direito à Educação; Promoção à Igualdade e Respeito;

- A realização de Campanhas Educativas (especialmente quanto às rotinas dos serviços e saúde), voltadas à promoção da autoestima de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; à eliminação do preconceito por orientação sexual, identidade de gênero, raça, cor e território, bem como para o enfrentamento às discriminações de gênero, orientação sexual, raça, cor e território nos processos de educação permanente dos gestores, corpo técnico e trabalhadores da saúde no sistema prisional;

- A realização da Palestra "Disforia de Gênero e Saúde Mental", no Centro de Recuperação Feminino de Marabá (CRFM), ministrada por João Augusto de Souza Miranda, gestor de saúde, especialista em Saúde Mental, professor da Faculdade Carajás e enfermeiro assistencial da ala psicossocial do Hospital Municipal de Marabá. A palestra foi destinada às mulheres custodiadas naquela Casa Penal bem como aos servidores da SUSIPE;

- A realização da Palestra "Doenças Sexualmente Transmissíveis", às apenas do Centro de Recuperação Feminino de Marabá – CRFM, ministrada pelo médico Dr. Fernando Monteiro, Diretor do HEMOPA de Marabá;

- A realização da Palestra "A atuação do Ministério Público na garantia dos direitos das pessoas LGBT", às apenas do Centro de Recuperação Feminino de Marabá (CRFM), ministrada pela promotora de Justiça Lílian Viana Freire, titular da Promotoria de Direitos Humanos de Marabá;

- A realização da Palestra às apenas do Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRFM com o tema tuberculose, sílis, HIV e drogas, ministrada pelo médico gastroenterologista de Marabá, Nagilson Amoury;

- A realização de Campanhas Educativas em respeito aos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, contribuindo para a eliminação do estigma e da discriminação decorrentes das homofobias, como a lesbofobia, gayfobia, bifobia, travestifobia e transfobia, consideradas na determinação social de sofrimento e de doença para familiares, funcionários, professores e técnicos;

- A realização da Palestra "A Inuência das DST's na saúde pública", na sede do Ministério Público, ministrada pelo Sr. Dr. Nagilson Amoury, médico, gastroenterologista de Marabá;

- A realização da Palestra "Conheça os riscos da tuberculose", na sede do Ministério Público, ministrada pelos acadêmicos do curso de medicina da UEPA, senhores Matheus Henrique Santana Botelho; Jamyle Balla da Silva e Karina Keila Monteiro Almeida e a docente do eixo morfofuncional da graduação em Medicina - UEPA - Marabá – PA, senhora Cilene Aparecida de Souza;

- Elaboração e Distribuição da cartilha "LGBT: Conceitos, Direitos e Conquistas" (CEAF MPPA/Promotoria de Direitos Humanos de Marabá) aos custodiados do Sistema Penal e aos profissionais da rede da saúde e de assistência social do Município de Marabá;

- Os eventos contaram com centenas de participantes, sendo: detentas, funcionários e equipes técnicas dos presídios Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA), Centro de Triagem Masculino de Marabá (CTMM) e Centro de recuperação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Feminino de Marabá- (CRFM), membros, servidores e estagiários do Ministério Público, além de familiares de presos e lhes permitiu o esclarecimento acerca das doenças sexualmente transmissíveis e da tuberculose.

O Plano de Atuação “SAUDE PARA TODXS” é uma experiência pioneira e inovadora, pois está sendo executado por duas Promotorias de Justiça: a Promotoria de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial e pela Promotoria de Direitos Humanos de Marabá. Não há, em Marabá, qualquer ação no sentido de implementar as normas relativas ao Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT (SEDH/PR) e à Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Por isso, o projeto desenvolvido no âmbito do sistema prisional do Município de Marabá, (localizado na Região Sudeste do Estado do Pará), beneficia a população carcerária LGBT do CRAMA, CRF e o CTM e profissionais das instituições envolvidas, mediante promoção de eventos educativos na área da saúde (seminários, palestras, oficinas, dentre outros), tendo em vista ampliar o acesso ao conhecimento sobre os direitos da população LGBT propiciando, desse modo, a superação do preconceito e da discriminação, por meio da mudança de valores, baseada no respeito às diferenças, de acordo com o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT (SEDH/PR) e com a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Contudo, deve-se ressaltar que o projeto tem sido desenvolvido, considerando que o tema gênero, no sistema prisional, deverá ser abordado de forma a se reconhecer, a todxs, o direito à igualdade e às diferenças, como forma de não reforçar e legitimar desrespeitos e violações aos direitos humanos, reconhecidos em Convenções, Declarações e Princípios, no âmbito internacional, bem como em nosso sistema constitucional.

VIGÊNCIA DO PLANO DE ATUAÇÃO: DESDE MARÇO/2018.

QUAIS OS FATORES DE SUCESSO DO PLANO DE ATUAÇÃO?

FATORES INTERNOS

- Realização de trabalho integrado entre as Promotorias de Justiça de Execução Penal e de Direitos Humanos de Marabá;
- Comprometimento dos servidores em relação ao alcance dos objetivos do projeto.

FATORES EXTERNOS

- Boa receptividade dos custodiadxs em relação à temática dos direitos das pessoas LGBT e da saúde desta população;
- Possibilidade de implantação de celas específicas para pessoas LGBT dentro do Centro Regional Feminino. Observa-se que a ação foi iniciada, mas posteriormente suspensa em razão da atuação das facções criminosas (PCC x Comando Vermelho) dentro do estabelecimento prisional;
- Ampla divulgação e acesso ao conhecimento sobre o sistema jurídico internacional e nacional de proteção à pessoa LGBT em razão da realização de seminários, oficinas e palestras;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Sensibilização da equipe técnica e diretores dos estabelecimentos prisionais em razão da realização de reuniões, cursos, palestras e oficinas quanto à temática LGBT;
- Autodeclaração de uma interna quanto ao interesse de realizar a alteração do nome e do gênero no registro civil;
- Contribuição para o aprofundamento do debate de âmbito nacional por meio de publicação de artigo científico sobre a temática em revista do Conselho Nacional do Ministério Público.

QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS?

FATORES INTERNOS

- Preconceito Institucional quanto às pessoas LGBT;
- Risco de contaminação por doenças infectocontagiosas aos Membros e servidores do Ministério Público em relação ao contato direto com pessoas custodiadas.

FATORES EXTERNOS

- Insegurança (situação de risco) para os profissionais que realizaram as palestras nos estabelecimentos prisionais;
- Desinteresse dos familiares dos custodiados;
- Custodiados com vínculos familiares rompidos;
- Dificuldade quanto à autodeclaração de pessoa LGBT dos custodiados, em razão dos riscos que o cárcere impõe aos custodiados;
- Riscos de discriminação ou violência para os custodiados que se declaram LGBT;
- Equipe Técnica reduzida nos estabelecimentos penais;
- Superlotação carcerária;
- Precárias condições da arquitetura prisional, o que dificulta a criação de celas específicas para pessoas LGBT;
- Preconceito da sociedade quanto às pessoas LGBT;
- Violência e discriminação no cárcere contra a população LGBT;
- Desconhecimento por parte dos diretores dos estabelecimentos prisionais e equipes técnicas quanto às normas de proteção e políticas públicas voltadas às pessoas LGBT;
- Problemas conjunturais e complexos, como superpopulação carcerária, facções criminosas, ingerências políticas, substituição de diretores são problemas crônicos, que afetam sobremaneira o desenvolvimento de um processo paulatino e gradativo de conscientização, mobilização e ação. Em outras palavras, observou-se que além do processo de disseminação do conhecimento e da informação, o enfrentamento dos efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde-doença no sistema carcerário depende de ações concretas voltadas para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, isto é, de vontade política;
- Apesar da realização de diversas reuniões com a Superintendência do Sistema Prisional, ainda não foi possível obter a inclusão dos dados da população LGBT para a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>visibilidade das subjetividades, informações imprescindíveis a serem inseridas nos formulários Biopssicossociais do sistema prisional;</p> <ul style="list-style-type: none">• O processo de conscientização não garantiu, ainda, a eficaz articulação de conjunto de ações e de programas que estabeleçam medidas concretas junto às Secretarias Estaduais e Municipal de Saúde;• A diminuta participação dos médicos e demais profissionais da rede pública de saúde para realizar palestras, seminários e oficinas dentro do sistema prisional.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>Conforme Formulário de Visita Técnica à Medicina Legal Estadual e à Perícia Criminal Estadual, apresentado ao CNMP, cuja visita se deu em 25.11.2019, existe o seguinte passivo de perícias pendentes: 535 laudos (há mais de 30 dias); 1132 (há mais de 60 dias); 2.535 (há mais de 180 dias); 4.752 (há mais de 1 ano).</p> <p>A situação impacta diretamente no número alarmante de Inquéritos Policiais parados, ante a ausência de laudos periciais. Vale destacar que tais Inquérito Policiais, em sua maioria, aguardam nas delegacias de polícia. É notório que o lapso temporal verificado em dezenas de autos já é causa de reconhecimento da prescrição.</p> <p>Diante do que foi constatado durante a Correição, SUGERE-SE:</p> <ol style="list-style-type: none">1. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize mutirão na comarca de Marabá, com significativo número Promotores de Justiça de outras comarcas, finalizando movimentação e impulsionamento de todos os Inquéritos Policiais em matéria de CVLI, independentemente de estarem ou não com vista/carga nas Promotorias de Justiça;2. RECOMENDAR ao CAO Criminal do MPPA a retomada das reuniões de padronização da atuação da Promotorias de Justiça com atribuição em controle externo da atividade policial; possibilidade de criação de Grupo de Trabalho no mesmo sentido; e aprovação de manual de atuação em matéria de controle externo.3. Sem olvidar da Ação Civil Pública n. 0800714-12.2019.8.14.002, já em trâmite na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, cuja finalidade é o aparelhamento do setor técnico de medicina legal e perícias de Marabá, RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a instauração de procedimento próprio e a gestão institucional junto ao Centro de Perícias Renato Chaves, com a finalidade de resolver o passivo de perícias em Marabá.4. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça a abertura de edital para o provimento, como membro titular, da 2ª Promotoria de Justiça criminal da comarca de Marabá.5. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para o provimento do terceiro cargo de Delegado de Polícia na Delegacia especializada de Homicídios de Marabá e para a implantação de plantão específico para atendimentos a vítimas de crimes decorrentes da Lei Maria da Penha, sem prejuízo de eventual propositura de ação judicial pelas Promotorias de Justiça com atribuição na matéria.6. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a remoção ou lotação de 02 (dois) novos servidores, Auxiliares de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Administração, para compor o Apoio Criminal das Promotorias de Justiça criminais de Marabá. 7. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto ao Presidente do Tribunal de Justiça do Pará para a elaboração de Ato Conjunto que discipline o trâmite direto de Inquéritos Policiais entre Polícia Civil e Ministério Público, estabelecendo apenas a necessidade de controle judicial nos casos de diligências que estejam sob reserva de jurisdição.
--	--

5ª PROMO TORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5ª Promotoria de Justiça Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	-Atribuição com relação aos crimes dolosos contra a vida e controle externo da atividade policial.
Municípios que compõem a área de atuação:	- Marabá/PA, Nova Ipixuna/PA e Bom Jesus do Tocantins/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Cristine Magella Correa Lima
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Prejudicado
O membro assumiu o órgão correicionado em:	04.11.2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () - I WORKSHOP DE EMPODERAMENTO FEMININO NO MPPA, no dia 14.03.2019 e no SIMPÓSIO JURÍDICO: JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA E ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS NO CPP, no dia 15.03.2019.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>- 1ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça da Região Norte. Data: 22 e 23.02.2019, na cidade de Manaus-AM, conforme Editais CNMP-PRESI nº. 01/2019, nº. 02/2019 e nº. 03/2019.</p> <p>- Acordo de Não persecução penal. Data: 22.08.2019.</p>
Exerce o magistério?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO ()</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Especifique:</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em pasta física e por meio do SIMP.</p>
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em cumulação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal, atuando apenas nos processo e, Promotora vinculada a 23ª Zona Eleitoral</p>
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Auxílio para a participação de 02 sessões de tribunais de juris, nos dias 05.11.2019 e 11.11.2019, em razão da necessidade de participação e, audiências na 2ª Vara</p>



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de algum membro?	Criminal.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Mês de Maio e Setembro (03.09.2019 a 17.09.2019) - férias
Observações:	Não há.

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 16:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	- Promotora de Justiça; - Assessora da promotoria de justiça de 2ª entrância; - Auxiliar de administração; - 02 estagiários de nível superior. (Direito)
Estrutura física do gabinete:	- Composto por uma sala com assessor e estagiária, e outra sala para membro. Salas, mesas, cadeiras, notebook, impressoras, móveis, armários, gaveteiros, arquivos, telefones, material de escritório, ar condicionado.
Sistema de arquivos:	- Físico; - Rede Interna; - SIMP.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	- SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	TOTAL
	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
1. Saldo de processos do mês anterior	68	36	46	51	47	45	35	09	15	45	19	51	467
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	40	28	238	105	108	225	65	97	142	220	110	92	1500



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3. Processos devolvidos no mês	162	71	396	196	149	111	254	152	229	121	111	144	3596
4. Saldo de processos no mês atual	36	46	51	47	45	35	09	15	45	19	51	17	416
5. Medidas Cautelares distribuídas	-	-1	20	01	01	01	02	01	12	07	04	04	54
6. Oferecimento de denúncias	06	01	12	09	11	05	06	-	03	06	03	04	67
7. Audiência judicial/Sessão	25	10	20	18	27	22	33	27	34	27	18	21	282
8. Audiência de Custódia	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	02
9. Sessão do Tribunal do Júri	02	-	-	01	-	-	01	-	-	-	02	-	06
10. Oferecimento de alegações finais	07	-	-	01	03	03	07	02	07	06	06	03	45
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	01	-	-	-	-	01	01	-	01	-	01	01	06
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	02	03	01	01	01	01	02	-	04	02	01	01	19

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:

- Conforme certidão da diretora de secretaria consta 274 ações penais e 888 inquéritos policiais em tramitação na 3ª Vara Criminal

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? Não. Não há sistema para acompanhamento na Vara.

- Não há acompanhamento.

15. Critério de distribuição de feitos:

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de	01	-	02	-	-	20	05	05	03	07	04	02	47



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fato distribuída													
2. Arquivamento de Notícia de Fato	02	01	-	09	02	02	01	01	01	02	01	02	24
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	33	22	151	61	52	134	45	49	59	76	49	36	767
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	72	09	118	55	39	45	93	32	27	23	17	49	579
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	33	22	151	61	52	134	45	49	59	76	49	36	767
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	01	0	01	11	0	01	02	04	01	02	23
9. Arquivamento de inquérito policial	09	0	07	08	03	06	05	0	0	03	01	07	49
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	17	11	16	19	17	20	26	18	21	25	33	26	249	
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													- 24	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													- 08	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia): - Conforme certidão expedida pela diretora de secretaria da 3ª Vara Criminal, a qual está vinculada esta promotoria, existem 888 inquéritos policiais na referida vara, não havendo informação quanto aos encaminhados a delegacia..														
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação): - Não houve informação pela diretora de secretaria da 3ª Vara Criminal.														
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade? - Não controle de tramitação e dos prazos de inquérito, visto que os inquéritos não são encaminhados diretamente entre o membro do Ministério Público e a delegacia.														



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	0	
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0	
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	09	
Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P
	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

- Não há estrutura para a priorização das investigações e ações penais, envolvendo os crimes dolosos contra a vida, ressaltando que tomei posse no dia 04.11.2019 como titular do cargo, e a partir desse momento reuni com os delegados, visando a melhoria das investigações. Há apenas o controle de forma empírica, isto é, mantendo contato com os delegados, visando a celeridade de inquéritos que tomo conhecimento, bem como das ações cautelares.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

- Desconheço estratégia institucional no âmbito do estado do Pará.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

- Desconheço a existência de Grupo de Trabalho no âmbito do Controle Externo.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

- Não. Houve tentativa de câmaras recursais, porém, não foram implementadas.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?

- Sim. São realizadas reuniões e mutirões para a solução dos inquéritos policiais mais antigos, visando evitar a prescrição. Criação do CEPED para dar prioridade a análise dos inquéritos policiais mais antigos.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

- Não há registro atualizado sobre o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança no Município de Marabá, porém, as informações existentes indicam a ausência de funcionamento ou de reuniões periódicos. Sabe que existe no âmbito estadual do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), criado por meio da Lei Estadual nº5.944/ 1996.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

- Não há estrutura oficial específica para o fornecimento e validação dos dados sobre monitoramento dos indicadores de criminalidade, ressaltando que não recebemos qualquer comunicação oficial do CAO Criminal.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

- Sim. Durante a expedição do mandado de prisão, há lançamento no LIBRA e este automaticamente lança no BNMP

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Frágeis condições de funcionamento do CPC Renato Chaves, haja vista a estrutura do prédio, ausência de aparelhos necessários para a realização de todas as perícias, tais como documentoscópica;

- Baixo índice de médicos, havendo apenas 05 contratados e 02 concursados, que trabalham em escala, atendendo das 07:00 as 09:00 e das 17:00 as 19:00, o que se mostra inadequado para a confecção dos laudos, principalmente de exame de corpo de delito. Ressalta-se que a deficiência de peritos, causa transtorno na tramitação das ações penais de tráfico de drogas, por ausência de laudo toxicológico.

Frota veicular do Ministério Público reduzida; 2 acidentes envolvendo caminhonetes com perda total;

- Inexistência de protocolo de segurança para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;

- Visitas a estabelecimentos prisionais realizadas com a escolta de apenas um policial militar;

- Falta de treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;

- Coletes balísticos dos Promotores de Justiça vencidos há mais de 2 anos, sem a devida substituição, apesar da solicitação por meio de email no dia 6 de novembro de 2018, 16:02:51, cuja cópia segue anexa.

- Inexistência de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;

- Grupo técnico composto de apenas dois especialistas para servir às demandas de todo o Polo de Marabá.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

IV - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR - CRIAÇÃO DE PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA E TRANSPORTE DE INTERNOS

O Ministério Público do Estado do Pará tomou conhecimento da indigna e ilegal situação a que foram submetidos trinta internos, quando do traslado do município de Altamira para Belém e instaurou o Procedimento Administrativo nº 003134-930/2019, autuado no dia 06/08/2019, tendo por objeto avaliar os protocolos e as condições de transporte de presos em razão das mortes ocorridas no dia 31/07/2019. No dia 29 de julho de 2019, no Centro de Recuperação Regional de Altamira-PA, 58 (cinquenta e oito) pessoas foram brutalmente assassinadas durante um conflito entre facções criminosas. Após ser controlado o violento conflito, a SUSIPE determinou a transferência de diversos presos para outras regiões administrativas. Alguns foram transferidos de avião; outros, em caminhões, denominados de "CAMINHÃO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TRANSPORTE”.

No dia 30 de julho de 2019, por volta de 13:00h, 30 (trinta) internos foram transportados de Altamira/PA com destino aos presídios da região metropolitana de Belém. Durante o trajeto, foi realizada uma parada, por volta de 01:00 h. da manhã do dia 31 de julho de 2019 no presídio de Marabá, onde os presos poderiam pernoitar para seguir viagem. Contudo, ao abrirem a porta do caminhão, os servidores da SUSIPE encontraram 4 (quatro) presos mortos, no interior do veículo. No mesmo dia foram realizadas as oitivas de todos os presos sobreviventes e dos funcionários da SUSIPE que conduziam o mencionado caminhão na Delegacia de Homicídios de Marabá.

DO CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DOS INTERNOS

Após a constatação das mortes, foram realizadas perícias necroscópicas, perícia de “levantamento de local de CONSTATAÇÃO DE LOTAÇÃO VEICULAR” bem como perícia no caminhão transporte, objetivando analisar o “funcionamento de exaustão de equipamentos de circulação presentes no veículo”.

No Laudo nº: 2019.03.000147-CCV foi constatado que:

7 - CONSIDERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICO-PERICIAIS: Averiguando a região interna do compartimento de detentos do referido veículo, constatou-se que ali se faziam presentes quatro celas, sendo duas delas maiores e duas delas menores (ANEXO 3). Cada uma das duas celas maiores possuía volume interno com as dimensões de 3,18 m de comprimento, 1,05 metros de largura e 1,70 m de altura. Cada uma das duas celas menores possuía volume interno de 1,36 m de comprimento, 1,05 metros de largura e 1,70 m de altura. Dentro de cada cela havia um banco composto por material metálico destinado ao transporte sentado dos detentos. Nas duas celas maiores, esses bancos apresentavam, cada um, comprimento de 3,18m e largura de 0,37 metros (profundidade do assento). Nas duas celas menores, esses bancos apresentavam, cada um, comprimento de 1,36m e largura de 0,37 metros (profundidade do assento).

8 - DISCUSSÃO DO RESULTADO: Segundo relatos dos acompanhantes da perícia efetuada no veículo na data de 31 de julho de 2019, o mesmo trans portava a quantidade de 30 detentos, sendo 10 detentos em cada uma das celas maiores, seis detentos em uma das celas menores e 4 detentos em outra das celas menores. Conforme dados constantes no portal oficial da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a lotação máxima para o veículo é de 20 detentos transportados (publicação datada de 25 de junho de 2018, acessada na data de 5 de agosto de 2019 no sítio <http://www.susipe.pa.gov.br/multimedia/galeria-deimagens/frota-da-susipe-recebecaminh%C3%B5es-cela-para-transporte-de-presos>, bem como publicação acessada na mesma data no sítio <http://susipe.pa.gov.br/noticias/susipe-recebe-novosve%C3%ADculos-para-refor%C3%A7o-da-frota-do-sistemapenal>) (ANEXO 4) (ANEXO 5) (ANEXO 6)(grifo nosso).

9 - DISCUSSÃO E CONCLUSÃO: Supondo-se a veracidade dos relatos dos acompanhantes da perícia e dos dados publicados pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará em 25 de junho de 2018, restaria constatado que havia superlotação no veículo quando havia o transporte dos mesmos na data de 31 de julho de 2019. É possível concluir, com base em tais fatos, que havia o excedente de 10 detentos no veículo (a lotação máxima era de 20 detentos e, segundo relatos, eram transportados 30 detentos). Demais considerações acerca de especificações técnicas somente poderão ocorrer de posse de informações documentais que, conforme o referido acompanhante da perícia, Corregedor do Interior Sr. Vitor, constam nos arquivos da Susipe. Solicitamos o envio de tal documentação na data de 31 de julho de 2019, entretanto a solicitação não foi atendida até o presente momento, inviabilizando adicionais constatações de ordem técnica. Sugere-se que a autoridade possa oficialiar tal órgão e, de posse de tal documento, munir-se de dados que possam embasar conclusões acerca da lotação do veículo periciado, verificando a eventual corroboração dos dados acima expostos (grifo nosso).

Conforme se constata da leitura do laudo acima apontado, o perito observou que o caminhão possui 4 (quatro) celas, dentre elas, existem duas maiores e duas menores. Ainda segundo a análise do perito, a capacidade do caminhão não foi informada pela SUSIPE, apesar de solicitado, porém o mesmo obteve, junto ao website da SUSIPE, informações de que a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

capacidade seria de 20 pessoas!

Em relação à capacidade de ocupação do veículo, as Promotoras de Justiça Dra. Daniella Maria dos Santos Dias, Dra. Cristine Magella Correa Lima e Dra. Lilian Viana Freire estiveram no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no dia do ocorrido e registraram fotos.

De posse dessas fotos, a Promotoria de Justiça Daniella Maria dos Santos Dias realizou contato telefônico e eletrônico com as empresas “PATENSE” e “EMPORIUM” (responsáveis pela fabricação da carroceria e celas), informando os números de referência do modelo, série e data da fabricação da carroceria, objetivando obter informações acerca da capacidade exata prevista pelo fabricante.

Em resposta, o setor jurídico da empresa EMPORIUM, informou que a capacidade máxima seria de 20 pessoas, sendo: cela 01: 07 lugares; cela 02: 07 lugares, cela 03: 03 lugares e cela 04: 03 lugares, conforme print do e-mail.

Além da superlotação, ainda há que analisar o perfeito funcionamento do veículo. Conforme se observa no Laudo nº 2019.03.000139 – CCV, o qual analisou o funcionamento da estrutura de entrada de ar no interior do veículo, foi constatado que, no momento da perícia, o exaustor de ar não estava funcionando.

O transporte inadequado de 30 internos em veículo em condições precárias de funcionamento, com problemas referentes ao sistema de exaustão, assim como a realização do transporte para além da capacidade máxima do veículo, ou seja, de 20 pessoas, submeteu os internos a tratamento desumano e degradante, na medida em que as condições em que foram expostos a uma viagem de mais de 16 horas, em condições totalmente inadequadas pela falta de espaço físico e de salubridade, em pleno verão amazônico, submetidos a temperaturas extremamente altas, levaram a profundos sofrimentos, decorrente da falta de acesso à água potável, à alimentação, e ao uso de banheiro.

A ação civil pública objetivou garantir a efetivação dos direitos irrevogáveis à integridade física e psicológica e, sobretudo, à dignidade da pessoa humana das pessoas encarceradas no município de Marabá, tendo requerido o Ministério Público:

1) A TUTELA DE URGÊNCIA, inaudita altera parte, ante o preenchimento dos requisitos legais, para determinar que aos requeridos, que adotem as seguintes providências:

- a) que se abstenham, imediatamente, de transportar presos acautelados nos estabelecimentos prisionais de Marabá, além da capacidade permitida prevista pelo fabricante dos veículos que pertencem à frota da SUSIPE;
- b) que criem protocolo de transferência e transporte de internos, sobretudo para momentos de crise, no prazo de 60 dias, seguindo as normas nacionais e internacionais mencionadas, apontando-se especificamente a Regra 73 1, de Mandela;
- c) Que, em caso de traslados de grandes distâncias, dê-se prioritariamente por via aérea, considerando as largas distâncias a serem percorridas entre Marabá e outros municípios no Estado do Pará;
- d) que realizem cursos de formação e treinamento de agentes penitenciários para o transporte de presos, segundo os parâmetros normativos nacionais e internacionais;
- e) Que antes de toda e qualquer transferência seja imediatamente comunicada ao Poder Judiciário, com informações fidedignas sobre quantidade de internos, trajeto e veículo a ser utilizado bem como o número de agentes penitenciários destacados para missão;

2) Sejam os Requeridos citados e intimados para a audiência de conciliação ou de mediação na forma do art. 334, do Código de Processo Civil, com a maior brevidade possível; ou, não desejando autocomposição, para apresentação de contestação no prazo legal;

3) A procedência desta ação civil pública, com o propósito de convolar em definitivo os comandos requeridos a título de tutela de urgência; e

4) seja reconhecida, por meio de sentença genérica do art. 95 da Lei nº 8.078/90, a responsabilidade civil dos Réus pelos danos morais causados às pessoas que foram submetidas a sofrimentos físicos e psíquicos em razão da falta de protocolo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de transferência e em razão da falta de acesso à água, à alimentação e ao uso de banheiro, expostos que foram a altas temperaturas em razão do não funcionamento do exaustor do veículo em que foram transportados, condenando-se os réus ao pagamento de quantia correspondente à indenização, a ser definida em sede de liquidação individual de sentença promovida pelas vítimas e familiares, onde serão apurados a relação de causalidade entre o dano individualmente sofrido e o fato danoso reconhecido na sentença, e, os fatos e alegações pertinentes ao dimensionamento do dano sofrido, observando-se os critérios atinentes às vítimas tais como idade, sexo, saúde, efeitos psicológicos da violação, bem como o grau e as condições da humilhação a qual foi submetida.

4) Seja determinada a inversão do ônus da prova, nos termos do art. 21 da Lei n. 07.347/85 c/c arts. 83 e 6º, VIII da Lei n. 0 8078/90, bem como art. 373, § 1o, do Novo Código de Processo Civil; protesta por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial juntada de novos documentos, depoimento pessoal dos representantes legais dos réus, inspeção judicial e perícia.

O MM. Juiz não deferiu a liminar e determinou a oitiva do Estado do Pará

11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

- Existe apenas no CRAMA, razão pela qual a fiscalização está a cargo da execução penal. No entanto, em contato com o Cel. Araújo, diretor do CTMM, informou que nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2019 foi feita a coleta do material genético que foi enviado à Belém. A coleta foi realizada por meio de uma equipe de Belém juntamente com o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

- Não. Desconheço

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

- Não. Desconheço.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

- Sim. O sistema é alimentado com as informações pertinentes semestralmente.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

- Prejudicado, face a atribuição da promotoria da execução penal.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

- Controle do portão principal, através do equipamento de escaner corporal e, revista nos pertences dos internos e visitas diariamente.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
- Não. Não existem ações estratégicas planejadas em conjunto. Porém, no âmbito das promotorias de justiça de Marabá, há realização de audiências no sentido da resolução de problemas pontuais, tal como a reunião ocorrida para deliberar sobre a proteção dos membros durante as audiências no fórum, a ausência de escolta pela Polícia Militar no traslado de presos para as audiências.	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
- Desconheço a existência de alguma metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O Ministério Público não possui controle do destino dado às ocorrências policiais nem possui método de consulta como o sistema “milênio”. Nesse sentido, o Ministério Público está aliado do processo de seleção das infrações penais que são levadas da esfera policial à persecução penal. Informo desconhecer a existência de metodologia de trabalho com essa finalidade no estado do Pará. Ressalto, que as atividades desenvolvidas, partem de uma metodologia de trabalho estabelecida pela Coordenação do Polo Marabá, que estabeleceu, em consonância com a Corregedoria Geral escala de revezamento para a realização das visitas e inspeções a delegacias, a estabelecimentos prisionais e aos órgãos de perícia técnica. Nesse sentido, considerando esse planejamento, todas as atividades desenvolvidas centram-se nas fiscalizações ao estabelecimento prisional CTMM e CRM (atualmente desativado). Da mesma forma há visitas as delegacias de polícia, que também é feito por meio de escala de revezamento, cabendo ao 2º cargo a visita a delegacia de Nova Ipixuna e a 21ª Seccional de Polícia Civil de Marabá	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<ul style="list-style-type: none">- Aumento do número de funcionários para atuar no apoio criminal;- Criação de protocolo de segurança institucional para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;- Treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;- Entrega de coletes balísticos aos Promotores de Justiça;- Criação de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;- Oferecimento de cursos de capacitação nas áreas da segurança pública e controle externo da atividade policial;- Aumento do número de profissionais que serve Grupo técnico para servir às demandas de todo o Polo de Marabá.
Experiências Inovadoras:	<ul style="list-style-type: none">- Realização de mutirão na Seccional da Polícia Civil, visando dar agilidade aos inquéritos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	policiais; - Propositura de ação cautelar para a coleta do Depoimento sem dano, antes da vigência da legislação pertinente; - Fornecimento de mobiliários e doações em espécies ao EMAUS, ONG's e CTMM, por meio de doações na propositura de proposta de suspensão condicional de processo
Observações (Outras Atividades De Atuação):	-
Assinatura	
Nome: CRISTINE MAGELLA CORREA LIMA	
Membro Correicionado: CRISTINE MAGELLA CORREA LIMA	

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5ª Promotoria de Justiça Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	-Atribuição com relação aos crimes dolosos contra a vida e controle externo da atividade policial.
Municípios que compõem a área de atuação:	- Marabá/PA, Nova Ipixuna/PA e Bom Jesus do Tocantins/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Cristine Magella Correa Lima
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Prejudicado
O membro assumiu o órgão correicionado em:	04.11.2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () - I WORKSHOP DE EMPODERAMENTO FEMININO NO MPPA, no dia 14.03.2019 e no SIMPÓSIO JURÍDICO: JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA E



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS NO CPP, no dia 15.03.2019. - 1ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça da Região Norte. Data: 22 e 23.02.2019, na cidade de Manaus-AM, conforme Editais CNMP-PRESI nº. 01/2019, nº. 02/2019 e nº. 03/2019. - Acordo de Não persecução penal. Data: 22.08.2019.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em pasta física e por meio do SIMP.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em cumulação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal, atuando apenas nos processo e, Promotora vinculada a 23ª Zona Eleitoral
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Auxílio para a participação de 02 sessões de tribunais de juris, nos dias 05.11.2019 e 11.11.2019, em razão da necessidade de participação e, audiências na 2ª Vara Criminal.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio,	SIM (X) NÃO ()



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

etc.)?	Mês de Maio e Setembro (03.09.2019 a 17.09.2019) - férias												
Observações:	Não há.												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 16:00												
Estrutura de pessoal no gabinete:	<ul style="list-style-type: none"> - Promotora de Justiça; - Assessora da promotoria de justiça de 2ª entrância; - Auxiliar de administração; - 02 estagiários de nível superior. (Direito) 												
Estrutura física do gabinete:	- Composto por uma sala com assessor e estagiária, e outra sala para membro. Salas, mesas, cadeiras, notebook, impressoras, móveis, armários, gaveteiros, arquivos, telefones, material de escritório, ar condicionado.												
Sistema de arquivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Físico; - Rede Interna; - SIMP. 												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	- SIMP												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P												
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	68	36	46	51	47	45	35	09	15	45	19	51	467
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	40	28	238	105	108	225	65	97	142	220	110	92	1500
3. Processos devolvidos no mês	162	71	396	196	149	111	254	152	229	121	111	144	3596
4. Saldo de processos no mês atual	36	46	51	47	45	35	09	15	45	19	51	17	416
5. Medidas Cautelares distribuídas	-	-1	20	01	01	01	02	01	12	07	04	04	54
6. Oferecimento de denúncias	06	01	12	09	11	05	06	-	03	06	03	04	67



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7. Audiência judicial/Sessão	25	10	20	18	27	22	33	27	34	27	18	21	282
8. Audiência de Custódia	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	02
9. Sessão do Tribunal do Júri	02	-	-	01	-	-	01	-	-	-	02	-	06
10. Oferecimento de alegações finais	07	-	-	01	03	03	07	02	07	06	06	03	45
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	01	-	-	-	-	01	01	-	01	-	01	01	06
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	02	03	01	01	01	01	02	-	04	02	01	01	19

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade: Conforme certidão da diretora de secretaria, constam 274 ações penais em tramitação na 3ª Vara Criminal relativos a feitos de competência do Tribunal do Juri.	274
--	-----

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial? Não. Não há sistema para acompanhamento na Vara. A Titular da 5º Promotoria informou que não há qualquer acompanhamento. Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.	
--	--

15. Critério de distribuição de feitos:	
---	--

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	01	-	02	-	-	20	05	05	03	07	04	02	47
2. Arquivamento de Notícia de Fato	02	01	-	09	02	02	01	01	01	02	01	02	24
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	33	22	151	61	52	134	45	49	59	76	49	36	767
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	72	09	118	55	39	45	93	32	27	23	17	49	579
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	33	22	151	61	52	134	45	49	59	76	49	36	767
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	01	0	01	11	0	01	02	04	01	02	23
9. Arquivamento de inquérito policial	09	0	07	08	03	06	05	0	0	03	01	07	49
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Audiência Extrajudicial instrutória	17	11	16	19	17	20	26	18	21	25	33	26	249
13. Reunião (com ata e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

registro)														
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	<p>Há uma recomendação da Corregedoria local sobre a forma/distribuição de realização de inspeções em Delegacias e Estabelecimentos Prisionais Provisórios (organização interna que disciplina quem vai inspecionar, quando a inspeção será realizada e quais Delegacias/Estabelecimentos Prisionais serão inspecionados).</p> <p>O Provimento Conjunto 001/2018 da Corregedoria Local disciplina o controle difuso e concentrado do controle externo da atividade policial, com distinções sobre a atribuição para a realização de visitas às Delegacias e aos Estabelecimentos Prisionais.</p> <p>Segundo o Provimento Conjunto 002/2018 da Corregedoria Local, a periodicidade de visitas é mensal.</p> <p>Em Marabá, há Atos da Coordenação da respectiva região administrativa disciplinando as escalas de visita de forma a garantir que as Delegacias e os Estabelecimentos Prisionais Provisórios sejam visitados conforme a periodicidade estabelecida pelas Corregedorias Local e Nacional.</p> <p>Por meio de um Sistema Eletrônico (SISCARF – Sistema de Controle e Acompanhamento de Relatórios de Fiscalização), gerido pela Corregedoria Local, há um controle das visitas realizadas.</p>													24
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	Ver observações do item acima.													- 08
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	<p>Conforme certidão expedida pela diretora de secretaria da 3ª Vara Criminal, a qual está vinculada a 5ª Promotoria, existem 888 inquéritos policiais tombados na referida vara em matéria de competência do Tribunal do Juri, não havendo informação quanto aos encaminhados a delegacia.</p> <p>A Titular do 5º Ofício ressaltou que não há controle, por meio do Sistema Eletrônico, do acervo total dos IPLs e do cumprimento dos prazos fixados para a continuidade das investigações.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de IPLs em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das IPLs, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de IPLs da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de IPLs.</p>													888
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	<p>Não há controle de tramitação e dos prazos de inquérito, visto que os inquéritos não são encaminhados diretamente entre o membro do Ministério Público e a delegacia.</p> <p>Conforme relatório analítico expedido pela Vara Criminal com competência em matéria de Juri, considerando a</p>													703



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>data de autuação do IPL e inserindo como data de corte o período de 03/12/1999 (prazo prescricional) a 02/12/2016 (Inquéritos Policiais autuados há mais de 3 anos), foram detectados 703 IPLs ativos há mais de 3 anos, com a ressalva de que os IPLs nesta situação encontrados em gabinete estão com vista aberta há menos de 30 dias (relatório em anexo).</p> <p>Ademais, o referido relatório revelou que 51 IPLs encontravam-se parados na Delegacia há mais de 500 dias e 29 há mais de 1.000 dias.</p> <p>Diante disso, propõe-se DETERMINAR a Exma. Promotora de Justiça correicionada: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.</p>	
<p>19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?</p> <p>Considerando que a Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que não há qualquer sistema de gestão processual que tenha uma funcionalidade que permita ao membro do Ministério Público realizar o controle de tramitação e dos prazos dos IPLs e nem de seu respectivo acervo total, propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.</p>	
<p>20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:</p> <p>Diante da inexistência de PICs, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, que avalie a possibilidade de se instaurar procedimento de investigação criminal, especialmente porque o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa.</p>	0
<p>21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):</p>	0
<p>22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:</p>	09
Observações:	Foi informado pela Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria que, por orientação da Corregedoria Local, após a requisição de instauração de IPL com base nos elementos de prova existentes em uma NF, a respectiva NF deve permanecer ativa até a confirmação de efetiva instauração do IPL, o que pode gerar a extrapolção do prazo de sua tramitação. Diante disso, sugere-se RECOMENDAR à Corregedoria Local a modificação de tal orientação de forma a criar outra forma de controle acerca da instauração de IPL oriundo de NF evitando, assim, a demora demasiada na tramitação da NF.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	
	Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para IPLs de investigados presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de investigado preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com investigados presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima: Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para ações penais de réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	P
	Com vista, há mais de 6 meses:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	P
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	P
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima: Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para feitos com réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima: Considerando que foi detectada a ausência de controle de prazo específico para processos de réus presos (o controle dos prazos se dá apenas com base na etiqueta aposta na capa do processo que identifica a existência de réu preso), propõe-se DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual (SIMP) para controlar o cumprimento dos prazos em feitos com réus presos em tramitação nas promotorias, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam tal controle.	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PICs:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
<p>A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que não há estrutura para a priorização das investigações e ações penais, envolvendo os crimes dolosos contra a vida, tendo ressaltado que tomou posse no dia 04.11.2019 como titular do cargo, e a partir desse momento fez reuniões com os delegados visando à melhoria das investigações. Ressaltou que há apenas o controle de forma empírica, isto é, mantendo contato com os delegados, visando à celeridade de inquéritos que toma conhecimento, bem como das ações cautelares.</p> <p>Diante disso, deixou-se de RECOMENDAR a priorização acima apontada uma vez que a atuação da 5ª Promotoria de Justiça é especializada em crimes dolosos contra a vida e em controle externo da atividade policial.</p>		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
<p>A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que desconhece qualquer estratégia institucional no âmbito do Estado do Pará voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).</p> <p>Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.</p>		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
<p>A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que desconhece qualquer estratégia institucional no âmbito do Estado do Pará voltada à atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial e que desconhece a existência de Grupo de Trabalho no âmbito do Controle Externo.</p> <p>Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.</p>		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
<p>A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que desconhece qualquer estratégia institucional no âmbito do Estado do Pará sobre o tema.</p> <p>Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao Exmo. Procurador Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).</p>		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que são realizadas reuniões e mutirões para a solução dos inquéritos policiais mais antigos, visando evitar a prescrição. Criação do CEPED para dar prioridade a análise dos inquéritos policiais mais antigos. Porém, não há coordenação do CAO.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR a participação mais efetiva do CAO Criminal nas referidas reuniões em apoio às Promotorias.

6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?

Foi informado que não há registro atualizado sobre o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança no Município de Marabá, porém as informações existentes indicam a ausência de funcionamento ou de reuniões periódicos. A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que sabe que existe no âmbito estadual do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), criado por meio da Lei Estadual nº5.944/ 1996.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que fomente a criação e o efetivo funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado).

7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?

Foi informado que não há estrutura oficial específica para o fornecimento e validação dos dados sobre monitoramento dos indicadores de criminalidade, ressaltando que não recebemos qualquer comunicação oficial do CAO Criminal.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretaria de Segurança de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

Além disso, propõe-se RECOMENDAR que a Administração, por meio do CAO Criminal, realize o monitoramento de indicadores de criminalidade, em apoio aos Membros, e forneça periodicamente os dados obtidos aos Membros com atuação na matéria.

8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?

A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que sim (durante a expedição do mandado de prisão, há lançamento no LIBRA e este automaticamente lança no BNMP).

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

Frágeis condições de funcionamento do CPC Renato Chaves, haja vista a estrutura do prédio, ausência de aparelhos necessários para a realização de todas as perícias, tais como documentoscópica;

Baixo índice de médicos, havendo apenas 05 contratados e 02 concursados, que trabalham em escala, atendendo das 07:00 as 09:00 e das 17:00 as 19:00, o que se mostra inadequado para a confecção dos laudos, principalmente de exame de corpo de delito. Ressalta-se que a deficiência de peritos, causa transtorno na tramitação das ações penais de tráfico de drogas, por ausência de laudo toxicológico.

Frota veicular do Ministério Público reduzida; 2 acidentes envolvendo caminhonetes com perda total;

Inexistência de protocolo de segurança para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Visitas a estabelecimentos prisionais realizadas com a escolta de apenas um policial militar;

Falta de treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;

Coletes balísticos dos Promotores de Justiça vencidos há mais de 2 anos, sem a devida substituição, apesar da solicitação por meio de email no dia 6 de novembro de 2018, 16:02:51, cuja cópia segue anexa.

Inexistência de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;

Grupo técnico composto de apenas dois especialistas para servir às demandas de todo o Polo de Marabá.

Existência de milícias formadas por policiais militares que ameaçam autoridades e dificultam a produção de provas .

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR - CRIAÇÃO DE PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA E TRANSPORTE DE INTERNOS

O Ministério Público do Estado do Pará tomou conhecimento da indigna e ilegal situação a que foram submetidos trinta internos, quando do traslado do município de Altamira para Belém e instaurou o Procedimento Administrativo nº 003134-930/2019, autuado no dia 06/08/2019, tendo por objeto avaliar os protocolos e as condições de transporte de presos em razão das mortes ocorridas no dia 31/07/2019. No dia 29 de julho de 2019, no Centro de Recuperação Regional de Altamira-PA, 58 (cinquenta e oito) pessoas foram brutalmente assassinadas durante um conflito entre facções criminosas. Após ser controlado o violento conflito, a SUSIPE determinou a transferência de diversos presos para outras regiões administrativas. Alguns foram transferidos de avião; outros, em caminhões, denominados de “CAMINHÃO TRANSPORTE”.

No dia 30 de julho de 2019, por volta de 13:00h, 30 (trinta) internos foram transportados de Altamira/PA com destino aos presídios da região metropolitana de Belém. Durante o trajeto, foi realizada uma parada, por volta de 01:00 h. da manhã do dia 31 de julho de 2019 no presídio de Marabá, onde os presos poderiam pernoitar para seguir viagem. Contudo, ao abrirem a porta do caminhão, os servidores da SUSIPE encontraram 4 (quatro) presos mortos, no interior do veículo. No mesmo dia foram realizadas as oitivas de todos os presos sobreviventes e dos funcionários da SUSIPE que conduziam o mencionado caminhão na Delegacia de Homicídios de Marabá.

DO CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DOS INTERNOS

Após a constatação das mortes, foram realizadas perícias necroscópicas, perícia de “levantamento de local de CONSTATAÇÃO DE LOTAÇÃO VEICULAR” bem como perícia no caminhão transporte, objetivando analisar o “funcionamento de exaustão de equipamentos de circulação presentes no veículo”.

No Laudo nº: 2019.03.000147-CCV foi constatado que:

7 - CONSIDERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICO-PERICIAIS: Averiguando a região interna do compartimento de detentos do referido veículo, constatou-se que ali se faziam presentes quatro celas, sendo duas delas maiores e duas delas menores (ANEXO 3). Cada uma das duas celas maiores possuía volume interno com as dimensões de 3,18 m de comprimento, 1,05 metros de largura e 1,70 m de altura. Cada uma das duas celas menores possuía volume interno de 1,36 m de comprimento, 1,05 metros de largura e 1,70 m de altura. Dentro de cada cela havia um banco composto por material metálico destinado ao transporte sentado dos detentos. Nas duas celas maiores, esses bancos apresentavam, cada um, comprimento de 3,18m e largura de 0,37 metros (profundidade do assento). Nas duas celas menores, esses bancos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

apresentavam, cada um, comprimento de 1,36m e largura de 0,37 metros (profundidade do assento).

8 - DISCUSSÃO DO RESULTADO: Segundo relatos dos acompanhantes da perícia efetuada no veículo na data de 31 de julho de 2019, o mesmo trans portava a quantidade de 30 detentos, sendo 10 detentos em cada uma das celas maiores, seis detentos em uma das celas menores e 4 detentos em outra das celas menores. Conforme dados constantes no portal oficial da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a lotação máxima para o veículo é de 20 detentos transportados (publicação datada de 25 de junho de 2018, acessada na data de 5 de agosto de 2019 no sítio <http://www.susipe.pa.gov.br/multimedia/galeria-deimagens/frota-da-susipe-recebecaminh%C3%B5es-cela-para-transporte-de-presos>, bem como publicação acessada na mesma data no sítio <http://susipe.pa.gov.br/noticias/susipe-recebe-novosve%C3%ADculos-para-refor%C3%A7o-da-frota-do-sistemapenal>) (ANEXO 4) (ANEXO 5) (ANEXO 6)(grifo nosso).

9 - DISCUSSÃO E CONCLUSÃO: Supondo-se a veracidade dos relatos dos acompanhantes da perícia e dos dados publicados pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará em 25 de junho de 2018, restaria constatado que havia superlotação no veículo quando havia o transporte dos mesmos na data de 31 de julho de 2019. É possível concluir, com base em tais fatos, que havia o excedente de 10 detentos no veículo (a lotação máxima era de 20 detentos e, segundo relatos, eram transportados 30 detentos). Demais considerações acerca de especificações técnicas somente poderão ocorrer de posse de informações documentais que, conforme o referido acompanhante da perícia, Corregedor do Interior Sr. Vitor, constam nos arquivos da Susipe. Solicitamos o envio de tal documentação na data de 31 de julho de 2019, entretanto a solicitação não foi atendida até o presente momento, inviabilizando adicionais constatações de ordem técnica. Sugere-se que a autoridade possa oficializar tal órgão e, de posse de tal documento, munir-se de dados que possam embasar conclusões acerca da lotação do veículo periciado, verificando a eventual corroboração dos dados acima expostos (grifo nosso).

Conforme se constata da leitura do laudo acima apontado, o perito observou que o caminhão possui 4 (quatro) celas, dentre elas, existem duas maiores e duas menores. Ainda segundo a análise do perito, a capacidade do caminhão não foi informada pela SUSIPE, apesar de solicitado, porém o mesmo obteve, junto ao website da SUSIPE, informações de que a capacidade seria de 20 pessoas!

Em relação à capacidade de ocupação do veículo, as Promotoras de Justiça Dra. Daniella Maria dos Santos Dias, Dra. Cristine Magella Correa Lima e Dra. Lilian Viana Freire estiveram no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no dia do ocorrido e registraram fotos.

De posse dessas fotos, a Promotoria de Justiça Daniella Maria dos Santos Dias realizou contato telefônico e eletrônico com as empresas “PATENSE” e “EMPORIUM” (responsáveis pela fabricação da carroceria e celas), informando os números de referência do modelo, série e data da fabricação da carroceria, objetivando obter informações acerca da capacidade exata prevista pelo fabricante.

Em resposta, o setor jurídico da empresa EMPORIUM, informou que a capacidade máxima seria de 20 pessoas, sendo: cela 01: 07 lugares; cela 02: 07 lugares, cela 03: 03 lugares e cela 04: 03 lugares, conforme print do e-mail.

Além da superlotação, ainda há que analisar o perfeito funcionamento do veículo. Conforme se observa no Laudo nº 2019.03.000139 – CCV, o qual analisou o funcionamento da estrutura de entrada de ar no interior do veículo, foi constatado que, no momento da perícia, o exaustor de ar não estava funcionando.

O transporte inadequado de 30 internos em veículo em condições precárias de funcionamento, com problemas referentes ao sistema de exaustão, assim como a realização do transporte para além da capacidade máxima do veículo, ou seja, de 20 pessoas, submeteu os internos a tratamento desumano e degradante, na medida em que as condições em que foram expostos a uma viagem de mais de 16 horas, em condições totalmente inadequadas pela falta de espaço físico e de salubridade, em pleno verão amazônico, submetidos a temperaturas extremamente altas, levaram a profundos sofrimentos, decorrente da falta de acesso à água potável, à alimentação, e ao uso de banheiro.

A ação civil pública objetivou garantir a efetivação dos direitos irrevogáveis à integridade física e psicológica e, sobretudo, à dignidade da pessoa humana das pessoas encarceradas no município de Marabá, tendo requerido o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público:

1) A TUTELA DE URGÊNCIA, inaudita altera parte, ante o preenchimento dos requisitos legais, para determinar que aos requeridos, que adotem as seguintes providências:

- a) que se abstenham, imediatamente, de transportar presos acautelados nos estabelecimentos prisionais de Marabá, além da capacidade permitida prevista pelo fabricante dos veículos que pertencem à frota da SUSIPE;
- b) que criem protocolo de transferência e transporte de internos, sobretudo para momentos de crise, no prazo de 60 dias, seguindo as normas nacionais e internacionais mencionadas, apontando-se especificamente a Regra 73 1, de Mandela;
- c) Que, em caso de traslados de grandes distâncias, dê-se prioritariamente por via aérea, considerando as largas distâncias a serem percorridas entre Marabá e outros municípios no Estado do Pará;
- d) que realizem cursos de formação e treinamento de agentes penitenciários para o transporte de presos, segundo os parâmetros normativos nacionais e internacionais;
- e) Que antes de toda e qualquer transferência seja imediatamente comunicada ao Poder Judiciário, com informações fidedignas sobre quantidade de internos, trajeto e veículo a ser utilizado bem como o número de agentes penitenciários destacados para missão;

2) Sejam os Requeridos citados e intimados para a audiência de conciliação ou de mediação na forma do art. 334, do Código de Processo Civil, com a maior brevidade possível; ou, não desejando autocomposição, para apresentação de contestação no prazo legal;

3) A procedência desta ação civil pública, com o propósito de convolar em definitivo os comandos requeridos a título de tutela de urgência; e

4) seja reconhecida, por meio de sentença genérica do art. 95 da Lei nº 8.078/90, a responsabilidade civil dos Réus pelos danos morais causados às pessoas que foram submetidas a sofrimentos físicos e psíquicos em razão da falta de protocolo de transferência e em razão da falta de acesso à água, à alimentação e ao uso de banheiro, expostos que foram a altas temperaturas em razão do não funcionamento do exaustor do veículo em que foram transportados, condenando-se os réus ao pagamento de quantia correspondente à indenização, a ser definida em sede de liquidação individual de sentença promovida pelas vítimas e familiares, onde serão apurados a relação de causalidade entre o dano individualmente sofrido e o fato danoso reconhecido na sentença, e, os fatos e alegações pertinentes ao dimensionamento do dano sofrido, observando-se os critérios atinentes às vítimas tais como idade, sexo, saúde, efeitos psicológicos da violação, bem como o grau e as condições da humilhação a qual foi submetida.

4) Seja determinada a inversão do ônus da prova, nos termos do art. 21 da Lei n. 07.347/85 c/c arts. 83 e 6º, VIII da Lei n. 0 8078/90, bem como art. 373, §1o, do Novo Código de Processo Civil; protesta por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial juntada de novos documentos, depoimento pessoal dos representantes legais dos réus, inspeção judicial e perícia.

O MM. Juiz não deferiu a liminar e determinou a oitiva do Estado do Pará

11. O membro correccionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?

A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que existe apenas no CRAMA, razão pela qual a fiscalização está a cargo da execução penal. Ela aduziu também que, em contato com o Cel. Araújo, diretor do CTMM, ele informou que nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2019 foi feita a coleta do material genético que foi enviado à Belém. A coleta foi realizada por meio de uma equipe de Belém juntamente com o Centro de Perícias Científicas Renato chaves.

Foi informado pelo Membro que esta atribuição estaria a cargo do 4º Cargo de PJ.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)

A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que sim. O sistema é alimentado com as informações pertinentes semestralmente.

15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)

Prejudicado. A atuação do sistema prisional é realizada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, que possui como uma de suas atribuições a execução penal.

16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?

A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que o controle é feito no portão principal, através do equipamento de escaner corporal e, revista nos pertences dos internos e visitas diariamente.

Esta atribuição estaria mais afeta à atuação do 4º Cargo de PJ.

CONTROLE EXTERNO

17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.

A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que não existem ações estratégicas planejadas em conjunto. Porém, no âmbito das promotorias de justiça de Marabá, há realização de audiências no sentido da resolução de problemas pontuais, tal como a reunião ocorrida para deliberar sobre a proteção dos membros durante as audiências no fórum, a ausência de escolta pela Polícia Militar no traslado de presos para as audiências.

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que desconhece a existência de alguma metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público. O Ministério Público não possui controle do destino dado às ocorrências policiais nem possui método de consulta como o sistema "milenium". Nesse sentido, o Ministério Público está alijado do processo de seleção das infrações penais que são levadas da esfera



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

policial à persecução penal. Informo desconhecer a existência de metodologia de trabalho com essa finalidade no estado do Pará. Ressalto, que as atividades desenvolvidas, partem de uma metodologia de trabalho estabelecida pela Coordenação do Polo Marabá, que estabeleceu, em consonância com a Corregedoria Geral escala de revezamento para a realização das visitas e inspeções a delegacias, a estabelecimentos prisionais e aos órgãos de perícia técnica. Nesse sentido, considerando esse planejamento, todas as atividades desenvolvidas centram-se nas fiscalizações ao estabelecimento prisional CTMM e CRM (atualmente desativado). Da mesma, forma há visitas as delegacias de polícia, que também é feito por meio de escala de revezamento, cabendo ao 2º cargo a visita a delegacia de Nova Ipixuna e a 21ª Seccional de Polícia Civil de Marabá.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público.

Ademais, propõe-se RECOMENDAR ao CAO Criminal que faça gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para possibilitar o acesso dos Membros com atribuição em matéria de Controle Externo ao Banco de Dados da Polícia Civil, especificamente o SISPWEB, a fim possibilitar o controle sobre a destinação dada aos Boletins de Ocorrência.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

A Exma. Promotora Titular da 5ª Promotoria afirmou que não há controle para que os casos de CVLI gerem inquérito policial.

Diante disso, propõe-se RECOMENDAR ao membro correicionado que adote algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>Aumento do número de funcionários para atuar no apoio criminal;</p> <p>Criação de protocolo de segurança institucional para a proteção dos membros que realizam visitas em estabelecimentos prisionais;</p> <p>Treinamento e capacitação dos policiais militares, objetivando atuação em momento de crise para proteção dos membros do Ministério Público;</p> <p>Entrega de coletes balísticos aos Promotores de Justiça;</p> <p>Criação de manual de atuação para os membros no que diz respeito ao controle externo da atividade policial;</p> <p>Oferecimento de cursos de capacitação nas áreas da segurança pública e controle externo da atividade policial;</p> <p>Aumento do número de profissionais que serve Grupo técnico para servir às demandas de todo o Polo de Marabá.</p> <p>Recomendar que o CAO Criminal passe a fazer reuniões periódicas com finalidade de padronizar a atuação das Promotorias de Justiça do Controle Externo.</p>
--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Experiências Inovadoras:	<p>Realização de mutirão na Seccional da Polícia Civil, visando dar agilidade aos inquéritos policiais;</p> <p>Propositura de ação cautelar para a coleta do Depoimento sem dano, antes da vigência da legislação pertinente;</p> <p>Fornecimento de mobiliários e doações em espécies ao EMAUS, ONGs e CTMM, por meio de doações na propositura de proposta de suspensão condicional de processo</p>
Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>Conforme Formulário de Visita Técnica à Medicina Legal Estadual e à Perícia Criminal Estadual, apresentado ao CNMP, cuja visita se deu em 25.11.2019, existe o seguinte passivo de perícias pendentes: 535 laudos (há mais de 30 dias); 1132 (há mais de 60 dias); 2.535 (há mais de 180 dias); 4.752 (há mais de 1 ano).</p> <p>A situação impacta diretamente no número alarmante de Inquéritos Policiais parados, ante a ausência de laudos periciais. Vale destacar que tais Inquérito Policiais, em sua maioria, aguardam nas delegacias de polícia. É notório que o lapso temporal verificado em dezenas de autos já é causa de reconhecimento da prescrição.</p> <p>Diante do que foi constatado durante a Correição, SUGERE-SE:</p> <ol style="list-style-type: none">1. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça que realize mutirão na comarca de Marabá, com significativo número Promotores de Justiça de outras comarcas, finalizando movimentação e impulsionamento de todos os Inquéritos Policiais em matéria de CVLI, independentemente de estarem ou não com vista/carga nas Promotorias de Justiça;2. RECOMENDAR ao CAO Criminal do MPPA a retomada das reuniões de padronização da atuação da Promotorias de Justiça com atribuição em controle externo da atividade policial; possibilidade de criação de Grupo de Trabalho no mesmo sentido; e aprovação de manual de atuação em matéria de controle externo.3. Sem olvidar da Ação Civil Pública n. 0800714-12.2019.8.14.002, já em trâmite na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, cuja finalidade é o aparelhamento do setor técnico de medicina legal e perícias de Marabá, RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a instauração de procedimento próprio e a gestão institucional junto ao Centro de Perícias Renato Chaves, com a finalidade de resolver o passivo de perícias em Marabá.4. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça a abertura de edital para o provimento, como membro titular, da 2ª Promotoria de Justiça criminal da comarca de Marabá.5. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para o provimento do terceiro cargo de Delegado de Polícia na Delegacia especializada de Homicídios de Marabá e para a implantação de plantão específico para atendimentos a vítimas de crimes decorrentes da Lei Maria da Penha, sem prejuízo de eventual propositura de ação judicial pelas Promotorias de Justiça com atribuição na matéria.6. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a remoção ou lotação de 02 (dois) novos servidores, Auxiliares de Administração, para compor o Apoio Criminal das Promotorias de Justiça criminais de Marabá.7. RECOMENDAR ao Procurador-Geral de Justiça, a seu juízo de conveniência e oportunidade, a gestão institucional junto ao Presidente do Tribunal de Justiça do Pará para



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	a elaboração de Ato Conjunto que discipline o trâmite direto de Inquéritos Policiais entre Polícia Civil e Ministério Público, estabelecendo apenas a necessidade de controle judicial nos casos de diligências que estejam sob reserva de jurisdição.
--	--

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Altamira
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	<p>Resolução 20/2012 – CPJ, Art. 5º.</p> <p>Art. 5º A Promotoria de Justiça Criminal é composta pelos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Altamira, com atribuições comuns nos procedimentos e processos, judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos:</p> <p>I - à violação dos direitos humanos, no que respeita às garantias individuais e ao fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana;</p> <p>II - ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos do art.129, inciso VII, da Constituição Federal, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Manual Nacional de Controle Externo da Atividade Policial, de 26 de agosto de 2009, aprovado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, e da Resolução nº 011/2011-CPJ, de 11 de agosto de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;</p> <p>III - a crimes de tortura, racismo e injúria qualificada (art. 140, § 3º do Código Penal), exceto quando referentes à condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência;</p> <p>IV - a crimes contra crianças e adolescentes;</p> <p>V - a medidas cautelares relativas a inquéritos policiais, cabendo na fase pré-processual pronunciar-se em sede de: a) “habeas-corpus”; b) prisão em flagrante e seu relaxamento; c) prisão temporária e preventiva e liberdade provisória; d) busca e apreensão e restituição de coisa apreendida; e) interceptação telefônica e quebra de sigilo em geral, para prova em investigação criminal; f) mandado de segurança e demais medidas cautelares reputadas urgentes; e g) autorização judicial para cremação de cadáveres e remoção de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, nas hipóteses disciplinadas nos arts. 77 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; e h) garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança.</p> <p>§ 1º No exercício das atribuições cíveis, os Promotores de Justiça de que trata este artigo</p>



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>poderão, inclusive, instaurar procedimento administrativo, inquérito civil, propor ação civil pública e medidas cautelares.</p> <p>§ 2º Os Promotores de Justiça Criminal atuarão, por distribuição, nos processos em tramitação na 3ª Vara Penal e na Vara de Crimes Contra a Mulher, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Altamira e Vitória do Xingu
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Samuel Furtado Sobral
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Paloma Sakalem (a partir de julho de 2018)
O membro assumiu o órgão correccionado em:	01/07/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o curso: Curso “Efetividade dos Direitos Fundamentais”, realizado em Roma, de 29 de setembro a 10 de outubro de 2019 (autorização de afastamento conforme despacho no protocolo 26375/2019); Curso “Aperfeiçoamento do Promotor do Júri”, Professor Mougenot, realizado em São Paulo, de 16 a 17 de agosto de 2019.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou	SIM () NÃO (X)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

organização não governamental?	Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: membro do GT Xingu e participante do GT Execução Penal
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Diretamente no SIMP, Termos de Informações, Termos de Declarações, Atas e Memórias de Reunião.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique o órgão: Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio (de 20/11/2019 a 04/12/2019)
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: férias no período de 24 a 25/07/2019 (conforme protocolo 34220/2019), de 09 a 12/09/2019 (conforme protocolo 40030/2019), e de 14/10 a 24/10 (conforme protocolo 35520/2019).
Observações:	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 8h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Promotor, 01 Assessor, 01 Servidor e 01 Estagiário de ensino médio
Estrutura física do gabinete:	Sala com banheiro, 01 computador, 01 impressora, 01 mesa, 01 estante de aço, 01 estufa, 01 armário baixo, 01 armário alto, 01 cadeira giratória sem braço e 01 cadeira giratória c/ braço.
Sistema de arquivos:	Pastas A-Z e Caixas-arquivo.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.
De que modo são geridos eventuais recursos	Não há entrada de recursos na unidade ministerial



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:													
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	49	24	62	57	87	69	37	56	57	121	214	179	1.012
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	82	138	45	135	100	124	141	115	137	176	172	95	1.460
3. Processos devolvidos no mês	107	100	50	105	118	156	122	114	73	83	207	53	1.288
4. Saldo de processos no mês atual	24	62	57	87	69	37	56	57	121	214	179	221	1.184
5. Medidas Cautelares distribuídas	7	2	8	19	6	25	48	1	5	2	17	7	147
6. Oferecimento de Denúncias	44	34	28	43	37	20	10	43	11	8	7	3	288
7. Audiência judicial/Sessão	38	27	19	65	55	42	27	52	35	60	40	9	469
8. Audiência de Custódia	5	2	6	3	4	15	8	5	2	3	3	0	56
9. Sessão do Tribunal do Júri	1	1	1	1	1	0	2	2	0	1	0	0	10
10. Oferecimento de alegações finais	19	0	2	11	2	31	4	2	0	1	1	1	74
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	2	1	2	0	1	4	1	4	1	0	3	1	20
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:												1.540	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												O Sistema de gestão processual não disponibiliza tal	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

													acompanhamento.
15. Critério de distribuição de feitos:													Automático, pelo SIMP.
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	12	9	13	21	24	38	40	13	25	24	24	19	262
2. Arquivamento de Notícia de Fato	24	4	24	21	23	88	59	42	35	2	22	15	359
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	301	265	206	236	230	189	205	253	131	125	242	365	2.748
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	97	51	93	124	81	136	168	58	96	202	237	128	1.471
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	133	110	94	130	122	120	120	180	102	85	114	51	1.361
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	265	206	236	230	189	205	253	131	125	242	365	442	2.858
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	56	6	34	41	43	22	73	8	27	33	72	43	458
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	3	1	3	4	2	3	4	1	0	0	5	0	26
9. Arquivamento de inquérito policial	6	0	2	4	4	5	5	24	0	3	0	1	54
10. PIC –	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	0	0	4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento de Investigação Criminal instaurado														
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
12. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
14. Atendimento ao público	1	3	2	0	4	4	2	0	3	3	3	2	27	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													27	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													18	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													193	
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													840	
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													O contro-le de tramitação é feito pelo SIMP. No sistema não há a funcionalidade de acompanhamento.	
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													03	
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0	
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													22	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:		
4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	171
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	10
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	45
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Nenhum
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	9
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Nenhum
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Nenhum
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Nenhum
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
7. Procedimentos Investigatórios	Instaurados há menos de 90 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criminais - PIC's:	Instaurados há mais de 90 dias:	3
5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO		
1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?		
Os inquéritos e processos sobre esses crimes, bem como estupro de vulnerável e violência doméstica, são analisados com prioridade em relação aos demais delitos.		
2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não tenho conhecimento acerca da existência de diretriz institucional neste sentido.		
3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?		
Não tenho conhecimento acerca da existência de diretriz institucional neste sentido.		
4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?		
Não tenho conhecimento acerca da existência de diretriz institucional neste sentido.		
5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?		
São realizadas reuniões, conforme a necessidade, além daquelas realizadas periodicamente por ocasião das inspeções. Houve uma reunião em 14/11/2019.		
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?		
Existe na cidade de Altamira o Fórum de Segurança Pública, com o qual já houve reuniões.		
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?		
O CAO Criminal possui tais indicadores, e os encaminha aos membros com atribuição criminal. Os dados influenciam na priorização de atuação.		
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?		
É de conhecimento do membro que as Varas Criminais registram os mandados de prisão no BNMP.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?

O maior desafio é conciliar o enorme volume processual com a grande quantidade de audiências regulares e de custódia, bem como de justificação, e as inspeções regularmente realizadas todos os meses.

O grande volume de entradas e saídas de processos e inquéritos policiais, o reduzido número de cargos criminais e o reduzidíssimo número de servidores de apoio às promotorias criminais sobrecarregam o membro. As pautas de audiências regulares, de terça a sexta feira, demandam a atuação do membro durante o dia todo (normalmente as audiências iniciam às 8h45 e acabam por volta de 14h, 15h, sem sequer parar para almoço, haja vista o volume), bem como as audiências de custódia, que ocorrem todos os dias da semana. Não se pode olvidar que, para além das pautas de audiências ordinárias e de custódia há ainda a realização periódica de audiências de justificação, que acontecem no presídio. As funções do membro ainda contam com as visitas mensais a estabelecimentos penais e delegacias, no exercício do controle externo. A falta de estrutura de pessoal dificulta sobremaneira a atuação, havendo apenas um servidor para dar entrada e saída aos processos e cumprir todos os despachos dos procedimentos extrajudiciais, realizar o primeiro atendimento ao público, além de todo o serviço ordinário de seu cargo. Existe apenas um assessor para o cargo, o que se mostra insuficiente frente à demanda de trabalho e de atendimento, posto que frequentemente advogados vêm ao Ministério Público para saber acerca de andamentos de processos e manifestações ministeriais.

A segurança do membro não é adequada, haja vista o reduzido número de Policiais nos quadros do MP, e que foi recentemente diminuído ainda mais. A demanda das promotorias criminais quanto a Policiais para segurança é grande, tendo em vista as inspeções que realiza e visitas frequentes a estabelecimento prisional.

Há necessidade de criação urgente de um terceiro cargo criminal em Altamira, que é uma das cidades mais violentas do país e precisa contar com um respaldo por parte da instituição, demandando atenção especial mormente após o episódio do massacre ocorrido no presídio e a massiva atuação de facções criminosas. A solicitação deste terceiro cargo criminal foi feita quando da última correição do MPPA, em meados do presente ano, e reiterada por ofício, porém sem resposta oficial até o momento.

Houve também solicitação de deferimento de carga horária de tempo integral para os servidores, o que foi negado, bem como houve a proibição de realização de hora extra por eles. Há apenas um servidor para cada cargo criminal e um estagiário de ensino médio, além de um assessor, o que se mostra absolutamente insuficiente para a demanda existente. Não há estagiários de nível superior, apesar de já ter sido demandada a criação dos referidos cargos.

Em um ano (de novembro 2018 a novembro 2019) houve 4028 entradas e 3997 saídas de processos, o que demonstra o quão elevado é o número de tramitações nesta 1ª Promotoria Criminal. No mais, se for levado em consideração unicamente os processos recebidos por esta Promotora de Justiça, considerando os períodos em que respondeu cumulativamente pela 2ª Promotoria Criminal, o número total de processos recebido passa a ser de 4892, e o de processos devolvidos, 4933.

Com a entrega do novo complexo penitenciário o número de vagas foi ampliado, o que gerará um expressivo aumento no número de processos de execução penal, tornando ainda mais sobrecarregado o trabalho nas promotorias criminais, ratificando a necessidade de criação do terceiro cargo criminal em Altamira.

Por fim, constata-se a ausência de Defensor Público nos cargos junto à 2ª Vara Criminal e junto à Execução Penal, tornando mais lenta a conclusão dos processos, haja vista a necessidade de nomeação de advogados para atuarem em todos os processos destas atribuições. Sem contar a demanda sempre urgente da execução penal, carente de Defensor há meses, e cujos processos são tocados apenas pelo Ministério Público e Judiciário.

SISTEMA PRISIONAL

10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os cargos criminais englobam atribuição para exercer a tutela coletiva na área de segurança pública.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
No Estado não existe tal coleta. O CAO Criminal está ciente e, na última reunião do GT Execução Penal o tema foi tratado e a SUSIPE já iniciou a implementação acima.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Não há tal interlocução.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?
Não há tal interlocução.
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)
Não há conhecimento acerca do preenchimento do referido cadastro. No entanto, o membro acompanha a execução das penas por meio do SEEU e CNJ.
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)
Não há hoje cumprimento de semiaberto em Altamira, posto que na rebelião ocorrida em setembro de 2018 toda a estrutura do regime semiaberto foi incendiada. Assim, os detentos que se encontravam em tal regime e trabalhavam obtiveram decisão judicial para, excepcionalmente, cumprirem pena em regime domiciliar. O regime aberto não possui fiscalização penitenciária. Não há monitoramento eletrônico. Não há estratégia local para sua implementação.
16. Que medidas têm sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?
Atuação policial, bem como a colocação em funcionamento de scanner corporal para que todos que adentrem a unidade prisional passem por fiscalização. Necessário esclarecer que a empresa que faz a manutenção do scanner ainda não realizou a sua implementação no novo complexo penitenciário, restando por ora a passagem pelo raio x.
CONTROLE EXTERNO
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.
Durante encontros as ações estratégicas policiais são debatidas abertamente entre o MP e os órgãos de Segurança Pública locais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?

Notícias de fato do MP, quando relatam crimes, recebem numeração e, quando remetidas à Autoridade Policial possibilitam o efetivo controle da instauração de inquérito policial.

19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?

O controle possível é a verificação local das ocorrências policiais e inquéritos tombados. Não existe um sistema que permita tal controle.

6. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Tendo em vista que o titular do cargo exerce suas funções fora da titularidade há anos, esta Promotora que exerce as atribuições perante a 1ª Promotoria de Justiça Criminal desde julho de 2018 vem sugerir, para a melhoria da atuação, que seja criado um terceiro cargo criminal, desafogando o trabalho, bem como a implementação do número adequado de servidores, além da presença de estagiários de nível superior e da adequação do número mínimo essencial de Policiais Militares nos quadros do MP em Altamira.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Altamira/PA, 27/novembro/2019.

Assinatura

Nome:

Membro Correicionado: Paloma Sakalem

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Altamira/PA

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Atuação em qual órgão judiciário?	1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Altamira/PA
Rotina de trabalho:	Audiências judiciais de terça a sexta-feira, das 8h às 14h. Atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Não foi constatado processo judicial nem inquérito policial em atraso.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo Judicial	0014722-33.2018.8.14.0005	06/11/2018	Regular
Processo Judicial	0007577-86.2019.8.14.0005	23/07/2019	Regular
Processo Judicial	0010600-402019.8.14.0005	21/09/2019	Regular
Processo Judicial	0006615-63.2019.8.14.0005	03/07/2019	Regular
Processo Judicial	0005895-96.2019.8.14.0005	18/06/2019	Regular
Processo Judicial	0001829-73.2019.8.14.0005	09/01/2019	Regular
PIC	000427-801/2019	08/03/2019	Regular

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

1 – O membro correicionado desempenha papel proativo, mormente no que concerne ao controle externo da atividade policial.

2 – O membro correicionado conhece os casos de cabeça. A exemplo do PIC 000427-801/2019, escolhido por amostragem por esta equipe de correição. Na ocasião a Promotora de Justiça correicionada descreveu minuciosamente todas as fases do PIC até o estágio atual em que se encontra, demonstrando, assim, conhece-lo detalhadamente.

3 – A Promotora de Justiça correicionada referiu ter sido orientada pela Corregedoria-Geral do MPPA a registrar os arquivamentos de inquéritos policiais como “manifestações” (código 920198) no sistema informatizado de gestão processual do MPPA, denominado SIMP.

4 – Dos processos/inquéritos com vista para a Promotora de Justiça correicionada, não havia casos envolvendo feminicídio. Em nenhum dos processos verificados por amostragem foi identificado atraso ou mora.

5 – No intervalo entre 2/12/2018 e 2/12/2019, conforme apurado por esta equipe de Correições, foram oferecidas 23 (vinte e três) denúncias por homicídio qualificado; 12 (doze) homicídio simples; 2 (dois) homicídios tentados, sendo um deles feminicídio; 1 (um) homicídio privilegiado e 1 (um) latrocínio tentado.

6 – Foi referida a existência de ato normativo do Ministério Público do Estado do Pará que determina a realização de visitas mensais às Delegacias de Polícia e unidades de polícia técnico-científica.

7 – No que concerne à estrutura da Polícia Civil, há duas Delegacia de Polícia de área (uma em Altamira e outra em Vitória do Xingu) e três Delegacias de Polícia Especializadas (Crimes de Homicídio, Crimes contra a Mulher e Crimes Agrários), além de uma unidade de polícia técnico-científica e um Núcleo de Inteligência. Foram referidos problemas estruturais relacionados à carência de pessoal nas Delegacias de Polícia de área, que não possuem equipe de expediente



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

comum, mas apenas equipes de plantão que se revezam, e na unidade de polícia técnico-científica, notadamente na área de medicina legal, que apresenta laudos técnicos de baixa qualidade.

8 – No que concerne à estrutura prisional, foi referida a existência de uma unidade prisional recentemente inaugurada (Centro de Recuperação Masculina de Vitória do Xingu – CRMVX), que recebeu todos os detentos provisórios e em regime fechado de outra unidade que atualmente se encontra desativada, onde haviam ocorrido as rebeliões de setembro de 2018 e de julho de 2019. O membro correicionado relatou que há um scanner corporal que ainda se encontra da unidade prisional desativada e aguarda a agenda da empresa especializada que realizará sua transferência para a nova unidade. Também foi referida a expedição de recomendação à Diretora da unidade prisional para que promova a segregação entre os presos provisórios e os presos em execução de pena, que se encontram ainda custodiados em conjunto.

9 – Foi relatado que, desde as rebeliões, agentes do Centro de Operações Penitenciárias (Cope) estão atuando nas unidades prisionais e diversos detentos que exerciam cargos de comando de facções criminosas foram deslocados para outras unidades, o que, além de evitar a ocorrência de novas rebeliões, reduziu os índices de criminalidade na comarca.

10 – Foram verificados durante a visita de correição os autos do Inquérito Civil SIMP nº 001396-801/2019, que tem por objeto a coleta de informações, depoimentos, perícias e outras diligências investigativas necessárias à elucidação das circunstâncias em que se deram os fatos relacionados ao massacre ocorrido no dia 29/07/2019 na unidade prisional Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRALT), bem como acompanhar as providências adotadas pelos órgãos competentes após o incidente. Naqueles autos, se verificou designação para atuação conjunta do GAECO no acompanhamento do inquérito policial relativo aos fatos e demais investigações, objetivando apurar as responsabilidades (fls. 14). Logo após os fatos, foram realizadas reuniões para estabelecer diretrizes no apoio aos familiares (fls. 15). Também houve reuniões com o gerente regional do centro de perícias, acerca da alocação dos corpos e dos exames a serem realizados (fls. 16/18). Foram juntadas informações do quantitativo de internos no dia dos fatos (fls. 19/21) e da lista de presos transferidos, informação esta obtida pelo GAECO (fls. 22/23). Foi igualmente juntado relatório da rebelião, elaborado pela Direção do CRRALT (fls.24/25) e boletim de ocorrência sobre as mortes no presídio (fls. 26). Também foi juntada informação acerca das transferências de internos realizada pela Diretoria de Administração Penitenciária (fls. 30/101). Na sequência, houve despacho determinando fosse oficiado à SUSIPE, requisitando a lista dos detentos transferidos e o meio de transporte utilizado, horário de saída e paradas durante o trajeto; memorando de autorização de transporte; informação sobre a existência de protocolo de transporte; e capacidade do caminhão-cela que levou os detentos (fls. 102/106). Foi oficiado à Prefeitura municipal e à Secretaria de Estado de Assistência Social requisitando informações sobre a existência de plano de ação para atendimento dos familiares das vítimas (fls. 108/109), bem como ao Centro de Perícias, para que informasse acerca da identificação dos corpos (fls. 111). Foram requisitadas informações acerca do andamento da implantação no CRRALT da identificação do perfil genético dos detentos, conforme previsão legal (fls. 112), além de informações à SUSIPE acerca da existência de protocolo de enfrentamento de crise e protocolo de transporte (fls. 113). Resposta do Centro de Perícias sobre a relação dos corpos identificados (fls. 116/119). Foi realizada reunião com a Pastoral Carcerária (fls. 120/121) e com a SESP e CPC, para atualização da situação da identificação dos corpos (fls. 122/123). Resposta da SUSIPE acerca da implementação da coleta de perfil genético, em que informa não ser de sua atribuição, mas apenas do CPC (fls. 124). Foi decretado o sigilo do IC, fundamentado na gravidade dos fatos apurados, envolvendo atuação de organizações criminosas, fundado na segurança da sociedade e por conveniência da investigação (fls. 127). Juntado ofício do CNMP informando à PGJ a instauração de Procedimento Interno de Comissão para acompanhar a atuação do MPPA (fls. 129/131). Juntado relatório de visita às obras do novo complexo penitenciário (fls. 133). Juntado relatório de visita realizada no CRRALT, em que estiveram presentes a Promotora de Justiça Paloma Sakalem e os juízes Alexandre Trindade e Enio Maia Saraiva (fls. 134/135). Juntada lista de vítimas identificadas por meio de perfil genético (fls. 136). Juntada de informação prestada à Procuradoria-Geral do MPPA, acerca das ações realizadas (fls. 137/143). Juntada de resposta da SUSIPE acerca da população carcerária e agentes presentes no dia dos fatos, bem como mapeamento dos presos faccionados e ações de atendimento aos familiares e ações adotadas quanto aos presos suspeitos de terem iniciado a rebelião (fls. 146/150). Juntada de informação prestada à Corregedoria-Geral do MPPA acerca das ações realizadas (fls. 151/154) e de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

informação prestada pelo Município a respeito das ações tomadas (fls. 155/160). Juntada de informação prestada pela SUSIPE acerca da instauração de Sindicância Administrativa Investigativa em face de dois agentes penitenciários (fls. 162/167). Juntada de informação prestada pela SUSIPE acerca do quantitativo de agentes e servidores; custodiados; perfil dos internos remanescentes; atendimento prestado aos familiares das vítimas (fls. 168/179). Juntada ata de reunião realizada pela Promotora de Justiça Paloma Sakalem com o juiz Esdras Murta Bispo, o superintendente da Polícia Civil Walison Magno Damasceno, a diretora da unidade prisional Patricia Nazira Abucater Wal e o diretor da Central de Triagem Jose de Jesus Rocha Sena, para tratar de assuntos relativos ao funcionamento da nova unidade prisional de Vitória do Xingu (fls. 187/190), reunião para a qual foram também convidados representantes da Defensoria Pública e OAB. Juntada informação prestada pela direção da unidade prisional acerca da transferência de todos os detentos para a nova unidade prisional de Vitória do Xingu (fls. 191). Juntada de recomendação expedida à direção da novel casa penal para que proceda à devida separação entre presos provisórios e definitivos (fls. 192/199). Constavam apensadas aos autos do inquérito civil duas notícias de fato referentes à situação no novo complexo penitenciário (NF SIMP n° 001961-801/2019 e NF SIMP n° 001963-801/2019).

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

1. Nos Campos 4.1. e 4.2., verificar se é o caso de reestruturação da unidade.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, respeitada a autonomia e independência administrativa, que promova estudos no sentido da verificação da existência de demanda que justifique a criação 3ª Promotoria de Justiça criminal de Altamira/PA.

2. No Campo 4.1., item 14: Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

3. No Campo 4.2., itens 18: Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Membro correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

4. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

5. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

6. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

7. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

8. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados encaminhados pelo CAO Criminal e da Secretaria de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

9. No campo 5, item 8: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando e certificando nos autos o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

10. No campo 5, item 11: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que envide esforços, no âmbito de suas atribuições, para a implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o art. 9º-A da LEP.

11. No campo 5, item 12: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que passe a adotar mecanismos de controle e fiscalização das verbas decorrentes e transferidas do FUNPEN e, se possível, numa atuação conjunta com o Ministério Público Federal, para atender às necessidades do sistema carcerário local, o que merece desde já uma intensa atuação diante da constatada falta de vagas nas casas prisionais.

12. No campo 5, item 14: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que envide esforços, no âmbito de suas atribuições, para o devido preenchimento pelo diretor da unidade prisional do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, de que trata a Lei nº 12.714/2012.

13. No campo 5, item 16: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, adote medidas para viabilizar a utilização do scanner corporal, já contratado pelo Estado do Pará, no Complexo de Recuperação Masculina de Vitória do Xingu.

14. No campo 5, item 18: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho, tal como comparar, durante as inspeções nas Delegacias de Polícia, os registros de ocorrência e os inquéritos policiais, com a finalidade de fiscalizar sua efetiva instauração pela autoridade policial.

15. No campo 8 (Observações complementares), item 3: em razão da constatação de inconsistências na alimentação do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sistema informatizado pelo órgão correicionado.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Membro correicionado que observe as tabelas taxonômicas do Conselho Nacional do Ministério Público para a correta alimentação do sistema informatizado de gestão processual, notadamente no que concerne ao registro de arquivamentos de procedimentos investigatórios submetidos ao Poder Judiciário, que são previstos como itens específicos da tabela nacional de movimentos (920268, 920104, 920101, 920102, 920483, ...).

16. No campo 8 (Observações complementares), item 3: em razão da constatação de equívoco na orientação transmitida ao órgão correicionado.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público que oriente os membros do MPPA a observarem as tabelas taxonômicas do Conselho Nacional do Ministério Público para a correta alimentação do sistema informatizado de gestão processual, notadamente no que concerne ao registro de arquivamentos de procedimentos investigatórios submetidos ao Poder Judiciário, que são previstos como itens específicos da tabela nacional de movimentos (920268, 920104, 920101, 920102, 920483, ...).

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA

TERMO DE CORREIÇÃO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º Cargo Criminal de Altamira
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Resolução 20/2012 – CPJ, Art. 5º
Municípios que compõem a área de atuação:	Altamira/PA e Vitória do Xingu/PA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Mauro Guilherme Messias dos Santos
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	P
O membro assumiu o órgão correicionado em:	5/6/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cursos de aperfeiçoamento?	<p>Em caso positivo, especificar o curso:</p> <ol style="list-style-type: none">1-Palestrante em Curso de Aperfeiçoamento sobre Acordo de Não Persecução Penal, a membros e servidores do MPPA em Parauapebas2-Palestrante em Curso de Aperfeiçoamento sobre Acordo de Não Persecução Penal, a membros e servidores do MPPA em Marabá3-Palestrante em Semana Acadêmica da Faculdade Serra Dourada4-Ouvinte em 1º Encontro dos Servidores Públicos do Pará5-Ouvinte em 23º Congresso Nacional do Ministério Público6-Ouvinte em 2ª Reunião Ordinária 2019 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público7-Ouvinte em Atualidades sobre as pesquisas nas ciências criminais8-Ouvinte em 10º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público9-Ouvinte em X Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional10-Ouvinte em Teoria e prática do combate à corrupção nos municípios pelo Ministério Público
Exerce o magistério?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <ol style="list-style-type: none">1-Entidade privada: Qconcursos (Rio de Janeiro), remotamente2-Entidade privada: Universidade da Amazônia, presencialmente3-Entidade privada: Faculdade Metropolitana da Amazônia, presencialmente4-Entidade privada: Centro Universitário Maurício de Nassau, presencialmente <p>b) Carga horária e período:</p> <ol style="list-style-type: none">1-2h/semana2-12 e 26/5/2018 e 9/6/2018, 8h às 17h3-Dias 26 e 27/1/2019 (sábados), 8h às 18h4-Dia 19/11/2019 (sábado), 8h às 17h <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual?</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO () Os protocolos estão no GEDOC/MPPA
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: GT Sistema Penitenciário e GT Xingu
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: SIMP
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Julho/2019 – Dra. Juliana Félix
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 1-Licença-paternidade: 1/6/2019-20 dias 2-Férias: 22/5/2019-10 dias; 24/6/2019-20 dias; 15/7/2019-26 dias;
Observações:	

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	8h às 14h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um promotor de Justiça e um assessor jurídico
Estrutura física do gabinete:	Sala com banheiro
Sistema de arquivos:	Pastas e caixa de arquivo-morto
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e	Não há entrada de recursos na unidade ministerial



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

outros acordos:													
Observações:													
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL [em caso de não atuação assinalar: (P) item prejudicado]													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	89	81	68	71	88	69	29	31	59	64	127	179	955
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	84	42	53	151	88	102	116	95	91	137	128	63	1268
3. Processos devolvidos no mês	92	55	50	134	107	142	114	67	86	74	76	55	1052
4. Saldo de processos no mês atual	81	68	71	88	69	29	31	59	64	127	179	955	1053
5. Medidas Cautelares distribuídas	6	3	5	10	10	22	56	4	5	2	21	11	155
6. Oferecimento de denúncias	24	37	26	22	13	19	7	49	10	10	6	4	227
7. Audiência judicial/Sessão	12	3	22	16	60	6	0	0	0	0	15	45	179
8. Audiência de Custódia	11	2	3	1	6	0	0	0	0	0	5	9	97
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	3
10. Oferecimento de alegações finais	3	9	5	5	6	4	5	5	4	3	6	1	56
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	1	0	2	2	4	2	6	3	1	2	5	7	35
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:												1540. Obs: o sistema Libra não diferencia as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das												O sistema de gestão processual não	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ações na Vara Judicial?													disponibiliza tal acompanhamento.
15. Critério de distribuição de feitos:													Automático
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Julh 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	15	10	13	28	22	46	44	21	24	25	19	19	296
2. Arquivamento de Notícia de Fato	25	5	9	35	10	42	59	18	5	22	13	11	254
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	112	99	37	59	66	61	104	160	33	33	96	310	1170
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	109	35	126	118	92	181	196	62	143	141	313	77	1593
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	122	97	104	111	97	138	140	189	143	78	99	49	1367
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	99	37	59	66	61	104	160	33	33	96	310	338	1396
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	57	7	36	39	49	22	74	7	26	35	76	37	465
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	2	2	2	0	4	4	6	0	1	2	7	0	30
9. Arquivamento	28	23	19	28	5	37	26	38	5	8	21	5	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de inquérito policial														243
10. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7
11. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	1	0	1	0	2	1	2	1	2	2		12
12. Audiência Extrajudicial instrutória	1	0	1	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
13. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimento ao público	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	4		9
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
15. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													9	
16. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													6	
17. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													177 com vistas a este Cargo criminal. Como dito, o sistema Libra não diferencia as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais,	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	portanto, não há como identificar quantos IPLs estão na delegacia e se encontram vinculados a este Cargo criminal.
18. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	840. Obs: o sistema Libra não diferencia as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais
19. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	A: SIMP. B: O Sistema não disponibiliza tal acompanhamento.
20. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	1 PIC
21. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
22. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	10

Observações:

4.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	58
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
4. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
6. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
7. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	1
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

5. ATUAÇÃO CRIMINAL, SISTEMA PRISIONAL E CONTROLE EXTERNO

1. Há priorização das investigações e ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Em caso positivo, qual a metodologia empregada?

Não temos conhecimento de alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI.

2. Há alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não temos conhecimento.

3. Há alguma estratégia institucional direcionada para a atuação prioritária na apuração de crimes que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial? Quais?

Não temos conhecimento.

4. Há alguma estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio)? Quais?

Não temos conhecimento.

5. Dentro das suas atribuições são realizadas reuniões com o delegado, comandante de batalhão ou outras autoridades ou há coordenação do CAO para esse fim?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

São realizados encontros durante os atos de inspeção ministerial
6. Participa ou já participou de reuniões no Conselho Comunitário de Segurança (ou colegiado assemelhado)?
Há em Altamira o Fórum de Segurança Pública (FORSEG), com o qual já houve várias reuniões em 2019.
7. É realizado algum monitoramento dos indicadores de criminalidade da sua área de atribuição? Como esses dados influenciam na sua atuação?
O CAO Criminal possui tais indicadores e os encaminha aos membros com atribuição criminal. Tais dados permitem um maior conhecimento acerca das incidências de crimes no Município.
8. O membro correicionado verifica se o cartório judicial realiza o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP)?
É de conhecimento deste RMP que as Varas Criminais fazem tal registro.
9. Qual é o seu maior desafio na atuação criminal? Quais são as principais dificuldades para o exercício das suas funções?
Conciliar o volume de processos, a quantidade de audiências judiciais e de custódia, o número de inspeções ministeriais e o projeto “MP Consensuado: Desburocratizando a Justiça Criminal”.
As principais dificuldades são: 1) grande volume de processos; 2) grande quantidade de audiências judiciais e de custódia; 3) baixo efetivo administrativo; 4) reiterado indeferimento de gratificação por tempo integral e de horas extras aos servidores (protocolos n. 34967/2018 e 49789/2019); 5) ausência de estagiários de nível superior na região inteira; 6) baixa segurança às instalações do MP e aos membros; 7) reduzido número de Cargos criminais; 8) progressivo aumento de custodiados na casa penal; 9) baixo número de defensores públicos com atuação na área criminal; 10) ausência de especialização dos Cargos criminais.
SISTEMA PRISIONAL
10. Existe a atuação em tutela coletiva na área de sistema prisional?
Sim. Entre tantas outras atribuições, os Cargos criminais exercem a tutela coletiva na área de sistema prisional.
11. O membro correicionado fiscaliza a implementação do art. 9-A da LEP (coleta de material para o banco de dados de perfil genético)?
O CAO Criminal está ciente dessa problemática e se encontra responsável por tal uniformização no Estado do Pará. O tema foi abordado na última reunião do GT Sistema Penitenciário e a SUSIPE já iniciou a implementação acima.
12. Existe interlocução entre MPE e MPF com vistas a atuação nas questões estruturais e na alocação e execução de verbas do sistema prisional?
Não.
13. Há interação entre o MPE e MPT em relação ao meio ambiente do trabalho dos serviços penais e à política nacional de trabalho no âmbito do sistema prisional (egresso)?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não.	
14. Sobre o Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, a unidade correicionada tem conhecimento a respeito se o Diretor da Unidade Prisional vem preenchendo de forma adequada o referido cadastro? Lei nº 12.714/2012 (SISDEPEN)	
Não temos conhecimento. Contudo, este Cargo criminal faz o acompanhamento do cumprimento da pena privativa de liberdade ou restritiva de direito por meio do SEEU-CNJ (Sistema Eletrônico de Execução Unificado).	
15. Como se dá a fiscalização do sistema semiaberto e aberto? Há alguma estratégia para efetiva implementação do monitoramento eletrônico nas hipóteses previstas na Súmula Vinculante 56 (A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.)	
A instalação física do regime semiaberto foi incendiada por ocasião da rebelião ocorrida em setembro/2018, o que levou o juízo da Execução Penal a observar as diretrizes da Súmula Vinculante 56, inclusive a hipótese de cumprimento de pena em regime domiciliar. Não há estratégia local para a efetiva implementação do monitoramento eletrônico em tais hipóteses e o regime aberto não conta com qualquer fiscalização penitenciária.	
16. Que medidas tem sido adotadas para prevenir a entrada de celulares, armas e drogas nas unidades prisionais?	
No primeiro semestre de 2019, houve a contratação de um Scanner Corporal, que tem prevenido tais entradas. Contudo, com a inauguração do novo complexo penitenciário em Vitória do Xingu, a empresa habilitada para operar o Scanner Corporal ainda não fez a transferência do aparelho para a nova casa penal. No momento, utiliza-se um equipamento comum de raio-x.	
CONTROLE EXTERNO	
17. As visitas e inspeções na área de controle externo da atividade policial resultam em ações estratégicas planejadas em conjunto com os órgãos policiais? Detalhe.	
Sim. Durante tais encontros, as ações estratégicas policiais são debatidas abertamente entre o MP e os órgãos de segurança locais.	
18. Que mecanismo ou metodologia de trabalho é adotado para fiscalizar a instauração de inquérito policial antes da primeira remessa ao Ministério Público?	
As notícias de fato ministeriais recebem uma numeração única e, quando remetidas à esfera policial, possibilitam o efetivo controle da instauração de inquérito policial. Não há sistema a cargo do Ministério Público capaz de cotejar os boletins de ocorrência e a efetiva instauração de inquérito policial.	
19. Há algum tipo de controle para que todos os casos de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio) gerem inquérito policial?	
Não temos conhecimento de alguma estratégia institucional voltada à atuação prioritária na apuração de CVLI.	
6. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Criação de um terceiro cargo criminal, aumento de número de servidores e criação de cargos de estagiário de nível superior.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Experiências Inovadoras:	Projeto “MP Consensuado: Desburocratizando a Justiça Criminal” – Prêmio CNMP 2019 – Segundo Lugar, categoria Eficiência e Unidade
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Diante da exiguidade de prazo e do baixo efetivo de servidores, muitas informações prestadas aqui podem conter imprecisões de maior ou menos escala.

Altamira/Pará, 27/11/2019.

Assinatura
Nome: Mauro Guilherme Messias dos Santos
Membro Correicionado: Mauro Guilherme Messias dos Santos

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Altamira/PA		
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Atuação em qual órgão judiciário?	1ª e 2ª Varas Criminais de Altamira/PA.		
Rotina de trabalho:	Audiências Judiciais de terça à sexta-feira, das 8h às 14h. Atendimento ao público diariamente, das 8h às 14h.		
6. PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não foi constatado processo judicial nem inquérito policial em atraso.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0001903-64.2018.8.14.0005	01/10/2018	Regular
Inquérito Policial	0015703-62.2018.8.14.0005	23/11/2018	Regular
Inquérito Policial	0004615-90.2019.8.14.0005	21/05/2019	Regular
Inquérito Policial	001480-801/2018	26/02/2018	Regular
PIC	001086-801/2018	24/10/2018	Regular



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

1 – O membro correicionado, no âmbito de suas atribuições, aplica a resolução 181/2017 (Acordo de Não Persecução Penal) nos inquéritos policiais/PICs que tratam de criminalidade de média gravidade. Na ocasião da correição, esta equipe pôde constatar a realização do referido acordo em diversos procedimentos que tratavam dos crimes de embriaguez ao volante (art. 306, do CTB) e receptação (art. 180, CP).

2 – O membro correicionado responde a um procedimento disciplinar (PAD n. 113/2018) que tramita na Corregedoria-Geral do MPPA por suposto abuso de autoridade. Contudo, o referido procedimento encontra-se suspenso em razão de decisão judicial contida no processo n. 0864896-95.2018.8.14.0301 em trâmite na comarca de Belém/PA. Tal PAD tem acompanhamento sendo feito pela Corregedoria Nacional do MP, por meio da RD n. 1.00260/2018-01.

3 – O membro correicionado conhece os casos de cabeça. A exemplo do PIC nº 001086-801/2018, escolhido por amostragem por esta equipe de correição. Na ocasião o Promotor de Justiça correicionado descreveu minuciosamente todas as fases do PIC até o estágio atual em que se encontra, demonstrando, assim, conhecê-lo detalhadamente.

4 – O Promotor de Justiça correicionado referiu ter sido orientado pela Corregedoria-Geral do MPPA a registrar os arquivamentos de inquéritos policiais como “manifestações” (código 920198) no sistema informatizado de gestão processual do MPPA, denominado SIMP.

5 – Não havia processos judiciais com vistas à 2ª Promotoria de Justiça no momento da correição. Havia 18 inquéritos policiais, contudo, em todos havia Acordo de Não Persecução Penal (Res. 181/2017-CNMP) já homologados judicialmente, cujos cumprimentos estão a cargo do MP fiscalizar. Portanto, não há atraso ou mora.

6 – No intervalo entre 2/12/2018 e 2/12/2019 foram oferecidas 15 (quinze) denúncias por homicídio qualificado; 6 (seis) denúncias por homicídio simples; 1 (uma) denúncia por latrocínio e 1 (uma) denúncia por homicídio qualificado tentado.

7 – Foi referida a existência de ato normativo do Ministério Público do Estado do Pará que determina a realização de visitas mensais às Delegacias de Polícia e unidades de polícia técnico-científica.

8 – No que concerne à estrutura da Polícia Civil, há duas Delegacia de Polícia de área (uma em Altamira e outra em Vitória do Xingu) e três Delegacias de Polícia Especializadas (Crimes de Homicídio, Crimes contra a Mulher e Crimes Agrários), além de uma unidade de polícia técnico-científica e um Núcleo de Inteligência. Foram referidos problemas estruturais relacionados à carência de pessoal nas Delegacias de Polícia de área, que não possuem equipe de expediente comum, mas apenas equipes de plantão que se revezam, e na unidade de polícia técnico-científica, notadamente na área de medicina legal, que apresenta laudos técnicos de baixa qualidade.

9 – No que concerne à estrutura prisional, foi referida a existência de uma unidade prisional recentemente inaugurada (Centro de Recuperação Masculina de Vitória do Xingu – CRMVX), que recebeu todos os detentos provisórios e em regime fechado de outra unidade que atualmente se encontra desativada, onde haviam ocorrido as rebeliões de setembro de 2018 e de julho de 2019. O membro correicionado relatou que há um scanner corporal que ainda se encontra da unidade prisional desativada e aguarda a agenda da empresa especializada que realizará sua transferência para a nova unidade.

10 – Foi relatado que, desde as rebeliões, agentes do Centro de Operações Penitenciárias (Cope) estão atuando nas unidades prisionais e diversos detentos que exerciam cargos de comando de facções criminosas foram deslocados para outras unidades, o que, além de evitar a ocorrências de novas rebeliões, reduziu os índices de criminalidade na comarca.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

1. Nos Campos 4.1. e 4.2., verificar se é o caso de reestruturação da unidade.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, respeitada a autonomia e independência administrativa, que promova estudos no sentido da verificação da existência de demanda que justifique a criação 3ª



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça Criminal de Altamira/PA.

2. No Campo 4.1., item 14: Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de ações penais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação das ações penais, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades e ferramentas que permitam aos promotores de justiça obterem as informações sobre o acervo de ações penais da unidade ministerial e também sobre o controle do tempo de permanência e tramitação de ações penais nas Varas Judiciais.

3. No Campo 4.2., itens 18: Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Membro correicionado: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

4. No Campo 4.2., item 19: Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que, considerando a ausência de funcionalidades do sistema de gestão processual para os membros obterem informações do acervo de inquéritos policiais em tramitação nas promotorias e também a ausência de ferramentas para controlar os prazos de tramitação dos inquéritos policiais que estão fora das promotorias em situação de diligência, adote providências administrativas para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos promotores obterem as informações sobre o acervo de inquéritos policiais em trâmite na unidade ministerial, a quantidade de inquéritos policiais novos distribuídos por mês e também sobre o controle do tempo de permanência dos inquéritos policiais fora das Promotorias de Justiça.

5. No campo 5, item 2: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva uma estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio), informando imediatamente à Corregedoria Nacional.

6. No campo 5, item 3: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia institucional voltada à priorização das apurações que envolvam letalidade policial ou de vitimização policial.

7. No campo 5, item 4: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça que desenvolva estratégia ou ação institucional para o acompanhamento de recursos em ações penais em caso de CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio).

8. No campo 5, item 7: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que passe a realizar o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados encaminhados pelo CAO CRIM e da Secretaria de Segurança, informando à Corregedoria Nacional como esses dados influenciam na sua atuação.

9. No campo 5, item 8: em caso de resposta negativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que verifique continuamente se o cartório judicial está realizando e certificando nos autos o registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (art. 289-A, CPP).

10. No campo 5, item 11: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que, envide esforços, no âmbito de suas atribuições, para a implementação do banco de dados de identificação de perfil genérico, de que trata o art. 9-A da LEP.

11. No campo 5, item 12: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que passe a adotar mecanismos de controle e fiscalização das verbas decorrentes e transferidas do FUNPEN e, se possível, numa atuação conjunta com o Ministério Público Federal, para atender às necessidades do sistema carcerário local, o que merece desde já uma intensa atuação diante da constatada falta de vagas nas casas prisionais.

12. No campo 5, item 14: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que, envide esforços, no âmbito de suas atribuições, para o devido preenchimento, pelo diretor da unidade prisional, do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, de que trata a Lei nº 12.714/2012.

13. No campo 5, item 16: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, adote medidas para viabilizar a utilização do scanner corporal, já contratado pelo Estado do Pará, no Complexo de Recuperação Masculina de Vitória do Xingú.

14. No campo 5, itens 18 e 19: em caso de resposta negativa.

Proposição: RECOMENDAR ao Exmo. Membro correicionado que adote algum mecanismo ou metodologia de trabalho, tal como, comparar, durante as inspeções nas delegacias de polícia, os registros de ocorrência e os inquéritos policiais, com a finalidade de fiscalizar a sua efetiva instauração.

15. No campo 8 (Observações complementares), item 3: em razão da constatação de inconsistências na alimentação do sistema informatizado pelo órgão correicionado.

Proposição: DETERMINAR ao Exmo. Membro correicionado que observe as tabelas taxonômicas do Conselho Nacional do Ministério Público para a correta alimentação do sistema informatizado de gestão processual, notadamente no que concerne ao registro de arquivamentos de procedimentos investigatórios submetidos ao Poder Judiciário, que são previstos como itens específicos da tabela nacional de movimentos (920268, 920104, 920101, 920102, 920483, ...).

16. No campo 8 (Observações complementares), item 4: em razão da constatação de equívoco na orientação transmitida ao órgão correicionado.

Proposição: DETERMINAR o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público que oriente os membros do MPPA a observarem as tabelas taxonômicas do Conselho Nacional do Ministério Público para a correta alimentação do sistema informatizado de gestão processual, notadamente no que concerne ao registro de arquivamentos de procedimentos investigatórios submetidos ao Poder Judiciário, que são previstos como itens específicos da tabela nacional de movimentos (920268, 920104, 920101, 920102, 920483, ...).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO